

A POLÍTICA NO MUNDO ANTIGO

M. I. FINLEY

LANHA



EDITORES

BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CLÉ CÓPIAS

Nº CÓPIAS: 91

Nº PASTA: 38 B

M. I. FINLEY

A POLÍTICA NO MUNDO ANTIGO

Tradução
Alvaro Cabral

ZAHAR EDITORES

Rio de Janeiro

CIP — Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

Finley, M. I.
F535p A Política no mundo antigo / M. I.
Finley ; tradução Álvaro Cabral.
— Rio de Janeiro : Zahar, 1985.

Tradução de: Politics in the ancient world.
Bibliografia.
ISBN 85-245-0007-7

I. Grécia — Política e governo 2. Roma
— Política e governo I. Cabral, Álvaro
II. Título

85-0318

CDD — 320.938
320.937

Título original:

Politics in the Ancient World

Tradução autorizada da primeira edição inglesa,
publicada em 1983 por Cambridge University Press,
de Cambridge, Inglaterra.

Copyright © Cambridge University Press, 1983

Direitos exclusivos para a língua portuguesa

Copyright © 1985 by

ZAHAR EDITORES S.A.

Travessa do Ouvidor, 11

Rio de Janeiro, RJ — CEP 20040

5 4 3 2 1

Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou
reprodução deste volume, ou de partes do mesmo,
sob quaisquer formas ou por quaisquer meios
(eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, ou outros),
sem permissão expressa da Editora.

A
John Dunn

SUMÁRIO

<i>Prefácio</i>	9
capítulo 1	
Estado, Classe e Poder	11
capítulo 2	
Autoridade e Patronato	37
capítulo 3	
Política	66
capítulo 4	
Participação Popular	88
capítulo 5	
Questões e Conflitos Políticos	119
capítulo 6	
Ideologia	146
<i>Bibliografia</i>	168
<i>Índice Analítico e Onomástico</i>	172

PREFÁCIO

Este livro foi organizado com base nas quatro Conferências Wiles que tive a honra de apresentar na Queen's University, de Belfast, em maio de 1980. Quatro dos capítulos são versões revistas dessas conferências, ao passo que os capítulos 2 e 6 foram escritos posteriormente e levados a conhecimento público pela primeira vez, de um modo mais sucinto, como uma das conferências da Série *In Memoriam* de J.C. Jacobsen, promovida pela Real Academia de Ciências e Letras da Dinamarca (e publicadas em começos de 1982 nos *Meddelelser* da Academia).

A palavra inglesa *politics* tem uma amplitude semântica que difere bastante de seus sinônimos em outras línguas ocidentais. Por um lado, *politics* não se emprega normalmente na acepção de *policy*; por outro, contém mais implicações dos métodos, tanto informais quanto formais, como o governo é conduzido e as decisões governamentais são tomadas, bem como da ideologia concomitante. Política, neste último sentido, é que constitui essencialmente o meu tema.

Não tenho conhecimento de qualquer exposição prévia do meu objeto de estudo em dimensões de livro; é um assunto por que me interesse há uns bons 20 anos, dando-me ensejo a publicar alguns artigos a respeito. Descobri que o tema não é fácil, especialmente quando tomei a decisão de examinar Grécia e Roma comparativamente, e não hesitei em apoiar-me nos conhecimentos e no pensamento de amigos e colegas. Meus calorosos agradecimentos vão para todos eles, embora eu indique somente aqueles que leram e comentaram o original datilografado deste livro: Tony Andrewes, Peter Brunt, John Dunn, Peter Garnsey, Wilfried Nippel e Dick Whittaker. Cumpre-me também agradecer, coletiva embora anonimamente, aos colegas, a maioria deles de Belfast, historiadores e cientistas políticos mas apenas em sua minoria especialistas em história antiga, os quais, como é tradição das Conferências Wiles,

foram convidados para participar todas as tardes numa ampla discussão da conferência do dia. E muitos outros colegas contribuíram para a cordial hospitalidade que assinalou a ocasião, encabeçados pelo vice-chanceler da Universidade, Dr. Peter Froggatt, e pelos representantes do *Wiles Trust*, professores Alan Astin e David Harkness.

Douglas Matthews preparou amavelmente o índice.

Minha mulher, finalmente, exibiu sua inesgotável paciência enquanto eu me dedicava a mais um trabalho.

Darwin College, Cambridge
Setembro de 1982

M. I. FINLEY

CAPÍTULO 1

ESTADO, CLASSE E PODER

No Livro III da *Política* (1.279b6-40), ARISTÓTELES escreveu: "A tirania é o governo de um só para benefício do governante, a oligarquia para benefício dos ricos, a democracia para benefício dos pobres." E prosseguiu, tecendo comentários em torno dessa definição: "Se os poucos ou os muitos governam é acidental para a oligarquia e a democracia — os ricos são poucos em toda a parte, os pobres muitos. (...) A verdadeira diferença entre democracia e oligarquia está na pobreza e na riqueza."

No final do século XIX, em seu grande comentário sobre a *Política*, W.L. NEWMAN observou que ARISTÓTELES estava aí "reconhecendo explicitamente uma importante verdade", pois a moderna teoria predominante do contrato social do Estado "obscurece o nosso reconhecimento do fato de que ARISTÓTELES já assinalara há muito tempo que a constituição de um Estado tem suas raízes no que os modernos designam por seu sistema social".¹ Mais precisamente, ARISTÓTELES deu uma formulação sistemática e uma noção comum, mas ainda algo imprecisa, que foi compartilhada amplamente (talvez universalmente) pelos gregos clássicos. Ela impregna a nossa literatura, entre poetas, historiadores e panfletários, assim como os escritos dos filósofos políticos — desde as amargas queixas de HESÍODO contra os príncipes "devoradores de presentes" e seus julgamentos velhacos, passando pela jactância do reformador SÓLON, "eu permiti que [ricos e pobres] fossem protegidos com um forte escudo que a todos cobriu, de modo que nenhum triunfasse injustamente à custa dos outros", até à longa insistência de PLATÃO em que, mesmo antes do degenerado presente, os grandes líderes ateni-

¹ W. L. Newman, *The Politics of Aristotle* (4 vols., Oxford, 1887-1902), I, p. 223.

enses dos bons tempos de antanho, MILCÍADES, TEMÍSTOCLES, CÍMON e PÉRICLES, não passavam de pasteleiros, atafalhando o povo comum (*dêmos*) de bens materiais.²

A ambigüidade da palavra *dêmos* é diretamente pertinente: por um lado, significava o corpo de cidadãos como um todo, como nas palavras de abertura dos decretos formais de uma assembléia democrática grega: "o *dêmos* decidiu"; por outro lado, significava o povo comum, os muitos, os pobres, como no *Górgias* de PLATÃO.³ O latim *populus* tinha a mesma dupla conotação. Entretanto, não havia incerteza quanto ao seu uso em qualquer contexto: escritores e oradores gregos e romanos transitavam livremente de um sentido para o outro com fácil inteligibilidade e, quando criticavam a democracia, jogavam desenvoltamente com as palavras *dêmos* ou *populus* de um modo não menos inteligível. Ambas as línguas eram também ricas em eufemismos, especialmente a grega — eufemismos que eram tão parciais quanto a literatura em que ocorrem. Como substitutos para "os ricos", os autores gregos empregaram palavras que significavam literalmente "os úteis" (ou "os proveitosos") (*khrestoi*), "os melhores" (*bélistoi*), "os poderosos" (*dynatoi*), "os notáveis" (*gnôrimoi*), "os bem-nascidos" (*gennaioi*); para "os pobres", eles diziam "os muitos" (*hoi polloi*), "os mesquinhos" (*kheirones*), "os vilões" (*ponéroí*), "a turba" (*ókhlos*). Em latim, os *boni* ou *optimi* contrastavam com a *plebs*, a *multitudo*, os *improbi*.⁴

Os eufemismos, é claro, podem ser também ambivalentes; em número não pequeno de textos seu sentido literal sobrepõe-se ao seu sentido figurado e até o anula, como quando CÍCERO se queixou, como fez freqüentemente e em termos variados, de que muitos *boni* não estavam se comportando como *boni*. Subsiste o fato, porém, de que, na maioria dos casos, "rico" e "pobre" exprimem melhor o sentido do que uma tradução literal. Assim, a linguagem da antiga política confirma a "importante verdade" de ARISTÓTELES de que

² Hesíodo, *Os Trabalhos e os Dias*, 248-64. Sólon, citado por Aristóteles na *Constituição de Atenas*, 12.2; Platão, *Górgias*, 502E-519D, respectivamente.

³ Para os testemunhos, ver S. Cagnazzi, em *Quaderni di storia* 11 (1980), pp. 297-314.

⁴ As minhas listas não são completas. Para o uso grego, ver resumidamente Loenen (1953), pp. 7-10; para o latim, na íntegra, J. Hellegouarc'h, *Le Vocabulaire Latin des Relations et des Partis Politiques sous la République* (Paris, 1963), parte IV.

(não mais na formulação de NEWMAN) o Estado é uma arena para interesses conflitantes, classes conflitantes. Nenhum grego ou romano teria discutido isso, por mais freqüentemente que dissessem o contrário em debates políticos (no que não diferem muito de seus congêneres atuais). Os pensadores políticos gregos buscaram o Estado ideal em que o conflito fosse transcendido no interesse da vida boa para todos, mas insistiram em afirmar que nenhum Estado passado ou presente atingira ou sequer se aproximara desse objetivo. SÓLON não foi exceção, apesar de sua metáfora do escudo, que ele aplicou pessoalmente a si mesmo, não ao Estado ateniense. Fora incumbido da tarefa de reformar Atenas a fim de reduzir o poder dos ricos em agirem em seu interesse pessoal, e afirmou ter feito isso sem transferir demasiado poder para os pobres, de modo que, por sua vez, eles pudessem agir unilateralmente em seu próprio interesse. Portanto, SÓLON reconheceu a centralidade das classes e do conflito de classes.

Entretanto, talvez de um modo surpreendente à primeira vista, muitos comentadores e historiadores mal parecem ter notado o que os gregos e romanos estavam dizendo sobre o assunto. Os estudos clássicos atuais da Política de ARISTÓTELES, incluindo os comentários sobre o Livro III (entre eles os de NEWMAN), não abordam as implicações da passagem fundamental com que iniciei este capítulo e repetida como *Leit-motiv* ao longo do livro.⁵ Os historiadores, preocupados com as realidades do comportamento político antigo, mais do que com teorias e conceitos, não podem analogamente alegar que a "verdade importante" de NEWMAN carecia de importância; assim, adotam freqüentemente outros recursos evasivos ou rejeitadores. Em primeiro lugar, eles admitem que nos maus tempos antigos do período arcaico, na Grécia e em Roma, os aristocratas e patrícios que monopolizavam o poder eram gananciosos e insolentes — mas esse, no fim de contas, era o período formativo do "pré-Estado". Depois, tratam a história da política no subsequente período clássico como sendo, predominantemente, de declínio e degeneração, sobretudo naqueles momentos ou períodos em que os interesses de classe estavam ostensivamente ativos. Escreve VÍCTOR EHRENBERG a respeito da Grécia clássica: "Esses conflitos sociais que, em muitos lugares, acabaram por converter-se em lutas partidárias, ameaçaram

⁵ Cf. *A Política*, 1.281a12-19, 1.289b29-32, 1.290a30-b20, 1.291b2-13, 1.296a22-32, 1.296b24-34, 1.351a31-33, 1.317b2-10, 1.381a31-32.

a própria existência da *pólis* como comunidade de cidadãos.”⁶ Os rótulos pejorativos são abundantes, alguns derivados de fontes antigas — demagogo, facção, a turba; outros criados pelos próprios historiadores, como democracia moderna e democracia radical.

A história romana é mais embaraçosa, especialmente o último século da República, durante (e sobre) o qual os oradores e escritores romanos mostraram tão explicitamente uma consciência de classe que só o historiador moderno mais avesso à realidade dos fatos pode manter total silêncio acerca das divisões de classes. Uma ação positiva é requerida para anular o inconveniente, e considere-se dois exemplos ilustrativos.

O primeiro é o que os historiadores modernos passaram a chamar o *senatus consultum ultimum*, uma resolução do Senado que sugeria encontrar-se o Estado (*res publica*) em perigo e conclamando os magistrados a tomarem todas as ações defensivas necessárias. Os elementos “subversivos” eram então tratados como inimigos do Estado, proscritos (e eram, por vezes, formalmente declarados fora de lei), não mais fazendo jus à proteção da lei, em particular ao direito a um julgamento formal. Os casos inequivocamente atestados, menos de uma dúzia no total, ocorreram entre 121 e 43 a. C., por outras palavras, no século final da República, quando, como veremos, a violência armada ou a ameaça de intervenção armada distorceram seriamente a substância da política de cidade-Estado. Muitos milhares de romanos foram massacrados sob os numerosos *senatus consulta ultima* em aberta violação dos tradicionais procedimentos para a punição capital de um cidadão. CAIO GRACO tinha reconhecidamente ocupado o Aventino com adeptos armados em 121 a. C., e SATURNINO em 100 e CATILINA em 63 também chefiaram bandos armados. Entretanto, CAIO GRACO tinha atrás de si a experiência de seu irmão TIBÉRIO, uma década antes: TIBÉRIO fora morto a pauladas por um grupo de senadores e seus sequeazes quando o cônsul se recusou a tomar medidas de “emergência” e o Senado não promulgou um “decreto final”. Não era isento de lógica, para CAIO, acreditar que essa classe dominante, tendo perdido confiança em sua capacidade para governar por métodos tradicionais, estivesse preparada para encontrar uma nova fórmula. E assim fizeram, inventando o *senatus consultum ultimum*.

⁶ Ehrenberg (1976), p. 154; cf. Spahn (1977), pp. 25-6. Ver também adiante, no capítulo 5.

O volume de escritos modernos sobre o assunto, preponderantemente interessados em questões de direito constitucional, tende a evitar o problema central do que pode ser entendido por “uma ameaça à segurança do Estado”.⁷ Os GRACOS tinham em mente uma tirania — que se tornou a resposta convencional nas fontes antigas hostis e é frequentemente repetida por historiadores modernos.⁸ As provas em abono dessa acusação são de tal modo frágeis, para não dizer inexistentes, que seriam refutadas com facilidade num contexto menos ideologicamente carregado.⁹ Uma outra antiga tradição veio à tona em dois autores gregos ulteriores, PLUTARCO e APIANO, notadamente, que a luta entre os dois irmãos e o Senado foi uma fase no permanente conflito entre os ricos e os pobres (os precisos termos por eles usados). Mero “palavreado”, comenta BADIAN, “que alguns estudiosos ainda aceitam como evidência válida. Não passa de um estereótipo de *stásis* — um recurso puramente literário de escasso uso para o historiador.” Os ricos não eram assim tão ricos, argumenta ele, e muitos pobres mostravam-se indiferentes e cada vez mais desencantados com o programa dos GRACOS.¹⁰ Sem dúvida, mas o mesmo pode ser dito acerca de qualquer choque aberto entre classes ou interesses ao longo da história. Subsiste o fato de que a reforma agrária ou a pressão da dívida forneceu a oportunidade não só para o “estado de emergência” gracano mas também para muitos dos subsequentes *senatus consulta ultima*, e de que, no mais simples nível, as propostas reprovadas pelo Senado beneficiavam (ou teriam beneficiado) os cidadãos pobres à custa dos cidadãos ricos. E também permanece incontestado o fato de o Senado se arrogar o direito irrestrito de determinar quando existia um estado de emergência de tal gravidade que justificava a suspensão dos direitos fundamentais dos cidadãos romanos; em suma, o Senado identificou-se com a *res publica*.

⁷ Para uma exposição excessivamente longa e convencional, ver Ungern-Sternberg (1970). Tanto o *senatus consultum* quanto a literatura moderna sobre o assunto foram adequadamente esvaziados, em sua importância, por A. Guarino, “Senatus consultum ultimum”, em *Sein und Werden im Recht. Festgabe für Ulrich von Lübtow...*, org. por W. G. Becker e L. Schnorr von Carolsfeld (Berlim, 1970), pp. 281-94.

⁸ Por exemplo, Badian (1972).

⁹ Assinale-se o esforço de Badian (1972), pp. 722-6, para contornar essa fragilidade de sua tese.

¹⁰ Badian (1972), pp. 707, 716-20.

É claro, o Senado como todos os órgãos governamentais e políticos desde então, insistiram (e acreditavam, admito) em que estavam agindo em nome do interesse geral, não no interesse dos ricos ou da oligarquia. Escreveu CÍCERO (*Da República*, 1.9.31): "A morte de TIBÉRIO GRACO e toda a sua conduta de tribuno antes disso dividiram um povo em duas partes." Esse era um julgamento de extraordinária falsidade, mesmo pelos padrões ciceronianos, mas ele não vacilou diante de suas implicações: CÍPIÃO NASICA, disse ele por várias vezes, prestou um grande serviço ao Estado quando matou TIBÉRIO GRACO, embora agisse como cidadão.¹¹ Ocasionalmente rebates de consciência nos círculos governamentais foram registrados, uma vez pelo próprio CÍCERO (*Catilinárias*, 1.1.3), mas só porque a ilegalidade do ato de CÍPIÃO fora por demais gritante. Poucas dúvidas foram suscitadas de que o Estado estivesse ameaçado — e essas poucas por razões obviamente facciosas — ou de que fosse exigida a repressão armada, ou de que a decisão cabia ao Senado.

As reações romanas registradas são as que esperamos, dada a estrutura do governo romano no período e a natureza de nossas fontes. É talvez mais surpreendente que historiadores modernos, com raras exceções, compartilhem tão incondicionalmente o ponto de vista "oficial" romano.¹² LINTOTT conclui que, "em princípio", o *senatus consultum ultimum* foi "uma instituição salutar", se bem que, na prática, a "atitude" dos magistrados que agiram sob sua égide tornou-se "mais arrogante e extremista", o que, "freqüentemente com justificação, suscitou a natural desconfiança de ser tendenciosa".¹³ Este é um estranho modo de dizer que a "instituição salutar" era regularmente usada para preservar o poder da classe governante. Um outro historiador encerra sua descrição citando a defesa de CÍCERO de sua própria ação ao sentenciar à morte os partidários de CATILINA — eu agi "com a autoridade (*auctoritas*) do Senado e o consentimento geral de todos os *boni*" (*De domo sua*, 35.94) — e

¹¹ *De officiis* (Dos Deveres), 1.22.76; *Tusculanae disputationes* (*Tusculanas*), 4.23.51; *De domo sua* (*Oração sobre a sua Casa*), 34.91.

¹² Uma notável exceção é A. Guarino, em sua crítica a Ungern-Sternberg (1970) em *Labeo* 18 (1972), pp 95-100: "O 'Notstandsrecht des Senat' não é o 'Notstandsrecht' da República" (p. 96). Ver também R.E. Smith, "The Anatomy of Force in Late Republican Politics", em Badian (1966), pp. 257-73.

¹³ Lintott (1968), p. 173.

depois comenta que, embora o uso da palavra *boni* dê à justificação uma "forte coloração optimata", a "opinião pública" era, não obstante, uma condição necessária para fazer cumprir um *senatus consultum ultimum*: "Para o Senado e o povo, assim como para os magistrados, mesmo num estado de emergência (e, na verdade, precisamente nesse caso), a diretriz decisiva deve ser 'a segurança do povo é a lei suprema'."¹⁴

A minha atual preocupação não é com a avaliação da gravidade das crises geradas pelos GRACOS ou qualquer das outras situações em que foram tomadas medidas repressivas comparáveis, mas com a concepção do Estado implícita na abordagem que exemplifiquei e, em particular, com a rejeição da "importante verdade" aristotélica a seu respeito.¹⁵ O segundo exemplo ilustrativo que prometi, que provém do estudo do processo civil romano, foi escolhido com a mesma preocupação em mente.

Em 1966, J. M. KELLY publicou um livro, *Roman Litigation*, composto, nas palavras de um crítico, "em torno de uma única tese, a de que, apesar do ideal de justiça expresso em fontes desde CÍCERO até JUSTINIANO, os procedimentos e funcionamento da lei refletiram claramente as duras realidades da sociedade romana e não conseguiram mitigar a diferença entre ricos e pobres".¹⁶ Surpreendentemente, tivemos que aguardar até 1966 pelo primeiro estudo em grande escala empreendido sobre o *funcionamento real* da lei romana de processo civil. Não menos surpreendente, alguns que deram ao livro um acolhimento amistoso fizeram o possível por reduzir o seu significado até quase à trivialidade. Não me refiro ao seu emprego dos clássicos recursos depreciativos — "o caso tem, sem dúvida, considerável peso cumulativo" mas "a tese central é exagerada" ou "acreditado, não obstante" (o sinal normal de "não disponho de provas refutadoras") — mas à sua concentração na desonestidade e corrupção na administração da lei. Numa divertida variação, MAX KASER não deu importância à corrupção entre os magistrados desde que se

¹⁴ Ungern-Sternberg (1970), p. 131. A citação é de Cícero, *De legibus* (*Das Leis*), 3.3.8: "*Salus populi suprema lex est.*"

¹⁵ Concessões extemporâneas que são ignoradas, portanto, na análise não justificam qualquer restrição de minha referência à rejeição; por exemplo, Badian (1972), p. 716: "Era verdade, evidentemente, que a assembléia centuriada pesava em favor dos prósperos."

¹⁶ M. W. Frederiksen, em *Journal of Roman Studies*, 57 (1967), p. 254.

reconhecesse a pureza moral dos juristas.¹⁷ Mas não é disso que o livro de KELLY principalmente se ocupa. CROOK e STONE foram ao cerne da questão quando distinguiram duas perguntas fundamentais: “(a) a lei é administrada imparcialmente? e (b) o molde da própria lei — o conjunto de normas, incluindo as do processo — é um instrumento e reflexo de desigualdade social?”¹⁸

A resposta à segunda pergunta parece-me constituir um lugar-comum: é claro que o “molde” do direito romano, como de todo e qualquer outro sistema legal examinado pelos historiadores, era um instrumento e um reflexo da sociedade e, portanto, da desigualdade social. Provavelmente poucos historiadores negariam isso, se diretamente desafiados, ao invés daqueles estudiosos do direito romano que aplaudem os juristas romanos por seu “temor instintivo de um sincretismo dos métodos econômicos e jurídicos”.¹⁹ Mas poucos historiadores parecem ser desafiados (ou desafiarem-se a si mesmos) com suficiente frequência; eles mostram-se geralmente felizes por considerar apenas a primeira pergunta formulada por CROOK e STONE, mantendo-se dentro do campo ilimitado da corrupção e da má administração. Assim, contribuem tacitamente para a sobrevivência da velha mística acerca da lei como algo que se situa acima e à margem da sociedade e suas realidades, com sua essência própria, sua lógica autônoma, sua existência independente. E o mesmo ocorre também com o Estado. “Foi WILAMOWITZ”, informa-nos a obra clássica de EHRENBURG sobre o Estado grego, “quem reconheceu claramente que oligarquia e democracia nada mais são do que variantes do mesmo tipo de Estado, o qual é caracterizado pela ‘soberania’ dos cidadãos com plenos direitos.” Isso equivale simples-

¹⁷ M. Kaser, em *Zeitschrift der Savigny-Stiftung für Rechtsgeschichte, Romanistische Abteilung*, 84 (1967), pp. 521.

¹⁸ Em sua crítica ao livro de Kelly (1966) em *Classical Review*, n.s. 17 (1967), pp. 83-6; cf. a crítica de G.I. Luzzatto em *Studia et documenta historiae et iuris*, 32 (1966), pp. 377-84, e R. Villers, “Le droit romain, droit d’inégalité”, *Revue des Études Latines*, 47 (1969), pp. 462-81.

¹⁹ Lübtow (1948), p. 475. Esse artigo, cuja extensão é a de um livro, da autoria de um prestigioso romancista, constitui uma *reductio ad absurdum* do que ainda é o ponto de vista dominante. Assim, F. Schülz, *Principles of Roman Law*, trad. de M. Wolff (Oxford, 1936), p. 24, escreve (citado por Lübtow): “Os escritos jurídicos romanos ignoram a ligação genética entre matérias legais e extralegis. Nenhuma consideração econômica entra na formulação da lei.” É evidente a diferença ilegítima entre o que os juristas dizem e o molde em que a própria lei é vazada.

mente a dizer que a “verdadeira” *pólis* grega não era uma monarquia,²⁰ e eu sugiro que uma taxonomia que reduz todos os Estados a dois tipos, um em que a soberania reside num só homem, o outro em que a soberania nos cidadãos, seja qual for a definição que se lhes dê, é uma taxonomia carente de utilidade analítica. Ainda pior, a noção de que um Estado pode ser caracterizado — quase poderíamos dizer, definido — pela soberania dos cidadãos com plenos direitos está muito próxima do absurdo de que “*das römische Volk ist der römische Staat*” (o povo romano é o Estado romano).²¹

Não é este o lugar adequado para uma descrição teórica do Estado. Para os meus propósitos, é suficiente enunciar alguns postulados elementares e óbvios. O primeiro é que, num estudo da política, não existe distinção significativa entre Estado e governo. Apesar dos metafísicos políticos, os cidadãos (ou súditos) em qualquer regime equiparam os dois, mesmo numa situação revolucionária. Como foi muito bem dito num livro que suponho já não ser lido por ninguém, *The State in Theory and Practice*, de HAROLD LASKI,

a na + do F...
os cidadãos só podem alcançar seu Estado através do governo... Eles inferem... a natureza do Estado do caráter de seus atos governamentais; e não podem conhecê-lo de outro modo. É por isso que nenhuma teoria do Estado é adequada se não considerar os atos governamentais o elemento central da explicação que oferece. Um Estado é o que o seu governo faz, o que qualquer teoria dada requer que o governo faça para preencher o propósito ideal do Estado é meramente... um critério para julgá-lo e não um indicador de sua essência real.²²

Isso era ainda mais verdadeiro na Antiguidade; então, os contatos pessoais do cidadão eram diretamente com o governo — os legisladores, o executivo, os tribunais — porque não existia uma burocracia de permeio.

Governo, o Estado, implica poder interna e externamente — este é o meu segundo postulado, e não estou imediatamente preocupado (como estarei mais tarde) em distinguir o poder em sua acepção de *potestas* do poder em sua acepção de *auctoritas*. Poder significa mais do que coerção, mas o poder estatal é ímpar, sobre-

²⁰ Ehrenberg (1976), pp. 97 e 87, respectivamente.

²¹ Lübtow (1948), p. 481.

²² Laski (1935), pp. 57-8.

pujando-se a todos os outros "poderes" no âmbito da sociedade matar, quando seus representantes consideram tal ação necessária (e também legítima, quando o império da lei prevalece). Tal formulação será rejeitada, sem dúvida, como simplista pelos cientistas políticos e sociólogos responsáveis por boa parte dos escritos atuais sobre poder que, com efeito, pulverizam a noção.²³ E será rejeitada também por aqueles antropólogos que exigem uma "visão isenta de influências culturais", a qual leve em conta organizações políticas em que as decisões políticas não "imponham obrigações à sociedade" e que facilite a formação de "unidades políticas sem interferência de mecanismos governamentais".²⁴ Entretanto, acredito que, excetuando esses autores, poucos mais encontrarão grandes dificuldades para compreender ou aceitar o meu segundo postulado, e preocupar-me-ei com as manifestações do poder do Estado no mundo antigo, não com a definição formal.

O terceiro e simples postulado é que a escolha daqueles que governam e o modo como governam dependem da estrutura da sociedade que estiver sendo examinada. Uma característica central das sociedades em que estamos interessados era a importante presença de escravos; uma outra era a severa restrição entre os gregos de acesso à cidadania; uma terceira característica era a exclusão das mulheres de qualquer participação direta na atividade política ou governamental. Por conseguinte, expressa-se frequentemente o ponto de vista de que é errado falar de democracia, direitos ou liberdade em qualquer época da história antiga. Isso parece-me ser uma concepção errônea da natureza da investigação histórica, reduzindo-a a um jogo de concessão de créditos e deméritos de acordo

²³ Ver, por exemplo, as referências em S. Lukes, *Power: a Radical View* (Londres, 1974).

²⁴ W.W. Tiffany, em *Political Anthropology*, org. por S.L. Seaton e H.J.M. Claessen (Haia, 1975), pp. 70 e 65, e M. Gluckman, *Politics, Law and Ritual in Tribal Society* (Oxford, 1965), p. 84, respectivamente. (Selecionei deliberadamente exemplos distintos dos que foram criticados em Finley [1975], pp. 113-15.) Para uma refutação efetiva por um antropólogo, ver as páginas iniciais de M.C. Webb, "The Flag Follows Trade...", em *Ancient Civilization and Trade*, org. por J.A. Sabloff e C.C. Lamberg-Karlovsky (Albuquerque, 1975), pp. 155-209; cf. W.G. Runciman, "Origins of States: The Case of Archaic Greece", *Comparative Studies in Society and History*, 24 (1982), pp. 351-77.

com o próprio sistema de valores do historiador. A condenação moral, por mais bem fundamentada que seja, não é substituto para a análise histórica ou social. "Governo por poucos" ou "governo por muitos" era uma opção significativa, a liberdade e os direitos mereciam que as facções que os reclamavam para si mesmas se batessem por eles, malgrado o fato de que mesmo "os muitos" eram uma minoria da população total.²⁵

Até aqui, falei deliberadamente da "importante verdade" de ARISTÓTELES (ou de NEWMAN) e empreguei a sua terminologia para contrariar o mau hábito corrente de pregar o rótulo de marxista em toda e qualquer análise política que empregue um conceito de classe,²⁶ um hábito que ignora a longa história de tal abordagem, numa forma ou outra, na análise política ocidental desde ARISTÓTELES.²⁷ Também usei o termo "classe" de um modo indefinido, como costumamos fazer no discurso comum. "Ricos" e "pobres" aristotélicos eram tais classes, indefinidas mas, não obstante, identificáveis por contemporâneos.²⁸ Os pobres abrangiam todos os homens livres que trabalhavam por sua subsistência, os camponeses que eram donos de suas terras, assim como os locatários, os trabalhadores sem terra, os artesãos autônomos, os lojistas. Distinguíam-se, por um lado, dos "ricos", que podiam viver confortavelmente do trabalho de outros, mas também dos indigentes, dos pedintes e dos vadios.²⁹ Obviamente, uma simples classificação

²⁵ É absurdamente necessário para um historiador da Antiguidade dizer explicitamente que não lhe serão negadas palavras como "facção" ou "cliente". É pedantismo objetar porque o latim *factio* e *cliens* são termos técnicos com matizes diferentes dos modernos.

²⁶ É suficiente citar a afirmação de R. Sealey de que a "descrição marxista dos conflitos políticos atenienses" foi "feita em forma clássica" por Beloch e Ste. Croix: "Th Entry of Pericles into History", *Hermes*, 84 (1956), pp. 234-47, na p. 242. O segundo desses autores converteu agora Aristóteles num marxista: *The Class Struggle in the Ancient Greek World* (Londres, 1981), pp. 69-80.

²⁷ Ver Hintze (1962), pp. 425-6, num ensaio originalmente publicado em 1913 por um eminente historiador político alemão que, caso excepcional para o seu tempo, estava profundamente interessado na significação dos pontos de vista marxistas.

²⁸ Ver Nippel (1980), pp. 103-5.

²⁹ Ver Finley (1973a), pp. 40-2, com bibliografia. Nesse livro, argumentei que "status" e "ordem" são preferíveis a "classe" na análise da economia antiga. Meu retorno, no presente livro, a "classe" (no sentido usado em dis-

binária não pode ser forçada a significar mais do que diz, sobretudo ao ponto de ser convertida numa estrutura de classes sociologicamente aceitável. O próprio ARISTÓTELES subdividiu-a ainda mais, por vezes, em contextos específicos, referindo-se a agricultores, pastores ou artífices. Ocasionalmente, ele também manifestou uma simpatia por *tò méson*, o meio, mas em tais casos estava meramente refletindo sua bem conhecida doutrina, central para suas obras biológicas e éticas, de que o meio ou o centro é natural, o melhor, ao passo que o excesso numa direção ou outra é uma desordem.³⁰ Na *Política*, *tò méson* figura apenas em algumas generalizações normativas — “As maiores *póleis* estão mais livres de perturbação civil (*stásis*) porque *tò méson* é numeroso” — de escasso significado prático, visto que “na maioria dos Estados *tò méson* é pequeno” (1296a9-24).³¹

Devemos, portanto, restringir-nos às antigas conotações do par verbal, ricos e pobres, e evitar com obstinação o moderno corolário de uma substancial classe média com seus próprios e definidos interesses. Embora as classes e subclasses antigas não pensassem ou agissem regularmente, nem mesmo com frequência, de forma coletiva como uma classe em conflito com outras, sobretudo quando questões de guerra e império estavam em pauta, houve alguns períodos, entretanto, em que isso ocorreu com um número considerável de seus componentes ou com um determinado segmento delas. Então, a inabalável formulação esquemática pelos autores antigos era que a *pólis* tinha sido dividida em duas classes contendoras, não três. Nas democracias, generalizou ARISTÓTELES desaprovadora-

curso ordinário, não num sentido técnico, marxista ou outro) não implica uma mudança de ponto de vista. Acho meramente a terminologia convencional mais conveniente e inócua numa descrição de política antiga.

³⁰ Ver S.R.L. Clark, *Aristotle's Man* (Oxford, 1975), pp. 84-97.

³¹ Lemos na *Política* (1289b28-32) que existem três classes, a rica, a pobre e a média, em que a rica possui equipamento de hoplita e a pobre não. Tal inconseqüência, sem lugar na condição restritiva (equipamento de hoplita) para a classe média, é extraordinária em Aristóteles e ajuda a confirmar a minha opinião de que ele injetou ocasionalmente a doutrina da média nessa obra de um modo deveras mecânico, pondo-a rapidamente de lado por sua conta e risco. Sublinho este ponto principalmente porque Christian Meier (1980) fez gravitar sua análise do desenvolvimento político grego em torno dessa, em minha opinião fictícia, classe média (ver, sucintamente, a nota 48 do capítulo 2 adiante), uma análise que foi muito ampliada por seu discípulo Spahn (1977).

mente (*Política*, 1.310a3-10), “os demagogos estão sempre dividindo a *pólis* em duas, guerreando os ricos”, ao passo que existem estados oligárquicos em que os oligarcas juram, “eu serei contra o *dêmos* e planejarei contra ele tudo o que de mal puder fazer-lhe”. Isso, para os meus propósitos, exemplifica suficientemente classe, consciência de classe e conflito de classes. Aspectos mais específicos e mais concretos irão surgindo à medida que a análise se desenvolver.

Até aqui, alternei mais ou menos casualmente entre Grécia e Roma. Essa despreocupação desaparecerá mas a própria possibilidade de incorporar Grécia e Roma num único discurso foi anteriormente contestada (a respeito do meu livro *Ancient Economy*) e devo assinalar que tomei nota da oposição.³² O meu presente tema é a política e, especificamente, a política da cidade-Estado.³³ Por razões que serão consideradas no começo do capítulo 3, a minha preocupação exclusiva é com a cidade-Estado autogovernada ou, por vezes, com o que pretendia ser uma cidade-Estado (excluindo, portanto, não só as monarquias mas também as tiranias gregas).³⁴ Isso significa o mundo grego desde o final do período arcaico, digamos, meados do século VII a.C., até às conquistas por ALEXANDRE, o GRANDE, ou um pouco depois; o mundo romano desde meados do século V a.C. até fins da República. Ninguém precisa ficar desconcertado com esse afastamento da periodização convencional da história grega ou romana, um quadro artificial de referência (sobretudo na história grega) que é inadequado para a análise de muitos e importantes aspectos da sociedade antiga.³⁵

A própria classificação de “cidade-Estado” subentende a existência de elementos comuns suficientes para justificar a junção de Grécia e Roma, pelo menos como ponto de partida. Mas havia

³² Por exemplo, J. Andreau, “M.I. Finley, la banque antique et l'économie moderne”, *Annali... Pisa*, 3.^a série, 7 (1977), pp. 1.129-52.

³³ “Cidade-Estado” não é uma tradução muito boa do grego *pólis* mas é convencional e também conveniente ao permitir a inclusão de Roma, para a qual *pólis* é inadequada.

³⁴ A razão para excluir as monarquias ficará esclarecida no começo do capítulo 3. Os tiranos são excluídos porque não fizeram esforço algum para institucionalizar sua posição e permaneceram “fora da tessitura orgânica da *pólis*”: D. Lanza, *Il tiranno e il suo pubblico* (Turim, 1977), pp. 163-4.

³⁵ Ver Finley (1975), pp. 64-6, sobre a falta de sincronização entre a história jurídica romana e os períodos convencionais.

também importantes diferenças desde tempos tão recuados como quando o primeiro registro histórico emerge da lendária pré-história, com uma crescente divergência daí em diante, em especial depois que a conquista e expansão romana começou a enfraquecer a estrutura da cidade-Estado. O simples rótulo de "antigo" não implica identidade entre diferentes regiões ou povos ou durante longos períodos de tempo. Bastará contrastar Atenas e Esparta ou a Atenas pré-CLISTENES e pós-PÉRICLES dentro do mundo grego. À medida que avançarmos, surgirão importantes variações a par de substanciais continuidades, e elas são mais claramente visíveis e significativas a partir de uma comparação greco-romana do que de um estreitamento do campo de observação a um ou outro. Foi isso, no fim de contas, o que fez DIONÍSIO DE HALICARNASSO em sua obra *Antigüidades Romanas* (5.65.1), quando menciona um romano do século V a.C. que conclamou o Senado a aprender de SÓLON; ou CÍCERO, quando escreveu *Da República e Das Leis* de acordo com o "modelo" de PLATÃO.

No começo da nossa história, a estrutura social era notavelmente semelhante nas cidades-Estados gregas e em Roma: eram sociedades agrárias, em que os conflitos abertos de classes, tão centrais na história grega e romana arcaica, ocorriam regular e exclusivamente entre os credores aristocráticos, senhores de terras, e os devedores camponeses.³⁶ Poder e autoridade eram monopólio dos primeiros, tanto formalmente quanto *de facto*. "Aristocracia" é mais outra palavra ambígua; mas, neste caso, estamos diante de um estado ou ordem *stricto sensu*, famílias que assim se identificavam a si mesmas e como tal eram reconhecidas pelas outras; com muita clareza em Roma, após o surgimento (que não podemos hoje situar) de uma fechada ordem patricia; com menos certeza na Grécia, talvez apenas por causa da natureza da evidência, embora não devamos subestimar a reivindicação regular de ancestrais "heróicos" ou divinos como um indicador. Também possuíam a maior parte da riqueza; cumpre resistir à tendência moderna para denegrir esse aspecto em termos de escala. Riqueza é sempre um conceito relativo; o que importa é que os aristocratas gregos e romanos arcaicos controlavam recursos e mão-de-obra (também um elemento de riqueza) suficientes para adquirirem armamentos e cavalos para si

³⁶ Weber (1972), pp. 797-8, sublinha o contraste a esse respeito com as comunas medievais.

mesmos, estarem aptos a importar metais e outras necessidades, e, por vezes, a fornecer os navios indispensáveis, construir templos de pedra e outras obras públicas. A lenda do austero aristocrata QUINTO CINCINATO, que largou o arado em sua fazenda de 10 hectares (quatro *iugera*) em 458 a.C., quando foi chamado a salvar Roma do perigo militar (TITO LÍVIO, 3.36.7-12), diz-nos algo acerca da ideologia romana subsequente (assim como a ausência de tais histórias entre os gregos nos informa sobre sua diferente ideologia). Nas realidades da Roma do século V, a lenda apenas serve para desorientar perniciosamente.

Alguns aristocratas tinham conseguido, sem dúvida, empobrecer-se; mais importante, certo número de *outsiders* adquiriram riqueza suficiente para se sentirem com direito a compartilhar do monopólio do poder. O processo pode ser, para nós, inteiramente misterioso, mas não as conseqüências, graças a numerosos indicadores. Em Atenas, por exemplo, SÓLON em 594 a.C. dividiu a cidadania em quatro categorias de riqueza para vários fins, incluindo a elegibilidade para cargos públicos. Formalmente, isso marcou uma completa ruptura com os direitos exclusivos de uma ordem hereditária, de uma nobreza de nascimento, embora as famílias aristocráticas continuassem predominando na nova classe governante determinada pela riqueza, pelo menos por algum tempo. Dois pontos merecem ser destacados: (1) a qualificação para cada uma das quatro "classes" de SÓLON era definida exclusivamente em função da produção agrícola; (2) três das "classes" retiveram denominações tradicionais, *hippeis*, *zeugitai*, *thêtes*, mas os membros da quarta e mais elevada categoria eram chamados *pentakosiomedimnoi* (homens que colhem em suas terras pelo menos 500 medimnos de sólidos), designação flagrantemente artificial que simboliza a qualidade timocrática do esquema.

Em Roma, o princípio timocrático também foi introduzido no sistema governamental (e militar) num estágio mais ou menos comparável, e ficou tão solidamente estabelecido que NICOLET qualificou corretamente Roma de *cité censitaire*.³⁷ Para a primeira fase, as provas acerca dos detalhes, todas elas tardias e repletas de anacronismos, parecem-me irremediavelmente adulteradas.³⁸ Entretanto,

³⁷ Nicolet (1976).

³⁸ A discussão gravita em torno dos *comitia centuriata*. Para uma descrição concisa dos *comitia* (convencional exceto uma seção aberrante a respeito do

não pode haver dúvidas sobre o ingresso de não-patícios, passo a passo, nos cargos mais elevados (começando com o cargo de "tribuno militar com poderes consulares"), ou sobre a concessão de legitimidade a casamentos entre patícios e plebeus, tradicionalmente em 445 a.C. Ambos os fatos implicam a existência de homens mais ricos entre os plebeus (em linguagem técnica, todos os cidadãos que não eram patícios). O patriciado romano era uma ordem singularmente inelástica, somente aberta a recrutas de fora pela adoção formal de um indivíduo do sexo masculino por uma família patícia, um ato solene que requeria aprovação do Estado. Portanto, o corpo arcaico da *plebs* tinha-se convertido também numa ordem, análoga ao *popolo* medieval italiano.³⁹

Uma dicotomia tão completa não tinha paralelo na Grécia — pelo menos, não possuímos prova alguma de algo semelhante à ordem plebéia — mas a distinção, de qualquer modo, não tardou em ser minimizada no que se referia à prática política. O que importa no presente contexto é que, no ponto em que iniciamos a nossa investigação, tanto os plebeus romanos quanto seus equivalentes gregos, a grande maioria da população-cidadã, preponderantemente rural, já estavam diferenciados por riqueza e *status*. Nos séculos subsequentes, não só se ampliou imensamente a diferença entre ricos e pobres mas deu-se também uma diversificação maior da estrutura social. A cadência e o alcance do desenvolvimento diferiu de cidade-Estado para cidade-Estado entre os gregos, e mais notavelmente entre eles, em termos coletivos, e os romanos. O fechado patriciado romano foi efetivamente deslocado por uma nova aristocracia (*nobilitas*), que não era exclusivamente hereditária e nunca institucionalizada como um "estado" ou "ordem", incorporando, à medida que as famílias patícias gradualmente se extinguíam, "novas" linhagens (*genetas*) cuja maioria crescente era plebéia

uma suposta e frustrada revolução industrial no final do século IV a.C.), ver Staveley (1972), capítulo 6; mais discursivo e abrangente, mais cético também em relação às fontes romanas tardias, é Nicolet (1976), capítulo 7; ambos os autores fornecem suficiente bibliografia. Ver também Nicolet, "L'idéologie du système centuriate et l'influence de la philosophie politique grecque", *Quaderno* 22 da Accademia dei Lincei (1976), pp. 113-37. Mesmo Nicolet me parece acabar por aceitar coisas demais.

³⁹ Ver Weber (1972), pp. 779-81.

na antiga acepção.⁴⁰ A admissão nessa aristocracia era usualmente feita através da eleição para o consulado de um "novo homem", alguém cuja família tinha estado até então fora do seletor círculo. O número desses novos homens, naturalmente, era suficiente para fornecer os recrutas que a velha ordem patícia fora incapaz de adquirir sob as antigas normas jamais alteradas. Eles provinham do corpo substancial de homens de posses, normalmente homens com riqueza fundiária, que dominavam a política local nas municipalidades e regiões fora da cidade de Roma e que forneciam constante apoio ao centro para a nobreza. O aparecimento relativamente tardio na República de grupos de interesses especiais, notadamente os *publicani* (os rendeiros públicos e os detentores de contratos públicos), suscitou, por vezes, pequenas complicações no quadro político, mas a noção de que eles foram responsáveis pela injeção de conflitos de classes no seio das classes superiores é uma falácia moderna.⁴¹

No decorrer de nossa exposição, estaremos considerando um ou outro desses desenvolvimentos, quando requerido. Por agora, será suficiente enumerar as principais variáveis entre as cidades-Estados: tamanho da população e do território; recursos naturais, notadamente cereal, metais e madeira; grau de urbanização, mais no sentido de função e interesse do que de residência; a infra-estrutura econômica de escravos e não-cidadãos livres; escala e fontes de riqueza. Entretanto, todas as cidades-Estados tinham em comum uma característica, a incorporação de camponeses, artífices e mercadores na comunidade política como membros, como cidadãos; mesmo aqueles que não tinham a obrigação nem o privilégio de portar armas, importa sublinhar. No princípio, não eram (e, em algumas comunidades, nunca foram) membros com direitos plenos, cidadãos no sentido pleno que o termo adquiriu na Grécia e na Roma clássicas. Mas até mesmo o reconhecimento limitado não tinha precedentes na história; é simbolizado pela subdivisão política muito engenhosa do Estado em menores unidades territoriais, "*dêmoi*" em Atenas e outras *póleis* gregas, "tribos" em Roma, a maioria das

⁴⁰ Contudo, ao final da República as famílias patícias foram constantemente impedidas de conservar o cargo de tribuno das plebes: evidência disto é a carreira do patício Júlio César.

⁴¹ Ver, por exemplo, C. Nicolet, *L'Ordre équestre à l'époque républicaine I* (Bibliothèque des Ecoles Françaises d'Athènes et de Rome, 207, 1966), pp. 255-69.

quais eram rurais.⁴² Qualquer descrição da política grega ou romana deve levar na devida conta essa radical inovação sociopolítica.

Uma outra variável requer consideração: alguns Estados adquiriram o controle sobre territórios estrangeiros relativamente extensos, ou incorporando-os completamente, ou dominando-os e explorando-os sem destruir formalmente (ou mesmo substantivamente) toda a independência, ou variando a extensão e natureza do controle de lugar para lugar. Com base em toda a informação existente, a análise só é possível em três casos: Esparta, Atenas e Roma — mas existem razões para pensar que essa variável crítica estava ausente alhures (com exceção, talvez, de Rodes e, de um modo variável, de Tebas e da Tessália). E, em cada um desses três casos, os efeitos econômicos, sociais e políticos foram radicalmente diferentes.

As origens na Idade das Trevas e o crescimento do sistema espartano na Lacônia são irreversíveis. Depois, antes de 700 a.C., Esparta deu o passo decisivo de conquistar Messena e reduzir sua população ao hilotismo. Isso levou à conversão da cidadania espartana numa classe fechada de soldados em tempo integral, sustentada pelo trabalho compulsório dos hilotas, um processo que se completou por volta de 600 a.C., após a supressão de uma tenaz revolta em grande escala dos messênios. O sistema tinha suas falhas e anomalias — a sobrevivência de uma aristocracia dentro da elite esparciata e o surgimento de *status* tão curiosos quanto os chamados Interiores, os *móthakes* e os *neodamôdeis* — mas não precisamos deter-nos nelas.

A história primitiva de Atenas não é menos misteriosa em importantes aspectos. Ignoramos, por exemplo, como e quando toda a Ática (cerca de 2.500 km²) foi incorporada numa única *pólis*, na qual não havia distinção de *status* entre a população ateniense, por um lado, e os membros de Maratona, Elêusis e as outras aldeias e comunidades dentro da Ática. Nenhuma outra cidade-Estado grega tinha uma base territorial e demográfica comparavelmente tão vasta (excetuando o diferente território de Esparta, baseado em conquistas). Nem qualquer outra, à parte a pequena ilha de Sifno, nas Cíclades, tem a inestimável vantagem de contar com substanciais minas de prata em seus próprios limites (no Láurion, na

⁴² Ver Weber (1972), pp. 800-1. Apesar da óbvia etimologia, o latim *tribus*, que carecia de um elemento de parentesco, nada tinha em comum com "tribo" na acepção antropológica; ver o capítulo 2, nas notas 42 e 49.

região sudeste da Ática). As antigas autoridades concordaram em que as minas foram a chave para a expansão naval que deu a Atenas um papel decisivo nas Guerras Médicas,⁴³ e o impulso para estas iniciativas expansionistas tinham sido empreendidas anteriormente, sob a tirania pisisstráida, quando colônias quase-militares foram estabelecidas na região de Dardanelos, mas foi o império do século V que justificou a inclusão de Atenas entre os Estados de conquista. Não foi adquirido muito território no sentido estrito, à parte os enclaves confiscados a Estados-súditos para colonização por atenienses, e os súditos retiveram considerável independência. Não obstante, o império mais do que duplicou as receitas públicas atenienses, habilitando o Estado a executar um vasto programa de construção naval e outras obras públicas, pagas em grande parte pela receita imperial e, em alguns casos, pelos cidadãos mais ricos; e a proporcionar emprego, pelo menos parcial, a muitos cidadãos mais pobres, principalmente através da marinha.

O desenvolvimento romano foi cada vez mais de uma ordem diferente, qualitativa e quantitativamente. Desde o começo, a República romana incorporou inteiramente algumas comunidades vizinhas, sempre que possível; isso incluiu seus territórios no *ager romanus* e seus cidadãos no corpo de cidadãos romanos (embora, com o decorrer do tempo, se estabelecessem diferenciações sutis no tocante a seus direitos). Na época em que Roma já consumara a conquista de toda a Itália ao sul do rio Pó, ou seja, no início do século III a.C., o corpo de cidadãos romanos superava largamente o número de atenienses em seu auge, e Atenas era disparada a maior de qualquer das cidades-Estados gregas. E Roma não parou, embora já possuísse o maior império terrestre visto até então no mundo das cidades-Estados. No total de 300 anos da República não houve provavelmente uma dúzia deles em que um exército romano não estivesse ativo no estrangeiro. Nos dois últimos séculos, estimou-se que a média de cidadãos adultos do sexo masculino envolvidos em qualquer ano era 13%, subindo até 35% em alguns anos.⁴⁴ São estimativas aproximadas, sem dúvida, mas nenhuma margem razoável de erro que

⁴³ As fontes são apresentadas por J. Labarbe, *La loi navale de Thémistocle* (Bibl. de la Fac. de Philos. et Lettres de l'Univ. de Liège, 143, 1957), pp. 10-17, e examinadas em grande minúcia no capítulo 1.

⁴⁴ Harris (1979), pp. 9-10, 256-7; Hopkins (1978), pp. 31-5. A análise detalhada de Brunt (1971b) é fundamental para o período de 225 a.C.-14 d.C.

desejemos admitir enfraquecerá a implicação desses pasmosos números, provavelmente sem paralelo na história.

Mudanças fundamentais na sociedade foram a consequência inevitável. A propriedade fundiária no topo da escala atingiu áreas jamais sonhadas sequer, apoiando-se numa força de trabalho escravo também sem precedentes. A contínua concessão em bloco de cidadania a latinos, "aliados" italianos e alguns outros grupos, e a concessão quase automática de cidadania aos escravos forros de cidadãos, aumentaram o total de "romanos" muito além do que já tinha sido um número incompatível com o ideal aristotélico de uma cidade-Estado (e com o funcionamento das instituições de uma cidade-Estado).⁴⁵ Os escravos forros gozavam apenas de direitos restritos na primeira geração; dos outros, uma proporção cada vez maior residia a certa distância de Roma, o que impedia seriamente a participação política direta para todos, exceto os ricos e sua clientela. Ao mesmo tempo, um setor substancial do campesinato era compelido a abandonar suas terras por um processo mais complexo do que freqüentemente se avalia. Registrava-se uma constante migração para as cidades, sobretudo para a cidade de Roma. Os cálculos da população de Roma não são muito melhores do que meras conjecturas, mas existe um indicador que tem toda a aparência de exatidão: a lista dos cidadãos na cidade de Roma (e somente na cidade de Roma) elegíveis para receber cereal grátis totalizava 320 mil quando César se tornou ditador (SUETÔNIO, *César*, 41.5).

Toda essa atividade militar representou poder, em seu sentido estrito de força, exercido no estrangeiro. O nosso interesse, porém, reside primordialmente no funcionamento interno do Estado. De que poder ele dispunha para impor suas decisões em muitos campos de comportamento, para os quais fixou regras? A antiga cidade-Estado não tinha outra polícia além de um número relativamente pequeno de escravos de propriedade pública à disposição dos diferentes magistrados, desde os arcontes e cônsules até aos fiscais de mercado⁴⁶ e, em Roma, os *lictors*, normalmente cidadãos de classe

⁴⁵ Estou simplificando este aspecto; ver Gauthier (1974), com bibliografia, e o exame da cidadania adiante, no capítulo 4.

⁴⁶ As provas referentes a escravos públicos são esporádicas; para Atenas, ver O. Jacob, *Les esclaves publics à Athènes* (Bibl. de la Fac. de Philos. et Lettres de l'Univ. de Liège, 35, 1928, reimpr., Nova York, 1979) para Roma, W. Eder, *Servitus publica* (Wiesbaden, 1980), Mommsen (1899), livro II, capítulo 12.

inferior, a serviço dos altos magistrados. Isso não chega a surpreender, dado que a força policial organizada é uma criação do século XIX. Mas — e isto é crucial e excepcional — o exército só passou a ser empregado para funções policiais em grande escala quando a cidade-Estado foi substituída por uma monarquia. O controle, a esse respeito, com as cidades-Estados italianas do final da Idade Média é digno de nota.⁴⁷ O exército da antiga cidade-Estado era uma milícia de cidadãos, só existindo como exército quando convocada para ação contra o mundo externo. O que NICOLET disse de Roma era igualmente verdadeiro para a *pólis* grega: "Em qualquer período, quando o Estado se encontrava em paz com os seus vizinhos, Roma não tinha exército nenhum."⁴⁸ Além disso, era uma milícia socialmente seleta; em princípio, requeria-se que a cavalaria e a infantaria se equipassem com seus próprios meios, e isso reduzia automaticamente a "metade" mais pobre da cidadania ao serviço marginal, na armada ou como auxiliares com armas leves, ou para completar a isenção, salvo em emergências.

Pode-se facilmente organizar uma lista de exceções ao tipo ideal do antigo exército de cidadãos que acabamos de apresentar. Esparta foi sempre uma exceção. Alguns Estados tinham pequenos exércitos permanentes de elite, como o "Bando Sagrado" dos 300 em Tebas. A esquadra ateniense (e talvez algumas outras) oferecia aos cidadãos pobres uma oportunidade de servirem como remadores pagos. No século IV a.C., as cidades gregas empregaram cada vez mais soldados mercenários em suas guerras; isso foi um importante sintoma de uma situação social e política em mudança, mas tanto os mercenários quanto os seus comandantes profissionais não desempenhavam qualquer papel na política interna (a menos que o controle fosse exercido por um tirano).⁴⁹ A escala do esforço romano

⁴⁷ Nesse contexto, a familiar discussão ideológica por humanistas, notadamente Machiavel, sobre os méritos ou deméritos relativos de mercenários e milícias de cidadãos, é irrelevante. Ver C.C. Bayley, *War and Society in Renaissance Florence* (Toronto, 1961), que, nas raras ocasiões em que lembra que existiam problemas de ordem interna, tem como ponto pacífico que mercenários e milicianos estavam sempre à mão para suprimir a agitação civil; cf. W.M. Browsky, "The Medieval Commune and Internal Violence: Police Power and Public Safety in Siena, 1287-1355", *American Historical Review*, 73 (1967), pp. 2-17.

⁴⁸ Nicolet (1956), p. 134.

⁴⁹ Sobre as relações entre as cidades gregas e os comandantes e exércitos mercenários que elas empregavam, ver agora Pritchett (1971-9), II, capítulos 2-4.

forçou repetidas reduções na qualificação financeira mínima para o serviço e o pagamento de uma bonificação de subsistência para os soldados em serviço. No final do século II a.C., na verdade, foi abandonada a própria noção de uma milícia equipada à sua própria custa; foi essa uma das razões, como veremos, pelas quais o século final da República romana apresenta, quando muito, uma versão distorcida da política da cidade-Estado.

Nada disso falsifica a formulação geral acerca da cidade-Estado e seus exércitos,⁵⁰ mas uma importante distinção entre Grécia e Roma impõe uma restrição. A severidade da disciplina militar romana é um lugar-comum (notadamente, POLÍBIO, 6.37-8); as penalidades no ato incluíam a sentença de morte por ordem de um comandante (e até a dizimação, ou seja, a execução de cada décimo soldado num destacamento). A disciplina do exército grego parece ter sido muito mais branda, sendo raros os casos de punição grave sem julgamento.⁵¹ Estreitamente ligado a essa diferença estava o conceito romano do *imperium* do magistrado (que examinaremos no capítulo III), o qual lhe permitia, se ele ocupasse uma posição suficientemente elevada na hierarquia dos cargos, exercer *coercitio* em toda a vida civil contra um cidadão (e, é claro, contra as mulheres e os não-cidadãos) que não obedecesse a uma ordem; isso poderia significar uma multa, confiscação de uma propriedade, prisão, possivelmente o banimento, mas não a pena capital, sem qualquer processo legal ou direito de apelação. *Imperium* era um poder indefinido; abrangia tudo o que estivesse dentro da esfera de competência de um magistrado, desde que não tivesse sido especificamente excluído por lei. Logo, como observou Mommsen, o *coercitio* de um magistrado, se dentro dos limites reconhecidos (e amplos), “poderia ser iníqua (*unbillig*) mas nunca poderia ser ilegal (*rechtswidrig*)”.⁵² Sua contraparte grega, por exemplo, podia multar um lojista delinquente, mas não podia exercer *coercitio* nessa ou em qual-

⁵⁰ Ver Nicolet (1976), pp. 125-6. Os seus capítulos 3-4 apresentam a descrição mais equilibrada (com bibliografia) daqueles aspectos da história do exército romano que são importantes para o presente estudo.

⁵¹ Sobre Roma, ver, por exemplo, G.R. Watson, *The Roman Soldier* (Londres, 1969), pp. 117-26; sobre a Grécia, Pritchett (1971-9), II, capítulo 12.

⁵² Mommsen (1899), 39 (livro I, capítulo 4, dedicado à *coercitio*); cf. Mommsen (1887-8), I, 134-61. Os paliativos fornecidos pela intervenção tributária ou pela instituição da *provocatio* não precisam interessar-nos.

quer outra situação, a menos que fosse especificamente autorizado a fazê-lo por um ato legislativo, e tal ato jamais lhe consentia decretar a prisão ou o banimento.

Contra os indivíduos, os romanos dispunham assim de uma pequena e rudimentar máquina policial, sobretudo na área do direito penal. Quando grandes números de indivíduos mais ou menos organizados estavam envolvidos, entretanto, essa máquina não tinha possibilidade alguma de enfrentá-los. O que ocorria então? As provas existentes, gregas e romanas, são muito exíguas para fornecer uma resposta clara mas, no entanto, são suficientemente sugestivas. Em 186 a.C., a elite romana assustou-se com a adoção generalizada de ritos báquicos em Roma e grande parte da Itália, especialmente nas classes inferiores. A nossa única fonte narrativa, uma dúzia de páginas em Tito Lívio (39.8-19), quase dois séculos após o evento, inteiramente tendenciosas, melodramáticas e, em certos pontos, fictícias, insiste numa conspiração em massa que foi suprimida com êxito. Alguns historiadores concluíram que esse caso mostra uma “eficiente organização policial numa crise”,⁵³ mas não é assim que interpreto a descrição de Tito Lívio. Os assistentes normalmente à disposição dos magistrados eram apoiados por seus escravos e dependentes pessoais, e por guardas e vigilantes noturnos especialmente nomeados, mas era impossível que só eles fossem bastantes para interrogar, encarcerar e finalmente executar milhares de acusados. Tito Lívio tampouco nos diz que eles tenham atuado sozinhos; ele relata denúncias em massa de indivíduos e a ação de “polícia” por cidadãos comuns que se apresentaram como *voluntários* em resposta ao apelo do cônsul numa *contio*, uma reunião pública informal.⁵⁴ A linguagem desse apelo, tal como formulada por Tito Lívio (39.16.13) é vaga: cumpram o vosso dever “onde quer que se encontrem, seja o que for que se lhes ordene”. Não era esse o método como se recrutava um exército romano: um *dilectus* — o termo técnico para convocação, perfeitamente familiar a Tito Lívio — tinha de ser votado pelo Senado e depois dirigido por um cônsul, de acordo com procedimentos reconhecidos. A palavra *di-*

⁵³ Lintott (1968), p. 106.

⁵⁴ Uma *contio* era uma reunião popular dirigida por um ou mais magistrados ou senadores, a qual se dissolvia sem decidir uma ação formal. Sobre a distinção fundamental entre uma *contio* e uma assembleia, ver Taylor (1966), capítulo 2.

lectus, a requerida decisão senatorial e o procedimento consular, tudo falta na narrativa. Tampouco estão visíveis na descrição de APIANO da destruição de CAIO GRACO quando, escreve o historiador, o cônsul tinha "homens armados" à sua disposição (*Guerra Civil*, 1.113, 116).

Um paralelo ateniense oferece mais esclarecimentos. Em 415 a.C. ocorreu um duplo sortilégio, a mutilação das hermas e a "profanação" dos mistérios de Elêusis; coincidindo com o início da expedição contra a Sicília, isso gerou um quase-pânico. Tal como em Roma, em 186 e 122, todos os órgãos do governo estiveram envolvidos na investigação e punições, e os cidadãos comuns foram mobilizados para denunciar e policiar. Desta vez, as provas textuais são específicas: o Conselho, relata ANDÓCIDES (1.45), solicitou aos estrategos que intimassem os cidadãos residentes na cidade a reunirem-se, devidamente armados, num certo número de lugares designados.⁵⁵

Os dois incidentes tiveram implicações políticas significativamente diferentes: o Senado romano viu nas Bacanalias uma ameaça de subversão vinda de baixo, ao passo que em Atenas, em 415, o medo era de uma conspiração contra a expedição à Sicília e contra as instituições democráticas (se tal medo era fundado ou não está fora de causa).⁵⁶ O que eles tinham em comum era o fato de que uma grande proporção dos cidadãos possuía armas militares por uma questão de obrigação e estava exercitada em seu uso. Tal sistema militar não tinha precedentes (e dificilmente encontraremos quaisquer exemplos ulteriores) e criava um relacionamento *sui generis* entre as forças armadas, seus comandantes e o próprio Estado.⁵⁷ Numa crise interna, ou no que se afirmava ser uma crise, não

⁵⁵ Andócides é notoriamente inidôneo mas este ponto é confirmado por uma frase em Tucídides (6.61.2) que diz terem cidadãos armados dormido no Teseu, um dos locais mencionados por Andócides.

⁵⁶ Paradoxalmente, o caso ateniense está documentado de forma muito mais completa do que o romano, e também mais obscura. A melhor descrição continua sendo a de J. Hatzfeld em *Alcibiade* (Paris, 1951), pp. 158-205.

⁵⁷ Max Weber, é claro, assinalou isso, sucinta mas claramente: Weber (1972), pp. 756-7; cf. S. Andreski, *Military Organization and Society* (2.^a ed., Londres, 1968), pp. 34-5, 98-9. Suas implicações ou, pelo menos, as nuances consequentes, parecem-me ter sido esquecidas no debate iniciado por A.M. Snodgrass, "The Hoplite Reform and History", *Journal of Hellenic Studies*, 85 (1965),

se dispunha do exército como tal, mas homens armados podiam ser chamados como voluntários. Um autor antigo, parafraseando as *Histórias* perdidas de SALÚSTIO, explicou que esses voluntários não eram soldados mas substitutos de soldados (*non sunt milites sed pro milite*).⁵⁸ A distinção não é meramente verbal; é fundamental em pensamento político e psicologia política. Ninguém podia ser ordenado a apresentar-se como voluntário; a resposta não era previsível em números ou em rapidez; os voluntários não estavam sujeitos à disciplina militar nem prestavam juramento de lealdade ao seu general, como era requerido de um soldado romano quando convocado.⁵⁹ Por outro lado, em tais situações, os voluntários foram sempre mais "confiáveis" do que os recrutas.

Os cidadãos com fácil acesso a armas eram principalmente homens que já tinham servido na milícia. É tentador, portanto, aduzir conclusões a partir do caráter inegavelmente timocrático do exército de cidadãos, mas as coisas nem sempre eram tão simples, como indica a experiência ateniense em 415 a.C.⁶⁰ Numa situação de aberta guerra civil, quando exércitos mais ou menos organizados, tanto "oficiais" como "não-oficiais", estão presentes *de facto*, o caráter classista do exército podia, evidentemente, tornar-se o fator decisivo,

pp. 110-22; ver mais recentemente P. Cartledge e J. Salmon, *ibid.*, 97 (1977), pp. 11-27 e 84-101; Spahn (1977), pp. 70-83.

⁵⁸ Sêrvio, *Comentário sobre a Eneida de Virgílio*, 2.157; cf. Isidoro de Sevilha, *Etym.*, 9.3.54. Ao chamamento às armas dava-se o nome de uma *evocatio*, não um *dilectus*.

⁵⁹ Sobre o juramento, ver adiante, capítulo 6 na nota 24. Uma outra espécie de medida de emergência era a declaração pelo Senado de um *tumultus*, requerendo a mobilização imediata de um exército para combater um inimigo nas portas, cuja presença não permitia o luxo de um *dilectus* apropriado. As provas são confusas, principalmente porque o significado comum de *tumultus* era uma desordem ou sublevação de qualquer espécie quando, na linguagem técnico-militar, *tumultus* era uma mobilização geral. Quando Tito Lívio usou a palavra a respeito da repressão às Bacanalias (39.16.13), por exemplo, creio que ele tinha em mente o uso comum do vocábulo, não sua acepção técnica especial. A minha razão é que os procedimentos adotados, segundo sua própria descrição, não foram os de um *tumultus* "formal". Se isso está correto, então parece que a ampliação da declaração de *tumultus* de um inimigo externo a um inimigo intramuros não ocorreu antes do primeiro século a.C.

⁶⁰ Parece haver um caso análogo no relato por Enéias Tácito (11.7-10) da supressão de um golpe aristocrático em Argo, no começo do século IV a.C.

mas a guerra civil marca o fracasso das soluções políticas e só exigirá a nossa atenção quando passarmos a tratar desse aspecto. Veremos no final do capítulo 5 que todo o último século da República romana tem de ser tratado como uma fase de guerra civil.⁶¹

⁶¹ O corolário é que todos os escritos desse período sobre o passado romano são seriamente distorcidos pelos interesses e julgamentos contemporâneos, e não constituem material de fonte primária, exceto quando se pode estar confiante em que eles refletem verdadeiramente escritos anteriores. Isso é lamentável mas não uma desculpa para a prática comum de pretextar (ou esperar) que o melhor que temos é bastante bom. Precisa-se apenas observar quanto do elucidativo livro de Nicolet (1976) é realmente acerca de "le métier du citoyen" durante o período da guerra civil.

CAPÍTULO 2

AUTORIDADE E PATRONATO

Tanto a ação policial contra malfeitores individuais quanto as medidas contra crises de "subversão" em grande escala nada nos dizem sobre o modo como a cidade-Estado grega ou Roma estavam normalmente capacitadas para fazer respeitar decisões governamentais em toda a gama desde a política externa até a tributação e a lei civil, quando careciam evidentemente de meios com que, na vigorosa linguagem de LASKI, "reprimir os adversários do governo, quebrar suas vontades, compeli-los à submissão".¹ E estamos considerando Estados que foram politicamente estáveis durante séculos. Nem todos o foram, por certo, mas o fato crítico é que os três em que temos de nos concentrar por causa das provas documentais existentes — Atenas, Esparta e Roma — caracterizaram-se por uma contínua aceitação de suas instituições políticas e dos homens e classes que as faziam funcionar. Houve muitas mudanças políticas dentro dos nossos limites de tempo, muitos conflitos políticos agudos, muitos cidadãos descontentes e desgostosos, mas os Estados mantiveram-se politicamente estáveis. Quanto a Atenas, é suficiente recordar o rápido restabelecimento do sistema após a dilacerante derrota na Guerra do Peloponeso e os dois breves golpes oligárquicos que a guerra engendrou; quanto a Roma, é suficiente prova a fornecida pela disposição constante de seus cidadãos para servir *en masse* durante séculos de incessante estado de guerra.

A conclusão inevitável é que, pelo menos nos Estados estáveis, a aceitação das instituições e do sistema como um todo era existencial; sua legitimidade assentava em sua contínua e bem-sucedida existência.² Isso não chega a surpreender, podendo até ser conside-

¹ Laski (1935), pp. 26-7.

² Muitos desses pontos, enunciados brevemente nas primeiras páginas do presente capítulo, serão examinados em maior detalhe no capítulo 6.

rado um lugar-comum; é possível dizer a mesma coisa a respeito de muitos Estados no passado e no presente, embora de poucos (ou talvez nenhum) com tão pouco poder coercivo à sua disposição. Na Antigüidade, somente os teóricos sérios foram mais além em sua justificação da cidade-Estado como o único organismo político aceitável. Na *Política*, ARISTÓTELES definiu o homem como um *zôon politikón* (1.252b9-53a39), e o que isso significou só é compreensível à luz de sua metafísica; logo, a tradução correta requer uma paráfrase algo canhestra: o homem é um ser cujo objetivo supremo, cujo fim (*télos*) é, por natureza, viver numa *pólis*. Suponho que a maioria dos gregos antigos poderiam estar de acordo com essa definição, caso tivessem ouvido ARISTÓTELES e apreendido o que ele estava dizendo, o que poucos fizeram.

Grande parte do enfoque mais conhecido consistia em argumentar a partir do passado, histórico ou fictício, e esse é, evidentemente, um outro lugar-comum sociopolítico.³ A nossa preocupação é menos com argumentos da variedade "aqueles bons tempos antigos" do que com a necessidade psicológica de identidade através de um sentimento de continuidade, e com seu sentimento concomitante de que a estrutura básica da existência social e o sistema de valores herdado do passado são, fundamentalmente, os únicos legítimos para essa sociedade. Uso a palavra "sentimento" para assinalar o caráter habitual, não-premeditado, da resposta: apelos à *pátrios politeia* (constituição ancestral) em Atenas ou à *res publica* em Roma provocavam uma veemente excitação emocional de integridade, não uma investigação analítica ou histórica do sentido preciso ou validade de emprego dos termos no contexto particular. Assim, no decurso dos conflitos do final do século V a.C. em Atenas, oligarcas e democratas reivindicavam estar restabelecendo a constituição ancestral; 400 anos mais tarde, AUGUSTO declarou isso claramente em 28-27 a.C. "Eu transferi a *res publica* de meu poder (*potestas*) para o domínio (*arbitrium*) do Senado e do povo de Roma" (*Res gestae*, 34.1).

Que tais afirmações fossem falsas na grande maioria das vezes é facilmente demonstrado, mas isso não constitui um exercício muito interessante. A pergunta pertinente não é: AUGUSTO restaurou a *res publica*?, mas: os romanos e italianos, em número suficiente,

persuadiram-se de que ele tinha feito isso? O que importava era a capacidade das sociedades estáveis para manterem sem petrificação seu forte senso de continuidade através da mudança, sua resoluta aceitação do que os gregos chamaram *nómos* e os romanos *mos*, prática habitual, uso, costume. Em 92 a.C., os censores romanos fecharam as escolas de "retórica latina" como um afastamento indesejável do *mos maiorum*. Cita-se que teriam decretado: "Os nossos ancestrais estabeleceram o que desejavam que seus filhos aprendessem e que escolas deveriam freqüentar. Essas inovações, que contrariam as tradições e os costumes dos nossos ancestrais, não nos agradam nem parecem corretas."⁴ Duas gerações mais tarde, justamente essas escolas particulares de retórica estavam prosperando em Roma, atraindo seus alunos dentre os jovens das classes altas.

Tais afirmações e atitudes contraditórias são inerentes em qualquer situação em que o passado é árbitro; o passado ofereceu exemplos de mudança ou de nenhuma mudança, segundo desejasse cada um. Não existe situação mais flagrante do que o longo processo pelo qual o Estado romano introduziu formalmente uma legião de divindades estrangeiras no culto oficial, embora nada pudesse parecer um afastamento mais gritante do *mos maiorum*.⁵ Entretanto, CÍCERO pôde esquecer todo o processo, do qual tinha considerável conhecimento, e atribuir a grandeza de Roma ao favor divino, em troca da estrita observância dos ritos e cultos estabelecidos por RÔMULO e o rei NUMA (*Da Natureza dos Deuses*, 3.5). Não alimento a pretensão de compreender seus processos mentais, nem os dos gregos e romanos em geral, sobre tal assunto. Tudo o que sei é que o calendário estava superlotado de dias sacros e festividades consagradas aos deuses, com seus rituais meticulosamente observados, não raro causando o conseqüente atraso e até a interrupção de negócios públicos e privados. Nenhuma atividade pública e muito poucas particulares eram empreendidas sem antes suplicar aos deuses sua proteção, através de preces e sacrifícios, e sem lhes retribuir com dádivas e oferendas, subseqüentemente, os êxitos obtidos. Com bastante freqüência, entre os romanos sempre, os deuses também eram consultados de antemão, mediante rituais específicos, sobre as perspectivas de êxito em assuntos públicos. A religiosidade ro-

³ Examinei isso comparativamente em Finley (1975), capítulo 2: "The Ancestral Constitution".

⁴ Suetônio, *De grammaticis et rhetoribus*, 25.1.

⁵ Ver J.A. North, "Conservatism and Change in Roman Religion", *Papers of the British School at Rome*, 44 (1976), pp. 1-12.

mana suscitou comentários assombrados a observadores gregos,⁶ notadamente em contextos comparativos como, por exemplo, no contraste com os cartagineses e outros povos que eles tinham subjugado.

A prova da correção dos procedimentos religiosos era de simples natureza pragmática: o êxito demonstrava que ZEUS ou JÚPITER (ou quem quer que fosse) tinha estado favoravelmente disposto ao que se lhe pedira. Nos primeiros tempos, antes da criação de uma cidade-Estado centralizada, os principais beneficiários eram as famílias aristocráticas que controlavam os centros de culto local. Com o surgimento do Estado e dos cultos oficiais, a religião passou a constituir um fator que conferia legitimidade ao sistema como um todo: o efeito psicológico de uma participação contínua, maciça e solene em ritos estatais que passaram no teste pragmático através de longos períodos. Não existem, entretanto, provas documentais nem razões para pensar que as diretrizes e iniciativas de ordem política fossem alguma vez determinadas ou alteradas por referência à vontade ou instruções divinas. Como veremos no capítulo 4, a condução de uma batalha ou de uma guerra era ocasionalmente suspensa por uma festividade religiosa ou um augúrio desfavorável; a elite romana manipulava os ritos de consulta a fim de protelar a ação; mas isso parece que era tudo. Nenhuma justificação doutrinária ou, numa acepção apropriada, ética era fornecida pela religião para a estrutura do sistema ou a política governamental que estivesse sendo adotada ou proposta. Portanto, embora eu não subestime o impacto da religião, não a considero um fator decisivo, nem sequer suficiente, no processo pelo qual tão grande autoridade era adquirida pelo sistema e depois mantida por longo tempo. Esse processo era multiforme, variando consideravelmente de comunidade para comunidade. Uma investigação adequada sobre o assunto seria nada menos do que uma história das relações materiais entre o Estado e seus cidadãos e entre os cidadãos ou classes de cidadãos, uma história de guerra, orgulho "nacional" e patriotismo, e uma história da ideologia em todos os seus sentidos, incluindo idéias, crenças, normas culturais e valores consciente e inconscientemente alimentados. Tal investigação não pode obviamente ser empreendida aqui, mas alguns temas específicos precisam ser considerados para referência futura.

O primeiro é fundamental para todos os outros. Como nenhuma cidade-Estado era genuinamente igualitária e muitas tampouco eram democráticas, a estabilidade política assentava na aceitação

⁶ O texto clássico é Políbio, 6.56.6. Uma boa introdução ao assunto é fornecida por Kroll (1933), II, capítulo 5.

em todas as classes da legitimidade de *status* e, em certa medida, da desigualdade de *status*, não só da existência dos *boni* mas também de seu direito a maior riqueza, maior posição social e autoridade política. Somente os limites, as qualificações e os matizes variavam. A questão não é que PLATÃO ou ARISTÓTELES, POLÍBIO ou CÍCERO, assim pensassem, mas que os *improbi* e *hoi polloí* também assim pensassem ou, pelo menos, se comportassem como tal. Algumas oligarquias gregas eram estáveis, sendo a de Corinto a mais óbvia delas. Mesmo em Atenas, sob o que os historiadores modernos chamam a "democracia radical", o *dêmos* nunca apresentou na Assembléia porta-vozes saídos de suas próprias fileiras. Em Roma, os magistrados, que estiveram sempre restritos a um pequeno círculo das famílias mais ricas, controlavam e limitavam rigidamente o poder das assembléias, nas quais o procedimento de voto era, de qualquer modo, substancialmente desfavorável às classes inferiores.⁷

Valores hierárquicos eram embutidos na educação de gregos e romanos de todas as classes — educação no sentido amplo em que DURKHEIM a distinguiu de pedagogia,⁸ um processo para o qual o mais próximo equivalente inglês é *upbringing*.⁹ É um truismo que educação e pedagogia têm sempre a função primária de transmitir às sucessivas gerações os valores predominantes de uma dada sociedade. O papel do Estado é quase irrelevante; no mundo antigo, à parte a inevitável exceção de Esparta, o Estado desempenhou inexpressivo papel direto em educação e nenhum em pedagogia — uma lacuna crucial aos olhos de PLATÃO — salvo algumas intervenções relativamente tardias na educação superior, como nas escolas de direito e as subvencionadas cátedras de retórica ou filosofia no Império romano, ou a expulsão ocasional de professores ou escolas indesejáveis. A educação superior, isto é, qualquer pedagogia acima das habilitações elementares de ler, escrever e contar, estava limitada, é claro, a uma pequena elite, embora o antagonismo popular fosse notoriamente instigado, de tempos em tempos — sempre por

⁷ As provas acerca do procedimento na assembléia tribal e no *concilium plebis* são surpreendentemente insatisfatórias mas a minha interpretação das mesmas leva à afirmação feita no texto.

⁸ E. Durkheim, *Education and Sociology*, trad. de S.D. Fox (Nova York e Londres, 1956).

⁹ Criação, o treinamento que o indivíduo recebe enquanto está crescendo — no lar, na comunidade e no convívio social, independentemente de sua instrução formal ou escolar. (N. do T.)

outros membros da elite — por causa de uma ameaça, suposta ou real, aos valores e instituições vigentes. *As Nuvens*, de ARISTÓFANES, é o documento paradigmático, a expulsão dos líderes de três escolas filosóficas gregas de Roma, em 155 a.C., o incidente modelo. Não é de imaginar que os cidadãos atenienses comuns prestassem seriamente ouvidos ao que SÓCRATES e os sóistas estavam dizendo, ou os romanos a CARNÉADES e seus colegas, quase 300 anos depois.

Entretanto, esses cidadãos comuns, aqueles que eram analfabetos e os que eram tecnicamente alfabetizados, eram muitíssimo mais educados (na acepção não-pedagógica acima referida) do que os historiadores usualmente admitem. As comunidades eram relativamente (e, com frequência, absolutamente) pequenas sociedades “face a face”,⁹ em que havia contato contínuo desde a infância com a vida pública; por conseguinte, dada a extensão dos direitos políticos a camponeses, artífices e comerciantes, havia um elemento maior de educação política no processo de criação e crescimento do que na maioria das outras sociedades, antes ou depois. Quer se acredite ou não, com JOHN STUART MILL, no valor de tal educação, não é importante aqui.¹⁰ O que me interessa enfatizar, contra a negligência (ou negação) habitual dos historiadores, é que tal processo era inerente ao sistema. WALZER escreveu recentemente, num contexto contemporâneo:

Num Estado democrático, todo cidadão tem decisões políticas a fazer. Não me refiro somente à decisão de votar ou não votar, de apoiar os democratas ou os republicanos, de assistir a tal reunião ou assinar tal petição. (...) É uma característica especial do governo democrático que as experiências dos líderes não são estranhas aos cidadãos comuns. Com apenas um modesto esforço imaginativo, o cidadão pode colocar-se no lugar de seu representante eleito. Como ele pode fazê-lo e comumente o faz, envolve-se no que quero chamar (...) antecipatória e retrospectiva tomada de decisão. (...) A tomada de decisão indireta precede e acompanha a concretização decisória.¹¹

⁹ Tomo a frase do interessante ensaio de Peter Laslett, em Laslett (1956), capítulo 10. As grandes cidades-Estados continuaram sendo sociedades face-a-face por causa do modo como a vida era vivida em aldeias e bairros urbanos individuais. Voltaremos a isso no capítulo 4.

¹⁰ Ver, sucintamente, Finley (1973b), pp. 30-2.

¹¹ M. Walzer, “Political Decision Making and Political Education”, em *Political Theory and Political Education*, org. por M. Richter (Princeton, 1980), pp. 159-76, na p. 159.

Acredito que isso foi mais comum na cidade-Estado face a face do que é em nosso mundo atual, mesmo nas antigas comunidades não-democráticas, em nível indubitavelmente menos intenso.

Insisti na educação política dos analfabetos, assim como dos alfabetizados, porque o mundo antigo permaneceu, predominantemente, um mundo da palavra falada, não da palavra escrita.¹² Em política e em direito isso é evidente, dado o lugar ocupado pelos discursos na obra de historiadores gregos e romanos, desde a totalidade do argumento na *Retórica*, de ARISTÓTELES, ou do constante alarde de CÍCERO de seu êxito em persuadir o Senado por um discurso a adotar uma política em vez de outra. A liberdade de expressão (quando existiu) significou a liberdade de “falar em público, nas discussões que precediam qualquer decisão coletiva”, não a liberdade para ter idéias impopulares ou inaceitáveis ou para discuti-las entre amigos e discípulos.¹³ Como corolário, o modo mais eficaz de eliminar idéias indesejáveis — e os indivíduos indesejáveis, adversários políticos — era pelo exílio ou a punição capital. Isso impedia a comunicação oral e nada mais importava significativamente.¹⁴

As implicações e conseqüências de uma cultura oral com um componente de alfabetização são complexas e, com frequência, inacessíveis a nós. A observação direta das sociedades contemporâneas pré-alfabetizadas (isto é, que não possuem comunicação escrita) e daquelas que cruzaram o limiar da alfabetização não se revelou proveitosa para o estudo da política na Antigüidade. A descoberta do que GOODY, numa investigação antropológica pioneira, chamou os “efeitos capacitadores” (*enabling effects*) da alfabetização,¹⁵ tende a desconcertar o observador, levando-o a confundir a competência para ler e escrever, propiciada pela instrução, e o mero conhecimento de letras: Grécia e Roma eram “sociedades realmente instruídas”, escreve GOODY, e “a facilidade da leitura e escrita alfabética foi provavelmente uma importante consideração no desenvolvimento da

¹² Tentei estabelecer algumas das conseqüências políticas em Finley (1977), embora com uma ênfase diferente do que se segue imediatamente na presente exposição.

¹³ Lanza (1979), p. 55, um importante estudo, embora eu não concorde com sua opinião de que uma significativa mudança ocorreu em Atenas durante o século IV a.C.

¹⁴ Este ponto é razoavelmente desenvolvido em Finley (1977).

¹⁵ Goody (1968), p. 1.

democracia política na Grécia".¹⁶ Entretanto, seja o que for que se entenda por "sociedade realmente instruída", seja qual for a inegável importância da alfabetização na história da filosofia, ciência, historiografia ou "religião do livro", no tocante à política o acento requer modificação. Uma comparação entre Atenas (ou, de fato, qualquer *pólis* grega) e Roma é elucidativa. Em ambas, a luta arcaica por um código de leis escritas foi corretamente considerada, em retrospecto, um elemento decisivo no rompimento do monopólio do poder da velha aristocracia; daí a tradição grega do "legislador" arcaico, mais conhecida através do histórico SÓLOON e do legendário LICURGO, e as extensas descrições (não importa até que ponto são fictícias nos detalhes) pelos analistas romanos das XII Tábuas e do ulterior *ius Flavianum*. Mas a aplicação e eficácia de todos os códigos de leis dependem da interpretação por magistrados e tribunais e, a menos que o direito de interpretação seja "democratizado", a mera existência de leis escritas não muda muita coisa.

O fato nu e cru é que, na Antigüidade, ninguém consultava documentos e livros, exceto uma pequena elite (ou seus agentes diretos). Não considero "documentos" os recibos formais, os anúncios do nome de candidatos em eleições locais ou avisos como "Cuidado com o cão", assim como não compartilho o entusiasmo de historiadores sempre que descobrem exemplos da habilidade de analfabetos para rabiscar uma assinatura num documento que não podiam ler.¹⁷ Mesmo em tribunais, os jurados gregos somente ouviam as leis estatutárias pertinentes aos casos em julgamento declamadas em voz alta no decorrer das sessões, assim como ouviam os testemunhos verbais, e anunciavam seu veredicto na hora, sem qualquer discussão entre eles. Na Atenas clássica e, presumivelmente, em outras democracias gregas, os jús eram numerosos, representativos de vastas camadas da população, e plenipotenciários. Quer dizer, não se desenvolveu uma classe de juristas profissionais, de modo que os jús populares interpretavam a lei e determinavam as questões de fato, guiados somente pelos discursos preparados pelas partes por pleiteantes mais ou menos profissionais e por citações, dentro dos dis-

¹⁶ Goody (1968), pp. 42 e 55, respectivamente.

¹⁷ Sobre o único documento importante que temos, ver H.C. Youtie, "Hypographeus: The Social Impact of Illiteracy in Graeco-Roman Egypt", *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik* 17 (1975), pp. 201-21; "Agrammatos: An Aspect of Greek Society in Egypt", *Harvard Studies in Classical Philology* 75 (1971), pp. 161-76.

ursos, de leis e decretos.¹⁸ Em Roma, em contraste, a interpretação jurídica tornou-se altamente profissionalizada, e os juristas, tal como os tribunais, eram exclusivamente oriundos da elite. Em suma, a "semi-alfabetização" popular contribuiu muito pouco de uma forma ou de outra.

Por certo, mesmo em nosso próprio mundo, a maioria das pessoas confia substancialmente numa minoria verdadeiramente instruída para sua informação e opiniões, amiúde por comunicação oral. Entretanto, existe uma diferença fundamental quando comparada com qualquer sociedade, inclusive a greco-romana, em que *não* havia "literatura" popular, *nem* veículos de comunicação de massa, *nem* panfletos ou folhas volantes, *nem* revistas populares ou novelas. Um código arcaico de leis teria sido algo análogo à Bíblia latina, um documento venerado mas um livro fechado. A longa resistência da Igreja às traduções vernaculares da Bíblia, pelo menos no Ocidente, é um indicador, portanto, das realidades da instrução antiga. Quando documentos fundamentais são somente acessíveis a uma elite para estudo e reflexão, o resto da sociedade está substancialmente sujeito à interpretação que aquela lhe der — da lei, da vontade dos deuses, do que está certo e errado, das regras de comportamento, incluindo o comportamento político certo. Essa era a situação na Antigüidade e, em minha opinião, fortaleceu a aceitação da elite e de suas pretensões de domínio. E quanto mais a interpretação, as regras e os valores pudessem ser santificados por *nómos* e *mos maiorum*, melhor. Nessa área, a diferença entre a Atenas democrática e a Roma oligárquica reside, primordialmente, não na instrução popular mas no fato de que, em Atenas, a elite dividiu-se no período crítico, com a seção dominante aceitando as instituições democráticas e oferecendo-se como líderes, uma oferta que o *dêmos* não rejeitou ou a que não resistiu.

O que é que, então, se esperava dos líderes? E, na realidade, do governo, do Estado, cuja legalidade e legitimidade era geralmente reconhecida, aberta ou tacitamente? Havia bens intangíveis a ganhar: o sentimento de identificação com o grupo, o sentimento de ordem, segurança, liberdade, até a própria vida, eram possibilitados pelas (e somente pelas) disposições e instituições vigentes. Tudo isso é valioso mas o homem não se alimenta apenas de ideo-

¹⁸ A importância capital deste ponto foi sublinhada por Lanza (1979), pp. 59-61.

logia e uma substancial proporção dos cidadãos gregos e romanos tinha um baixo padrão de vida que estava sob permanente ameaça. Eles esperavam ou, pelo menos, desejavam alguma medida de assistência, ainda que não fosse além do que tem sido chamado de "seguro contra as crises de subsistência".¹⁹ Por conseguinte, a base material — ou aspectos, para quem não gostar de base — da *auctoritas* política requer uma séria consideração.

Uma vez mais, as diferenças dentro do mundo antigo devem ressaltar em qualquer exame detalhado e, uma vez mais, os Estados de conquista constituíram um grupo à parte. Eles não só propiciaram uma satisfação psicológica sem paralelo mas também asseguraram, graças às suas vítimas, substanciais benefícios materiais, em terras, em dinheiro e em trabalho forçado, alguns dos quais fluíram para as classes inferiores da cidadania, não importa até que ponto as elites foram bem-sucedidas na divisão unilateral dos despojos.²⁰ Particularmente notável, embora incalculável, era o valor do "tributo" (em qualquer forma) para manter em baixo nível a contribuição financeira interna requerida para as variadas atividades públicas que incumbiam a uma cidade-Estado ou que, pelo menos, para estimular uma escala de atividade que, de outra forma, teria sido muito onerosa, quando não inviável.

Nas cidades-Estados, incluindo aquelas que não se enquadram na categoria de conquista, os gastos governamentais, abrangendo os de natureza militar, recaíam quase inteiramente sobre as classes mais ricas da cidadania, desde que não pudessem ser transferidos para súditos estrangeiros. A tributação direta, quer sobre propriedades ou sobre pessoas (imposto *per capita*), era um sinal de tirania (interna ou externa) e rejeitada tanto por oligarquias quanto por democracias. Ocorriam exceções para satisfazer necessidades militares quando eram insuficientes outras fontes de receita pública. Em graves crises, como a Guerra do Peloponeso ou as Guerras Púnicas, esses tributos "extraordinários" tornaram-se frequentes e onerosos. Não obstante, o ponto crítico é que eles tinham de ser especificamente votados a cada ano, quando requeridos. Nunca foram convertidos num imposto regular e os pobres estavam totalmente isentos nas *póleis* gregas e, em grande parte, em Roma.²¹ De

¹⁹ Scott (1977), p. 23.

²⁰ Ver Finley (1978a).

²¹ Sobre o padrão geral, ver Finley (1973a), pp. 89-96, (1976a), pp. 18-21; em detalhe, R. Thomsen, *Eisphora* (Copenhague, 1964), C. Nicolet, *Tributum*

fato, portanto, o cidadão-pobre e, em particular, o campesinato, estavam predominantemente livres de tributação; ocasionais impostos sobre vendas, direitos portuários e primeiros frutos para os deuses não chegam a ser um ônus significativo. É por isso que a tributação, que foi um problema tão central nas lutas do final da Idade Média e nos modernos conflitos sociais, não chegou a ser realmente um problema na Antigüidade clássica, antes do Império romano. Além disso, como os pobres eram, em grande maioria, trabalhadores autônomos no campo e na cidade, os camponeses também estavam livres do ônus dos aluguéis. O lavrador locatário e o meeiro foram fenômenos do mundo helenístico e da Roma imperial (começando talvez a manifestar-se no final da República), não da cidade-Estado.

Esses "ganhos negativos" não devem ser subestimados mas também não se pode dizer que tenham estabelecido *per se* uma sólida base material para a autoridade política. Que benefícios diretos, positivos, podem ser descobertos? A grande riqueza acumulada por senadores ou coletores de impostos como consequência direta de conquista e império ajuda meramente a explicar por que eles preferiam a oligarquia. A minha pergunta não é a respeito deles mas dos pobres, da maioria dos cidadãos nas cidades-Estados; e no capítulo 5 examinaremos em algum detalhe como eles procuraram o apoio governamental e como seu fracasso erodiu a longo prazo (embora a muito longo prazo) a atração exercida pelas instituições tradicionais. Por agora, bastarão algumas considerações de ordem geral e, portanto, irrestritas.²² A fome no campo era um problema central, como em todas as sociedades agrárias, e a lista de soluções que foram tentadas é extensa, em toda a Grécia, no período arcaico, na Atenas do século V a.C., continuamente em Roma. Mas as soluções eram todas elas externas, através da emigração, e não internas. Acarretavam normalmente a remoção dos beneficiários da comunidade política, *de facto* quando não *de iure*, e não logravam, é claro, impedir que as mesmas exigências, as mesmas crises, voltas-

(Bonn, 1976). O *vectigal* lançado sobre o *ager publicus* romano não foi um afastamento do princípio básico; ver Nicolet, pp. 79-86. Como tampouco o foi a tributação sobre terras de propriedade de cidadãos romanos fora da Itália.

²² As fontes básicas para o que se segue neste parágrafo foram coletadas por H. Bolkestein, *Wohltätigkeit und Armenpflege im vorchristlichen Altertum* (Utrecht, 1939, reimp. Nova York, 1979), pp. 248-86, 749-79.

sem a ocorrer em gerações subseqüentes. A angústia crônica a respeito do cereal, principal produto de consumo geral, induziu uma série de medidas para assegurar as necessárias importações, limitar os preços e controlar os atravessadores, mas só com a idade helenística é que as próprias cidades gregas começaram a comprar sistematicamente trigo no estrangeiro; e só quando a Sicília se tornou a primeira província romana, no final do século III a.C., é que o próprio Estado romano passou a estar ativamente interessado no abastecimento da cidade de Roma (caracteristicamente, à custa de seus súditos); com a eclosão das guerras civis é que se iniciaria a longa história da distribuição de trigo romano. A assistência financeira a inválidos, órfãos e viúvas de guerra foi mínima e espasmódica, quando existia.

Somente em Atenas, até onde chegam os nossos conhecimentos, o Estado fornecia maciço apoio econômico aos pobres, através do emprego em grande escala na marinha e da atribuição de um salário, na forma de um modesto *per diem*, para toda a gama de funcionários, incluindo os milhares de jurados e até, desde começos do século IV a.C., aqueles que assistiam às reuniões da assembléia.²³ Ninguém poderia ter sustentado uma família apenas com o salário estatal, nem mesmo com o salário naval naqueles anos em que a atividade náutica era extremamente intensa. Não há justificação, porém, para a rejeição freqüente dos salários do funcionalismo e outros benefícios financeiros como fator de peso na administração e na política atenienses.²⁴ O efeito de suporte foi substancial e politicamente significativo; poderíamos chamar-lhe razoavelmente uma forma de permanente "seguro governamental contra as crises de subsistência". Nada enfureceu mais nas instituições atenienses clássicas os publicistas antidemocráticos. Esse desagrado sustentou o insistente ataque aos "demagogos", como já vimos na zombaria de PLATÃO a respeito dos pasteleiros no *Górgias*.

Não há necessidade de me deter nas conseqüências da insensibilidade aristocrática ou oligárquica, ou de um desejo de que os pobres afundem de vez. Pelo menos três outros elementos participam do quadro: primeiro, o estreito vínculo entre democracia, participação das classes inferiores no governo e salários dos funcionários,

²³ Ver Finley (1978b), pp. 114-24.

²⁴ Entre os autores recentes, Kluwe (1977), pp. 46-55. Meier (1980), esp. pp. 252-3, mas com algumas incoerências, por exemplo, na p. 256.

a cujo respeito terei mais a dizer em capítulos subseqüentes; em segundo lugar, o argumento de que a finalidade e a conseqüência eram o empobrecimento dos ricos — o *dêmos* "exige pagamento para cantar, correr, dançar e embarcar em navios do Estado, a fim de aumentar seus haveres e de diminuir os dos ricos" (PSEUDO-XENOFONTE, *Constituição de Atenas*, 1.13) — um artifício de discussão em que por enquanto não estamos interessados; e, em terceiro lugar, a crença em que a elite é quem deve fornecer, se há alguém a quem isso compete, o seguro contra a crise de subsistência. Uma vez mais, não se trata de sensibilidade ou insensibilidade. Na Antigüidade, de qualquer modo, a benevolência raramente era desinteressada, seja em relação a iguais ou a inferiores. Um objetivo era o estabelecimento de uma relação patrono-cliente e de conjuntos de ligações; e, em decorrência disso, o reforço da aprovação da estrutura de poder-e-autoridade predominante na sociedade. Era uma fraqueza dos oligarcas de seu tempo, sugeriu ARISTÓTELES, terem abandonado a prática de atribuir serviços públicos não-remunerados aos altos funcionários civis, de dar festas públicas e doar monumentos públicos, outras tantas formas de assegurarem a aquiescência popular para o governo oligárquico (*Política*, 1.321a31-42). Tal "afirmação ritualizada da desigualdade", assinalou BARRINGTON MOORE numa importante generalização, só é eficaz "na medida em que, no final, contribua de algum modo para o bem social, tal como é percebido e definido nessa sociedade" (o grifo é meu).²⁵

²⁵ B. Moore, Jr., *Injustice: the Social Bases of Obedience and Revolt* (Londres, 1978), pp. 41-2. Os comentadores do século XVIII, é claro, tiveram uma percepção instantânea do padrão; ver, por exemplo, os comentários de Montesquieu acerca das cidades-Estados gregas, *O Espírito das Leis*, Livro VII, capítulo 3. Não fiz quase referência alguma à recente abundância de obras sociológicas e antropológicas sobre o patronato porque encontrei nelas muito pouco que me fosse útil. O campo de estudo está restrito a uma estranha combinação de pequenas sociedades no mundo colonial (ou ex-colonial), regiões agrárias atrasadas na bacia mediterrânea e modelos políticos estereotipados em grandes cidades norte-americanas. O vasto horizonte de sociedades históricas é ignorado, pelo que, por exemplo, A. Weingrod produziu uma tipologia em que a clientela romana não pode ser acomodada (embora "patrono" e "cliente" sejam, é claro, palavras criadas pelos romanos): "Patrons, Patronage and Political Parties", *Comparative Studies in Society and History*, 10 (1963), pp. 376-400, reproduzido em Schmidt (1977) pp. 323-37. Para uma bibliografia detalhada, ver o apêndice de J.C. Scott em Schmidt (1977) ou

A ênfase em ARISTÓTELES, como geralmente entre os autores antigos, incidia sobre o que poderíamos chamar patronato comunitário, isto é, dispêndio particular em grande escala, compulsório ou voluntário, para fins comunitários — templos e outras obras públicas, teatro e espetáculos de gladiadores, festivais e banquetes — em troca da aprovação popular; com frequência, como veremos, para obtenção de apoio popular à promoção de carreiras políticas.²⁶ Tais investimentos tinham uma tradição que remontava a tempos distantes, muito antes de existir um adequado erário público, embora a concentração original se fizesse localmente, na aldeia ou *dêmoi* onde os membros da elite possuíam sua base. Depois veio a clássica *pólis*, com suas instituições formalizadas, incluindo a estipulação, suprimimento e controle das finanças públicas. O patronato comunitário tinha de ser, pelo menos parcialmente, integrado na nova estrutura institucional, para evitar que se convertesse num fator de perturbação. Não estamos em condições de descrever em detalhe as sucessivas etapas em que isso fosse realizado, mas o resultado do processo foi nitidamente variado, em correlação direta com o grau de participação popular no novo sistema político, em suma, com a maior ou menor amplitude da democratização.²⁷ Devemos examinar de perto as principais variações.

A palavra grega usada por ARISTÓTELES em sua crítica aos oligarcas, e que traduzimos por “serviço público”, foi *leitourgia*, convencionalmente transliterada por antigos historiadores como “liturgia”, não sem considerável confusão semântica por causa de sua moderna conotação eclesiástica. A liturgia grega clássica, conhecida através de um certo número de *póleis* mas em detalhe somente em Atenas, era um dispositivo formal, institucionalizado, por meio do qual certos serviços públicos eram atribuídos, em sistema de

S.N. Eisenstadt e L. Roniger, “Patron-Client Relations as a Model of Structuring Social Exchange”, *Comparative Studies...* 22 (1980), pp. 42-77.

²⁶ O patronato comunitário atingiu seu crescendo nas monarquias helenísticas e romanas, e temos agora um estudo maciço e abrangente: Veyne (1976). As minhas referências a Veyne no que se segue limitam-se às suas seções primordialmente introdutórias sobre as cidades-Estados, com as quais será evidente a minha discordância fundamental.

²⁷ Minha discordância com Veyne (1976) gravita em torno de sua (nem sempre coerentemente aplicada) noção de que não existia correlação como a que sublinhei, porque as classes inferiores eram “despolitizadas” mesmo em Atenas.

rodízio, a membros individuais do setor mais rico da população, os quais eram diretamente responsáveis pelos custos e execução de tais serviços, sem qualquer ônus para o Tesouro, por assim dizer. As liturgias eram compulsórias e honoríficas, ao mesmo tempo. O elemento de honraria é sublinhado pelo fato de a principal esfera de atividade litúrgica ser a religião (o que, convirá lembrar, incluía as festividades esportivas e teatrais). Nos tempos de DEMÓSTENES, havia pelo menos 97 nomeações litúrgicas anuais em Atenas para as festividades, subindo para 118 num ano de jogos panatenaicos (celebração quadrienal).²⁸ A outra liturgia principal em Atenas (e em algumas outras cidades) era a trierarquia, o comando pessoal de um navio durante um ano. Além disso, embora houvesse um dispêndio mínimo teórico, não havia máximo: a maioria das liturgias envolvia competições e, portanto, a honra adicional que derivava de se ser vitorioso encorajava desembolsos muito acima do mínimo. Um réu num processo judicial, em fins do século V a.C., afirmou que nos oito anos finais da Guerra do Peloponeso tinha gasto cerca de nove talentos e meio em liturgias, mais do triplo da exigência legal, mais de 20 vezes o mínimo de bens imóveis necessários para uma adjudicação litúrgica (LÍSIAS, 21.1-5). Mesmo dando o devido desconto a exageros — o júri não estaria mais capacitado para conferir esses números do que nós — o desembolso era enorme.

A bazófia é reveladora. Era prática comum em discursos políticos e forenses chamar atenção para o serviço litúrgico prestado pela própria pessoa e para o abandono do dever pelo adversário. “Gastar meus recursos para vosso prazer” foi como um orador-político do século IV a.C. resumiu o princípio litúrgico num importante discurso (ÊSQUINES, 1.11). Nem todos os membros da “classe litúrgica” eram politicamente ativos mas, com raras exceções, todos os políticos estavam na classe litúrgica. A jactância *deles* exemplifica um funcionamento bem-sucedido da “afirmação ritualizada de desigualdade” de MOORE; ajudou a justificar a entrega pelo *dêmos* da liderança política a eles como classe e a conseguir apoio popular para membros individuais da elite, em sua competição mútua pela obtenção de influência.²⁹ Isso me parece justificar a inclusão dessa

²⁸ J.K. Davies, “Demosthenes on Liturgies: a Note”, *Journal of Hellenic Studies*, 87 (1967), pp. 33-40.

²⁹ Seria desnecessário dizer que houve cidadãos ricos que objetaram à despesa. Aristóteles advertiu as democracias (não só em Atenas) de que as

forma peculiar de serviço comunitário na categoria de patronato, apesar da ausência de uma relação de homem a homem entre patrono e cliente. E quando o sistema litúrgico clássico perdeu sua utilidade política, foi prontamente abolido por DEMÉTRIO DE FALERO, instalado como "regente" em Atenas em 317 a.C. pelos conquistadores macedônios, a fim de substituir a democracia por uma oligarquia.³⁰

A palavra "liturgia" não desapareceu no mundo grego posterior à *pólis*. Reteve até a sua forma honorífica nas cidades gregas mais ou menos autônomas que sobreviveram. Nas monarquias helenísticas, entretanto, um novo tipo de liturgia se generalizou, frequentemente opressiva; era agora um encargo de natureza compulsória, em dinheiro ou em corvêia, abrangendo uma vasta gama de atividades, já não limitado aos ricos e totalmente carente de qualquer elemento honorífico ou de promoção política. A Roma imperial encampou a prática helenística — a *leitourgia*, sob o império bilíngüe, era sinônimo do latim *munus*³¹ — e estendeu-a constantemente, quase até o ponto de desintegração. Os romanos não adotaram o clássico sistema grego de liturgia. A diferença entre as duas estruturas é magnificamente exemplificada pela marinha. Em um nível, a marinha romana era guarnecida primordialmente por "aliados", escravos e libertos; embora cidadãos pobres também fossem incluídos, sem dúvida, nas tripulações, eram marginais e, em particular, nada havia que fosse nem remotamente comparável à dependência da marinha

liturgias e o confisco "demagógico" de propriedade podiam provocar revoluções oligárquicas (*Política*, 1.304b20-05a7, 1.309a14-20).

³⁰ Para os detalhes, ver Ferguson (1911), pp. 55-8, para quem a única questão era a preservação da propriedade dos ricos; uma análise mais arguta é a de Gehrke (1978), pp. 171-3. Uma opinião contrária à minha da liturgia grega, negando qualquer possível elo democrático-político, será encontrada em Veyne (1976), esp. pp. 186-200. Sua única referência à abolição das liturgias por Demétrio é relegada para uma vazia nota de rodapé (p. 338, nota 119). É quase para perguntar como ele classificaria (ou explicaria) o importante político e benfeitor ateniense Xenocles, cuja carreira foi cortada sob o governo de Demétrio e reatada quando a democracia foi restaurada; C. Ampolo, "Un politico 'evergete' del IV secolo a.C...", *Parola del Passato* (1979), pp. 167-78.

³¹ Na República romana, *munus* era qualquer obrigação de desempenhar um serviço para o Estado, uma municipalidade ou mesmo uma pessoa privada: serviço militar, pagamentos de impostos etc. Sua posterior identificação com a liturgia grega pós-clássica é irrelevante na presente discussão.

como um meio de ajudar a sustentar os cidadãos pobres.³² Em outro nível, o método romano de financiamento da frota e seleção de comandantes para cada navio não tinha nada em comum com a trierarquia grega. Em 214 a.C., quando as Guerras Púnicas exigiram um grande investimento adicional para a marinha, os cônsules, por instruções do Senado, ordenaram o lançamento de um imposto extraordinário, inspirado num princípio não muito distinto da *eisphorá* grega em emergências militares análogas: cada membro das classes mais elevadas do *census* era solicitado a fornecer soldo, rações e equipamento para um a oito marinheiros, de acordo com sua riqueza. Relata Tito Lívio (24.11.9): "Foi essa a primeira vez que uma esquadra romana foi equipada à custa de indivíduos particulares." Ignoramos quantas vezes essa prática foi subsequentemente repetida mas não há razão para pensar que fosse incomum, e a diferença da liturgia é óbvia. A primeira era uma medida de emergência empregada somente quando as verbas públicas eram escassas; a última era o modo normal, anualmente repetido, para conseguir que certas coisas fossem realizadas para o Estado, tanto em períodos de paz e tranquilidade quanto em condições de guerra.

As numerosas festas religiosas públicas elucidam ainda mais a diferença. A par da marinha, constituíam a principal ocasião para liturgias gregas, ao passo que em Roma o princípio sustentado por longo tempo era que tais festividades tinham de ser financiadas pelo Tesouro. Com o tempo, entretanto, os fundos públicos mostraram-se inadequados, não porque o Tesouro estivesse vazio mas porque a escala e os custos das festas e, especialmente, os principais jogos (apresentando corridas de carros e de cavalos) aceleraram em escala gigantesca. Esse foi o começo, de meados para fins do século III a.C., do componente circo de *panem et circenses* (pão e circo). Os encargos financeiros tampouco eram cobertos liturgicamente; criou-se, pelo contrário, o costume segundo o qual os edis e, para alguns propósitos, os pretores eram pessoalmente responsáveis pelos crescentes custos. Não se lhes impunha uma obrigação formal e, embora a força da opinião pública e suas ambições pessoais de ascensão à mais alta magistratura, o consulado, fossem tão poderosas quanto qualquer ameaça de compulsão legal, subsiste a distinção essencial

³² Ver J.H. Thiel, *Studies on the History of Roman Sea-Power in Republican Times* (Amsterdã, 1946), pp. 11-18. 195-8. cujas conclusões se opõem às críticas que tentamos; ver também Brunt (1971b), pp. 666-70.

em relação à liturgia. Como, além disso, a edilidade e a pretoria não eram, normalmente, cargos renováveis, um pequeno número de homens tinha sobre si esse pesado encargo apenas uma ou duas vezes em toda a vida. Entretanto, havia outros "circos" que permitiam a um setor mais vasto da elite oferecer patronato comunitário. Basta mencionar os jogos de gladiadores, que eram celebrações fúnebres particulares até 105 a.C., começando com um que envolvia três duelos, em 264 a.C., e alcançando foros de um espetáculo público com 30 pares de duelos que duravam até três dias, por volta de 145 a.C. VEYNE, portanto, está certo, em termos gerais, quando estabelece o contraste entre uma *pólis* (Atenas) que "honra os deuses divertindo-se" e uma (Roma) em que um membro da elite, quer no exercício de um cargo ou fora dele, "dá" o festival ao povo.³³ É um contraste no modo como a antiga, arcaica forma de patronato comunitário se integrava na nova estrutura da cidade-Estado, e creio que reflete claramente o contraste na extensão e natureza da participação pública na política, o contraste entre democracia e oligarquia (com um componente popular). A elite romana descobriu para si a virtude do conselho que ARISTÓTELES dera aos oligarcas de seu tempo.

As fontes antigas fornecem documentação considerável, embora não sistemática, sobre as várias espécies de patronato comunitário. Por outro lado, são quase completamente silenciosas acerca do patronato de indivíduos fora das camadas da elite (sobre as quais as *Cartas* de CÍCERO constituem um vasto repertório de informações). Não há desculpa para seguir seu exemplo num exame de política; o silêncio dessas fontes é uma consequência necessária de seus interesses específicos e não um indício de que o patronato privado fosse carente de importância.³⁴ Uma conhecida passagem na *Constituição de Atenas* (27.3), de ARISTÓTELES, é um indicador claro. Referindo-se à introdução por PÉRICLES de uma ajuda de custo *per diem* a jurados [*dikastai*], escreve ARISTÓTELES:

O primeiro que fixou uma diária aos tribunais foi PÉRICLES, para enfrentar, diante do povo, a opulência de CÍMON. Pois CÍMON, como tinha riquezas de príncipe, em primeiro lugar as liturgias públicas que lhe incumbiam as desempenhava com munificência e, além disso, susten-

³³ Veyne (1976), pp. 396-9.

³⁴ Teremos mais de uma ocasião, em capítulos subseqüentes, para assinalar e tentar superar essa lacuna nas provas existentes.

tava a muitos do seu *dêmos*, pois qualquer dos Laciades que o desejasse podia ir à casa de CÍMON diariamente obter o que necessitasse (*tà métria*); além disso, nenhuma de suas fazendas tinha cercas, de maneira que quem quisesse podia colher suas frutas. Como, para esses favores, PÉRICLES com seus bens ficava muito atrás, ele seguiu o conselho que lhe deu Damônides (...) de que, como com o próprio era vencido, desse ao povo comum (*hoi polloi*) o que dele era, e assim introduziu a diária em benefício dos jurados.

ARISTÓTELES passa depois a relatar (mas não endossa) a opinião de que PÉRICLES deu assim o primeiro passo na corrupção do governo e da sociedade atenienses. Essa conhecida opinião antidemocrática não requer aqui maior exame, mas também está presente uma profunda visão da sociologia política da *pólis*, embora não levando em conta a tosca fórmula PÉRICLES-versus-CÍMON.³⁵ Por que, perguntaríamos nós, haveriam ambos de preocupar-se com homens tão pobres que precisavam de que se lhes desse seu alimento diário ou uma diária de dois óbolos quando serviam num júri? A resposta tem duas partes: primeiro, uma participação na tomada de decisões políticas, quer diretamente na Assembléia, quer indiretamente pelo apoio a um líder contra um outro, tinha sido conferida a toda a cidadania, incluindo os pobres; segundo, um vasto setor da cidadania sempre viveu à margem de um nível de subsistência, em perigo constante de soçobrar. Essa última condição não tinha sido alterada pela extensa série de medidas que começou com SÓLON e culminou na democracia do século V a.C. O camponês (em Atenas e outras *póleis*, mas não em todas) já não era ameaçado com a servidão por dívidas, mas esse era um benefício negativo. Para onde poderia ele voltar-se em busca de socorro nas épocas de más colheitas ou outros desastres? Para um mais próspero latifundiário local ou para o Estado. Por outras palavras — e isso era, com efeito, o que ARISTÓTELES estava dizendo — ele podia tornar-se um cliente de CÍMON ou um cliente do Estado.³⁶

Observar-me-ão que não posso dizer "cliente" porque nada havia na situação ateniense, ou grega em geral, que fosse mesmo remo-

³⁵ Ruborizo-me quando recordo que eu próprio rejeitei certa vez isso como uma "explicação idiota": Finley (1962), p. 19. Concentrando-me excessivamente na "explicação" dada para o salário dos jurados, passei por alto a questão mais ampla que estou agora examinando.

³⁶ Devo esta formulação a uma intervenção de John Dunn, durante as nossas discussões em Belfast.

tamente comparável à *clientela* da República romana.³⁷ Tal objeção deve ser rechaçada de imediato. A relação entre patrono e cliente é uma relação recíproca entre desiguais, envolvendo não só um elemento subjetivo, a "avaliação da relação" pelo cliente, mas também um objetivo de troca genuína de bens ou serviços.³⁸ Também é muito flexível, não só dentro de qualquer sociedade e mesmo num relacionamento individual, mas também entre diferentes sociedades e épocas. Insistir em restringir a terminologia (e, portanto, a instituição) ao tipo romano peculiar é tão injustificado e absurdo quanto o inverso, a que já me opus, de estreitar a tal ponto a definição que o modelo romano seja excluído.³⁹ Os antropólogos e sociólogos estudam ou pequenas comunidades agrárias, nas quais o cliente típico é o meeiro ou o trabalhador sem terra, ou as relações patrono-cliente da política dos partidos em grandes cidades. Ao mundo da cidade-Estado faltavam estas últimas, e seus pobres agrários tinham um vasto e usualmente importante componente de camponeses que eram donos dos pedaços de terra onde lutavam pela sobrevivência. Esse mundo também tinha um raro elemento complicador, a mão-de-obra escrava, criando um mercado de trabalho rural (e urbano) qualitativamente diferente da espécie predominante nas comunidades mediterrâneas ou sul-asiáticas de hoje. Por consequência, a troca não era tão óbvia ou linear na Antiguidade, embora eu não subestime o emprego pelos proprietários mais ricos de camponeses livres como mão-de-obra suplementar sazonal, notadamente na época de colheita, e a simples reciprocidade que tal troca representou.⁴⁰ Entretanto,

³⁷ Este argumento foi recentemente apresentado, de forma enfática, por H. Strasburger, *Zur antiken Gesellschaftsideal* (Abh. d. Heidelberger Akad. d. Wiss., Philosophisch-historische Klasse, 4, 1976), pp. 111-16, seguido, por exemplo, por Schuller (1979), p. 440, com ligeira hesitação.

³⁸ Ver Scott (1977) pp. 22-5.

³⁹ Ver nota 25 acima. Aproveito esta oportunidade para expressar ceticismo a respeito do ponto de vista predominante da *clientela* da República romana, no qual encontro um excesso de formalismo e do que posso apenas chamar de misticismo (centrado na *fides*); ver agora Brunt, com quem concordo fundamentalmente. O que estou discutindo não é elucidado na extensa e douta literatura citada por Brunt. Empregarei sempre as palavras "patrono" e "cliente" em seu sentido sociológico amplamente reconhecido, não no sentido técnico (seja o que for que se possa pensar ter ele sido).

⁴⁰ A indispensabilidade de mão-de-obra sazonal para um proprietário de terras, especialmente quando os escravos constituíam a força permanente de

essa prática dificilmente poderia, *per se*, estabelecer as bases para a difundida *clientela* no campo e certamente que não nas cidades. Ela não pode responder à questão que apresentei acerca do interesse de CÍMON e PÉRICLES nos pobres livres.

Em última análise, a resposta deve ser especulativa, dada a escassez de provas. Vejamos rapidamente três exemplos constitucionalmente diferentes:

1. A deposição da tirania pisiátrida em Atenas, em 510 a.C., foi seguida por uma violenta luta entre facções aristocráticas, vencida por CLÍSTENES, depois de ter "atraído o *dêmos* para a sua facção".⁴¹ Passou a reestruturar a engrenagem governamental, baseando-a em mais de uma centena de *dêmoi* (freguesias) da Ática que ele reorganizou em dez novas unidades artificiais chamadas *phylai* (traduzido convencional e equivocadamente como "tribos"), de tal modo que cada *philia* incluiu *dêmoi* de três regiões diferentes dentro do território.⁴² A finalidade dessa manobra, segundo ARISTÓTELES, que é a nossa única fonte a oferecer uma explicação racional (embora elíptica e provavelmente inadequada), foi "misturar todos com o propósito de dissolver as associações anteriores" e, desse modo, "dar a um número maior de pessoas o direito de participar dos negócios públicos (*politeia*)".⁴³

2. Em 386 a.C., Esparta derrotou a (democrática) Mantínia na Arcádia, ordenou que a cidade fosse desmantelada e que os habitantes que nela residiam regressassem às suas aldeias originais. "Quando os proprietários se viram vivendo mais perto de suas propriedades, fora das aldeias", relata XENOFONTE (*Helênicas*,

trabalho, foi bem assinalada por P. Garnsey e J.E. Skydsgaard, em *Non-slave Labour in Graeco-Roman Antiquity* (*Proceedings of the Cambridge Philological Soc.*, Supl. 6, 1980), ed. Garnsey.

⁴¹ Heródoto, 5.66; cf. Aristóteles, *Constituição de Atenas*, 20-1.

⁴² Não usarei a palavra "tribo" entre aspas daqui em diante, mas talvez convenha repetir que essas *phylai* nada tinham em comum com o que chamamos "sociedade tribal" (como a *tribus* romana tampouco tinha). Não é minha intenção examinar em detalhe a reforma de Clístenes; as provas literárias são plenamente expostas em Hignett (1952), capítulo 6, embora a análise seja insatisfatória.

⁴³ A citação é da *Política*, 1.319b25-7 e da *Constituição de Atenas*, 21.2, respectivamente. O grego *synêtheiai*, que traduzi como "associações", não é uma palavra facilmente determinada. Barker interpreta-a no sentido de "lealdades", talvez uma extensão não imprópria do sentido usual mas que não está perfeitamente atestada.

5.2.7), “experimentando uma aristocracia e livrando-se dos incômodos demagogos, ficaram satisfeitos com o estado de coisas.”⁴⁴

3. Em Roma, uma série de leis promulgadas entre 139 e 106 a.C. introduziu o voto escrito e secreto no procedimento dos *comitia* e de alguns tribunais.⁴⁵ Essa prática não agradou à elite. CÍCERO explica por que numa “conversação” com seu irmão QUINTO e com ÁTICO (*Das Leis*, 3.33-9): o voto secreto “destruiu a *auctoritas* dos *optimates*”. Mas não recomendou um retorno à votação aberta; pelo contrário, seguindo uma sugestão de PLATÃO (*As Leis*, 6.753B-D), propôs a retenção dos votos escritos como uma “garantia de liberdade popular”, mas só na condição de que sejam “oferecidos e mostrados voluntariamente a qualquer *optimatus* ou pessoa de peso”. Desse modo, conclui CÍCERO, “a aparência de liberdade será assegurada, a *auctoritas* dos *boni* retida”.

Embora díspares, esses três exemplos suscitam uma pergunta em comum: Qual era o poder exercido pelos poucos sobre os muitos, individualmente, que CLÍSTENES tentou quebrar em Atenas, os espartanos fortalecer em Mantinéia e CÍCERO restaurar em Roma por sua proposta sobre o voto? Que sanções podiam eles impor a quem desertasse, a quem não fornecesse o apoio político dele esperado? Em 167 a.C., quando o voto ainda era a descoberto, o Senado propôs um triunfo para EFLIO PAULO, mas seus próprios soldados acorreram à assembléia tribal e pressionaram contra a aprovação da proposta, em virtude da severa disciplina imposta pelo general e da magra parcela de despojos que haviam recebido. Um distinto senador, MARCO SERVÍLIO, proferiu um veemente e bem-sucedido discurso em favor da proposta, que teria concluído com estas palavras: Quando passarmos à votação, “eu acompanharei todos os votos e ficarei sabendo quem são os iníquos, os ingratos e aqueles que preferiam ser tratados demagogicamente na guerra a ser comandados”.⁴⁶ Que espécie de ameaça era esta? Por que CÍCERO

⁴⁴ Convém explicar que os “demagogos” tinham sido exilados. A menos que o relato de Xenofonte esteja incuravelmente distorcido, por “aristocracia” ele não quis significar oligarquia, já que 15 anos depois a cidade foi reconstruída por decisão da assembléia popular. Ver, em geral, S. e H. Hodkinson, “Mantineia and the Mantiniike: Settlement and Society in a Greek Polis”, *Annual of the British School at Athens* 76 (1981), pp. 239-96, esp. pp. 261-5, 286-7 e 290-1.

⁴⁵ Para o que se segue, ver Nicolet (1970).

⁴⁶ Plutarco, *Aemilius Paulus*, 31. O relato muito mais extenso em Tito Lívio, 45.35-9, termina com uma lacuna no manuscrito, pelo que essas palavras estão

acreditou que o voto aberto, embora por escrito, restabeleceria a *auctoritas* dos *boni*, de homens como MARCO SERVÍLIO?

Para que ajudem a esclarecer a política antiga — o meu único interesse, de momento, é o patrono — as respostas devem ser específicas e concretas. Mantinéia raramente é mencionada e a breve passagem em XENOFONTE é reconhecidamente limitada em sua utilidade. A proposta de CÍCERO para um procedimento revisto de voto foi apenas uma idéia, jamais levada à prática. Mas CLÍSTENES e os acontecimentos que se desenrolaram no meio século seguinte são cruciais nesta discussão e as maciças e eruditas análises que suscitaram são, precisamente, onde eu esperava encontrar respostas — e não encontrei.⁴⁷ Ninguém pode sensatamente negar que CLÍSTENES inventou um esquema engenhosamente artificial baseado em *dêmoi* e tribos (uma das muitas e imaginativas invenções políticas em Atenas que examinaremos em capítulos subseqüentes); que o seu esquema foi aceito pelo *dêmos* e sobreviveu não só até o fim da democracia ateniense mas ainda vários séculos para além dela, mesmo sob o domínio romano; e que ele e o *dêmos* viram no esquema um instrumento necessário à mudança da orientação política, ao conceder ao *dêmos* uma participação maior nos assuntos públicos (nas palavras de ARISTÓTELES).⁴⁸ Somente ARISTÓTELES oferece

ausentes. Não padece dúvida que Políbio foi a fonte tanto para Tito Lívio quanto para Plutarco.

⁴⁷ Num extenso capítulo sobre Clístenes, Christian Meier (1980) protesta corretamente contra a ausência de dados concretos em discussões anteriores; mas não leva em conta o único grande avanço que a investigação moderna realizou sobre o assunto, isto é, o estudo do sistema *dêmos*-tribo “nas bases”, a partir de provas arqueológicas e epigráficas; ver Traill (1975), com adendos de Rhodes (1980); e, para uma recapitulação dos pontos de vista mais recentes, cf. J. Martin, “Von Kleisthenes zu Ephialtes”, *Chiron* 4 (1974), pp. 5-42, esp. nas pp. 7-22.

⁴⁸ Heródoto e Aristóteles foram ambos firmes na afirmação de que foi o *dêmos*, incluindo os pobres, que Clístenes associou ao seu programa. Nos dois capítulos pertinentes (20-1) da *Constituição de Atenas*, Aristóteles usa a palavra *dêmos* quatro vezes e *tò plêthos* (“a multidão”) quatro vezes, mas nunca *tò méson* (“a camada média”). Meier (1980) afirma, não obstante, que Clístenes estava preocupado apenas com a camada média e que os pobres eram, de qualquer modo, indiferentes; e chama depois a essa asserção uma “descoberta” (*Befund*), construindo em cima dela a sua explicação. Para uma valiosa e original tentativa de imaginar como o complexo esquema foi planejado e executado, ver A. Andrewes, “Kleisthenes’ Reform Bill”, *Classical Quarterly* 27 (1977), pp. 241-8. A complicação adicional de uma tradição confusa segun-

uma pista, não mais do que isso, acerca de como isso ocorreu, em sua referência à dissolução das antigas associações.

A explicação tradicional, e ainda dominante, pressupõe que CLÍSTENES estava lutando com uma sociedade tribalmente organizada no sentido técnico "antropológico". Nessa concepção, os aristocratas eram chefes tribais — a terminologia varia de língua para língua: *clã*, *Sippe*, *Stamm*, *société gentile* etc. — cuja autoridade promanava desse *status* e nele assentava. Notavelmente, dada a sua duradoura e quase incontestada aceitação, essa concepção não se baseia em provas gregas ou romanas e, de fato, contraria essas provas. Na medida em que não é meramente o subproduto de uma teoria linear da evolução social humana, reflete uma confusão fundamental entre família e clã ou tribo. É claro, a família era a unidade social nuclear nos primeiros tempos arcaicos, tanto entre a elite como entre o campesinato (como continuou sendo em sistemas sociais subseqüentes, incluindo o nosso próprio). A questão, porém, é sobre a organização da comunidade como um todo, e é nessa área que a suposta estrutura de parentesco aparece como uma ficção. O parentesco, real ou putativo, não foi o que deu à aristocracia seu domínio sobre o povo comum.⁴⁹ Nem adianta recorrer ao conceito favorito alemão *Gefolgschaft* (francês, *compagnonnage*). Na medida em que não é uma tautologia — um séquito é um séquito (*Gefolgschaft*) — essa noção injeta elementos anacrônicos das sociedades feudais (ou quase-feudais), com um forte componente militar, para os quais tampouco existe apoio nem contraprova suficiente nos testemunhos.⁵⁰

Se os aristocratas gregos e romanos não eram chefes tribais nem caudilhos feudais, então o poder deles deve ter-se apoiado em alguma outra coisa, e eu sugiro o óbvio: sua riqueza e os métodos

do a qual Clístenes também estendeu a cidadania a alguns "estrangeiros" não tem por que nos interessar; ver, mais recentemente, E. Grace, "Aristotle on the 'Enfranchisement of Aliens' by Cleisthenes (A Note)", *Klio* 56 (1974), pp. 353-68.

⁴⁹ A questão foi resolvida para a Grécia por Roussel (1976) e não há dúvida alguma em minha mente de que a sua análise também se ajusta ao quadro romano. É certo que a *gens* romana, ao contrário do grego *génos*, era uma linhagem, mas era apenas uma linhagem aristocrática e nada tinha em comum com um clã ou uma tribo.

⁵⁰ Até mesmo os proponentes de uma mística *clientela* romana, mencionada na nota 39, teriam dificuldade em espremê-la para caber na rubrica *Gefolgschaft*, embora alguns o tentassem.

como a desembolsavam. Estou pronto a admitir um papel para o prestígio, carisma, *mos maiorum*, até mesmo o controle dos centros de culto, embora DENIS ROUSSEL tenha corretamente objetado à "representação dos sacerdotes-cidadãos dos grandes santuários da Ática à imagem e semelhança dos párocos e bispos que, em alguns Estados modernos, influenciam os votos em suas paróquias e dioceses".⁵¹ Também estou preparado para enfatizar mais fortemente do que muitos historiadores a importância dos programas (ou medidas) conflitantes de natureza política e econômica na promoção dos líderes políticos da elite, como instrumentos a serviço de suas ambições.⁵² Entretanto, o mundo greco-romano teria sido um caso único na história se o patronato pessoal — o elemento "objetivo" no relacionamento entre desiguais — não fosse deliberadamente usado em apoio da estrutura do poder. A prática de CÍMON mostra que não precisamos pressupor tal singularidade.

Tampouco é necessário pressupor que CÍMON foi de algum modo incomum em seu comportamento, apesar da precariedade de documentação explícita.⁵³ Comprovou-se que os membros da classe mais rica, de acordo com o censo, os *pentakosiomedimnoi* estavam largamente disseminados entre os *dêmoi* áticos: os 187 homens conhecidos como tendo pertencido às três principais juntas financeiras na segunda metade do século V a.C., uma suficiente amostra randômica, provinham de 78 diferentes *dêmoi*, incluindo alguns dos menores e dos mais longínquos.⁵⁴ Embora não residissem necessariamente em seus *dêmoi*, era aí que estavam localizadas suas propriedades ancestrais e onde, se desejassem, poderiam ter exercido patronato.

⁵¹ Roussel (1976), p. 285, nota 7.

⁵² Ver o capítulo 5.

⁵³ O único paralelo nas fontes é um breve comentário de Teopompo, historiador grego do século IV a.C., acerca de Pisítrato (115F135 *apud* Ateneu 12.44, 532F), no qual se diz que este franqueou suas propriedades a todos, não apenas aos seus conterrâneos dos *dêmoi*. Em outra passagem, Teopompo (115F89 *apud* Ateneu 533A) diz o mesmo de Címon; sua versão é repetida por alguns autores subseqüentes mas foi tacitamente rejeitada por Aristóteles e Teofrasto (citado por Cícero, *De officiis*, 2.64), cuja fonte não é identificável. Se a minha análise do patronato está correta, a versão de Aristóteles é a que tem mais probabilidades de ser a certa. Lísias (16.14) fornece, talvez, alguma confirmação. O material foi reunido por Connor (1968), pp. 24-38, que não parece considerar o aspecto do patronato.

⁵⁴ W.E. Thompson, "The Regional Distribution of the Athenian Pentakosiomedimnoi", *Klio* 52 (1970), pp. 437-51.

Eu mesmo não tenho dúvida de que alguns deles assim desejaram, segundo o modelo de CÍMON ou de outras formas. Uma vez exorcizado o espectro do tribalismo, juntamente com tais erros conseqüentes como a noção de que CLÍSTENES substituiu "nascimento por localidade" como base para relações e controles políticos,⁵⁵ toda a tradição acerca da política ateniense arcaica aponta para o *dêmos*, a comunidade vicinal, como base donde as carreiras políticas eram lançadas através da demonstração de riqueza, através do patronato local. A comunidade vicinal era a chave, por exemplo, para a luta pelo poder entre as principais casas aristocratas nas décadas seguintes a SÓLON, à qual a tirania de PISÍSTRATO pôs fim.⁵⁶

É significativo que das poucas inovações de PISÍSTRATO que sobreviveram nos documentos históricos, duas tinham a intenção óbvia de enfraquecer o poder local dos latifundiários mais ricos, na medida em que enfraqueceram gradualmente os principais expedientes que favoreciam as relações patrono-cliente. PISÍSTRATO estabeleceu um fundo rotativo de empréstimos para camponeses e criou uma junta de 30 "juizes de *dêmos*" que atuavam em causas criminais; a primeira dessas medidas criou uma fonte alternativa de empréstimos, a segunda enfraqueceu, quando não eliminou, o poder jurisdicional da aristocracia local.⁵⁷ PISÍSTRATO era um "tirano" mas isso é irrelevante no contexto imediato: qualquer um, indivíduo ou grupo, que procurasse desenvolver e fortalecer a *pólis* era compelido, nesse estágio inicial, a defrontar-se com o domínio tradicional da aristocracia nos *dêmoi*, e isso só podia ser feito oferecendo formas alternativas de garantia numa crise de subsistência. Nesse aspecto, PÉRICLES foi um herdeiro direto de PISÍSTRATO: ele restabeleceu a junta aparentemente defunta de juizes de *dêmos* (ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, 26.3) e instituiu uma longa série de me-

⁵⁵ D.W. Bradeen, "The Trittyes in Cleisthenes' Reform", *Transactions of the American Philological Association*, 86 (1955), pp. 22-30, na p. 22.

⁵⁶ Essa luta é convencionalmente estudada por historiadores sob a rubrica de "regionalismo"; mas isso introduz noções incorretas sobre as diferenças econômicas entre as "regiões". Para um relato detalhado da discussão e uma análise ponderada, ver E. Kluwe, "Bemerkungen zu den Diskussionen über die drei 'Parteien' in Atika...", *Klio* 54 (1972), pp. 101-24.

⁵⁷ Aristóteles, *Constituição de Atenas*, 16.2-5. Esta é uma das vezes em que sou compelido a concordar com os críticos modernos de Aristóteles. O motivo de Pisístrato, escreve ele, era manter o campesinato em casa, longe da cidade. Esta é uma atribuição injustificada ao tirano de uma das opiniões políticas favoritas de Aristóteles; por exemplo, *Política*, 1.318b9-16.

didas que concediam assistência financeira aos pobres através de verbas do Estado, normalmente não por subsídios diretos mas como pagamento por serviços prestados ao Estado. Grandes mudanças tinham ocorrido em Atenas entre a morte de PISÍSTRATO e a liderança de PÉRICLES, notadamente a criação de um império marítimo e o estabelecimento da democracia. Por conseguinte, suas técnicas diferiram profundamente mas, num sentido básico, ambos tentaram superar o mesmo perigo para a estrutura política de Atenas, a pobreza rural que era um terreno propício ao patronato aristocrático. Por outras palavras, a preocupação de PISÍSTRATO era com uma ameaça militar por parte de seus derrotados mas não impotentes rivais aristocráticos, enquanto PÉRICLES tinha de competir com homens como CÍMON pelos votos no Conselho e na Assembléia de toda a cidadania, rica, de classe média e pobre, que adquirira uma participação direta no governo.⁵⁸

Qual foi, então, a contribuição de CLÍSTENES? De que modo a sua "mistura de todos" em sua recém-criada estrutura tribal bloqueou o uso por indivíduos poderosos de suas redes de patronato para fins políticos? Podemos apenas formular conjecturas, porquanto a informação de que se dispõe é escassa. A chave deve residir no Conselho dos Quinhentos, a *Boulê*, no qual cada tribo tinha 50 membros e cada *dêmos* pelo menos um, sendo proibida a renovação de mandato. Essa distribuição geográfica compulsória de membros do Conselho parece ter reduzido fortemente a extensão da influência que os patronos locais poderiam ter exercido. Uma vez escolhidos os conselheiros por sorteio — a data é controvertida e, ao que parece, é improvável que se possa fixá-la — o controle direto do Conselho pelos patronos foi ainda mais minimizado. Entretanto, a Assembléia permaneceu imune ao mecanismo do *dêmos*-tribo; todo cidadão continuou com inteira liberdade para freqüentar ou não suas sessões, e o seu voto, dado abertamente, era igual aos demais.

Existiam meios para superar alguns dos efeitos da "mistura", através de alianças horizontais e verticais entre patronos, assim combinando a força de votos de seus respectivos adeptos. A existência de tais alianças (embora se conheçam poucos detalhes operacionais) é mais fácil de descobrir em Roma, com suas eleições rijamente disputadas para os altos cargos (em grande parte desconhecidas nas

⁵⁸ Nunca será demais enfatizar que a luta era pelo controle no centro, não, como, por exemplo, Davies (1971), p. 311, a apresenta, uma luta entre Címon o "dinasta local", e Péricles, o "político nacional".

idades-Estados gregas), onde a situação era complicada pela extensão imensamente maior do território e, finalmente, pela atribuição cada vez mais arbitrária de áreas recém-incorporadas às tribos existentes. Decore o mapa tribal da Itália — eis o conselho dado a CÍCERO, que estava se candidatando ao consulado, num folheto, o *Commentariolum*, atribuído a seu irmão QUINTO. O ponto é, portanto, esclarecido no próprio folheto e em outras fontes suas contemporâneas. O êxito eleitoral exigia que fosse cultivada a amizade de indivíduos decisivos em cada tribo, os quais estavam em posição de apresentar eleitores bastantes para garantir o voto unitário da tribo.⁵⁹ “Digam o nome de qualquer tribo”, disse o próprio CÍCERO ao defender CNEU PLÂNCIO contra uma acusação de corrupção em sua eleição para a edilidade, “e eu lhes direi através de quem ele se fez eleger” (*Oração para Plâncio*, 48). Devo voltar a insistir que Roma (desta vez) teria sido um caso único na história se aquilo a que chamei o elemento objetivo no patronato não fosse um elemento significativo no procedimento. Em outro discurso de defesa num caso de corrupção eleitoral, CÍCERO enfrenta a acusação de que grandes multidões que haviam escoltado seu cliente tinham sido subornadas para fazê-lo; primeiro ele nega que houvesse qualquer suborno, depois generaliza (*Em Defesa de Murena*, 70): “O povo comum (*homines tenues*) só possui um modo de *receber ou retribuir benefícios* nas circunstâncias criadas pela nossa ordem, e que é prestar-nos o serviço de nos escoltar quando somos candidatos a um cargo.” As palavras que grifei devem ser entendidas literalmente.

O que estive tentando sugerir, em suma, é que a investigação sobre o Estado e o governo antigos precisa descer da estratosfera dos conceitos rarefeitos, mediante um exame não só da ideologia, do orgulho “nacional” e patriotismo, de DER STAAT, das glórias e misérias da guerra, mas também das relações materiais entre os cidadãos ou classes de cidadãos, tanto quanto as mais comumente observadas entre o Estado e os cidadãos. O quadro exigirá, portanto, uma articulação ainda maior. Teremos de levar em conta a vasta influência de cidadãos que eram indiferentes à política, e aqueles que zombaram com êxito do *mos maiorum* e das regras mais forma-

⁵⁹ A prática nas décadas finais da República é descrita em detalhe por Taylor (1949), capítulo 3. Virtualmente todas as provas provêm desse período anormal, mas não há razão para pensar que a prática eleitoral fosse essencialmente diferente nos dois séculos precedentes, exceto que a escala era muito mais reduzida.

lizadas de comportamento. Também teremos de considerar, e procurar explicar, os fracassos, não só as instáveis cidades-Estados mas também aquelas cuja estabilidade acabou sendo minada e destruída. Dos nossos três exemplos, Atenas, Esparta e Roma, uma (Atenas) não perdeu sua estabilidade mas foi destruída como cidade-Estado independente pela força superior da Macedônia; as outras duas foram vítimas, cada uma a seu modo, de seus próprios êxitos militares. Somente uma investigação mais concreta da política e do conflito político poderá sugerir explicações.

CAPÍTULO 3

POLÍTICA

Numa história amiúde repetida, PLUTARCO nos conta como certa vez, em Atenas, enquanto se procedia à votação para um ostracismo, um aldeão analfabeto acercou-se de um homem e pediu-lhe que inscrevesse para ele o nome ARISTIDES em seu caco de cerâmica (*óstrakon*). O outro perguntou-lhe que mal ARISTIDES lhe fizera e recebeu esta resposta: "Absolutamente nenhum. Nem sequer conheço o homem, mas estou farto de ouvir chamar-lhe 'O Justo' por toda a parte." Ao que ARISTIDES, pois era ele o homem, claro, colocou seu próprio nome como lhe fora solicitado (*Aristides*, 7.6). Uma história edificante, mas o meu interesse está na disposição dos historiadores para a aceitarem como verdadeira e extraírem dela profundas conclusões sobre ARISTIDES, sobre o ostracismo e a democracia ateniense. Alguns tinham dúvidas acerca da imagem dos líderes políticos atenienses como nobres cavalheiros que não se deslustrariam com formas de comportamento tão baixas como cabalar camponeses e comerciantes (somente os bons líderes políticos, seria desnecessário acrescentar, não demagogos como CLÉON). Os cétricos registraram agora um inesperado triunfo. Escavações efetuadas desde o final da última guerra descobriram, principalmente no bairro do Cerâmico, mais de 11 mil óstracos com nomes inscritos.¹ A maior parte deles tinha, obviamente, sido jogada fora, após a conclusão de um ou outro processo de ostracismo. Entretanto, um lote de 190 encontrado na vertente oeste da Acrópole tinha gravado em todos os óstracos o nome de TEMÍSTOCLES, escrito por um número muito reduzido de mãos; tinham sido claramente preparados de antemão para distribuição entre votantes potenciais mas, ao fim e ao cabo, não haviam sido usados. Não há como apurar que

¹ R. Thomsen, *The Origin of Ostracism* (Copenhagen, 1972), pp. 84-108.

proporção dos outros 11 mil fragmentos de cerâmica teria também sido antecipadamente preparada. Nem há como provar se a história de PLUTARCO acerca de ARISTIDES é verdadeira ou não. Muitas de suas histórias são ficções moralizadoras e é virtualmente inconcebível que o lote de óstracos de TEMÍSTOCLES por usar constituísse um caso único dessa tática em toda a história do ostracismo. Devemos decidir com base nas probabilidades e PLUTARCO não me persuade de que a política ateniense tivesse uma pureza moral desconhecida de qualquer outra sociedade política.²

Os historiadores de Roma enfrentam maiores dificuldades porque têm à sua disposição essa coleção ímpar de documentos antigos que são as cartas de CÍCERO. Aí, lêem-se coisas como as seguintes, escritas para seu amigo e confidente ÁTICO (1.2.1) em julho de 65 a.C.: "De momento, proponho-me defender CATILINA, o candidato meu concorrente [ao consulado]. Temos o júri que queremos, com a plena cooperação da acusação. Se ele for absolvido, espero que se mostre mais inclinado a trabalhar comigo na campanha."³ CATILINA estava sendo processado por extorsão enquanto governador da província de África. Foi absolvido sem a ajuda de CÍCERO, que afinal não se encarregou do caso, por motivos que ignoramos. Dois anos depois, CÍCERO assumiria a liderança na destruição da conspiração de CATILINA. Isso também é elucidativo. Mas tais situações e textos não justificam a corrida precipitada para buscar abrigo sob a rubrica "corrupção". Cabalar, angariar votos, persuadir eleitores, permutar serviços, recompensas e benefícios, fazer ajustes e alianças, são as técnicas essenciais da política na vida real, em toda e qualquer sociedade política conhecida, e a linha entre corrupção e não-corrupção é não só extremamente difícil de traçar mas também muda de acordo com o sistema ético do observador. Nem toda a gente concorda com PLATÃO.

² Como indicação de como a opinião tradicional ficou profundamente enraizada, ver W. den Boer, *Private Morality in Greece and Rome* (*Mnemosyne*, Supl. 57, 1979), p. 184: "Consta que óstracos com o nome de Temístocles tinham sido profusamente distribuídos, antes da votação que o condenou e à sua política. Isso foi uma fraude que indubitavelmente ocorreu mas não se pode afirmar que fosse geral." Para uma demonstração recente da inconfiabilidade de Plutarco como fonte para a Atenas do século V a.C., ver A. Andrewes, "The Opposition to Perikles", *Journal of Hellenic Studies* 98 (1978), pp. 1-8.

³ Traduzido por D.R. Shackleton Bailey.

Entendo por "política" algo específico e muito mais limitado do que, por exemplo, "a atividade que consiste em atender às disposições gerais de um conjunto de pessoas a quem o acaso ou a escolha reuniu".⁴ Essa definição, largamente aceita, abrange todo e qualquer grupo concebível, desde uma família ou clube ou vaga unidade tribal até à mais onipotente monarquia autocrática ou tirania, e sou incapaz de descobrir para ela qualquer uso analítico ou, de algum outro modo, significativo. Três distinções me parecem necessárias. A primeira é entre Estados e os múltiplos agrupamentos que existem dentro de um Estado — sociais, econômicos, educacionais ou o que for. Não me interessa por usos metafóricos tais como "política acadêmica". A segunda é entre Estados em que as decisões são vinculatórias e é possível fazer respeitar sua vigência, e as estruturas pré-Estado em que elas não são. A terceira distinção é entre Estados em que um homem ou uma junta detêm o poder absoluto de decisão, independentemente de ter buscado de antemão o parecer ou conselho de colaboradores, e Estados em que as decisões vinculatórias são tomadas através de discussão, debate e, finalmente, votação. A discussão pode estar limitada a apenas um setor dos membros da comunidade, como numa oligarquia — não restrinjo a minha definição às democracias — ou primordialmente a representantes eleitos ou à decisão sobre uma gama específica de questões, mas é essencial que a decisão seja mais do que consultiva. São essas as razões para os meus limites cronológicos e, sobretudo, para a minha exclusão de Roma sob os imperadores. Onde o princípio *Quod principi placuit legis habet vigorem* ("O que o imperador decide tem a força de lei") prevalece, mesmo que só em espírito, há governo por antecâmara, não por câmara, e portanto não pode haver política na minha acepção. Quer dizer, embora houvesse discussão no Principado, o poder final e efetivamente irrestrito de decisão em matérias de ação governamental repousava num só homem, não nos votantes (nem mesmo nas centenas que compunham o Senado).

Havia, reconhecidamente, grandes áreas cinzentas não facilmente classificáveis, por exemplo, as cidades selêucidas ou as cidades no Império romano, com seu privilégio de administração autônoma num nível local rigorosamente definido. Excluo as segundas desta investigação porque sua política é de interesse no estudo da psico-

M. Oakeshott, em Laslett (1956), p. 2.

logia social de uma elite, sob uma autocracia dominante, mas não suficientemente no estudo do comportamento político. Podemos comparar dois documentos — se eles são ou não criações puramente literárias é irrelevante — um breve diálogo entre SÓCRATES e o jovem GLÁUCON, nos *Memoráveis* (3.6), de XENOFONTE, e um longo ensaio, *Preceitos Políticos*, escrito por PLUTARCO provavelmente cerca de 100 d.C. Ostensivamente, ambos oferecem conselhos a um jovem de classe alta com ambições políticas. Enquanto SÓCRATES se concentra na necessidade de conhecimentos detalhados — sobre finanças públicas, recursos militares, defesa, as minas de prata, abastecimento de alimentos⁵ — PLUTARCO estende-se, prolixa e sentenciosamente, com numerosas citações de autores gregos e latinos e inúmeras histórias, em considerações sobre o comportamento decoroso, honestidade, modo circunspecto de vida, a escolha de amigos e patronos certos e, sobretudo, a retórica. Pouca coisa podemos encontrar no ensaio acerca de matérias substantivas, mesmo no passado, e nada que elucide a política passada ou presente. Que a diferença entre os dois não é uma questão de duas personalidades ou temperamentos diferentes mas um reflexo de duas situações inteiramente distintas é assinalado, creio eu, pelo próprio PLUTARCO a meio do ensaio quando escreve (*Obras Morais* 813D-E): "Quando ingressais em qualquer posto, não deveis considerar apenas a prudência de PÉRICLES... 'Cuidado, PÉRICLES, estais governando homens livres, estais governando gregos, cidadãos de Atenas', mas deveis também dizer para vós próprios, 'Tu, que exerces um cargo, és um súdito, numa pólis controlada por procônsules, por procuradores de César.'"

A política, em nossa acepção, situa-se entre as atividades humanas mais excepcionais no mundo pré-moderno. Com efeito, foi uma invenção grega ou, talvez mais corretamente, invenções separadas dos gregos e dos etruscos e(ou) romanos. Presumivelmente, houve outras comunidades políticas primitivas no Oriente Próximo, entre os fenícios, de qualquer modo, que depois levaram suas instituições para Cartago, no Ocidente. O único Estado não-grego incluído por ARISTÓTELES em sua coleção de 158 monografias sobre "constituições" individuais foi Cartago. A obra perdeu-se, embora algumas informações sobrevivam na *Política* (especialmente 1.272b24-73b26), e não encontro bases para pensar que não tivesse

⁵ Cf. Aristóteles, *Retórica*, 1.359b19-60a37.

havido qualquer difusão significativa dos fenícios para os gregos ou os etruscos (os quais, admito, estabeleceram os alicerces sobre os quais se desenvolveriam as instituições políticas romanas). Que influência as primeiras comunidades gregas na Sicília e Itália poderão ter tido sobre os etruscos e romanos em suas fases formativas é uma questão muito debatida e irresponível; na realidade, uma questão sem importância, pois nenhuma resposta projetará luz sobre as formas diferentes como a política e as instituições políticas se desenvolveram nas esferas grega e romana.

Sublinho a originalidade principalmente por seu corolário, a compulsão férrea sob que estavam gregos e romanos para serem continuamente inventivos, quando novos e, com frequência, imprevisíveis problemas ou inesperadas dificuldades surgiam que tinham de ser resolvidos sem a ajuda de precedentes ou modelos. Daí a conhecida lista de instituições e dispositivos "insólitos", como as tribos clistênicas, o ostracismo e a *graphê paranómôn* (a que reverteremos) em Atenas, o "veto" tribunício e, especialmente, o extraordinário procedimento de voto dos *comitia centuriata* em Roma. Badian disse corretamente, a respeito destes últimos, que "quem estudou os *comitia centuriata* romanos reformados pensará que nada é impossível".⁶ DAVID HUME achou difícil compreender o "singular e aparentemente absurdo" *graphê paranómôn*, um procedimento ateniense introduzido durante o século V a.C., por meio do qual um cidadão qualquer podia instaurar processo contra um outro por ter apresentado uma "proposta ilegal" na Assembléia, mesmo quando a Assembléia soberana a tinha aprovado.⁷ Tais dispositivos são interessantes não só em si mesmos, como exemplos da extraordinária amplitude da inventiva humana no campo político, mas também (e até mais) em suas histórias individuais, como estudos sobre os métodos pelos quais as instituições podem ser desviadas e distorcidas, tornando-as às vezes irreconhecíveis, uma vez introduzidas no arsenal político. Cumpre-me insistir de novo que é errado abordar esse tópico como pouco mais do que uma história de demagogia, corrupção popular, declínio e desintegração, pois constitui um fio central na história da política antiga, com fáceis paralelos, embora

⁶ E. Badian, "Archons and Strategoi", *Antichthon* 5 (1971), pp. 1-34, na p. 19.

⁷ "Hume's Early Memoranda, 1729-1740", org. por E.C. Mossner, *Journal of the History of Ideas* 9 (1948), pp. 492-518, n.º 237.

frequentemente sem tanto pitoresco, talvez, na história da política moderna.

As fontes não nos ajudam muito. Os gregos e romanos inventaram a política e, como todos nós sabemos, também inventaram a história política ou, melhor dizendo, a história da guerra e da política. Mas o que todos conhecem é impreciso: os historiadores na Antiguidade escreveram a história da ação política de governos, o que não é a mesma coisa que política — os métodos e as táticas que orientam e determinam essa ação; eles escreveram principalmente sobre a ação política externa, só se preocupando com a mecânica da tomada de decisões políticas (isto é, suas causas, formação e desenvolvimento) em momentos de agudo conflito convertido em guerra civil. Atente-se para Tucídides. Se eliminarmos seu vasto painel sobre a guerra civil em Corcira (hoje Corfu) e outras breves narrativas de guerras civis, os discursos de tipo ideal e a descrição em seu último livro, não revisto, do golpe oligárquico de 411, restam apenas os comentários sumamente casuais sobre política, usualmente introduzidos a fim de expressar um juízo moral (e na linguagem apropriada); por exemplo, seu comentário displicente (8.73.3) de que um tal Hipérbolo "tinha sido condenado ao ostracismo não porque se temesse seu poder ou prestígio mas porque era um patife e uma vergonha para a pólis". Isso é absurdo em termos políticos operacionais, e Plutarco não perdeu a ocasião de assinalar a realidade em sua história circunstancial (*Nícias*, 11), contando como, provavelmente em 416 a.C., quando o conflito entre Alcibíades e Nícias tinha atingido um ponto tal que o mais provável era um deles ser ostracizado, os dois decidiram juntar suas forças e conseguiram persuadir seus adeptos a votarem Hipérbolo ao ostracismo. Esta história, ao invés daquela sobre Aristides, o Justo, tem uma aura genuína de plausibilidade. Tivesse sido ela tomada mais a sério pelos historiadores, e não atacada como mais um outro sinal de degenerescência popular, uma "intriga sinistra",⁸ e os óstracos pré-fabricados de Temístocles não teriam causado um tão grande choque.

Nada há de terrivelmente esotérico ou difícil na história do ostracismo, à parte os quebra-cabeças cronológicos que ocupam a

⁸ Hignett (1952), p. 165. Para um enfoque adequado do caso Hipérbolo, ver o comentário de Andrewes sobre a passagem de Tucídides, e Connor (1971), pp. 79-84.

maior parte da extensa literatura moderna sobre o assunto. Ele foi introduzido quando os atenienses criaram um sistema democrático, após décadas de tirania pisltrática. Com característica e inevitável inventiva, decidiu-se que o risco de um outro tirano poderia ser reduzido expulsando um líder manifestamente bem-sucedido e popular por um período de 10 anos, se um mínimo de 6 mil votos fossem reunidos num procedimento formal. Os políticos não tardaram em descobrir que o ostracismo era um útil dispositivo para decapitar a oposição — um claro exemplo ilustrativo de uma das implicações de uma cultura oral: retire-se um homem fisicamente do Estado e ele fica sem linhas de comunicação com a cidadania. Mas era uma arma perigosa de dois gumes; de modo que foi usado parcimoniosamente — não se conhece com certeza nenhum caso entre 443 a.C. e o ostracismo de HIPÉRBOLO em 416 a.C. — e depois de 416 foi permitido que morresse de uma morte tranqüila. Em contraste, a *graphê paranómôn*, originalmente destinada a dar aos atenienses uma oportunidade de reexaminar uma decisão possivelmente precipitada, provou ser uma arma útil nas lutas internas dos círculos de liderança e foi empregada com alguma freqüência com o passar dos anos.⁹

O epíteto “intriga sinistra”, na medida em que não é um reflexo de sobranceira pedantesca acerca da política (toda a política, antiga e moderna), é um bom exemplo do lamentável hábito de consentir que as fontes conduzam o historiador. No tocante à Grécia clássica, é suficientemente bem conhecido que muitas das fontes principais — entre os historiadores, assim como os filósofos e panfletários — eram hostis à prática política predominante e expressavam seu desagrado em termos morais. Não preciso multiplicar os exemplos: isso não fortaleceria meu argumento para repelir o véu moralizador na busca da realidade política. Tampouco se faz necessário que repita a argumentação no tocante a Roma. Apesar das diferenças, notadamente que as instituições romanas, pendendo de maneira maciça em favor dos ricos e dos poucos, não atraíram o fogo dos escritores romanos ou comentadores gregos, a literatura

⁹ H.J. Wolff, *Normenkontrolle und Gesetzesbegriff in der attischen Demokratie* (Sitzungsberichte der Heidelberger Akad. d. Wiss., Phil.-hist. Klasse 2, 1970), substitui todas as descrições prévias da *graphê paranómôn*. Os 39 casos conhecidos (alguns incertos) entre 415 e 322 a.C., dos quais talvez metade terminou em absolvições, são resumidos por M.H. Hansen, *The Public Action against Unconstitutional Proposals* (Odense Univ. Classical Studies 4, 1974), pp. 28-43.

apresenta, no entanto, a mesma concentração, a mesma falta de qualquer interesse sistemático na política (excetuando-se sempre as cartas de CÍCERO, em contraste, nesse aspecto, com seus escritos teóricos e suas alusões históricas). A veemente disputa que precedeu a decisão de destruir Cartago na chamada Terceira Guerra Púnica (149-146 a.C.) é um exemplo suficiente: embora as discordâncias dentro do círculo governante romano “devam ter constituído um fator altamente significativo na política interna de Roma (...) poucos vestígios delas podem ser discernidos”.¹⁰

Tampouco preciso, creio eu, perder muito tempo com a diferença fundamental entre direito constitucional e política. O hábito de cair na armadilha do direito constitucional é talvez mais comum entre os historiadores romanos, graças ao grande *corpus* da literatura jurídica romana e graças, ainda mais, a essa imponente construção intelectual que é a obra *Römisches Staatsrecht*, de MOMMSEN. Assim, temos o interminável debate acerca da natureza e dos limites da autoridade do Senado sobre os magistrados, como se não fossem as mesmas pessoas extraídas de um pequeno círculo da *nobilitas*, e não falassem umas com as outras antes de ser tomada qualquer medida formal.¹¹ A história grega não está imune; uma recente e extensa monografia sobre os papéis relativos do Conselho e da Assembléia na legislação ateniense propõe-se explicitamente localizar o “processo legislativo ou decisório” e afirma tê-lo feito mediante uma análise puramente formal (e defeituosa) tão-só da *mecânica* “parlamentar”.¹²

É claro, a constituição, escrita ou não-escrita, forneceu a moldura dentro da qual a atividade política era levada a efeito. Isso é quase de uma banalidade tão grande que nem suporta ser posto em palavras. Sobre poucas coisas se terá escrito mais freqüentemente do que a respeito das constituições e da história constitucional gregas e romanas; os detalhes são facilmente acessíveis em manuais, compêndios e monografias, e não tentarei abranger aqui todo o campo. Entretanto, um certo número de pontos gerais são por demais es-

¹⁰ Astin (1967), p. 53.

¹¹ Para uma revisão crítica da discussão, ver W. Kunkel, “Magistratische Gewalt und Senatsherrschaft”, em *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*, org. por H. Temporini I 2 (1972), pp. 3-22.

¹² R.A. DeLaix, *Probouleusis at Athens* (Berkeley, 1973). Sobre os defeitos, mesmo dentro de seu limitado âmbito, ver a crítica de H.W. Pleket em *Mnemosyne*, 4.ª série, 31 (1978), pp. 328-33.

senciais para o estudo da política para que os omitamos (e alguns pontos específicos terão de ser reexaminados no próximo capítulo).

Deve-se começar com uma generalização: todo o governo da cidade-Estado consistia em, pelo menos, uma assembleia mais numerosa (e, usualmente, só uma), um conselho ou conselhos menores e um certo número de funcionários escolhidos entre os homens elegíveis, quase sempre numa base de rodízio anual. A composição desses órgãos, seus métodos de seleção, seus poderes, os nomes pelos quais eram conhecidos, tudo variava consideravelmente, no lugar e no tempo, mas o sistema tripartite era tão ubíquo que é lícito pensar nele como sinônimo de governo da cidade-Estado. A mais antiga documentação existente provém de lugares tão dispersos quanto Dreros (Creta) e Esparta, antes de 600 a.C., Atenas provavelmente pouco depois, Quio em meados do século VI, e por volta de 500 a.C. uma região atrasada da Grécia, a Lócrida, assim como Roma. Nenhuma implicação deve ser aduzida da própria lista, além de seu caráter fortuito; sabemos a respeito de Esparta, Atenas e Roma porque são Esparta, Atenas e Roma, com uma forte tradição que domina a literatura; sabemos da existência de Dreros, Quio e Lócrida através da sobrevivência acidental de breves inscrições em pedra ou bronze, e sua informação não vai além do mero fato da existência de assembleia, conselho e funcionários.¹³ Há quanto tempo, antes do primeiro documento sobrevivente, o sistema pode ter sido instalado em qualquer comunidade é ignorado e, para os meus propósitos, de somenos importância, tal como não importa se se aceita ou não a tradição de que SÓLON estabeleceu o primeiro conselho em Atenas.

As variações nos detalhes acarretaram freqüentemente importantes conseqüências, deliberadas ou não. É impossível, em particular, fazer um estudo comparativo sem notar uma diferença fundamental entre Roma e Atenas. Nesta, a maioria dos cargos estava limitada a um mandato anual, os membros do Conselho a mandatos de dois anos, com a notável exceção do cargo de estratega, desde o começo do século V a.C. o mais prestigioso no Estado, para o qual se era eleito (não escolhido por sorteio) e se podia ser reeleito sem limite de prazo. Em Roma, pelo contrário, todos os cargos estavam, em princípio, restringidos a um único mandato de um ano

¹³ Os textos provenientes de Dreros, Quio e Lócrida são Meiggs/Lewis (1969), n.ºs 2, 8 e 13, respectivamente.

(uma regra que era violada na prática mas não de maneira significativa antes do último século da República), ao passo que o conselho, o Senado, era um órgão permanente com o que equivalia à vitaliciedade. Por conseguinte, um ateniense politicamente ambicioso podia candidatar-se para repetida eleição para a *estratégia* como uma importante embora não essencial base para agir, enquanto o seu congênere romano estava proibido de fazer qualquer coisa análoga. Uma vez que tivesse sido cônsul, um romano só podia exercer influência política através do Senado ou de canais não-convencionais.

A estrutura constitucional tripartite assentava na necessidade de eficiência ou, pelo menos, de um mecanismo viável; seu estabelecimento não resultou de uma idéia de separação de poderes no sentido desenvolvido por MONTESQUIEU (embora teóricos como ARISTÓTELES [*Política*, 1.297b35-1.301a15] fossem cúmplices ativos no esboço da idéia). Tampouco existia a moderna separação de poderes na esfera judicial; havia, é claro, toda uma engrenagem forense mas que coincidia parcialmente com o resto, no direito de um conselho ou assembleia para funcionar como tribunal no julgamento de casos importantes ou, no outro extremo, no poder plenipotenciário de magistrados para punir certas categorias de delinquentes.¹⁴

Em princípio, também não existia separação entre os departamentos civis e militares de governo. Não só o exército (embora não usualmente a marinha) era uma milícia de cidadãos mas os oficiais comandantes eram funcionários civis comissionados. A exceção espartana nessa esfera constituía meramente a extensão de uma instituição universal das cidades-Estados, levada à sua última conclusão lógica. Os dez estrategos (*stratêgoi*) atenienses eram eleitos anualmente e sua lista no século V a.C. inclui os mais conhecidos líderes políticos do tempo, escolhidos para ocupar o mais alto cargo militar por causa de sua influência política e não o inverso. Em Roma, POLÍBIO (6.19.4) diz-nos que ninguém podia ocupar um cargo político enquanto não tivesse servido em dez campanhas militares anuais. Têm ocorrido eruditas controvérsias e uma razoável quantidade de argumentos especiais em torno dessa simples afirmação, mas não pode haver dúvida quanto à sua correção básica e certamente não há nenhuma sobre o dever dos cônsules de comandarem os exércitos em campanha. Dada a regularidade da guerra na his-

¹⁴ Nlppel (1980) substitui a literatura anterior sobre o assunto.

tória republicana romana, isso significou que o comando militar era uma parte normal das obrigações de todos os cônsules.¹⁵

Essa identidade de papéis civis e militares existiu em princípio, como eu disse, e o fato notável não é que tenham ocorrido, na prática, importantes desvios mas que, em última análise, o princípio fosse mantido com tanta tenacidade. Durante a Guerra do Peloponeso, Esparta foi compelida a quebrar a regra segundo a qual os dois reis eram os comandantes dos exércitos em campanha, simplesmente porque havia mais de dois exércitos em ação ao mesmo tempo — mas a regra não foi abandonada. O século IV a.C. assistiu ao considerável emprego de generais profissionais e soldados mercenários pelas cidades-Estados gregas, mas as milícias de cidadãos continuaram sendo o braço armado básico. Um fato que merece ser assinalado, porém, é que em Atenas líderes políticos como EUBULO ou DEMÓSTENES¹⁶ já não consideraram essencial para seu *status* comandarem exércitos, como fizeram PÉRICLES e CLÉON no século anterior. Quanto a Roma, a profunda transformação por que passou finalmente a milícia tradicional fez com que esta adquirisse, sob comandantes como MÁRIO, SILA, POMPEU e CÉSAR, algo das características de um exército privado (embora não num sentido estrito), o que é por demais conhecido para exigir que entremos em pormenores. Mas deve ser sublinhado o fato de que Roma tinha conquistado a Itália, Cartago e partes da Espanha antes de ocorrer essa transformação, relativamente tarde, já no século II a.C.

Mudança é, evidentemente, o tema principal da história da política; em última análise, mudança em um ou outro aspecto era tanto o objetivo quanto a consequência de divergências e conflitos políticos. Por conseguinte, devemos transferir nossas atenções dos princípios constitucionais gerais para as importantes variáveis. A primeira delas é o tamanho. Numa vasta maioria das cidades-Estados gregas, os cidadãos adultos do sexo masculino totalizavam menos de 10 mil e, em muitas, seu número era inferior a 5 mil; o mesmo acontecia nas comunidades da Itália conquistadas por Roma no curso de dois ou três séculos. É de presumir que a atividade políti-

¹⁵ Harris (1979), pp. 10-41, fornece uma excelente e detalhada descrição numa seção intitulada "The Aristocracy and War".

¹⁶ O orador e estadista do século IV a.C., Demóstenes, não deve ser confundido com o general homônimo do século V, mencionado mais adiante neste capítulo.

ca em tão pequenas unidades, nas quais toda a cidadania podia, de fato, reunir-se numa assembléia, fosse algo diferente em seu teor e em sua qualidade da atividade em Atenas, com seus 35 ou 40 mil cidadãos, e em Roma, que se tornou muito maior. Lamentavelmente, essa suposição não pode ser comprovada; o único Estado menor a cujo respeito existem provas úteis é a atípica Esparta, e seria insensato extrapolar de Esparta para, digamos, Mitilene ou Sícion ou Cápua.

A escala relativa de tudo isso deve ser constantemente lembrada. Nossa estimativa mais segura é que a população total do Império romano em seu auge, no começo da era cristã, era igual ou um pouco superior à do Reino Unido de hoje.* Foi também o período de máxima urbanização na Antigüidade; entretanto, não havia meia dúzia de cidades maiores do que Belfast ou Miami, nem uma (além de Roma) tão populosa quanto Leeds ou Milwaukee. Contudo, não são os totais ou as comparações modernas que importam no presente contexto mas as capacidades relativas para satisfazer antigas expectativas. Num mundo de baixa tecnologia, com predomínio de pequenas propriedades, uma estrutura social estratificada e um infatigável apetite por guerras locais, as comunidades independentes com uma população de cidadãos inferior a 10 mil eram cronicamente instáveis; faltavam-lhes recursos e potencial humano para se protegerem das consequências sociais e políticas dos desastres naturais, como a sucessão de anos de fome e de persistentes conflitos armados. Daí — embora reconheçamos que isto é apenas uma impressão, dada a inexistência de provas adequadas — a frequência de um colapso na política em favor da guerra civil, acompanhada muitas vezes pela entrega à traição da cidade a um ou outro Estado mais poderoso.¹⁷ Era esse um preço pago pela incorporação das classes inferiores à comunidade política. Somente os maiores Estados estavam aptos a escapar, não só pelo uso de força externamente mas também pela capacidade para exercer "pacificamente" seus maiores recursos, por exemplo, pelo controle das rotas marítimas. Não pode haver melhor ilustração na estreita inter-relação entre as-

* A população atual do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte orça em torno dos 56 milhões. (N. do T.)

¹⁷ Sobre a inevitável "oscilação" política em pequenas cidades-Estados, ver Heuss (1973), pp. 19-24.

suntos internos e externos na formação da política dentro de qualquer Estado.¹⁸

Seria difícil superestimar o impacto da guerra sobre a política antiga. A crônica sem paralelo de guerra e conquista romanas não nos deve cegar para o fato de que também houve poucos anos na história da maioria das cidades-Estados gregas (de Esparta e Atenas, em particular) e dificilmente quaisquer anos em sucessão sem alguma ação militar. Também devemos ter sempre em mente que o impacto dos combates era suportado pelas milícias de cidadãos; além disso, que em muitas cidades gregas (incluindo Atenas e Esparta) e na Roma primitiva, os homens que tomavam as decisões de lutar eram, predominantemente, aqueles que participavam pessoalmente nas batalhas, desde os comandantes até, descendo na escala social e econômica, aos homens de bens relativamente modestos que constituíam a infantaria pesada e, por vezes, mesmo os pobres que tripulavam as belonaves.

As variáveis começam imediatamente a proliferar. A primeira distinção é entre Estados de conquista, aqueles que subjugaram territórios relativamente extensos ou um número relativamente grande de comunidades previamente independentes à sua autoridade, e os outros, que não o fizeram. Uma consequência imediata foi a mudança, distorção e, por vezes, destruição do sistema governamental e das comunidades-súditas. Em termos esquemáticos, os Estados imperiais favoreceram e, com frequência, impuseram sistemas constitucionais preferidos aos seus súditos e intervieram política ou militarmente a fim de atingir o resultado desejado: tirania em que os tiranos eram os conquistadores, como na Sicília; democracia na esfera de poder ateniense; oligarquia onde Esparta ou Roma era o poder controlador.¹⁹ No outro extremo, nas cidades-súditas, havia por parte das diferentes facções uma disposição para recorrer ao apoio militar externo, não só em conflitos sobre a forma de gover-

¹⁸ Cumpro reconhecer a contribuição de Otto Hintze para uma adequada apreciação pelos historiadores modernos dessa relação dialética, ver especialmente Hintze (1962), pp. 34-40, 53-6. Essa dialética é um tema central de Heuss (1973); cf. Schuller (1979).

¹⁹ No caso de Esparta, refiro-me somente aos Estados "aliados" na Liga do Peloponeso, não aos messênios que foram reduzidos ao hilotismo, com efeitos decisivos sobre o sistema espartano brevemente mencionado no capítulo 1. Ver Finley (1975), capítulo 10; sobre a Liga do Peloponeso, ver De Ste. Croix (1972), capítulo 4.

no (oligarquia ou democracia) mas também nas lutas intestinas de poder no seio das oligarquias.²⁰ Como de costume, as fontes deceptam-nos; primordialmente interessadas nos Estados imperiais, fornecem não mais do que uma ou outra alusão ocasional acerca da política nas comunidades subordinadas, na medida em que elas gravitavam em torno das pressões e exigências exercidas sobre elas desde o exterior.²¹ Mais precisamente, os autores antigos restringem sua informação às questões constitucionais e à análise de assassinatos, exílio e confiscos. A declaração-modelo é a de Tucídides (3.82.1) em seu grandioso painel sobre a guerra civil em Corcira, em 427 a.C.: "Em tempo de guerra, quando cada lado podia sempre contar com alianças que o beneficiariam e infligiriam danos ao adversário, era fácil para os que desejavam uma revolução pedir ajuda."

A generalização de Tucídides pode ser ilustrada inúmeras vezes ao longo do período que estamos examinando, mas com uma uniformidade monótona e uma ausência de detalhes significativos acerca da política das manobras. Somente o *feedback* político nos Estados conquistadores e mais poderosos pode ser documentado, e essa história está longe de ser uniforme ou monótona. Esparta, é claro, foi um caso único. Um corpo de cidadãos que era também um exército em tempo integral sob o comando de reis hereditários, mantido por uma numerosa população hilita, estava numa situação diferente, em todos os aspectos, da cidadania de qualquer outra pólis. Há muita coisa que desconhecemos. Não ajuda muito, por exemplo, que Aristóteles nos diga, sem detalhes, que os reis eram compelidos a cortejar (*dêmagogêin*) os éforos, que estes últimos eram eleitos anualmente por um método "infantil", que o Conselho dos Anciãos era selecionado vitaliciamente por manipulação.²² Nenhum autor antigo examina a psicologia de um exército, treinado na obediência desde a infância, quando se reuniu como assembléia para decidir entre propostas alternativas que lhe são apresentadas por reis e éforos. Podemos conjecturar com segurança que as pressões eram diferentes das que se faziam sentir numa assembléia

²⁰ As lutas intra-oligárquicas eram frequentemente a oportunidade para interferência externa, como destacou I.A.F. Bruce, "The Democratic Revolution at Rhodes", *Classical Quarterly*, n.s. 11 (1961), pp. 166-70, e "Internal Politics and the Outbreak of the Corinthian War", *Emerita* 28 (1960), pp. 75-86.

²¹ Ver geralmente Finley (1978a), pp. 11-14, (1978b), pp. 124-6.

²² *Política* 1.270b14, b28, 1.306a18, respectivamente.

ateniense (ou qualquer outra), mas não podemos dizer mais do que isso. Entretanto, sabemos que, por vezes, havia claras divergências sobre política que tinham de ser politicamente resolvidas.²³ Como de costume, os relatos disponíveis restringem-se às questões militares e externas, mas a revolta frustrada de CINADON em 397 a.C. revela uma crise interna persistente. Quando a propriedade da terra se tornou substancialmente concentrada, ficou cada vez maior o número de esparciatas privados do *status* de plena cidadania, com desastrosas conseqüências militares. Duas gerações após o êxito final de Esparta, a derrota de Atenas na Guerra do Peloponeso, Esparta estava reduzida a uma cidade-Estado relativamente secundária. Há sintomas de uma tendência para exércitos quase-privados e monarquia militar, mas os recursos territoriais e demográficos eram excessivamente escassos.

Roma foi singular de um modo diferente porque era um implacável Estado de conquista desde o começo de sua história documentada. A combinação de, por um lado, aquisição territorial e contínua fixação de camponeses (cidadãos) nas terras confiscadas com, por outro lado, retenção de uma estrutura de cidade-Estado e uma certa medida de participação popular no governo proporcionou um cunho peculiarmente romano a todos os aspectos de sua história, sociedade e política.²⁴ Atenas começou com uma base territorial mais vasta — como toda a Ática se tornou uma única cidade-Estado é um enigma por resolver da história ateniense primitiva — mas em sua fase imperial, no século V a.C., adquiriu um império tributário sem anexar territórios, embora algumas terras fossem confiscadas para o estabelecimento de colônias atenienses. A diferença teve um profundo impacto em termos de tamanho: Atenas atingiu seu apogeu em território e população em meados do século V a.C.; no entanto, foi suplantada por Roma em território numa escala de, pelo menos, dez para um no final do século III a.C. e em população talvez de oito para um nessa mesma época. E Roma continuou crescendo constantemente em ambos os aspectos por largo tempo, daí para diante.

Tal diferença em magnitude não podia deixar de ter efeito na política. Na verdade, a faceta de conquista da história romana é

²³ Para o que sabemos, ver A. Andrewes, "The Government of Classical Sparta", em Badian (1966), pp. 1-20; cf. D.M. Lewis, *Sparta and Persia* (Leiden, 1977), capítulo 2.

²⁴ Ver uma breve mas excelente descrição por Brunt (1971a), capítulo 1.

tão central que a ela estaremos voltando repetidamente. Talvez o mais óbvio fosse o seu impacto sobre a constituição e o funcionamento da elite política, sobre a seleção e o comportamento dos líderes políticos. A esse respeito, não considero útil empregar ou os rótulos convencionais, democracia e oligarquia, ou tais refinamentos como as favoritas categorias modernas de democracia "moderada" e "radical". A política é, por sua natureza, competitiva e a primeira distinção é entre comunidades em que a competição está restrita a um setor detentor da propriedade — oligarquias no sentido estrito — e aquelas em que as classes mais pobres têm algum direito de participação. Lamentavelmente, a informação é escassa para um exame significativo da política nos Estados gregos ou italianos oligárquicos; fragmentos na *Política* de ARISTÓTELES ou nos historiadores indicam que a política nesses Estados podia ser violenta e sórdida, mas não nos dizem muito mais do que isso. Somente Atenas e Roma se prestam à análise e, apesar de todas as suas diferenças, tinham em comum um elemento de participação popular. Por conseguinte, os líderes políticos, quem quer que fossem e como quer que tivessem adquirido seu *status*, eram compelidos não só a manobrar entre eles mas também a manobrar de modo a garantir apoio popular para vários fins. Isso é política, e a tendência entre os historiadores para enfatizar a ausência de iniciativa na massa dos cidadãos, e concluir, depois, que eles, "na realidade", contavam pouco, esquiva-se a todas as questões.

Que a liderança política foi monopolizada pelo setor mais rico da cidadania durante toda a era da cidade-Estado é um fato bem estabelecido, e algumas das explicações já foram sugeridas. Havia razões psicológicas decorrentes de uma sociedade tradicionalmente hierárquica, com sua ideologia firmemente desenvolvida de *nómos* ou *mos maiorum*. Também havia fortes razões financeiras: as classes mais ricas arcavam com despesas governamentais e de guerra de tal monta que não podiam ser transferidas para os povos conquistados e seus súditos; a munificência, pública e particular, tornou-se uma obrigação dos homens que aspiravam ao poder e, ao mesmo tempo, um instrumento em suas mãos, em Roma num padrão cada vez mais célere; o *lazer* era requerido não só para a atividade política como tal mas também para o desenvolvimento dos necessários dotes, em particular oratórios, e para a aquisição de conhecimentos especializados (num mundo que se apoiava substancialmente na comunicação oral e não dispunha de uma engrenagem burocrática).

A política em nível de liderança, em suma, era uma atividade em tempo integral, um modo de vida. E, por essa razão, afirmar que havia "famílias que tinham uma tradição de envolvimento nos negócios públicos e cujos membros jovens eram encorajados a participar na política ou se esperava que assim procedessem"²⁵ é verdade mas apenas parte da verdade. Todo indivíduo tinha de optar por dedicar-se à política e, depois, abrir seu próprio caminho: a família dava-lhe o primeiro impulso e constante suporte mas ele próprio tinha de fazer a corrida, uma permanente corrida de obstáculos, durante toda a sua vida política. Os obstáculos eram colocados em seu caminho pelos seus competidores na luta pela liderança e os riscos eram formidáveis. Muitos membros jovens das famílias com uma tradição política ou estavam desinteressados da política ou tinham fracassado nela. Quanto a Atenas, isso está subentendido de um modo negativo na transferência de liderança, após a morte de PÉRICLES, das famílias "aristocráticas" tradicionais para homens que estão ficando conhecidos entre os historiadores modernos, numa analogia algo medíocre com os *novi homines* romanos, como os "novos políticos".

De fato, não dispomos de meios para contar cabeças. Pouquíssimas figuras políticas sobreviveram nos registros históricos: alguns dos homens cujos nomes aparecem mais frequentemente nos óstracos que mencionei antes não figuram em qualquer outra documentação, e existem óstracos em quantidade excessiva para eles, o que permite pô-los de lado como os KILROYS ou os SMITHS que hoje figuram nas células de voto em muitas eleições britânicas e são pessoas politicamente anônimas: MÊNON, o filho de MENECLIDES, por exemplo, com cerca de 700 óstracos, ou CALIXENO, o filho de ARISTÔNIMO,

²⁵ Connor (1971), p. 10. Autores menos cautelosos vão muito mais além. Uma fantasiosa reconstituição da política faccionária ateniense na década de 480 a.C. foi recentemente construída na suposição de que ser membro de um importante *gênos* impunha automaticamente seu próprio reconhecimento político *de facto* aos jovens aspirantes a estadistas atenienses, quer dizer, muito antes de eles conseguirem sua inclusão final nas fileiras da magistratura: G.M.F. Williams, "The Kerameikos Ostraka", *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik* 31 (1980), nas pp. 106-7. A referência é a Címon, que contava no máximo 21 anos de idade à data da morte de seu pai, em 489 a.C. Assenta em nada mais do que na convencional mitologia moderna (não antiga) do *gênos* e é facilmente falsificada; ver F. Bourriot, *Recherches sur la nature du gênos* (2 vols., Lille e Paris, 1976).

com mais de 250.²⁶ Nossa informação prosopográfica romana é muito mais completa e parece mostrar uma oligarquia mais estreita. Basta citar apenas uma série de números bem conhecidos: entre 232 e 133 a.C., os 200 cônsules provieram de 58 linhagens aristocráticas (*gentes*), e, desses, 159 eram oriundos de 26 linhagens, 99 de apenas 10 linhagens.²⁷ Entretanto, mesmo no período de cem anos houve herdeiros das famílias dominantes que não conseguiram chegar a cônsules, houve "homens novos" que ingressaram no círculo encantado e, o mais importante, somente uma minoria de cônsules eram, com efeito, líderes políticos.

Mas estes últimos, por muito incompetentes ou indiferentes à política que fossem, também tinham *imperium* durante seu ano no cargo, tal como os pretores. CÍCERO estava meramente codificando a doutrina romana desde há muito aceita quando, nas páginas de abertura do Livro III das *Leis*, insistiu em que o *imperium* era essencial, por natureza, para a justiça e a existência ordeira. "Pode ser verdadeiramente dito", continuou ele, "que o magistrado é lei falada (*lex loquens*), a lei um magistrado silencioso." Logo, a obediência aos magistrados é uma condição necessária de uma sociedade justa: o significado radical de *imperium* é "ordem", "comando", com uma inconfundível implicação militar. Do mesmo modo, as "centúrias" da assembleia centuriada eram, em sua origem, unidades militares e, tal como o *imperium*, devolvem-nos aos primórdios da República, ao Estado de conquista e à inseparabilidade da liderança militar e civil. Os símbolos visuais do *imperium* eram os *fasces* (feixes de varas de olmo ou bétula com um pequeno machado no meio delas atados por correias vermelhas), carregados por *lictors*, sem-

²⁶ No cadastro de famílias com propriedades em Davies (1971), Calixeno é 9688 VII; Mênon não aparece porque o material ainda não estava então acessível. Essa implicação dos óstracos já tinha sido assinalada por Connor (1968), pp. 124-7, quando apenas eram conhecidos 1.500.

²⁷ H.H. Scullard, *Roman Politics 220-150 B.C.* (2.^a ed., Oxford, 1973), p. 11. Scullard fala de "famílias" e isso presta-se a equívocos, como assinala Brunt: "É duvidoso se eles [os membros de uma *gens*] estiveram alguma vez relacionados pelo sangue, e claro, por vezes, que mesmo quando tinham ancestrais comuns, suas relações (a menos que cimentadas por um casamento) tinham-se tornado muito remotas". As comparações greco-romanas são enfraquecidas porque as famílias gregas eram mais nucleares do que as *gentes* romanas, visto que os romanos faziam maior uso da adoção para fins políticos, e também porque a *pólis* grega não possuía um foco de detenção de cargo que fosse equivalente ao consulado ou pretorado anual.

pre na escolta de cônsules e pretores, um permanente lembrete para os romanos do tempo da base militar da autoridade civil; os romanos não precisavam de eruditas explicações para estabelecer a ligação.²⁸

Nada havia de comparável nas cidades-Estados gregas (com a possível e, no máximo, parcial exceção dos dois reis hereditários em Esparta). Os gregos tampouco desenvolveram uma instituição como o triunfo formal, um prêmio que Tito Lívio (30.15.12) qualificou como "a mais esplendorosa distinção" que podia ser concedida em Roma. O triunfo não era outorgado levemente; quer dizer, uma solicitação exigia normalmente maquinações políticas para um desfecho bem-sucedido e acarretava, com frequência, debates no Senado e, por vezes, fora dele.²⁹ Tal como o *imperium*, o triunfo tinha um acentuado aspecto ritualístico,³⁰ o que impõe, portanto, um exame do papel tanto da religião como da glória militar na política. De um modo geral, a religião fornecia oportunidades para a manipulação política por parte dos que já estavam investidos de autoridade e o exame pode ser deixado para mais tarde; mas a glória militar era, sem dúvida, um fator decisivo na conquista da liderança, nossa preocupação imediata.

A avaliação não é fácil. Estamos considerando os comandantes, não os soldados de infantaria ou os oficiais subalternos, e as pretensões triunfais de generais ao longo da história são notoriamente dúbias, mesmo quando publicamente aceitas. Em segundo lugar, as nossas são ainda menos confiáveis do que o usual nessa área: as descrições dos anos prévios de homens que ficaram famosos são, com frequência, ficções ou semificções fornecidas *post factum*, porque convêm a homens que adquiriram fama. Não obstante, as ficções são significativas como um tipo: elas apontam unanimemente para a indispensabilidade de uma digna carreira militar e, se possível, de uma tradição familiar de façanhas militares. É suficiente o exemplo de

²⁸ Ver E.S. Staveley, "The Fasces and Imperium Maius", *Historia* 12 (1963), pp. 458-64. B. Gladigow, "Die sakralen Funktionen des Liktores", em *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*, org. por H. Temporini, I 2 (1972), pp. 295-314; Mommsen (1887-8), I 373-93.

²⁹ Ver J.S. Richardson, "The Triumph, the Praetors and the Senate in the Early Second Century B.C.", *Journal of Roman Studies*, 65 (1975), 50-63, abrangendo um espaço mais amplo de tempo do que o título sugere.

³⁰ H.S. Versnel, *Triumphus* (Leiden, 1970).

CATÃO, O ANTIGO.³¹ "Em toda a Antigüidade", foi assinalado, "não há um único general que (...) não sentisse ser necessário, pelo menos ocasionalmente, demonstrar suas qualidades pessoais mediante alguma ação prestigiosa."³² Seja como for, o cético mais severo não pode negar que a estrutura de comando, dentro dos exércitos gregos e romanos, era um monopólio das classes superiores, e que os membros individuais das famílias dominantes não tinham escolha na matéria: ao invés da política, o comando militar era algo a que não se podia escapar (até ao século I a.C.), pelo menos ao nível de "brigada". Tampouco os cidadãos, salvo os mais pobres, tinham qualquer possibilidade de escolha: SÓCRATES combateu como hoplita, pelo menos duas vezes, quando já estava com seus 40 e poucos anos.

Nada existe na experiência moderna que seja comparável a isso. A guerra era uma parte normal da vida; nem todos os períodos se compararam em intensidade ao das Guerras Persas e do Peloponeso, ou das Guerras Púnicas, mas dificilmente passava um ano sem exigir uma decisão formal de lutar, seguida de uma convocação geral e dos necessários preparativos e, finalmente, o combate em algum nível. A maioria dos cidadãos que participavam diretamente nessa tomada de decisão já possuía experiência direta da guerra e podia razoavelmente esperar que nova convocação aconteceria. O exército era uma milícia de cidadãos *stricto sensu*; não existia uma classe militar, nenhuma casta de oficiais propriamente dita, distinta da hierarquia social em seu aspecto civil. A exigência de que os líderes políticos tivessem, e continuassem demonstrando, distinção militar era, portanto, séria e compreensível.

As nuances em casos individuais escapam ao nosso conhecimento, por certo. Não podemos realmente saber se ARISTIDES ou PÉRICLES ou CATÃO, O ANTIGO, era competente como general, muito menos se como tal se distinguiu; por que motivo os dois atenienses que parece terem sido seus chefes militares mais hábeis na Guerra do Peloponeso, LÂMACO e DEMÓSTENES, não mostraram, aparentemente, qualquer interesse pela política; se alguns romanos com notáveis folhas de serviços militares desejaram o consulado exclusivamente como uma honraria, sem qualquer ambição política genuína. Tampouco estamos em posição de avaliar o desprezo e a repulsa

³¹ Astin (1978), capítulos 1-2, que está pronto para acreditar nessas pretensões.

³² Garland (1975), p. 148; cf. Harris (1979), pp. 38-40.

com que TUCÍDIDES (4.27-37) narra em detalhe como CLÉON, em 425 a.C., arrogantemente prometeu recuperar Pilo em 20 dias e assim fez. Entretanto, mesmo essa história, seja qual for a verdade acerca da personalidade ou capacidade militar de CLÉON, ilustra bem o modelo.

E, uma vez mais, importantes diferenças devem ser assinaladas entre a Grécia — quer dizer, Atenas — e Roma. Na Atenas clássica, não existia um vínculo automático entre qualquer das magistraturas tradicionais (como os arcontes) e o alto comando militar. Os estrategos eram sumamente atípicos: eles eram eleitos, não escolhidos por sorteio, e admitidos à reeleição, obviamente porque seu reconhecido talento militar era considerado uma condição necessária. Entretanto, as provas incompletas também sugerem que, de fato, eram de três tipos reconhecidamente distintos: aqueles como CÍMON ou ALCIBÍADES, militarmente capazes e politicamente ambiciosos, homens como LÁMACO e DEMÓSTENES, que eram escolhidos unicamente por sua conhecida habilidade militar, e outros como PÉRICLES e CLÉON, selecionados por serem líderes políticos de elevada posição (embora se esperasse deles que também comandassem exércitos). Na Roma republicana, em contraste, o comando militar continuou sendo um dever e uma prerrogativa dos dois cônsules e era sem dúvida, com bastante frequência, a razão principal para que um indivíduo ambicionasse o cargo. A rigorosa adesão às regras também criou o paradoxo de Roma, o Estado de conquista, sofrer não poucas vezes as consequências de comandantes incompetentes, até expirar o mandato de um ano no exercício das funções. Somente quando mais de dois generais eram necessários simultaneamente Roma recorria a outros e, mesmo nesse caso, o princípio original era preservado convocando os pretores, quando então, para fins militares, cônsules e pretores tinham seus mandatos prorrogados a título de procônsules e propretores.³³

Obviamente, a qualidade das relações entre atividade civil e atividade militar afetava a vida política e era, por seu turno, afetada por esta última. Assim, na Atenas do século IV a.C., ocorreu uma importante mudança, como indiquei anteriormente. Apesar do contínuo estado de guerra, havia um crescente divórcio entre a liderança

³³ Esta descrição sucinta está necessariamente simplificada. Ignorei, por exemplo, o ditador romano nos primeiros anos da República, um funcionário investido de poderes superiores, normalmente militares, nomeado num momento de crise por um período que não excedia os seis meses.

política e militar. Esse desenvolvimento foi notado e acentuado por escritores do tempo, especialmente pelos críticos do sistema. Contudo, parece não ter enfraquecido a posição dos principais políticos (que continuaram servindo como hoplitas e, se suficientemente ricos, como trierarcas na marinha). O considerável recrudescimento do profissionalismo no aspecto militar contribuiu para isso, sem dúvida, mas não posso acreditar que seja uma suficiente explicação. Os exércitos de Roma eram, e assim podemos dizer, mais profissionais mas aí não ocorreram quaisquer mudanças comparáveis. O que aconteceu em Roma, no século final da República, foi diferente e, em última instância, destrutivo. Ao passo que o Estado ateniense, e isso quer dizer o *dêmos*, reteve o controle sobre os generais profissionais, de modo que tanto CÔNON quanto IFÍCRATES não desempenharam um sério papel político,³⁴ a República romana acabou sendo destruída por uma série de comandantes muito políticos, desde MÁRIO a JÚLIO CÉSAR, que não estavam sujeitos a um comparável controle popular.

Vários séculos tinham transcorrido nesse entretanto e nenhum dos padrões de comportamento ou desenvolvimentos que descrevi, em suas linhas gerais, é inteligível sem uma compreensão da política envolvida. Tanto os aliados e competidores da elite quanto a população não eram espectadores passivos. Era preciso recorrer a eles, que tinham de ser consultados, manipulados, induzidos a agir desta ou daquela maneira; em suma, tinham de ser politicamente envolvidos de diferentes formas. Esse era o preço pago pelo sistema de cidade-Estado, com seu elemento de participação popular.

³⁴ Pritchett (1971-9), II, capítulos 2-3.

CAPÍTULO 4

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Um povo não é uma entidade política, como outrora se esperava que fosse. Partidos, campanhas organizadas e líderes compõem a realidade, se não a promessa, de regimes eleitorais... As eleições são rituais na função e na forma, e a escolha de partes é bastante limitada. Portanto, as pretensões são padronizadas e as convenções para expressá-las são igualmente previsíveis. As expectativas dos eleitores não são, em regra, particularmente grandes, e a sua tolerância para as excentricidades e os afastamentos do roteiro é baixa.¹

A transcrição acima de JUDITH SHKLAR, escolhida quase ao acaso, representa uma avaliação comum da democracia contemporânea, embora com as implicações do que seus críticos passaram a chamar a escola elitista. Começo com ela não por estar preocupado neste capítulo com a sua exatidão descritiva ou com os argumentos elitistas que aprovam a apatia pública — ocupei-me dessa questão num outro ensaio² — mas porque me parece essencial uma advertência preliminar. A equação, democracia = regime eleitoral, está tão fortemente enraizada em nossa cultura que se requer um esforço deliberado para pô-la inteiramente de lado no estudo da política antiga. “Regime eleitoral” é um rótulo completamente errado para a Grécia e inadequado para Roma. Havia eleições, e elas tinham seu elemento de ritual, com suas ostentações e convenções, seus eleitores apáticos. Mas também havia assembléias com o poder (pelo menos formal) de decisão final sobre as questões. Havia, em poucas palavras, uma medida de genuína participação popular. Havia também uma liderança oriunda quase exclusivamente das camadas de elite, e as re-

lações complicadas e variáveis entre líderes e *dêmoi* merecem exame detalhado,³ observando Atenas e Roma em seqüência, em vez de o fazermos paralelamente. Como sempre, limitar-nos-emos aos períodos que defini anteriormente e cumpre ter em mente que, embora Atenas seja uma cidade-Estado excepcional, existem indicações — não é possível pretender mais do que isso — de que, em termos gerais, o comportamento político em outras *pólis* de razoável tamanho, com sistemas a que os gregos chamavam democráticos, era semelhante ao ateniense.

A cidadania ateniense era normalmente adquirida apenas pelo nascimento; raramente era concedida a outros e, nesse caso, só por um voto formal da Assembléia, a suprema autoridade governamental. As sessões da Assembléia eram franqueadas a todos os cidadãos que a elas quisessem assistir. Eles tinham um voto direto sobre as propostas, que eram abertamente debatidas, emendadas, se assim fosse desejado, e algumas vezes iniciadas; e cada um votava livremente perante os seus concidadãos. Em princípio, os poderes da Assembléia eram ilimitados:⁴ durante um breve período, em 411 a.C., ela até se aboliu a si mesma e substituiu a democracia por uma oligarquia. Havia dois conselhos. O Conselho do Areópago, uma sobrevivência arcaica composta de ex-arcontes com mandato vitalício, viu-se reduzido a uma existência obscura em 462 a.C. porque todas as funções conciliares importantes ficaram, daí em diante, nas mãos do Conselho dos Quinhentos (ao qual limitaremos o uso da

³ Certamente não merece discussão rejeitar o ponto de vista (por exemplo, de Kluge [1976, 1977]) de que a participação popular é reduzida a uma charada pelo fato de a liderança ser monopolizada pela elite; ver, por exemplo, Meier (1980), pp. 260-5.

⁴ Essa generalização não é substancialmente enfraquecida pela prática, relativamente rara, no século IV a.C., conhecida como *nomothesia*, sobre a qual dispomos agora de dois artigos de M.H. Hansen, em *Greek, Roman and Byzantine Studies*, 19 (1978), pp. 315-30; 20 (1979), pp. 27-53; com discussão adicional em *Classica et Mediaevalia*, 32 (1971-80), pp. 87-104, o mais completo exame existente das provas, embora, em minha opinião, com uma distinção excessivamente formal e mecânica entre *nómos* e *psêphisma*, traduzidos, de um modo convencional, por “lei” e “decreto”, respectivamente. As mudanças técnicas introduzidas na engrenagem do governo ateniense no século IV a.C. foram bem resumidas por P.J. Rhodes, “Athenian Democracy after 403 a.C.”, *Classical Journal*, 75 (1979/80), pp. 305-23.

¹ J. Shklar, “Let Us Not Be Hypocritical”, *Daedalus* 108 n.º 3 (1979), pp. 1-25, nas pp. 14-15.

² Finley (1973b); cf. Q. Skinner, “The Empirical Theorists of Democracy: A Plague on Both Their Houses”, *Political Theory* 1 (1973), pp. 287-306.

palavra "Conselho").⁵ Eles eram selecionados por sorteio entre todos os cidadãos de mais de 30 anos de idade que permitiam a indicação de seus nomes com uma divulgação geográfica compulsória. Seus mandatos eram de um ano e um homem só podia servir no Conselho duas vezes em toda a sua vida.⁶

Quase todos os funcionários eram também escolhidos por sorteio — a marca registrada da democracia para os gregos (ARISTÓTELES, *Retórica*, 1.365b30-31) — e estavam limitados a um único ano no cargo, não-renovável.⁷ Suas qualificações (mais precisamente, seus méritos) podiam ser contestados de antemão por procedimentos formais acessíveis a todos os cidadãos, e eles tinham de se submeter a uma prestação de contas por sua gestão no final do mandato.⁸ Tais controles, acarretando o risco de pesadas penas, enfraqueciam claramente o poder dos funcionários no que dizia respeito à Assembléia e aos tribunais. Enfraquecimento que era também uma decorrência de extensa fragmentação de cargos e deveres, assim como ausência de um serviço hierárquico no âmbito do qual se esperava que um indivíduo ascendesse por eleição numa seqüência ordenada (como era o caso do *cursus honorum* romano). Embora as qualificações de propriedade sobrevivessem para alguns cargos *de iure*, na maioria dos casos permitiu-se que eles acabassem por desaparecer *de facto* (ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, 47.1). Finalmente, a maioria dos casos judiciais estava entregue ao veredicto de órgãos (usualmente compostos por grande número de membros) abertos a todos os cidadãos: a Assembléia, o Conselho e os "júris" nos tribunais heliásticos. Estes últimos, escolhidos por sorteio de um rol de 6 mil voluntários, recebiam um subsídio *per diem* enquanto estivessem servindo; o mesmo acontecia com os membros do Conselho, provavelmente alguns funcionários (embora não haja provas claras

⁵ A restauração do Areópago, que no período helenístico se tornou (e se manteve sob o domínio romano) o governo efetivo em Atenas, é um símbolo claro da destruição da democracia ateniense.

⁶ Ver Rhodes (1972), especialmente pp. 179-207.

⁷ As exceções à seleção por sorteio eram os estrategos (*stratēgoi*), possivelmente os mais altos funcionários financeiros, e tais cargos *ad hoc* como embaixadores. A melhor descrição continua sendo a de Headlam (1933).

⁸ E. Hoyer, *Die Verantwortlichkeit und Rechenschaftspflicht der Behörden in Griechenland* (Karlsbad, 1928); M. Piérart, "Les euthynoi athéniens", *L'Antiquité classique*, 40 (1971), pp. 526-73.

a respeito deles), soldados e marinheiros; e no século IV a.C., também aqueles que assistiam às reuniões da Assembléia.⁹

No papel, tudo isso corresponde a uma ampla participação nos assuntos governamentais. Qual era a realidade sobre a extensão ou o grau de atividade, compreensão e interesse políticos? Que havia um número substancial de cidadãos apáticos pode ser considerado ponto pacífico, mas não podemos atribuir-lhes uma cifra. Uma abordagem comum é simular "objetividade" estatística fazendo observações depreciativas acerca do número dos que realmente compareciam às reuniões da Assembléia, e apoiando-as em asserções puramente hipotéticas (disfarçadas em fatos) sobre o comportamento da maioria camponesa da população, sua falta de cultura e educação, seu desinteresse por qualquer outra coisa a não ser a luta árdua pela existência, sua incapacidade para perder o tempo necessário a uma viagem até a cidade nos dias de sessões. Apoio adicional é pretendido em passagens nos poetas e em PLATÃO, que glorificam o homem que "se ocupa de seus próprios assuntos", que não se imiscui nos assuntos públicos.¹⁰ PÉRICLES, na Oração Fúnebre, censurou esses homens como "inúteis" (TUCÍDIDES, 2.40.2) mas isso, asseguram-nos, foi mera retórica de tempo de guerra.¹¹ Nada disso é prova suficiente. "Uma aura de fraudulência", escreve ADKINS com plena justificação, "paira em torno de tais imputações nas obras dos autores *agathoi* que são as nossas fontes", homens "que 'se sabem' socialmente superiores e 'sabem' ter direito a ser politicamente superiores mas, não obstante, se encontram em séria desvantagem na situação política vigente".¹² Essa situação foi criada pelo direito dos cidadãos socialmente inferiores a participar diretamente, na Assembléia, nas decisões sobre todas as questões públicas. Se as expressões de desapro-

⁹ Ver agora M.H. Hansen, "Misthos for Magistrates in Classical Athens", *Symbolae Osloenses*, 54 (1979), pp. 5-22, embora nem todas as suas conclusões sejam persuasivas; ver também seu "Seven Hundred Archai in Classical Athens", *Greek, Roman and Byzantine Studies*, 21 (1980), pp. 151-73.

¹⁰ Ver V. Ehrenberg, "Polypragmosyne: a Study in Greek Politics", *Journal of Hellenic Studies* 67 (1947), pp. 46-67, reproduzido em Ehrenberg (1965), 466-501; Grossmann (1950), pp. 126-37.

¹¹ Para os nossos fins, não importa se todas ou qualquer das Orações Fúnebres refletem fielmente as palavras ou opiniões de Péricles. Ver, geralmente, H. Strasburger, "Thukydides und die Selbstdarstellung der Athener", em Strasburger (1982), II, pp. 676-798, originalmente publicado em *Hermes*, 86 (1958).

¹² A.W. Adkins, "Polupragmosune and 'Minding One's Own Business'...", *Classical Philology*, 71 (1976), pp. 301-27, nas pp. 318, 325.

vação da classe superior têm qualquer valor probatório acerca da prática, elas certamente argumentam em favor da participação geral, e não contra ela.

A Assembléia não era um parlamento com um número fixo de membros; sem dúvida, menos cidadãos comuns se davam ao trabalho de assistir a sessões de rotina mas é impensável que um debate sobre se ir ou não à guerra contra Esparta merecesse idêntico desinteresse. Até camponeses, o mais subempregado grupo ocupacional em qualquer sociedade, podiam arranjar tempo para participar em decisões momentosas, o mesmo ocorrendo com os artesãos autônomos e os comerciantes da cidade. Nos dias de ARISTÓTELES, a Assembléia reunia-se normalmente durante 40 dias, uniformemente intervalados ao longo do ano, talvez com menos frequência no século V — o que não se podia dizer que fosse uma violenta usurpação de tempo na vida de qualquer pessoa, sobretudo se considerarmos que as sessões, na maioria dos casos, duravam menos de um dia inteiro e nunca mais.¹³

A melhor análise das provas, algumas delas arqueológicas, sugere que a frequência de membros chegou a 6 mil no século V a.C. e a um número substancialmente maior no século IV.¹⁴ De que modo avaliar o significado de tais números, quando o de homens elegíveis atingiu um pico de talvez 40 mil em 431 a.C., declinando depois para cerca de 25 mil? Qualquer resposta será subjetiva mas existe talvez uma melhor abordagem do problema da participação através do Conselho. Seus 500 membros eram selecionados por sorteio, num sistema pelo qual cada um dos *dêmoi* da Ática, incluindo os *dêmoi* rurais, era representado proporcionalmente à sua população, nenhum homem podia representar seu *dêmos* antes dos 30 anos de idade e, depois, somente duas vezes em toda a sua vida. Conhecemos hoje os nomes de mais de 3 mil membros do Conselho e menos de 3% deles podem ser identificados como tendo exercido um segundo mandato.¹⁵ Até os *dêmoi* muito pequenos parecem ter sido normalmente capazes de suprir sua quota-parte. O espectro quantitativo na representação dos *dêmoi* era muito grande e nunca se fez qualquer ten-

tativa para obter proporções mais iguais. Ser membro do *dêmos* tampouco implicava necessariamente residência no *dêmos*; como a representação era herdada de geração para geração, independentemente de quaisquer mudanças de domicílio, os representantes de *dêmoi* rurais tornaram-se cada vez mais indivíduos ausentes, dado o lento mas constante movimento do campo para a cidade. Tudo isso, somado à escolha por sorteio e ao mandato limitado, refuta o persistente erro moderno de considerar o Conselho um órgão representativo na única acepção significativa desse termo.¹⁶ Os atenienses estavam obedecendo ao princípio de rotatividade, não de representação, assim fortalecendo ainda mais a democracia direta da Assembléia.¹⁷

Em qualquer década, algo entre um quarto e um terço da cidadania total de mais de 30 anos de idade teriam sido membros do Conselho, servindo diariamente (em princípio) durante o ano todo e por cerca de um décimo desse ano como prítanes (*prytaneis*) ou delegados permanentes no Conselho.¹⁸ Dada a amplitude e importância dos assuntos tratados pelo Conselho, LOTZE está justificado, portanto, ao chamar-lhe uma "escola de democracia".¹⁹ Depois, cumpre adicionar os milhares que tinham experiência de tribunal, julgando não raramente casos políticos; as centenas de funcionários, desde administradores de mercados a arcontes, cada um escolhido por sorteio e limitado a um único e irrepetível mandato de um ano; e os homens que haviam servido no estrangeiro, no exército ou na marinha. Essês homens experientes, não se deve esquecer, tinham total liberdade para assistir às sessões da Assembléia sempre que quisessem, quer estivessem no exercício de um cargo ou não. Pelo menos metade da multidão ateniense tomando decisões na ignorância dos negócios do Estado, um alvo favorito de TUCÍDIDES e de PLATÃO, e de muitos historiadores modernos, é uma asserção derrubada por um exame mais atento.²⁰

Mas em que medida mesmo essa grande amostra era uma representação exata da cidadania total? A esta importante questão só

¹³ M.H. Hansen, "The Duration of a Meeting of the Athenian Ecclesia", *Classical Philology*, 74 (1979), pp. 43-9.

¹⁴ M.H. Hansen, "How Many Athenians Attended the Ecclesia?", *Greek, Roman and Byzantine Studies*, 17 (1976), pp. 115-34.

¹⁵ Ver Rhodes (1980), pp. 192-3, com listas nas pp. 197-201, suplementadas em *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik*, 41 (1981), pp. 101-2.

¹⁶ Este erro é cometido por Traill (1975) desde a página de abertura; por trás dele está J.A.O. Larsen, *Representative Government in Greek and Roman History* (Berkeley, 1955), capítulo 1.

¹⁷ Weber (1972), p. 666.

¹⁸ Ver Rhodes (1972), capítulo 1.

¹⁹ D. Lotze, "Entwicklungslinien der athenischen Demokratie im 5. Jh. v. Chr.", *Oikumene* 4 (1983), 9-24, na p. 20.

²⁰ Ver, geralmente, A.G. Woodhead, "Isegoria and the Council of 500", *Historia* 16 (1967), pp. 129-40.

podemos responder por conjecturas.²¹ Parece razoável pensar que, em condições normais, a frequência à Assembléia se inclinava em favor dos cidadãos urbanos e mais idosos, embora a medida dessa tendência esteja além de meras conjecturas. Mas quais eram as condições normais? Havia circunstâncias e questões facilmente reconhecidas como anormais. As primeiras incluíam contingências tais como a ausência de grande número de hoplitas numa expedição (ou, num outro nível social, de um grande número de marinheiros) ou a presença na cidade de um grande contingente de elementos camponeses quando um exército inimigo invadiu o interior, como ocorreu muitas vezes durante a Guerra do Peloponeso, permanentemente na década final. As questões anormais incluíam, sobretudo, propostas para importantes mudanças constitucionais ou decisões sobre o envolvimento ou não numa guerra em grande escala, questões essas que afetavam imediata e diretamente as vidas de muitos que tinham assento na Assembléia, na época, e davam os votos que decidiriam. Para ARISTÓTELES, essa era a chave para a diferença qualitativa a ser encontrada entre oratória política e oratória forense (*Retórica* 1.354b22-55a2).

Nossos jogos de conjecturas são um exercício acadêmico; mas não para os líderes políticos da época, que não só teriam uma noção clara e antecipada da composição provável e faziam seus cálculos de acordo com essa estimativa mas, além disso, tomariam as medidas que estivessem ao seu alcance para afetar essa composição mediante o voto. Para se apreciar até que ponto isso era importante para eles, devemos concentrar nossas mentes e nossas imaginações num sistema político sem paralelos modernos: não havia partidos políticos estruturados nem havia um governo no sentido de um grupo nomeado ou eleito de homens formalmente investidos, de momento, do direito ou dever de submeterem propostas de ação política à Assembléia, a qual dispunha de poder mais ou menos irrestrito de tornar obrigatórias as decisões tomadas. É certo que, quando a Assembléia se reunia pouco depois do nascer do sol, tinha frequentemente diante de si uma proposta redigida pelo Conselho. Entretanto, esse órgão de 500 homens anualmente substituídos, selecionados por sorteio, embora ocupado como estava com toda a administração pública e com a preparação de legislação, não era um "governo" no sentido atual da palavra. Tampouco existia uma oposição oficial. Políticas alternativas eram formuladas no âmbito de uma pequena

²¹ Para o que se segue, baseio-me em Finley (1962) e não me incomodarei por indicar mudanças de ênfase ou gradação.

classe política para a qual não havia um termo técnico, já que não possuía existência estruturada. Cabia-lhe encaminhar suas propostas através do Conselho e da Assembléia e, em última instância, tinha esta última plena liberdade para aprovar, emendar ou rejeitar quaisquer recomendações que lhe fossem submetidas, fosse qual fosse a fonte donde emanavam.²² Uma sessão maciça de vários milhares de homens que decidiam estar presentes nessa ocasião ouviam os oradores — homens que optaram por ocupar o plenário, sem ter qualquer cargo, sem qualquer dever ou obrigação formal — e depois votavam por mãos levantadas,²³ tudo isso num dia ou menos de um dia. Em questões controvertidas, os debates eram "reais": não havia alinhamentos partidários formais, nem líderes de bancadas, nem engrenagem para predeterminar a votação final independentemente do teor dos discursos feitos. Era nesses debates que se testava a liderança, que se faziam e desfaziam diretrizes políticas, e só um observador ingênuo ou inocente pode acreditar que um PÉRICLES se apresentava numa sessão vital da Assembléia armado apenas de sua inteligência, saber, carisma e dotes oratórios, ainda que todos esses quatro atributos fossem essenciais.

A gama de conhecimentos exigidos era considerável, como SÓCRATES sugerira a GLÁUCON; na ausência de uma burocracia ou de um partido, a participação pessoal direta era necessária o tempo todo (com uma restrição que em breve abordarei); o padrão de sessões de Assembléia a curtos intervalos durante o ano inteiro não permitia intervalos de folga, espaços para respirar, como um recesso parlamentar moderno. Um único texto ajudará a ilustrar isso, uma extensa embora incompleta inscrição de 425 ou 424 a.C., introduzindo uma avaliação radicalmente aumentada do tributo pago anualmente pelos Estados-súditos no Império ateniense. É um documento técnico, detalhando os procedimentos a adotar e as penalidades no caso de violação. Não há preâmbulo em explicação ou justificação da medida, e como TUCÍDIDES não menciona a reavaliação — talvez o seu mais famoso "silêncio" — os historiadores têm passado por duras penas para determinar a cronologia, o contexto e os motivos

²² As provas para a relação entre Conselho e Assembléia, consideráveis mas longe de diretas, são integralmente analisadas por Rhodes (1972), capítulo 2; ver o seu capítulo 3 sobre o papel administrativo do Conselho.

²³ Ver M.H. Hansen, "How Did the Athenian Ecclesia Vote?", *Greek, Roman and Byzantine Studies*, 18 (1977), pp. 123-37.

precisos.²⁴ Nada disso me interessa agora mas vários e simples fatos, nada controvertidos, exigem a nossa atenção.

A inscrição registra a decisão da Assembléia em resposta a uma proposta do Conselho e, como apêndice, a nova avaliação, cidade por cidade, subseqüentemente fixada pelos "assessores" escolhidos de acordo com um decreto. Embora os comentadores com faro para essas coisas tenham captado que "a seqüência de cláusulas é extremamente assistemática" e depreendido, portanto, que "o texto foi redigido por um homem inexperiente",²⁵ não puderam, contudo, deixar de reconhecer que em sua elaboração está implícito o conhecimento exato do sistema tributário. O homem que apresentou a proposta à Assembléia (quer fosse o seu redator ou não) chamava-se TUDIPO. Não há notícia de qualquer outra intervenção sua na vida política ateniense, embora exista uma considerável probabilidade de que fosse genro de CLÉON e homem de fartos haveres (cujos descendentes estiveram envolvidos numa sórdida disputa em torno de uma herança).²⁶

CLÉON era a mais poderosa figura em Atenas quando foi promulgado o decreto de reavaliação do tributo. Não sabemos — isto é, ninguém nos diz — se ele teve alguma coisa que ver com o decreto. Tampouco sabemos se houve muito ou pouco debate na Assembléia em torno da proposta ou se o próprio CLÉON interveio pessoalmente discursando no plenário. Façamos, porém, a razoável suposição de que foi ele o inspirador da medida, agindo nos bastidores da reavaliação. Como poderia ele, ou qualquer outro em sua posição, ter preparado a proposta? Teria sido fisicamente impossível para CLÉON coletar pessoalmente todos os dados, pois havia um número excessivo de questões de Estado para permitir a um só homem abranger e controlar todas as informações detalhadas. Como não existia aparelho burocrático para efetuar esse trabalho para ele, o seu único recurso era valer-se de um *entourage* não-oficial e não-remunerado, para o qual se estabeleceu uma rudimentar divisão de trabalho.²⁷ Mesmo dos fragmentados remanescentes epigráficos e

²⁴ Ver o comentário em Meiggs/Lewis (1969), n.º 69, com bibliografia.

²⁵ Meiggs/Lewis (1969), p. 197.

²⁶ Davies (1971), n.º 7.252.

²⁷ Meu interesse imediato é por aqueles peritos que, acredito, foram indispensáveis no *entourage* dos líderes políticos; cf. Connor (1971), pp. 124-7, que está interessado nos próprios líderes. Este é um contexto, mas não o único,

das raras referências na literatura, pode-se perceber que existiam especialistas identificáveis, peritos em questões internacionais, em finanças etc. No caso da reavaliação, TUDIPO era, por casualidade, um membro do Conselho mas não era essa uma condição necessária; havia procedimentos simples pelos quais um não-membro podia ter acesso ao Conselho ou ser por este convocado. Mas, se ele ou CLÉON, por detrás dele, desejava que a proposta se convertesse em lei, um deles ou um parceiro conhecido teria de subir à tribuna do plenário da Assembléia.

Procuremos agora realizar a nossa reconstituição imaginativa a partir do outro lado, o dos X milhares de homens que estiveram presentes na reunião da Assembléia. Se houvesse discordância em princípio sobre o substancial aumento de tributo que estava sendo proposto — e repito que estamos completamente no escuro a esse respeito — ela teria sido debatida (ou já poderia ter sido discutida em termos gerais numa reunião anterior). É inconcebível, entretanto, que muitos dos detalhes do decreto que possuímos podiam ter sido discutidos nesse estágio, numa reunião em massa ao ar livre. Podiam ter sido aceitos em boa fé, ou seja, em virtude da confiança depositada nos patrocinadores da medida e no Conselho que a formulou. Os críticos, se os houve, teriam sido compelidos a atacar o princípio ou os patrocinadores; ninguém podia ter acompanhado as discussões em torno dos detalhes. Portanto, quando me referi a "especialistas identificáveis" e "parceiros conhecidos", eu tinha em mente não os homens a quem os historiadores modernos podem identificar mas àqueles cuja *expertise* e cujas conexões eram reconhecidas pelos membros da Assembléia em questão.

Darei mais uma ilustração, citando mais extensamente, embora tenha eliminado com relutância boa parte da retórica, a descrição apresentada por DEMÓSTENES num discurso (18.169-79), nove anos após a dramática situação, em fins de 339 a.C., quando chegaram

em absoluto, em que se resume a atividade pelos "clubes" (*hetaireiai*) a cujo respeito ouvimos falar tanto mas tão pouco sabemos em detalhe concreto; ver G.M. Calhoun, *Athenian Clubs in Politics and Litigation* (Univ. of Texas, 1913). Como as provas se concentram na mutilação das hermas em 413 e no golpe oligárquico de 411 a.C., os autores modernos estão obcecados com o papel conspirador de alguns clubes e esquecem a atividade rotineira do dia-a-dia que era essencial nas condições políticas vigentes. É claro que administradores, em suas funções, também precisavam de peritos: A. Andrewes, "The Mytilene Debate: Thucydides, 3.36-49", *Phoenix* 16 (1962), pp. 64-85, nas pp. 83-4.

a Atenas as notícias de que FILIPE da Macedônia tinha ocupado Elatéia, na fronteira noroeste da Beócia:

Foi ao cair da noite, por certo vos lembrais. De súbito, chegaram ao conhecimento dos pritanes as notícias da captura de Elatéia. De imediato se levantaram, a meio do jantar, e começaram logo expulsando as gentes das bancas do mercado. (...) Outros propuseram que se convocassem os estrategos e pediram a presença do arauto. A cidade estava em alvoroço. Na madrugada do dia seguinte, os pritanes convocaram o Conselho para a câmara e vós [os cidadãos] ingressastes na Assembléia, onde, antes que o Conselho pudesse concluir sua tarefa e preparar uma proposta, já todo o *dêmos* tomara assento. O Conselho apareceu no plenário, anunciou as notícias que tinha recebido e mandou avançar o mensageiro para repeti-las. O arauto fez então a pergunta: "Quem deseja falar?" Ninguém se moveu. A pergunta foi repetida por várias vezes sem que um só homem se erguesse. (...) Parecia que esse momento e ocasião ex'giam não meramente sentimentos patrióticos (...) mas também familiaridade com os negócios públicos, desde o começo, e um julgamento correto dos designios e motivos de FILIPE. (...) Fui eu, portanto, o homem que nesse dia mostrou tal capacidade. Adiantei-me e dirigi a palavra à Assembléia. (...) Os aplausos foram unânimes, não houve uma só voz discordante. E não falei sem propor uma moção.²⁸

É, sem dúvida, um esplêndido relato *ex parte*, mas certamente correto em suas linhas gerais. Após alguns anos de vacilação e discordância acerca do rumo adequado a adotar contra FILIPE, DEMÓSTENES conseguiu, nessa manhã, obter esmagador apoio para a sua moção de que Atenas deveria negociar uma aliança militar com Tebas, em termos substancialmente diferentes de qualquer proposta prévia. Um exame de seus discursos anteriores sobre o assunto confirma as suas palavras: os líderes políticos falaram baseados no pressuposto de que a Assembléia confiaria em suas informações e em seu discernimento, e depois escolheria entre propostas ou políticas alternativas, a partir dos fatos, argumentos e juízos que ouvira.²⁹

²⁸ Traduzido para o inglês por A.N.W. Saunders, no volume dos Penguin Classics, *Demosthenes and Aeschines* (com algumas ligeiras modificações nossas). Ver Êsquines, 2.67-8, para uma outra referência ao comparecimento e intervenção de Demóstenes na Assembléia, com o texto manuscrito de uma proposta de decreto.

²⁹ C.G. Starr (1974), pp. 35-6. Sua pergunta retórica final, "Será esta situação realmente muito diferente nos Estados modernos?", deve ser res-

Como era alcançada (ou perdida) uma posição de tal prestígio? Embora coubesse à Assembléia dar a resposta final, é inconcebível que a determinação dos rumos da política ateniense durante dois ou mais séculos de considerável estabilidade se reduzisse a nada mais do que uma permanente competição de dotes oratórios. Nas ocasiões em que não lograva persuadir a Assembléia, DEMÓSTENES não era um orador menos hábil do que em seus momentos de triunfo. Além disso, os líderes políticos dominantes não se dirigem necessariamente à Assembléia em todas as ocasiões; eles confiavam amiúde esse encargo a seus lugar-tenentes identificáveis, com reputação de especialistas nas diversas áreas da administração do Estado.³⁰ As fontes são precárias a esse respeito; a maior parte delas consiste em orações, já revistas para publicação, ou em discursos literários que enchem as páginas dos historiadores numa tradição que tem suas raízes nos poemas homéricos. Sob outros aspectos, as fontes preocupam-se com as alianças e os conflitos na classe política,³¹ ou fazem variações sobre o tema da condenação moral, sucintamente expressas por TUCÍDIDES (2.65.10): os "sucessores de PÉRICLES igualavam-se mais uns aos outros e, como cada um se empenha em tornar-se o primeiro homem, eles chegaram ao ponto de oferecer até a condução dos negócios aos caprichos do povo".

Durante muitos anos, as atividades de FILIPE da Macedônia tinham sido o problema central da política externa ateniense. Que espécie de ameaça representava ele para Atenas, e em que medida o era? Basta observar o breve período que transcorreu desde a chamada Paz de FILÓCRATES, em 346 a.C., até Elatéia, sete anos depois (cerca de um ano após a declaração formal de guerra entre FILIPE e Atenas).³² Mesmo um político profissional em tempo integral como DEMÓSTENES deve ter encontrado dificuldade para man-

pondida afirmativamente: nenhum *dêmos* moderno vota diretamente em tais questões políticas.

³⁰ É esta a restrição que mencionei antes à proposição de que a liderança exigia participação pessoal direta o tempo todo.

³¹ Os historiadores modernos mostram-se freqüentemente felizes por segui-las (e até superá-las) nessa preocupação; ver a crítica a Connor (1971) por C. Ampolo, em *Archeologia Classica*, 27 (1975), pp. 95-100.

³² Ver G.L. Cawkwell, "Demosthenes' Policy after the Peace of Philocrates", *Classical Quarterly*, n.s. 13 (1963), pp. 120-38, 200-13, reproduzido em *Philip and Athens*, org. por S. Perlman (Cambridge e Nova York, 1973), capítulo 10. O mais detalhado relato é o de F.R. Wüst, *Philip II von Makedonien und Griechenland in den Jahren von 346 bis 338* (Munique, 1938).

ter-se permanentemente em contato com toda a atividade diplomática e militar envolvendo dezenas de *póleis* gregas independentes, a Macedônia, a Trácia, o Império persa e o Egito. Além disso, em nenhuma parte podemos encontrar melhor prova do papel central desempenhado pelos colaboradores pessoais e lugar-tenentes na política grega.

Agora, a conquista de Elatéia por FILIPE punha a questão em pratos limpos. Como vimos, entre as pessoas que encheram a Assembléia na madrugada do dia seguinte à chegada das notícias de Elatéia, havia um considerável número com experiência direta na administração, no Conselho, nos tribunais e em sessões anteriores da Assembléia, em muitas das quais o problema de FILIPE da Macedônia fora vigorosamente discutido. Elas não chegaram de cabeça vazia ou "espírito aberto", e sabiam que, para muitas delas, a decisão do dia significaria serviço imediato no exército e, provavelmente, o envio para a frente de combate. Esse conhecimento era o ponto de convergência de todos os espíritos, insuflando ao debate um realismo e uma espontaneidade que os modernos parlamentos talvez já tenham tido outrora mas de que são hoje notoriamente carentes.³³ Se dessa vez, de um modo atípico e algo surpreendente, não houve de fato qualquer debate (podemos ignorar a atitude astuta de DEMÓSTENES de retardar teatralmente sua intervenção no começo), temos então o direito de concluir, em primeiro lugar, que os espíritos tinham sido suficientemente preparados; e, em segundo lugar, que era geralmente esperado de DEMÓSTENES que indicasse as medidas a serem tomadas. E ele apresentara-se preparado, com o texto de um decreto formal na mão, tal como iria preparado às assembléias subseqüentes que decidiriam sobre as conseqüências financeiras, diplomáticas e militares de sua proposta inicial.

Presumivelmente, o mensageiro que trouxe a notícias de Elatéia era mais ou menos oficial e fidedigno, ao contrário do informante particular do orador, numa outra ocasião, o qual, assegurou ele à Assembléia sem o identificar, era "um homem incapaz de mentir" (2.17). Não há qualquer sugestão, no relato de DEMÓSTENES, de que alguém tivesse duvidado do informe sobre Elatéia, como freqüentemente ocorria (por exemplo, TUCÍDIDES, 8.1.1). A confiança

³³ Repito mais ou menos o que escrevi em maior detalhe em Finley (1973b), pp. 20-3. Devo a noção da "espontaneidade" de tais debates a O. Reverdin. "Remarques sur la vie politique d'Athènes au V^e siècle", *Museum Helveticum*, 2 (1945), pp. 201-12.

bilidade das informações vindas do estrangeiro era um problema cronicamente sério; o mesmo acontecia com a demora, ao passo que a disseminação interna era extremamente rápida, exceto quando o sigilo estava envolvido.³⁴ Essa era a realidade de uma sociedade face a face, dependente da palavra falada, e não da escrita. Um 12 horas transcorreram entre a chegada do mensageiro de Elatéia e o momento em que DEMÓSTENES se levantou para falar na Assembléia; 12 horas de "alvoroto", disse DEMÓSTENES nove anos depois, mas como não imaginar que seus adeptos e muitos outros estavam se preparando e organizando febrilmente ou, pelo menos, conferenciando seriamente sobre os eventos? Havia tempo suficiente para espalhar as notícias no interior e dele trazer cidadãos para a cidade, embora não dos *dêmoi* mais distantes.

Eu pergunto, não pela primeira vez, o que devemos imaginar porque, sobre esse aspecto central da política, dispomos apenas de indícios sumamente vagos e indiretos. A confiança do cidadão comum em relatos verbais não pode ser exagerada, não só no tocante aos resultados de batalhas e outros acontecimentos no exterior mas igualmente a respeito de assuntos internos correntes, como o estado do Tesouro, o dinheiro necessário para uma campanha ou um importante programa de obras públicas, a legislação prévia referente a uma proposta em curso, os termos de tratados celebrados no passado, o potencial humano disponível para o serviço militar, o desempenho de funcionários etc. abrangendo toda a gama de negócios públicos. Muita coisa era acessível por escrito; existiam arquivos públicos e o Estado ateniense (ao contrário de muitos outros) também enchia as áreas públicas com uma extraordinária coleção de notícias, freqüentemente gravadas em pedra ou bronze, incluindo listas de tributos, decretos, tratados e contas públicas. Os especialistas políticos consultavam os documentos, como anotações remissivas em decretos e tratados mostram,³⁵ e o mesmo era feito pelos funcionários administrativos. Mas ninguém mais o fazia; em todas as ocasiões em que se fazia referência a documentos, fosse nas sessões da Assembléia

³⁴ O estudo básico é o maciço e requintado livro de Riepl (1913); embora quase inteiramente dedicado a Roma, muita coisa é igualmente aplicável à Grécia, *mutatis mutandis*; Starr (1974) ocupa-se exclusivamente da política externa.

³⁵ Por exemplo, Meiggs/Lewis (1969), n.º 31, um decreto regulamentando as relações com Fasélida, linhas 8-11: "O caso será julgado em Atenas, no tribunal do polemárco, tal como se faz com os cidadãos de Quio."

ou em tribunais, durante o julgamento de casos, eles eram lidos em voz alta por um funcionário e, como os votos eram recolhidos imediatamente após a conclusão dos trâmites verbais, não havia oportunidade para verificar os fatos ou mesmo para discutir versões contraditórias dos mesmos fatos. Sem dúvida, qualquer cidadão tinha liberdade de ir aos arquivos ou perambular pelas ruas, lendo de antemão as inscrições, mas só os mais excêntricos teriam feito isso. É sintomático que nem mesmo Tucídides se desse esse trabalho, salvo em raras ocasiões e por motivos especiais.

Essa era uma sociedade não só face a face mas também uma sociedade mediterrânea em que as pessoas se congregam fora de portas, em dias de mercado, nas numerosas ocasiões festivas, e o tempo todo no cais do porto e na praça principal da cidade. Os cidadãos eram membros de vários grupos formais e não-formais — a família e os dependentes domésticos, o bairro ou a aldeia, as unidades militares e navais, os grupos profissionais (agricultores na época da colheita e da vindima ou artesãos urbanos, propensos a concentrar-se em determinadas ruas), simpósios das classes altas, inúmeras confrarias dedicadas a cultos privados. Tudo isso propiciava oportunidades para notícias e falatório, discussão e debate, para a contínua educação política que sublinhei anteriormente. Isso também era um fenômeno exclusivamente urbano. Os camponeses atenienses não viviam em casas isoladas de fazendas mas em povoados e aldeias, com suas praças, centros locais de culto e assembleias ocasionais, com uma vida política própria que estava constitucionalmente vinculada à da cidade-Estado: os *dêmoi* (freguesias ou paróquias) registravam os cidadãos e mantinham em dia os cadastros, fornecendo as listas pelas quais os membros do Conselho e muitos funcionários eram anualmente escolhidos por sorteio.³⁶ As zombarias de ARISTÓFANES acerca dos rudes e ignorantes camponeses não devem ser convertidas em generalização. Uma das chacotas de TEOPHRASTO (*Caracteres*, 4.6) é a de que o rústico descreve inadequadamente os assuntos tratados em assembleia aos seus trabalhadores do campo.

Como existiam múltiplos fóruns para discussão política e educação, é lícito deduzir que eles eram utilizados por homens de am-

³⁶ O único estudo em grande escala é o ainda valioso livro de Haussoullier (1883), embora eu creia que ele subestimou a extensão da participação popular na vida política do *dêmos*.

bição política (e seus adeptos), a fim de se promoverem e aos seus planos de ação política. A cabala e o *lobby* eram certamente contínuos e incessantes, de um gênero com que não estamos familiarizados precisamente porque tinham como alvo, em última instância, a tomada de decisões e não a eleição de representantes que teriam o poder decisório. Tudo isso é, lamentavelmente, considerado axiomático pelos escritores contemporâneos, ao ponto de total silêncio. Eles preferem considerar dois outros aspectos do comportamento político. Um é a construção da imagem dos líderes, através de sua folha de serviços militares, reais ou não, a que já nos referimos; através de seus dotes oratórios, obviamente importantes quando a Assembleia popular ocupava o papel central; e através de sua munificência, tanto em projetos para a cidade quanto localmente, nos *dêmoi* e aldeias.

O dispêndio financeiro tinha duas faces neste contexto. Esse era um mundo em que a riqueza era inequivocamente admirada e motivo de jactância;³⁷ em que a munificência pública e privada era rápida e geralmente conhecida, um tema inesgotável não só entre os comentadores mas também entre os próprios benfeitores (como as orações sobreviventes revelam de um modo que os leitores modernos tendem a considerar de mau gosto). Mas a munificência suscita facilmente acusações de corrupção, e este é o outro aspecto da vida política que ocupa muita atenção entre os escritores antigos. Imputações de comportamento privado indecoroso, de mentira e corrupção em negócios públicos, são estereótipos; basta ler os discursos de ÉSQUINES e DEMÓSTENES, assestados um contra o outro. Tais acusações estão inteiramente além de nossas possibilidades de verificação; podemos apenas dizer que elas não podem ser *todas* verdadeiras ou *todas* infundadas. Como é certo que, por exemplo, os reis da Pérsia e da Macedônia estavam preparados para distribuir liberalmente ouro na promoção de seus interesses na Grécia, tem de ser igualmente certo que alguns líderes políticos gregos aceitaram a oferta, mas não conheço nenhuma forma que nos permita determinar a verdade ou falsidade de tal acusação contra, digamos, DEMÓSTENES, salvo por um julgamento inaceitavelmente subjetivo acerca de sua "moralidade" (em termos modernos). O suborno interno, o pagamento a cidadãos em troca de seus votos, é uma outra história, e confesso meu ceticismo a respeito desse tipo de acusa-

³⁷ Ver Finley (1973a), pp. 35-41.

ção. Não posso vislumbrar como alguém procederia, ou teria possibilidades materiais, para subornar jurados cujos números podiam chegar a mil e eram escolhidos por sorteio de um contingente de 6 mil, instantes antes de se iniciar um julgamento, ou cidadãos que freqüentavam a Assembléia aos milhares.

Antes de passar de Atenas para Roma, devo dizer explicitamente que tentei descrever o comportamento político ateniense, não julgá-lo, quer de um ponto de vista moral absoluto, quer de uma concepção contemporânea de justiça social. Fui, no passado, "considerado culpado de uma certa romantização do governo ateniense" e de usar mal o termo "democracia" porque o *dêmos* era uma exígua minoria que excluía as mulheres, os escravos e os membros dos Estados-súditos no império do século V a.C.³⁸ Não me parece que uma análise histórica estrutural da política grega (ou qualquer outra) *em seus próprios termos* justifique tais críticas ou requeira uma litania de condenação moral explícita. É fácil tirar proveito de uma sociedade morta, mais difícil e mais gratificante examinar o que ela estava tentando realizar, como procedeu para isso, o grau em que foi bem-sucedida ou fracassou, e por quê. As duas espécies de consideração não podem ser confundidas sem o risco — de fato, a probabilidade — de errar em ambas. Em Atenas e Roma os corpos de cidadãos eram minorias que exploravam grande quantidade de homens, livres e escravos. Resta ainda explicar por que ambas foram pragmaticamente bem-sucedidas e politicamente estáveis por longos períodos, por que em ambas havia uma tensão constante entre os líderes de elite e a população, incluindo o campesinato; não obstante, por que uma reteve e até ampliou a participação popular, enquanto a outra a conteve persistentemente dentro de estreitos limites. Podemos desaprovar uma ou outra ou ambas as socie-

³⁸ J.R. Fears, numa crítica a Finley (1973b) em *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 410 (1973), pp. 197-8, e B. Hindess, criticando Finley (1973a) e (1973b) em *The Sociological Review*, 23 (1975), pp. 678-97, respectivamente. A noção de Hindess de que o Império ateniense era "uma unidade política maior — um Estado" em que Atenas era apenas um dos muitos membros (p. 681) simplesmente me desconcerta por sua incompreensão das antigas instituições gregas. O mesmo pode ser dito do argumento de R.A. Dahl de que Atenas não era um exemplo de democracia participatória porque "o *dêmos* consistia em todos aqueles que *estavam* qualificados para governar": "Procedural Democracy", em *Philosophy, Politics and Society*, 5.^a série, org. por P. Laslett e J. Fishkin (Oxford, 1974), p. 119.

dades veementemente: mas o problema da explicação não desaparece por causa disso.

Roma pode ser agora examinada mais sucintamente, destacando-se as diferenças mais importantes em relação a Atenas. Não há necessidade de repetir o que eu já disse acerca de uma sociedade mediterrânea face a face, uma cultura oral, as dificuldades em obter e divulgar informações essenciais, a inter-relação entre assuntos internos, por um lado, e externos/militares por outro, a ausência de separação entre líderes civis e militares, o papel da glória militar, a munificência e o mecenato públicos na obtenção e manutenção da liderança política. Muitas e importantes diferenças já foram assinaladas nesses aspectos. Destacarei aqui as diferenças em escala, as quais, no decorrer do tempo, tornaram-se tão grandes que realçaram significativamente as diferenças estruturais existentes na vida política. Assim, em meados do século III a.C., havia divisões formais ("tribos") da população rural até Cápua, nos limites da Campânia, ao sul, e até ao Adriático, a leste.³⁹ Finalmente, estenderam-se ao lago de Como e à Venécia. A implicação de tais distâncias para quem desejasse votar ou participar politicamente, de algum modo, na cidade de Roma, não requer que entremos em pormenores.

Estruturalmente, ou constitucionalmente, se preferirmos, havia diferenças fundamentais em todos os pontos essenciais. Não havia uma assembléia mas três, que todo cidadão tinha liberdade de freqüentar sempre que desejasse (com exceção da insignificante exclusão da minúscula minoria de patrícios do *concilium plebis*). Entretanto, os dispositivos formais destinados a assegurar o rigoroso controle pela elite foram-se acumulando até equivalerem a uma verdadeira camisa-de-força. Os detalhes são desorientadores e freqüentemente incertos por várias razões — o fragmentário material que constitui a fonte de informação, as freqüentes modificações na prática por estatuto ou costume, os casos excepcionais (especial-

³⁹ Ver Taylor (1960), capítulo 5. Também parece que os camponeses italianos viviam freqüentemente em habitações mais dispersas e isoladas do que os seus congêneres atenienses: P.D.A. Garnsey, "Where Did Italian Peasants Live?", *Proceedings of the Cambridge Philological Society*, n.s. 25 (1979), pp. 1-25. Este é um tema que exige uma investigação mais detalhada, com especial atenção às diferenças regionais, enraizadas na história pré-romana das diversas áreas ver, brevemente, E. Gabba e M. Pasquinucci, *Strutture agrarie e allevamento transumante nell'Italia romana (III-I séc. a.C.)* (Pisa, 1979), pp. 21-6.

mente no último século da República). Não obstante, um resumo do "tipo ideal" é suficiente para o presente estudo.⁴⁰ Para começar, não havia datas fixas para as reuniões, nem mesmo para as eleições consulares anuais; uma assembléia só se reunia quando convocada para um fim específico, fosse uma eleição ou uma proposta "legislativa", por um magistrado superior investido de poderes para tanto. Tais convocações podiam ser invalidadas de várias maneiras, em consequência de auspícios desfavoráveis (que examinaremos mais adiante neste capítulo), por exemplo, ou de um "veto" interposto por um outro magistrado hierarquicamente superior ao primeiro ou ainda por um tribuno, antes da votação final.⁴¹ E quando uma assembléia finalmente se reunia, não havia debate; havia apenas uma votação para eleger com base na lista apresentada pelo magistrado que fizera a convocação, ou para aprovar ou rejeitar o projeto de lei que ele apresentara de antemão. Nem mesmo era permitido votar em mais de uma proposta numa única sessão. A contagem final de votos não era então por indivíduos mas por grupos, constituídos de modo que os sufrágios pesassem a favor das camadas mais ricas, nos *comitia centuriata* de forma tão clamorosa que os votos das classes mais pobres eram inteiramente ignorados, exceto quando havia uma divisão séria na elite; e essa era a assembléia que elegia cônsules e pretores, e que detinha o direito exclusivo de declarar guerra.⁴²

Esta breve enumeração de regras não esgota as dificuldades colocadas no caminho da participação dos cidadãos que careciam de meios independentes, sobretudo os que viviam distantes da cidade de Roma. A regra, normalmente aplicada, era de que três *nundinae* (os dias de mercado romanos a intervalos de oito dias) tinham de

⁴⁰ Taylor (1966) é fundamental; ver também Nicolet (1976), capítulo 7; Staveley (1972), parte II.

⁴¹ O veto tribunicio fornece um claro exemplo do modo como as instituições podem mudar radicalmente seu papel e caráter; introduzido originalmente no período arcaico como um dispositivo protetor para os plebeus contra qualquer abuso de poder dos magistrados, os tribunos e suas prerrogativas de intervenção, foi convertido numa importante arma na luta pelo poder no âmbito da classe dominante, sem referência alguma aos plebeus e seus direitos.

⁴² Muitas guerras foram, é claro, "não-declaradas"; elas eram endêmicas em consideráveis áreas da Itália e em regiões que tinham sido prematuramente declaradas províncias, e aí os comandantes territoriais "faziam a guerra" segundo suas conveniências, quase sempre com o objetivo de pilhagem; ver J.W. Rich, *Declaring War in the Roman Republic...* (Bruxelas, 1976), com restrições sucintamente enunciadas por Harris (1979), p. 263.

decorrer entre as convocações e a reunião da assembléia. O intervalo fornecia uma oportunidade para uma ou mais *contiones*, reuniões públicas onde o proponente e outros *que eram convidados* discutiam a proposta sem formalidades como emendas ou votações. Assim, a cidadania em geral dispunha de um aviso prévio de mais de três semanas acerca de uma próxima eleição e tinha uma oportunidade de ouvir os membros da elite falarem mais ou menos formalmente sobre as questões. Por outro lado, a participação propriamente dita requeria o repetido comparecimento (em óbvio contraste com o procedimento da Assembléia ateniense), sem qualquer garantia de que uma determinada questão seria finalmente resolvida no dia fixado; um veto ou a declaração de auspícios desfavoráveis podia ser injetado no último momento. Perseverança, ócio ou patronato, e contínuo interesse, eram condições necessárias para manter o curso. A discussão informal era sempre possível, evidentemente, toda vez que pessoas se congregavam, mas até isso se tornava mais difícil para os que viviam fora de Roma, em virtude de uma lei adotada talvez em 286 a.C. que proibia as assembléias de se reunirem nos dias de mercado (elas já eram tabu em dias de festas). PLÍNIO, o VELHO (*História Natural*, 18.13), pensou que a intenção era impedir que uma assembléia interferisse nos importantes negócios de um mercado semanal, mas um comentador moderno sugeriu corretamente a explicação inversa: o desejo de afastar de uma assembléia o grande número de rústicos, exceto aqueles "a quem os líderes políticos em Roma haviam convocado para a cidade a fim de depositarem seus votos".⁴³

Os funcionários romanos, não-remunerados, eram eleitos por voto popular — não havia lugar para a escolha por sorteio nesse sistema⁴⁴ — mas tanto os próprios candidatos quanto aqueles que tinham direito a nomeá-los estavam limitados à elite e a votação era, portanto, pelo procedimento de grupo. Cada cargo era para um mandato de um único ano (com variações complicadas no consulado), obedecendo normalmente a uma seqüência fixa a intervalos de alguns anos. Os funcionários supremos tinham poderes que não sofriam comparação com os atenienses, como indiquei anteriormente numa breve descrição do *imperium*, um conceito intraduzível para

⁴³ Michels (1967), p. 105. Este ponto foi sucinta mas claramente assinalado por Tito Lívio, 7.15,12-13, num contexto anacrônico.

⁴⁴ Sobre o uso limitado do sistema de sorteio em Roma, para outros fins, ver os comentários sucintos de Staveley (1972), pp. 230-2.

o grego. É por isso que as pedras tumulares romanas enumeram sempre os cargos exercidos pelo defunto, ao passo que as lápides funerárias gregas clássicas nunca o fazem. Um poder magistrático especial que merece ser aqui especificado era o dos censores de alo-car novos cidadãos às tribos; esse poder era comumente empregado a fim de manter importantes vantagens dentro de tribos ou entre elas (e, por vezes, a fim de não se proceder ao registro de novos cidadãos).⁴⁶ Tais poderes expõem parte da realidade subjacente na prática romana, tão distinta da grega, de "generosidade" na concessão de cidadania não só a escravos forros (que estavam então concentrados nas quatro tribos urbanas), mas, cada vez mais (embora em diferentes graus), a latinos e, finalmente, outros italianos.⁴⁶

Concluído o ano de exercício de seu cargo, os magistrados superiores podiam normalmente esperar seu ingresso no Senado. Até fins do século IV a.C., era o que ocorria, de fato, em regime de vitaliciedade, até que aos censores foi atribuído o poder de revisão quinquenal da composição do Senado, o que incluía a prerrogativa de exclusão de membros existentes.⁴⁷ As revisões eram, de fato, surpreendentemente espasmódicas, de modo que transcorriam longos intervalos de tempo durante os quais a composição imaginária de 300 caía significativamente, enquanto havia homens aguardando sua admissão durante anos. O número dos que não conseguiam ser admitidos ou dos que eram realmente expulsos (por condenação para certos delitos, por exemplo) não era grande, mas a própria existência desse poder dos censores servia para disciplinar o magistrado ocasionalmente desviante; isso não alterou substancialmente o fato de que o Senado era um órgão quase fechado da superelite.

⁴⁶ Ver Taylor (1960), capítulo 16, com excessiva cautela; mais claramente, sobre o não-registro de novos cidadãos, ver G. Tibiletti, "The 'Comitia' during the Decline of the Roman Republic", *Studia et documenta historiae et iuris*, 25 (1959), pp. 94-127. O cargo de censor não estava, rigorosamente falando, classificado entre as magistraturas, com seu mandato irregular, sua falta de *imperium* e suas condições variáveis; ver, concisamente, A.E. Astin, "The Censorship of the Roman Republic: Frequency and Regularity", *Historia*, 31 (1982), pp. 174-87.

⁴⁶ Gauthier (1974); em detalhe, E. Szanto, *Das griechische Bürgerrecht* (Freiburg, 1892; reimpr. Nova York, 1979); A.N. Sherwin-White, *The Roman Citizenship* (2.^a ed., Oxford, 1973).

⁴⁷ Mommsen (1887-88), II, 1, pp. 482-24; cf. em maciço detalhe, P. Willems, *Le sénat de la République romaine* (2.^a ed., 3 vols. em 2, Louvain, 1883-5), vol. I.

formado por membros vitalícios. E o Senado era o conselho romano. O Senado, não as assembléias, era a pedra angular da estrutura e podia ser propriamente chamado de governo. Dada a interminável cadeia de restrições a toda espécie de participação popular, era virtualmente impossível decidir qualquer ação governamental em Roma a menos que — e até que — o Senado a aprovasse. Por que uma proposta era aprovada ou rejeitada, é importante sublinhar, constituía na grande maioria das vezes um segredo bem guardado.⁴⁸

Mais dois pontos concluirão este breve levantamento comparativo dos elementos da constituição. Até ao século final da República, os mais altos magistrados romanos eram imunes a qualquer prestação formal de contas de sua administração, à parte a ameaça de subsequente ação judicial ou de desaprovação dos censores; mesmo uma prestação de contas na área das finanças, concluiu Mommsen, "pode ter existido em teoria mas dificilmente ocorria na prática".⁴⁹ O tribunal, finalmente, que passou por uma série de mudanças estruturais no decorrer da República, continuou sendo, com efeito, solidamente reservado à classe superior. Só no caso de meia dúzia de crimes graves se abria uma exceção parcial (mesmo no ponto de vista tradicional): desde que não fosse invocada a pena de morte, em cujo caso a jurisdição era transferida para os *comitia centuriata*, esses casos eram submetidos aos *comitia tributa* ou *concilium plebis* para julgamento "popular" — daí o termo *iudicium populi*.⁵⁰ Contudo, mesmo nessa limitada categoria de processo judicial, em que o elemento político era freqüentemente visível, todos os controles magistráticos sobre os *comitia* permaneciam em vigor, incluindo o direito de veto. Nada havia que fosse realmente comparável aos júris populares de Atenas.

Como foi que a elite romana conseguiu restringir em tal grau a participação popular, apesar da inclusão na comunidade política

⁴⁸ Sobre este ponto comumente esquecido, ver Harris (1979), pp. 5-7, 255.

⁴⁹ Mommsen (1887-8), I, pp. 699-702.

⁵⁰ Para uma exposição completa e convencional, que deliberadamente adotei, ver A.H.M. Jones, *The Criminal Courts of the Roman Republic and Principate* (Oxford, 1972), capítulo 1, onde é simplesmente rejeitada a nova concepção radical do processo penal romano proposta por W. Kunkel, *Untersuchungen zur Entwicklung des römischen Kriminalverfahrens in vorsullanischer Zeit* (Abh. der Bayerischen Akad. d. Wiss., Phil.-hist. Klasse, n. F. 56, 1962). Kunkel argumentou que os "casos criminais ordinários nunca eram, ao que parece, submetidos a uma assembléia", mas somente os atos de natureza política (p. 130).

de camponeses e residentes urbanos que eram cidadãos natos mas também de escravos emancipados e outros estrangeiros, é uma longa história que está intimamente vinculada à contínua história de conquista e expansão territorial. Muito se conhece acerca das medidas específicas e dos antecedentes de guerra-e-conquista que geraram essa situação desde o início da República, mas pouquíssimo se sabe a respeito da política, além das generalizações abstratas sobre relações patrono-cliente e coisas do gênero. As ficções do *Coriolano*, de PLUTARCO, ou os discursos, nos relatos de TITO LÍVIO e DIONÍSIO DE HALICARNASSO, das lutas entre patrícios e plebeus nos séculos V e IV a.C., não têm qualquer base de sustentação. A política só pode ser estudada em referência àqueles séculos durante os quais o sistema essencialmente oligárquico que resumi funcionava de um modo mais ou menos estável; e talvez a melhor maneira de o fazer será usando como padrão aferidor a política da Atenas clássica.

A nossa principal autoridade sobre o assunto, LILY ROSS TAYLOR, abre seu livro sobre as assembleias de voto romanas nestes termos: "Votar era uma importante ocupação dos cidadãos que viviam na Roma republicana ou aí se encontravam quando as assembleias se reuniam. (...) Dificilmente se registrava uma sessão do ano em que Roma estivesse livre de assembleias de voto ou de campanhas preparatórias de votação para a escolha de magistrados, aprovação de leis ou acusações."⁵¹ A paleta desse quadro, e também a substância, argumentarei eu, derivam demais de PLUTARCO sobre os GRACOS ou do tom febril de algumas das cartas de CÍCERO no século seguinte, preocupadas com as manipulações no seio da elite e não com "os cidadãos".

Ora, os acentos estão claramente errados. Em primeiro lugar, todas as provas referentes ao espaço e ao tempo requeridos indicam que nenhuma assembleia ou sessão de votação poderia ter comportado mais de, talvez, 10 mil homens (pelo menos antes de AUGUSTO),⁵² ao passo que o número de cidadãos elegíveis residentes em Roma subia para seis dígitos, na Itália para sete dígitos. Em segundo lugar, o número de cidadãos não-residentes que estavam em Roma no momento certo é uma formulação excessivamente passiva; subestima o ponto essencial de que, em questões importantes, os eleitores rurais eram levados para Roma, onde seu peso

⁵¹ Taylor (1966), p. 1.

⁵² Ver os detalhes em Staveley (1972), capítulos 8-10; cf. Nicolet (1976), pp. 333-80.

era desproporcional ao seu número, dada a existência de 31 tribos rurais contra apenas quatro tribos urbanas. E-nos dito que TIBÉRIO GRACO (APIANO, *Guerras Cívicas*, 1.14) foi estorvado em sua tentativa de reeleição porque seus adeptos rurais não puderam deixar os campos em plena época de colheita. Que ele não contasse com agentes para mobilizar esses eleitores é tão inconcebível quanto o ser ele o único dos políticos romanos a pleitear os votos das tribos rurais. Em terceiro lugar, as assembleias romanas, ao contrário das atenienses, promulgaram muito poucas "leis" durante toda a história da República, de modo que, exceto em épocas de crise como a década dos GRACOS, as "leis" não podiam ter sido uma "ocupação importante" (nem mesmo secundária) da maioria dos cidadãos. Nos dois séculos que precederam o tribunado de TIBÉRIO GRACO, são conhecidas menos de 200, mesmo através de referências perfunctórias, e esse número inclui declarações de guerra e concessões de um triunfo a algum comandante vitorioso.⁵³ Uma vez aprovada a declaração de guerra, vale sublinhar, nem o centuriado nem qualquer outra assembleia tinha voz ativa na conduta dessa guerra, a não ser num caso excepcional; e mesmo então, nada que se parecesse com a Assembleia ateniense, a qual estava no contínuo controle tanto das guerras quanto de quaisquer outros negócios públicos.⁵⁴ Em quarto lugar, é difícil conceber qualquer excitação popular a respeito da eleição de edis e questores.

A limitação das atividades permitidas às assembleias nunca será demais enfatizada, pelo menos a respeito da cidadania em geral. E quando candidatos ou propostas a serem votadas eram selecionados e filtrados exclusivamente pela oligarquia, quando as eleições para o consulado e pretorado e as declarações de guerra estavam nas mãos de uma assembleia, os *comitia centuriata*, na qual era

⁵³ A contagem real (incluindo *plebiscita*) é de 193 nas listas de G. Rotondi, *Leges publicae populi romani* (Milão, 1912; reimp. Hildesheim, 1966), incluindo um certo número de propostas que foram provavelmente rejeitadas e alguns casos inteiramente duvidosos. Uma descrição detalhada, extraordinariamente extensa e repetitiva será encontrada em J. Bleicken *Lex Publica* (Berlim e Nova York, 1975), a qual se baseia numa falsa dicotomia entre *Rechtsordnung* e *soziale Ordnung*; ver a crítica de C. Meier em *Zeitschrift der Savigny-Stiftung für Rechtsgeschichte, Romanistische Abteilung*, 95 (1978) pp. 378-90.

⁵⁴ Comparar os fragmentos epigráficos da ação da Assembleia a respeito da expedição siciliana, Meiggs/Lewis (1969), n.º 78, com o *senatus consultum* de 214 a.C., descrito por Tito Lívio, 24.11.

muito raro que as centúrias de classe inferior fossem sequer convocadas para dar seus votos,⁵⁵ não estaria muito longe da verdade afirmar que o *populus* romano não exercia influência através da participação na máquina formal do governo, através do seu poder de voto, mas saindo para as ruas, promovendo agitação, passeatas de protesto e tumultos, e isso muito antes dos tempos dos bandos armados e dos exércitos privados do século de guerra civil. Era o que, creio eu, estava implícito na tradição analítica refletida em TITO LÍVIO e DIONÍSIO DE HALICARNASSO, quando todas as vitórias plebéias do começo da República são atribuídas, retrospectivamente, a manifestações públicas, tumultos e "secessões". Esta conclusão, reconhecidamente não-ortodoxa, pode ser ilustrada com base nos casos muito raros (no período a que nos reportamos) em que se sabe que a pressão popular obteve êxito em oposição a uma proposta senatorial. Em questões de guerra e paz e de relações externas, não se conhece um único caso em que uma decisão de empreender a guerra tenha tido a resistência vitoriosa do povo; as votações formais de guerra, de qualquer modo, podem ter chegado ao fim em meados do século II a.C., enquanto as provas nos poucos casos confirmados de pressão popular sobre o Senado para desencadear uma guerra não permitem uma investigação minuciosa dos métodos empregados.⁵⁶

Duas disputas eleitorais são, pelo menos, sugestivas. Em 185 a.C., um dos candidatos a uma vaga criada pela morte de um pretor era Q. FÚLVIO FLACO. Este, um membro da *gens* Fúlvia, perene ocupante de cargos, cujo pai fora quatro vezes cônsul, era então edil e os tribunos protestaram que sua candidatura ao pretorado era ilegal. Seguiu-se uma série de manobras e negociações, relatadas em certo detalhe por TITO LÍVIO (39.39.1-10), mas FÚLVIO recusou-se a ceder, o Senado finalmente decretou que, por causa de sua obstinação e, nas palavras de TITO LÍVIO, da perversa parcialidade do povo (*prava studia hominum*), o Estado podia muito bem continuar com apenas cinco pretores, e a eleição foi cancelada. Uma geração mais tarde, em 148 a.C., CIPÍÃO EMILIANO teve seu nome proposto para o consulado, embora inelegível por, no mínimo, dois motivos. Desta vez, a pressão popular forçou o Senado e

⁵⁵ Nicolet (1976), p. 391. Acho um tanto estranho que Nicolet se esquive à conclusão que me parece ser imposta pelas provas maciças que ele aduz.

⁵⁶ Ver Harris (1979), pp. 41-3, para um relato sucinto.

o cônsul que lhe presidia a cederem, apesar de suas fortes objeções. Como? As fontes são tardias e demasiado lacônicas para serem diretamente informativas, mas ASTIN está certamente correto ao inferir que, na ausência de "canais sistemáticos e legais" pelos quais o Senado pudesse ter sido contrariado, tinham ocorrido "alguns clamores ou distúrbios públicos de considerável monta".⁵⁷ A mesma inferência cabe para explicar a promulgação, nove anos depois, da primeira de uma série de *leges tabellariae* que introduziram o voto secreto em, sucessivamente, eleições, processos judiciais e decisões legislativas.⁵⁸

Uma outra arma no arsenal da classe dominante romana requer alguma ponderação: o seu direito exclusivo a interpretar sinais e presságios sobrenaturais e a tomar as conseqüentes providências práticas. Sublinho a palavra "direito". A adivinhação e o augúrio eram, evidentemente, uma atividade muito difundida no mundo antigo; o nosso interesse, porém, não vai para os problemas intratáveis da crença mas para a questão puramente externa do impacto de augúrios e presságios sobre o comportamento político formal. Em termos simples, os romanos dividiram o ano em *dies fasti*, quando os negócios públicos podiam ser legitimamente conduzidos, e *dies nefasti*, cerca de um terço do ano, quando isso era tabu (exceto para as sessões do Senado).⁵⁹ As datas eram geralmente fixas e, por conseguinte, incorporadas ao calendário político, mas surgiam complicações porque dias que eram normalmente *fasti* podiam ser subitamente declarados *nefasti*, em virtude de um presságio como o vôo desfavorável de um bando de pássaros. Um catálogo voltairiano pode ser compilado das ocasiões em que isso foi feito pelo Senado ou por magistrados, a fim de bloquear uma sessão da assembléia ou a promulgação de um ato legislativo. Não menos reveladora é uma espécie de manipulação inversa: em 193 a.C., por exemplo, os abalos sísmicos (péssimos presságios) foram tão frequentes que todos os negócios públicos foram paralisados até que o Senado proibiu a divulgação de mais quaisquer notícias sobre eles (TITO LÍVIO, 34.55). Tais práticas não podem ser levadas à conta de mero cinismo, embora alguns homens excepcionais desse tempo, "dotados de extraordinária cultura literária e filosófica", sejam men-

⁵⁷ Astin (1967), p. 66.

⁵⁸ Ver o capítulo 5, notas 30 e 31.

⁵⁹ A descrição mais completa será encontrada em Michels (1967), esp. capítulo 3.

cionados por alimentarem tal atitude. Subentendida na prática está a noção, característica do modo como a religião romana se desenvolveu, de que "a interpretação humana de sinais tinha tanto se não mais efeito do que a vontade dos deuses que enviaram os sinais".⁶⁰

Era igualmente característico dos romanos que esse grande poder de interpretação e, de fato, todos os aspectos da religião oficial, estavam plenamente incorporados ao aparelho governamental; que os pontífices e os áugures, e os outros autorizados a realizar sacrifícios, organizar atividades de culto e interpretar os sinais divinos eram homens que também tinham assento no Senado e ocupavam magistraturas, selecionados de acordo com as mesmas "considerações de solidariedade de classe e privilégio".⁶¹ Não raras vezes eram cooptados para funções sacerdotais enquanto eram ainda demasiado jovens para se qualificarem para as magistraturas e alguns, depois, prosseguiram suas carreiras até ascenderem, no devido tempo, ao consulado.⁶² Tanto em Atenas como em outras cidades-Estados gregas nada existia de comparável. Embora aí os "sacerdotes" também fossem uma parte plena do aparelho estatal, o prestígio e as remunerações que possam ter tido (bem pequenas para aqueles, a maioria, que eram escolhidos por sorteio para um mandato de um ano, como quaisquer outros funcionários) não alcançavam a esfera da influência política nem serviam de plataforma à promoção de suas carreiras políticas pessoais.⁶³ Tampouco tinham a seu cargo a adivinhação pública. WARDE FOWLER observou há muito tempo que

nossa informação acerca da adivinhação privada está disseminada pela literatura romana e, mesmo quando toda ela é reunida, não soma grande coisa (...) Na literatura grega ocorre exatamente o inverso; aí lemos pouco sobre a adivinhação autorizada pelo Estado e muito sobre os profetas errantes, as famílias de videntes e os oráculos que (exceto o de Delfos) não estavam sob o controle direto de uma cidade-Estado.⁶⁴

A diferença na prática é evidente. Todo ato público na Antiguidade era precedido de uma tentativa de obter apoio sobrenatural,

⁶⁰ Jocelyn (1966/67), pp. 102-3; cf. Liebeschuetz (1979), pp. 24-8.

⁶¹ Jocelyn (1966/67), pp. 92-4.

⁶² D.E. Hahm, "The Roman Nobility and the Three Major Priesthoods, 218-167 B.C.", Atas da *American Philological Assn.*, 94 (1963), pp. 73-85.

⁶³ Ver D.D. Feaver, "Historical Development in the Priesthoods of Athens", *Yale Classical Studies*, 15 (1957), pp. 123-58.

⁶⁴ Fowler (1911), pp. 295-6.

através de preces, sacrifícios ou promessas, mas os romanos também procuravam adivinhar os desígnios e as atitudes dos deuses. A observação de augúrios era um procedimento típico; uma declaração de augúrios desfavoráveis era automaticamente aceita sem discussão, de modo que, com efeito, o áugure dispunha do poder de "veto sobre toda e qualquer transação pública".⁶⁵ Os Estados gregos não tinham funcionários que se pudessem comparar aos áugures e raramente consultavam oráculos ou videntes; deixavam a adivinhação, com raras exceções, para os "especialistas" privados, cujas predições e autoridade podiam ser sempre contestadas ou desobedecidas. Por conseguinte, não surpreende que tenham sido muito raros na história grega os casos comprovados de interrupção temporária de negócios oficiais ou atividades militares em consequência de augúrios desfavoráveis.⁶⁶ O grande e duplamente mau presságio de 415 a.C., a mutilação das hermas e a "profanação" dos mistérios de Elêusis, conseguiu provocar a ordem de regresso de ALCIBÍADES da Sicília, sob uma acusação pessoal, mas não teve qualquer efeito sobre a própria expedição. Quatro anos depois, quando foi proposta a reintegração de ALCIBÍADES como general, as duas famílias tradicionalmente encarregadas dos mistérios, os Eumólpidas e os Céricas, levantaram objeções "em nome dos deuses" (TUCÍDIDES, 8.53.2). Mas não eram funcionários do Estado, não tinham o direito de veto e seus protestos não foram atendidos.

Simplifiquei inevitavelmente uma situação complexa e também paradoxal. Por um lado, a religiosidade de gregos e romanos era visível em toda a parte e em todas as ocasiões. Entretanto, embora reconhecessem, é claro, uma categoria a que os romanos chamaram *ius sacrum*, não havia, com efeito, direito canônico, pois o *ius sacrum* era estabelecido e imposto pelos mesmos órgãos do Estado que o direito civil, se bem que diferentes especialistas pudessem ser empregados, sempre que se fazia necessária a assessoria

⁶⁵ Fowler (1911), p. 305.

⁶⁶ Do lado militar, a raridade emerge claramente das provas coligidas por Pritchett (1971-9), III, capítulos 1-4; cf. H. Popp, *Die Einwirkung von Verzeichen, Opfern und Festen auf die Kriegsführung der Griechen...* (Diss. Erlangen, 1957). A recente afirmação de que a história da expedição siciliana e, portanto, a queda do Império ateniense "foram devidas (...) às relações entre os atenienses e o irracional" é simplesmente tola: C.A. Powell, "Religion and the Sicilian Expedition", *Historia* 28 (1979), pp. 15-31.

técnica; o Estado tinha o direito de punir ofensas contra os deuses, de censurar ou proibir práticas, organizações ou crenças religiosas, e, apesar de toda a sua usual tolerância, não hesitava em fazê-lo sob pressão. Por outro lado, o governo tornara-se geralmente secularizado na realidade, embora não na aparência. O juramento, por exemplo, que outrora tinha sido uma prova formal num litígio (por exemplo, HOMERO, *Iliada*, 23.581-5), estava reduzido a mera cerimônia, embora fosse ainda exigido de todas as testemunhas. Agora, era necessário persuadir os juízes e os jurados; a ameaça de que o perjúrio podia acarretar a ira dos deuses deixara de ser persuasiva.⁶⁷ Muitas comunidades gregas selecionavam seus funcionários por sorteio como questão de rotina, sem qualquer sugestão de que a escolha estava, por esse meio, sendo transferida para os deuses.⁶⁸ Se os romanos rejeitaram esse procedimento, isso também ocorreu por motivos que nada tinham a ver com a religião.

Em suma, não consigo encontrar justificação nenhuma para qualquer noção de manipulação direta da religião em apoio de programas ou interesses substantivos das classes dominantes. Faltavam a necessária doutrina e a organização eclesiástica. Nada pode ser menos verdadeiro, menos consoante com as provas, do que o ponto de vista de MARTIN NILSSON acerca do comportamento político grego, quando declarou que oráculos e augúrios "eram o meio mais eficaz de influenciar o homem comum que votava na assembleia popular".⁶⁹ Sem dúvida, o voto de qualquer indivíduo podia ter sido decidido por um oráculo ou vidente, mas não existe um único exemplo importante em que o oráculo délfico tenha determinado um curso de ação do Estado (o que é muito distinto de fornecer a explicação retrospectiva de um fracasso); não se conhece um só caso de autêntico desvio de uma ação política por causa dos protestos de adivinhos ou intérpretes particulares de oráculos. Em Roma, como vimos, as ações podiam ser proteladas pela interpretação oficial de presságios, mas isso não chega a ser animador para a doutrina de NILSSON de um conflito entre uma elite esclarecida e um povo supersticioso. Em Roma, a participação popular era suficientemente

⁶⁷ Ver K. Latte, *Heiliges Recht* (Tübingen, 1920), pp. 37-9.

⁶⁸ Ver Headlam (1933), pp. 4-12.

⁶⁹ M.P. Nilsson, *Cults, Myths, Oracles and Politics in Ancient Greece* (Lund, 1951), p. 134. Esta abordagem é o motivo central de *Greek Popular Religion*, de Nilsson (Nova York, 1940).

cerceada para não se precisar dessa arma adicional, cujo uso deve ser adequadamente situado no contexto da rivalidade pessoal entre indivíduos ou facções dentro da elite governante.⁷⁰

O vasto repertório de práticas religiosas era, evidentemente, parte integrante do tradicional *nómos* ou *mos maiorum* que sustentava toda a estrutura, incluindo o direito da elite a dominar. A aura ritual dos *fascēs*, lictores e triunfos (assinalada no capítulo 3) fornece uma ilustração. Mas não foi dado o passo adicional de reclamar chancela divina para qualquer decisão específica de magistrados ou legisladores. No presente contexto, o fato decisivo é que, embora fossem freqüentemente ouvidos apelos à tradição ancestral nas crises constitucionais, os deuses não eram invocados tanto pelos que resistiam às mudanças quanto pelos que as defendiam. Por muito que alguém alimentasse a esperança de apoio divino para uma iniciativa, não se recorria ao argumento de que os deuses estavam interessados na substância de uma questão política. Quando um augure cancelava uma reunião da assembleia, ele declarava que o *dia* era inauspicioso para os negócios públicos, não que a *proposta* a ser votada tinha recebido a reprovação divina. Considero crítica essa distinção. O meu "catálogo voltairiano" concentrou-se, num ritmo cada vez mais rápido, no século I a.C., com um cinismo e um partidarismo ostensivos, o que, como foi corretamente afirmado, constituiu um "aspecto do colapso das instituições políticas da República".⁷¹

Uma razão, creio eu, pela qual os historiadores da Antigüidade de gerações recentes se mostraram propensos a furtar-se a uma investigação séria da política é que boa parte da política antiga e, em especial, romana parecia um jogo sem pés nem cabeça para homens mergulhados numa mitologia da política "racional", em que líderes e seus adeptos eram o que eu já chamei de espíritos desencarnados, livres de paixões e preconceitos. A experiência de décadas mais recentes mostrou existirem poucos limites para a capacidade humana de aceitação de sistemas ponderados de votação, interpretação de presságios, líderes carismáticos e tudo o mais como recursos operacionais legítimos e "reais", não como charadas vazias. O que era (e é) essencial é uma crença ou, pelo menos, uma esperança em

⁷⁰ Liebeschuetz (1979), pp. 13-15; Jocelyn (1966/67), pp. 96-7.

⁷¹ Liebeschuetz (1979), p. 16.

que os dispositivos e espetáculos faziam parte de um processo que leva à realização de metas sociais. A política, por outras palavras, não consistia apenas em procedimentos sem limites e objetivos previamente estabelecidos; ela era sobre questões concretas e esse é o aspecto que examinaremos sistematicamente em seguida.

CAPÍTULO 5

QUESTÕES E CONFLITOS POLÍTICOS

Os políticos profissionais, quer no antigo contexto greco-romano, quer no contexto contemporâneo, são quantitativamente uma minoria insignificante do corpo de cidadãos. Para eles, a política é um modo de vida, muito embora acreditem ou, pelo menos, tratem de persuadir-se de que o seu papel consiste em promover o bem da sociedade onde atuam; de que, por outras palavras, a política é uma atividade de segunda ordem destinada a realizar objetivos que, em si mesmos, não são políticos. Para todos os demais, a política é inteiramente instrumental: os próprios objetivos são o que importa, em última instância. Ao dizer isso, não insinuo que inexista satisfação ou, de um modo ou de outro, prazer na excitação de uma campanha eleitoral ou de um veemente debate legislativo; ou que as eleições no estilo romano, com seus maciços jogos e declarações públicas, não oferecessem ganhos imediatos e tangíveis, divorciados da política ou dos programas. Tampouco sugiro que a massa de cidadãos possuísse metas claramente formuladas em suas mentes ou estivesse menos apta do que seus congêneres atuais a sustentar pontos de vista mutuamente contraditórios. Estou afirmando nada mais do que o lugar-comum de que os homens que votaram em eleições ou assembleias não divorciaram as personalidades das questões, de que eles acreditaram em que, de uma forma ou de outra, as questões eram suficientemente importantes para justificar sua participação na política em algum nível.¹

Entretanto, embora pareça óbvia, essa avaliação foi contestada por historiadores da Antiguidade desde duas direções opostas. CHRISTIAN MEIER, escrevendo sobre a Grécia e, mais particularmente, sobre Atenas, diz que aí "a política era tanto um modo de ser

¹ Ver Finley (1976a).

(*Sein*), um modo de vida, que não poderia ter sido um meio de satisfazer interesses oriundos de outros setores da vida".² Entretanto, a objeção comum parte de uma outra direção, por exemplo, quando ASTIN conclui que "a energia e a rivalidade" expressas nas eleições consulares romanas "tinham pouco a ver com decisões de Estado, pela simples razão de que a eleição ou rejeição de certos candidatos raramente podiam determinar tais decisões", de que o povo romano "em seus votos raramente influenciou a política".³ Embora ele limitasse esse juízo às eleições consulares no período 200-167 a.C. e, presumivelmente, não o estendesse automaticamente a todos os outros períodos, não o alargando por certo às decisões em assembleias sobre medidas substantivas, tenho dúvidas sobre qualquer enfoque que erga uma barreira entre candidatos como personalidades e candidatos como consubstanciação de uma ação política. É certamente verdade que o Senado, o governo, não alterava a política com cada eleição consular anual, e que, com frequência, a escolha entre quaisquer dois candidatos não continha implicações políticas significativas. Mas não é esse o ponto em debate. A questão consiste, antes, em saber se a massa de eleitores pensava que, de algum modo, importava se era eleito X ou era eleito Y, independentemente do realismo ou da insensatez do pensamento deles. De nada adianta injetar o truismo de que "os eleitores" é uma abstração, de que diferentes eleitores possuem diferentes razões para as escolhas que fizeram. Se as decisões deles foram influenciadas, consciente ou subconscientemente, correta ou erroneamente, pela atribuição de um programa, uma postura, um curso de ação a uma figura política, então a eficácia ou não de seus votos e as diferenças de julgamento entre eles não servem para negar que tivessem em vista "decisões de Estado". Se, além disso, sentiam interesse na escolha de decisões, então estou certo ao afirmar que, para eles, a política era instrumental.

As décadas de que ASTIN se ocupou, 200-167 a.C. (cobertas pelos últimos 15 livros sobreviventes da *História* de Tito Lívio), foram dominadas, na política externa, pelas guerras e manobras diplomáticas no Leste, na Macedônia, Grécia e Ásia Menor. A narrativa de Tito Lívio está repleta de incertezas em Roma acerca dos propósitos e potencialidades desses novos e largamente desconheci-

² Meier (1980), p. 258. Ele rejeita a minha concepção da política como instrumental sem qualquer exame explícito de meus fundamentos para assumir tal posição.

³ Astin (1968), pp. 10-11; cf. Veyne (1976), pp. 419-26.

dos adversários, com uma considerável oscilação nas táticas em relação aos inimigos e aliados orientais, com uma morosidade de decisão acerca da política a longo prazo (se é que chegou a ser considerada). Nunca saberemos, exceto por uma ou duas ocasiões e de um modo sumamente superficial, quanto debate houve em torno de políticas específicas, em que medida os principais contendores para os cargos se identificaram com uma ou outra tática ou política, ou qual era a opinião pública nesses assuntos. O que não posso acreditar é que as campanhas eleitorais e as operações militares fossem um jogo pela honra e a pilhagem, por títulos e triunfos, e nada mais.⁴ A declaração de guerra contra a Macedônia encontrou oposição popular em 200 a.C. e houve tumultos localizados com as convocações às armas em 193, 191 e 171 a.C. Houve importantes medidas e conflitos internos: processos criminais em 196 (não pela primeira vez) em que os réus eram acusados de violar as leis limitando as pastagens em "terras públicas"; rejeição de uma lei suntuária em 195; uma lei em 193 destinada a impedir a evasão da legislação romana sobre usura pela introdução de "sócios" não-romanos nas transações de empréstimos; a expulsão em 187 e de novo em 177 de grande número de latinos que tinham legalmente migrado para a cidade de Roma e adquirido, por isso, a cidadania romana; o caso das Bacanárias de 186; mais medidas e escândalos suntuários a respeito da concessão de contratos públicos durante o censorado de CATÃO (184-181 a.C.) e de novo em 169; a *lex annalis* de 180, a qual tentou regularizar o *cursus honorum*; a *remoção em massa* de posseiros que ocupavam ilegalmente o *ager publicus* da Campânia em 172.

Limitei-me a uma enumeração incompleta dentro do período de 200-167 a.C. Até onde nos é dado saber, nesses anos de extensa instalação de romanos em colônias no interior da Itália, não havia uma crise geral sobre a propriedade de terras, como tinha havido anteriormente e como iria haver em enorme escala algumas décadas depois; e a resistência à convocação militar ainda não atingira a intensidade de 151 e 138, quando os tribunos aprisionaram os cônsules a fim de bloquearem o recrutamento. Foram anos que se enquadram no que BRUNT chamou a "era de imobilidade, 287-134",

⁴ O enunciado clássico do ponto de vista que estou contestando é o de Syme (1939), p. 11: "A vida política da República romana era marcada e influenciada, não por partidos e programas (...) mas pela luta pelo poder, a riqueza e a glória."

"vontade de poder"

durante a qual, explica ele, a "agitação popular" tinha "quase cessado".⁶ Mas agitação e imobilidade são conceitos relativos e corre-mos o risco de cair na armadilha preparada pelo hábito inevitável dos historiadores interessados em eras distantes de escorçarem o tempo, pensando em termos de meios séculos, séculos, até milênios. Os indivíduos do historiador, porém, viveram em anos e décadas, não séculos, e tampouco viveram num estado permanente de motins de rua e guerra civil. Isso teria significado o fim da política e de uma sociedade política. A imobilidade, no sentido de ausência de guerra civil, não subentende em si mesma, portanto, a ausência de conflito político, assim como a agitação não desaparece pelo fato de haver poucos, ou nenhum, tumultos em grande escala. O conflito político assume diferentes formas, e isso também requer uma explicação; é preciso considerar por que ocorreram longos períodos de tranquilidade e outros períodos de turbulência.

Para os anos de 200-167 (escolhidos sobretudo porque foram os que serviram de tema a ASTIN), a minha lista inclui um número suficiente de ocasiões em que interesses foram seriamente afetados, em que se pode razoavelmente supor que ocorreram discordâncias e conflitos, embora não chegassem ao ponto de motins armados e "secessões". Faltam, em sua maior parte, as provas diretas, graças à natureza de nossa principal fonte, a *História* de TITO LÍVIO. Ele rejeita a oposição popular à declaração de guerra em 200 a.C. com o depreciativo comentário (31.6.3) de que o tribuno QUINTO BÉBIO recorreu à antiga tática (*via antiqua*) de vituperar os *patres* por entrarem numa guerra após outra e negar à plebe a fruição da paz. Não havia agitação pública? Sua extensa descrição do caso das *Bacanálias* (39.8-19) é uma lúgubre história de conspiração e ritos antinaturais, com poucos detalhes reais, concentrando-se nos heróicos esforços do Senado e dos cônsules para salvar Roma e ignorando as opiniões e o comportamento dos cidadãos comuns. As duas expulsões dos latinos da cidade são atribuídas exclusivamente às queixas das comunidades latinas a respeito de sua própria perda de recursos de mão-de-obra (39.3.4-6; 41.8-9). Não havia um problema na própria Roma, econômico e político, em decorrência desse vasto influxo? Outras medidas que mencionei são descritas moderadamente, numa frase ou duas que registram apenas a ação tomada. Somente uma vez se observa uma exceção significativa: a

⁶ Brunt (1971a), p. 13.

revogação em 195 de uma lei suntuária restringindo as carruagens e os ornamentos das mulheres foi ajudada, se não imposta, por manifestações públicas em grande escala (34.1-8), e considero que essa informação é apenas dada por causa da considerável participação das mulheres nas manifestações, um notável desvio do tradicional comportamento decoroso.

Que a opinião da massa teve escasso impacto direto sobre a classe dominante romana nessa época é, sem dúvida, uma verdade, mas não se segue necessariamente da impotência do povo (ou dos silêncios de TITO LÍVIO) que a cidadania em geral não tinha interesse pelas questões políticas nem mostrava empenho em manifestar suas opiniões, ou que os candidatos a elevadas posições não permitiam que essas opiniões entrassem em seus próprios cálculos (e comportamento). Candidatos e eleitores romanos teriam sido um caso único na história das sociedades políticas se tivessem separado completamente o interesse pessoal do interesse público. Sinceridade, consistência lógica, eficácia, tudo isso está fora de questão neste contexto. A análise só pode ser embaraçada pela preocupação com os motivos ou a sinceridade de FLAMÍNIO ou dos GRACOS, para não mencionar ALCIBÍADES em Atenas e JÚLIO CÉSAR no final da República romana.

A percepção pelo protagonista de seus próprios interesses, dos de sua classe ou seção da população, dos de seu país, é deveras complicada, por certo, freqüentemente contraditória aos olhos do observador, quando não do próprio protagonista. Num mundo em que a guerra era uma parte normal da vida, com suas poderosas implicações de interesse nacional e patriotismo, a contradição comum entre expressões ideológicas de valor e reações a medidas práticas individuais (tão bem documentadas em nossa própria sociedade⁸) teria encontrado freqüente escoadouro, como no pedido pelos cidadãos das colônias marítimas de isenção do serviço naval em 191 a.C. (TITO LÍVIO, 36.3.5). Outras contradições óbvias eram entre interesses a curto e a longo prazos, e entre interesses individuais e de classe (ou seccionais) — por demais óbvios para que um longo comentário se faça necessário. Não obstante, por mais esquivada e confusa que possa ter sido a auto-avaliação de interesse e consequente comportamento, é possível mapear com certa precisão as principais áreas de conflito político entre setores da população e

⁸ Ver Finley (1973b), pp. 62-3, com referências.

seus impulsos subjacentes. Também é possível examinar juntas a Grécia e Roma, uma vez mais, pois as questões eram suficientemente semelhantes, tanto quanto divergiram os desfechos finais dos respectivos conflitos.

O ponto de partida óbvio é o conflito constitucional e em nenhuma área parece mais evidente a existência de dois diferentes níveis de intensidade. Um era o nível da luta direta pelo poder: as classes inferiores lutavam, com frequência literalmente, por um quinhão no governo e, quando conseguiam, as classes superiores tratavam de recuperar o monopólio político que haviam perdido. O ciclo de constituições (*metabolê politeion*) tornou-se uma obsessão entre os analistas políticos gregos desde meados do século V a.C.⁷ Está presente de uma ponta à outra da *Política* de ARISTÓTELES e dos 158 opúsculos sobre “constituições” compilados por ele e sua escola (os quais se perderam todos menos o da constituição de Atenas). Ainda no século II a.C. o grego POLÍBIO se mostrava desconcertado com o êxito romano em escapar à obsessão constitucional.⁸ Subentendido está o fato óbvio a todos de que as constituições eram muito instáveis, mesmo em seu próprio tempo. Em cidade após cidade, havia uma oscilação entre oligarquia e democracia, acompanhada de guerra civil, matanças, exílio e confiscação. Por vezes intervinham tiranos, adicionando uma outra dimensão ao ciclo. O outro nível de conflito, o “quiescente”, era assinalado por mudanças dentro do quadro constitucional existente, um processo que nunca cessou e que, às vezes, envolveu mais agitação e resistência do que pode ser sugerido por uma palavra tão incolor quanto “ajustamento”. Assim como os dois níveis diferiam em seus extremos, também existia uma vasta e indistinta área de sobreposição.

Na conclusão da seção histórica de sua *Constituição de Atenas* (capítulo 41), ARISTÓTELES contou 11 transformações, a começar por duas lendárias, com ION e TESEU, e as duvidosas reformas de DRÁCON, seguidas das reformas de SÓLON, da tirania de PISÍSTRATO, da constituição de CLÍSTENES, a tomada do poder pelo Conselho do Areópago, que ficou na chefia do Estado durante as Guerras Médicas, a derrubada do Areópago do poder por EFIALTES, o golpe oligárquico de 411 a.C., a queda da oligarquia um ano depois, a tirania dos Trinta no final da Guerra do Peloponeso e a restauração

⁷ O relato clássico é o de Ryffel (1949).

⁸ Ver, mais recentemente, Nippel (1980), pp. 142-53.

final da democracia em 403 a.C. Há certas dificuldades em relação a esse quadro mas, detalhes à parte, é indiscutível o reaparecimento do nível de luta e agitação no final do século V, a meio caminho do período clássico, ou a divisão por vezes imprecisa entre conflito calmo e conflito violento. Atenas pode ter estado à beira da guerra civil quando foram conferidos a SÓLON poderes plenipotenciários mas não existe indício algum na tradição de que tenham ocorrido combates; o modo como EFIALTES conseguiu realizar mudanças decisivas não foi relatado e, assim, ficou uma impressão de “tranquilidade”; mas o fato de que ele foi assassinado gera dúvidas a respeito; o golpe oligárquico de 411 a.C., tal como TUCÍDIDES o descreveu, foi empreendido por uma combinação clássica de propaganda e terror.

Depois, houve muitas medidas que não causaram uma transformação, uma *metabolê*, mas se revestiram de grande importância na formulação do sistema ateniense durante o século V a.C.: mudanças no método de seleção de estrategos e arcontes, que valorizaram os primeiros e degradaram os segundos (e o polemenco); extensão da elegibilidade para o arcontado à terceira classe do censo solônico, os *zeugitai*; a lei de casamento de 451/450 a.C. restringindo a cidadania aos filhos de pais cidadãos (isto é, de pai e mãe cidadãos); funções remuneradas; a criação de uma junta de contadores (*logistai*) para fiscalizar os funcionários cessantes; a introdução da *graphê paranómôn*; o desaparecimento do ostracismo; e, no final do século, a recodificação das leis e a introdução da *nomothesia*. É inconcebível que essas e outras medidas fossem adotadas sem oposição, debate, agitação e conflito; entretanto, para muitas delas, a nossa ignorância abrange até a data de sua introdução.

Excluí de minha lista debates e conflitos em torno da política externa e militar, da guerra e do império. Para as outras cidades-Estados gregas, tal exclusão reduziria efetivamente o historiador ao silêncio no tocante à sua política, com a exceção de Siracusa. Em breves períodos, um caso sumamente atípico graças à sobrevivência de fragmentos da *História* de TIMEU na obra de DIODORO.⁹ Mesmo quando nos são contadas transformações constitucionais, o que não é raro acontecer, inexistem os detalhes significativos e, com frequência, não há a certeza quanto às datas em que elas ocorreram. É o que se passa a respeito da Esparta clássica, antes dos reinados de ÁGIS e CLEÔMENES, no século III a.C.; de Argo, apesar de dados

⁹ Ver Finley (1979), capítulos 5-8.

bastante dispersos que nos proporcionam um esqueleto descarnado de sua estrutura constitucional;¹⁰ de Quio e Samo no século V a.C., por causa (melhor dito, a despeito) das afirmações elípticas de TUCÍDIDES;¹¹ e de Tebas, apesar das extensas descrições nas *Helênicas*, de XENOFONTE, e em PLUTARCO, das maquinações em torno de EPAMINONDAS e PELÓPIDAS, no século IV a.C.¹² Acerca das centenas de outras *póleis*, maiores (Corinto, Acragante) ou menores, não existe, efetivamente, informação alguma. A situação é adequadamente resumida nas frases iniciais dos três estudos de AMIT de casos de conflitos prolongados entre grandes e pequenas *póleis*: "Quase nenhum conhecimento independente possuímos (além do arqueológico) da história de Egina. A ilha aparece nos textos históricos principalmente em conexão com suas relações com Atenas."¹³

A não ser uma recuperação milagrosa das 157 *Constituições* perdidas de ARISTÓTELES, nada alterará radicalmente a posição. Em suas obras sobreviventes, ele oferece exemplos fragmentados, sem data e freqüentemente obscuros e dispersos, de incidentes que deflagraram a luta civil e dos recursos empregados. Duas passagens da *Política* acerca de Massália (Marselha) são paradigmáticas. A primeira (1.305b2-12) diz o seguinte:

Por vezes, uma oligarquia é destruída pelos próprios ricos que não têm participação alguma nas magistraturas quando o poder se concentra nas mãos de uma minoria como em Istro Heracleia, Massália e outras *póleis*. Aqueles que estão excluídos do poder provocam discórdias até serem admitidos aos cargos, em primeiro lugar os primogênitos das famílias e depois os irmãos mais moços. (...) E assim, em Massália, a oligarquia tornou-se mais popular (*politikóteros*), aproximando-se de uma república; em Istro acabou por degenerar em democracia e em Heracleia, o número de membros do governo, que antes era menor, ampliou-se para 600.

¹⁰ M. Wörrle, *Untersuchungen zur Verfassungsgeschichte von Argos im 5. Jahrhundert vor Christus* (Diss. Erlangen-Nurembergue, 1964). Os breves capítulos pertinentes (18-19) em R.A. Tomlinson, *Argos and the Argolid* (Londres, 1972), são parcos em fatos, ricos em fantasia.

¹¹ Das as contínuas e fracassadas tentativas por investigadores modernos para descobrirem ordem no caos, mais recentemente, J.L. O'Neil, "The Constitution of Chios in the Fifth Century B.C.", *Talanta* 10/11 (1978-79), pp. 66-73. W. Schuller, "Die Einführung der Demokratie auf Samos in 5. Jahrhundert v. Chr.", *Klio* 63 (1981), pp. 281-8.

¹² Ver a narrativa por P. Cloché, *Thèbes de Béotie* (edição da Fac. de Philosophie et Lettres de Namur, 13 [s/d]).

¹³ M. Amit, *Great and Small Poleis* (Bruxelas, 1973), p. 9.

Mais adiante, no mesmo volume, ARISTÓTELES explica (1.321a 26-35) que

existem várias maneiras pelas quais uma oligarquia pode dar às massas (*to plêthos*) uma parcela na organização cívica (*politeuma*) (...) por exemplo, como em Massália, fazendo uma seleção daqueles que têm valor, dentro e fora do *politeuma*.

Todos têm liberdade para tentar adivinhar o que ARISTÓTELES tinha em mente (estorvados pela irremediável imprecisão de sua noção de uma forma de governo a que chamou *politeia*, que não era oligarquia nem democracia mas mais desejável do que uma ou outra), quando se deve presumir que essas ações ocorreram ou que espécie de constituição Massália tinha no próprio tempo de ARISTÓTELES. A referência seguinte chega-nos consideravelmente mais de um século depois, quando uma inscrição de 195 a.C. proveniente de Lâmpsaco, no Helesponto, menciona um corpo de funcionários massaliotas chamados *timoukhoi*;¹⁴ depois, temos de esperar outro século e meio por algumas frases vazias em CÍCERO, CÉSAR (e outros escritores latinos das duas gerações seguintes), elogiando o regime aristocrático existente em Massália, e por uma frase do geógrafo grego ESTRABÃO (4.1.5), explicando que havia 600 *timoukhoi* com vitaliciedade, que constituíam um conselho chefiado por uma comissão executiva de 15 membros e um executivo ainda menor de três membros. O jogo dos historiadores modernos de fazerem omeletes sem ovos não é impedido; o jogador mais recente conclui que, durante cinco séculos e meio, "uma aristocracia de nascimento e riqueza deteve sempre o poder" em Massália "sem uma única perturbação, jamais sendo mencionada uma única exigência por parte do povo".¹⁵ Isso revela a total surdez para a linguagem de ARISTÓTELES mas o meu interesse recai sobre a falácia metodológica — à qual teremos de reverter — de supor que a nossa fonte é tão completa, geração por geração, que um tal argumento baseado no silêncio acaba valendo alguma coisa.

¹⁴ *Sylloge inscriptionum graecarum*, 3.^a ed., 591.45, 49.

¹⁵ M. Clavel, "Das griechische Marseille. Entwicklungsstufen und Dynamik einer Handelsmacht", em *Hellenische Poleis*, org. por E.C. Welskopf (4 vols., Berlim, 1974), II, pp. 855-969, nas pp. 902-7. A tentativa mais razoável de uma reconstituição foi feita por E. Lepore, "Struttura della colonizzazione focea in Occidente", *Parola del Passato*, 25 (1970), pp. 20-54, nas pp. 44-53, mas o meu ceticismo subsiste.

Quando nos voltamos do mundo grego para a Itália ao norte da baía de Nápoles, qualquer investigação política é bloqueada pelo quase total silêncio, quer sobre os etruscos ou os samnitas ou outros povos itálicos, antes e depois de ingressarem na esfera do poder romano. Somente Roma constitui uma exceção. Os mais de dois séculos transcorridos desde a criação da República até à Lei Hortênsia de 287 a.C., a qual conferiu categoria estatutária aos *plebiscita*, as medidas adotadas pela assembleia plebéia (*concilium plebis*), são regularmente apresentadas sob a epígrafe “a luta entre as ordens” em livros sobre a história romana. Mas o que significa “luta”? Que formas ela assume? Os primeiros livros de TITO LÍVIO estão repletos de histórias de manifestações públicas, tumultos, lutas de rua e por três vezes, em 494, 449 e 287 a.C., a plebe “separou-se”, quer dizer, recusou-se a prestar serviço militar enquanto uma determinada medida não fosse adotada. Por outro lado, TITO LÍVIO identifica não raras vezes períodos de *concordia ordinum* (por exemplo, 7.27.1) ou relata a promulgação de importantes medidas, como a lei de 357 a.C., fixando em 1/12 a taxa máxima de juros (7.16.1), de um modo sumamente displicente, sem qualquer indício de distúrbios concomitantes. Não cedo as palmas a ninguém na minha descrença na narrativa de TITO LÍVIO, para não mencionar as histórias de DIONÍSIO DE HALICARNASSO ou PLUTARCO, mas admito que o padrão geral está correto. Quer dizer, dois séculos de contínuas e tumultuadas lutas são uma impossibilidade numa sociedade organizada e em funcionamento, seja Roma ou qualquer outra. Houve anos de intensidade máxima, quando a guerra civil podia eclodir, mas a maioria dos anos foram de “calma”, durante os quais o processo de mudança constitucional se desenrolou, em ritmo irregular, mediante manobras políticas dentro da classe dominante e contra um fundo de descontentamento popular.

Todos os níveis de intensidade foram englobados pela esplêndida palavra grega *stásis*, onde cabe tudo. Quando empregada num contexto sociopolítico, *stásis* tem uma vasta gama de significados, desde agrupamento ou rivalidade política, passando por facção (em seu sentido pejorativo), até guerra civil declarada. Isso reflete corretamente as realidades políticas. Moralistas e teóricos antigos, que eram hostis às realidades, apegam-se compreensivelmente às implicações pejorativas da palavra e identificam a *stásis* como a doença central da sociedade deles. Não é compreensível, entretanto, por que historiadores modernos seguem a orientação deles, como é o caso do *Liddell-and-Scott Lexicon*, quando define *stásis* como “um grupo formado para fins sediciosos”. Isso é simplesmente falso:

“sedicioso” não é uma implicação necessária, embora possível em casos específicos.¹⁶ Sem dúvida, o objetivo de qualquer *stásis* é provocar uma mudança em alguma lei ou disposição, e qualquer mudança significava uma perda de direitos, privilégios ou riqueza para algum grupo, facção ou classe, para quem *stásis* era, por conseguinte, sedição. Mas, desse ponto de vista, todas as políticas são sediciosas em qualquer sociedade onde haja uma certa medida de participação popular, de liberdade para a manobra política.¹⁷

É errado, em suma, dividir a história das antigas cidades-Estados em longos períodos nitidamente demarcados ou de “luta” ou de “quiescência”. Entretanto, pode ser descoberto um certo padrão. Os longos anos de transformação do monopólio aristocrático arcaico na estrutura clássica da cidade-Estado exigiram, necessariamente, momentos de acirrada luta, mesmo de guerra civil, separados por períodos mais extensos e mais tranqüilos de mera agitação. Desenvolveu-se então uma divergência fundamental: nos Estados em que o novo sistema se estabilizou suficientemente, o contínuo conflito político foi, de um modo geral, contido muito aquém da *stásis* extrema; mas, em muitos Estados, talvez a maioria, esse nível de estabilidade nunca foi alcançado e, assim, havia a freqüente e sangrenta oscilação entre oligarquia e democracia, ou entre facções oligárquicas. A principal variável era a extensão da estabilização; é isso o que requer explicação e encontro-a no fato de que as cidades-Estados bem-sucedidas, Esparta, Atenas, Roma, foram também as estáveis (na acepção específica em que estou empregando aqui esse conceito). A guerra, como tal, não era uma variável porquanto constituía uma atividade onipresente. O que importava era o resultado final do contínuo estado de guerra, sobretudo as consequências para a maioria camponesa. Em última instância, como assinalou corretamente BRUNT, “o curso da revolução em que caiu a República foi decidido pelos soldados, que eram quase todos recrutados entre a gente do campo”.¹⁸ Nos séculos precedentes, a mesma gente do campo tinha possibilitado as conquistas romanas e a relativa estabilidade do Estado.

¹⁶ Isso foi demonstrado por Loenen (1953), uma análise negligenciada que não foi sequer indicada nas oito páginas e meia de bibliografia em Lintott (1982).

¹⁷ Ver, sucintamente, Finley (1976a), pp. 6-8.

¹⁸ Brunt (1971a), p. 8.

Retorno assim a um ponto com que iniciei este capítulo, a instrumentalidade da política. "Nenhum homem", disse um cliente de LÍSIAS (25.8) no início do século IV a.C., "é um oligarca ou um democrata por natureza; é por interesse que ele apóia um regime." Esse era um mundo dominado por escassa tecnologia, pequenas propriedades rurais, pequenas oficinas e pequenos vendedores ambulantes, logo, sempre à beira de desastre no campo e da escassez de alimento nas cidades. O que importava à massa da cidadania em Atenas se os arcontes eram eleitos ou escolhidos por sorteio, em Roma se o consulado era ou não acessível a homens de origem plebéia, em ambas as cidades se ela possuía ou não força efetiva de voto nas assembléias, exceto na medida em que disposições constitucionais aumentavam as possibilidades de decisões que fossem favoráveis a seus interesses?

Seus interesses, *grosso modo*, enquadravam-se em duas áreas. Uma era o poder dos cidadãos (num sentido formal) para se defenderem e defenderem seus direitos perante a lei. Isso foi um motivo de conflito particularmente vigoroso no período arcaico, quando a lei não era escrita e a autoridade judicial estava monopolizada por uma pequena e fechada ordem aristocrática. A luta em torno das XII Tábuas em Roma é a mais espetacular e acirrada que chegou ao nosso conhecimento, mas a tradição nebulosa dos "legisladores" gregos reflete a mesma situação. ARISTÓTELES (*Constituição de Atenas*, 9.1) concluiu que, de todas as medidas de SÓLON, três foram as de maior interesse para o povo comum: a abolição da servidão pessoal como garantia de pagamento de dívida, o direito concedido a terceiros de intervirem numa ação judicial em favor de alguém que fora injustiçado e a introdução do direito de apelação ao tribunal. A segunda é a que me interessa aqui. Nenhum Estado clássico estabeleceu suficiente maquinaria administrativa por meio da qual se garantisse o comparecimento de um acusado no tribunal ou a execução de uma sentença em ações privadas. Portanto, a dependência da iniciativa pessoal era obrigatória e, obviamente, semelhante situação criava iníquas vantagens sempre que os adversários eram desiguais nos recursos de que dispunham.¹⁹ A medida solônica e instituições romanas tais como o *vindex* (ou contra os magistrados,

¹⁹ Ver Egon Weiss, *Griechisches Privatrecht* (Leipzig, 1923), Livro IV; Kelly (1966), especialmente o capítulo I; e a análise clássica de R. von Jhering, "Reich und Arm im altrömischen Civilprozess", em seu *Scherz und Ernst in der Jurisprudenz* (3.ª ed., Leipzig, 1885), pp. 175 ss.

os tribunos) destinavam-se a reduzir as disparidades mais gritantes, caracteristicamente através do emprego de um dispositivo de patrocínio e não por instrumentos do Estado. A publicação das leis foi uma medida na mesma direção, e a resistência que lhe foi movida sugere que o seu valor para as classes inferiores e, na verdade, para todos os cidadãos que estavam à margem do fechado círculo dominante, era mais do que puramente formal.

Mas a substância, o "molde" da lei, como vimos, permaneceu fortemente tendencioso. Nem mesmo os democratizados tribunais gregos eliminaram a severidade da lei da dívida, e ainda menos os romanos, cujo judiciário em litígios privados continuou sendo monopolizado pelos membros da elite. E a lei da dívida foi, talvez, o ponto mais crítico na área que estamos examinando. O mesmo pode ser afirmado, é claro, acerca da lei ao longo de toda a história: a desigualdade substantiva perante a lei foi aceita pelas classes mais fracas como um fato da vida, enquanto lutavam, quando o faziam, em outras frentes, mais por ganhos materiais tangíveis do que por privilégios formais. Em sociedades agrárias isso significou, sobretudo, alívio para o fardo das dívidas — o fato do endividamento, não apenas as formalidades legais — e para a fome de terra. Essas duas questões somadas — juntaram-se freqüentemente em momentos de crise — constituíram a segunda e ampla área de interesses que se esperava serem acelerados pelas conquistas políticas. Embora as provas gregas tenham sido afinal compiladas e inteiramente analisadas (pela primeira vez na década de 1960),²⁰ a discussão ainda é toldeada por modernas posturas ideológicas. Se, por um lado, talvez seja menos absurdo do que antes escrever sobre os malefícios do "socialismo" antigo,²¹ subsiste, por outro lado, uma suspeita paradoxalmente contraditória sobre as nossas fontes e sua orientação de classe superior.

É fácil demais repelir comentários generalizados ou retóricos — em PLATÃO (*Leis* 3.684D-E, 5.736C-E), por exemplo, em ISÓCRATES (12.259) ou em POLÍBIO (4.9) — a respeito do *slogan*

²⁰ D. Asheri, *Distribuzioni di terre nell'antica Grecia* (Memorie dell'Accademia delle Scienze di Torino, Classe di scienze morali..., série 4, n.º 10, 1966) e "Leggi greche sul problema dei debiti", *Studi classici e orientali* 18 (1969), pp. 5-122.

²¹ Por exemplo, Pöhlmann (1925), I, pp. 322-419, II, pp. 437-63; A. Passerini, "Riforme sociali e divisione di beni nella Grecia del IV secolo", *Athenaeum*, n.s. 8 (1930), pp. 273-98.

revolucionário: "Cancelar dívidas e redistribuir a terra." Não é menos fácil ridicularizar, digamos, o relato sumário de DIODORO (15.58) sobre a *stásis* em Argo, em 370 a.C.: um golpe oligárquico foi secretamente tramado porque os demagogos estavam instigando as massas contra os ricos; os conspiradores foram traídos; 1.200 foram executados sem julgamento e suas propriedades confiscadas; finalmente, a turba sedenta de sangue matou também os demagogos. "Assim", conclui DIODORO, "eles receberam a punição adequada para seus crimes... e o *dêmos*, aliviado de sua loucura, recuperou o bom senso."

A desconfiança em face de tais fontes é certamente justificada — mas a desconfiança, não o descaso. Nem todas as referências narrativas são tão tendenciosas quanto a de DIODORO sobre Argo: não há como passar por alto as breves referências de TUCÍDIDES à distribuição de propriedades confiscadas em Leontinos (5.4) e Samo (8.21) durante a Guerra do Peloponeso, em ambos os casos diretamente ligada a revoluções políticas. Nem podem as suspeitas sobre as possíveis distorções ideológicas de um PLATÃO ou de um ISÓCRATES atingir documentos oficiais: o juramento feito pelos jurados atenienses incluía: "Não permitirei o cancelamento de dívidas privadas ou a redistribuição de terras ou casas pertencentes a cidadãos atenienses"; o mesmo dizia o juramento exigido de todos os cidadãos cretenses de Itano no começo do século III a.C.; uma lei délfica do início do século IV a.C. sobre agiotagem continha a sanção final de que quem quer que procurasse revogar a lei estaria sujeito à mesma maldição em que incorriam os que propusessem a redistribuição de terras ou o cancelamento de dívidas; a liga dos Estados gregos fundada em Corinto, em 338 a.C., sob a liderança de FILIPE DA MACEDÔNIA, decretou que em nenhuma cidade-Estado "haverá (...) confisco de propriedade, ou redistribuição de terra, ou cancelamento de dívidas, ou libertação de escravos para fins de revolução".²² Tais declarações programáticas, escoradas em juramentos e maldições, têm pouquíssimas probabilidades de que hajam sido adotadas na base de temores puramente imaginários.

Ora, é um fato que dispomos de muito poucas dessas declarações explícitas e de ainda menos casos documentados de um cancelamento total de débitos (como na chamada *seisákhtheia* de SÓLON)

²² As respectivas referências são Demóstenes, 24.149; *Inscriptiones Creticae* III IV, 8.21-4; *Fouilles de Delphes* III¹I, 294; Pseudo-Demóstenes, 17.15.

ou de uma redistribuição total de terras da comunidade. Entretanto, a "redistribuição de terras e o cancelamento de dívidas" é um *slogan* utópico. A terra pode ser posta à disposição dos sem-terra fora do território da cidade-Estado (aquilo a que chamamos colonização), ou pode haver uma redistribuição parcial de propriedades confiscadas às vítimas de uma *stásis* (como em Leontinos e Samo, a que já fizemos menção). O ônus da dívida pode ser reduzido pela abolição da servidão por dívida, pela restrição das taxas de juros ou pela moratória. Uma vez que desviemos a nossa atenção dos esquemas utópicos, o argumento baseado no silêncio se desmorona, mesmo com a nossa seleção altamente aleatória de textos acessíveis. Os autores antigos não estavam errados, em suma, ao supor que os motivos de queixa e ressentimentos a respeito da terra e das dívidas estavam nos bastidores sempre que eclodia um conflito político em que os pobres estivessem mais ou menos diretamente envolvidos; ou ao refletir os temores da classe superior de que exigências radicais pudessem irromper dos bastidores para o prosicênio. Questões substantivas, sugiro eu, estão subentendidas no interesse popular por reformas constitucionais e eleições, por conflitos políticos.

Os gregos e romanos comuns, como o povo comum em toda a parte, não são utopistas igualitários. Mesmo quando levados aos extremos da guerra civil e das greves contra o recrutamento militar, eles acabavam aceitando usualmente medidas "reformistas": mecanismos de patrocínio legal para garantir a proteção em disputas judiciais, em vez de mudanças mais profundas na própria lei; abolição da servidão por dívidas, moratória e fixação de um teto para as taxas de juros, em vez do cancelamento puro e simples das dívidas; colonização, quando isso era possível, em vez da redistribuição de terras. Esta última alternativa era, talvez, a melhor válvula de segurança contra a guerra civil e a garantia de "quiescência" e estabilidade políticas.

A Grécia arcaica, desde seus alvares, em meados do século VIII a.C., assistiu a uma contínua dispersão de gregos para novos núcleos em terras estrangeiras (para os quais "colônias" é uma denominação imprópria), alcançando Marselha e a costa hispânica a oeste, a Criméia e a margem oriental do mar Negro a nordeste. É impossível, pelas exíguas descrições antigas que sobrevivem, examinar a política desse movimento e, de qualquer modo, é duvidoso que se possa lícitamente falar de política nessa fase embrionária da cidade-Estado. O mais que se pode fazer é conjecturar que tantas e tão arriscadas emigrações em pequenos grupos refletiam a existência de conflitos internos, freqüentemente repetidos em algumas cidades

(notadamente em Mileto) e envolvendo às vezes, quando não amiúde, a expulsão forçada.²³ Também se pode admitir que um *dêmos* que estava adquirindo cada vez mais uma consciência política, digamos, por volta do século VI a.C., mostrar-se-ia também cada vez mais relutante em aceitar semelhante solução para a sua fome de terra. Tampouco se dispunha ilimitadamente de territórios adequados, porquanto as boas terras costeiras do Mediterrâneo e do mar Negro estavam ocupadas, os etruscos e cartagineses bloqueavam o estabelecimento de novos núcleos gregos e alguns povos autóctones também mostraram capacidade para resistir (notadamente os povos itálicos da região meridional da península).

Muito poucas comunidades gregas dispunham de poder para procurar uma solução externa por conquista mais perto de casa: Esparta foi uma notável exceção, com peculiares consequências; outras exceções eram os tiranos da Sicília e do Sul da Itália, que massacravam ou transplantavam populações quase a seu bel-prazer; e Atenas, com sua plantação de "clerúquias" sobre territórios estrangeiros confiscados. Ninguém contestará, penso eu, que a subjugação final de Messena, no final do século VII a.C., suas extensas terras agrícolas divididas entre os esparciatas, foi um fator essencial na liberdade de Esparta de *stásis* por cerca de 300 anos. Em Atenas, durante o período imperial, talvez 10 mil cidadãos — 8 a 10% do corpo total de cidadãos — foram instalados em clerúquias ou foram-lhes atribuídas "rendas" arbitrárias e substanciais de propriedades rurais retidas e trabalhadas pela população conquistada. Tão valiosa foi essa solução que a Atenas mais fraca do século IV tentou repetir o desempenho, com algum êxito durante certo tempo. Sobre as centenas de outras cidades-Estados gregas, que não dispunham desse poder, quase nada podemos dizer em significativo detalhe. Não podemos dizer, por exemplo, até que ponto foi importante uma contínua vazão de homens sem terra, através da constante, ainda que dispersa, emigração para as colônias gregas mais distantes, ou do

²³ O único caso certamente atestado de emigração forçada é a colonização de Cirene a partir de Tera: Heródoto 4.153 e *Supplementum Epigraphicum Graecum*, IX, 3, tomados em conjunto. Os antigos afirmam que as colônias de milésios chegaram a 90; Plínio, *História Natural*, 5.112; ver F. Bilabel, *Die ionische Kolonisation* (*Philologus*, Supl. XIV, 1, 1920), capítulo 1. Embora tal número não seja obrigatoriamente digno de crédito, qualquer redução mais realista justificaria, ainda assim, a minha afirmação a respeito de repetidos conflitos.

ingresso em bandos mercenários. Tampouco podemos dar, como já vimos, um quadro estatístico da *stásis*. Mas podemos afirmar que a *stásis* era uma permanente ameaça, apresentando-se nos relatos, quando existem, como um conflito político ou constitucional; não só entre oligarquia e democracia mas também entre facções num campo ou no outro. Não raras vezes o desfecho era a tirania e, até certo ponto, os tiranos também eram parte da história da política clássica.²⁴

A história romana, a esse respeito, necessita apenas de uma informação muito sucinta, em suas linhas gerais. Desde o começo da República até ao seu término e depois no Império, tanto o ônus da dívida quanto a distribuição de terras foram questões constantes. Nos primeiros séculos, a luta em torno das dívidas foi uma luta a respeito da servidão por dívida e, embora sua forma ostensiva (através da prática conhecida como *nexum*) fosse eliminada no início do século III a.C., tipos mais sutis continuaram existindo durante os períodos subsequentes da história romana.²⁵ Também havia uma preocupação constante no que se refere às taxas de juros e ocorreram "crises" ocasionais de dívidas que exigiram séria interferência governamental.²⁶ A luta pela posse da terra foi não menos persistente, talvez mais; por um lado, a instalação de romanos e "latinos" em colônias, invariavelmente em territórios tomados a povos subjugados, o que começou nos primórdios da República e nunca foi sustado; por outro lado, as propriedades individuais em terras conquistadas, o que estimulou a eclosão de conflitos entre as ordens, por causa da tendência da classe superior para ocupar o máximo que pudesse do *ager publicus*.²⁷ Uma idéia da escala dessa atividade é oferecida pela seguinte estimativa: no começo da segunda Guerra

²⁴ A tentativa de Lintott (1982) de fornecer uma narrativa de *stásis* entre 750 e 330 a.C. está viciada por sua restrição da *stásis* à violência aberta (por exemplo, o conflito que levou Sólon a agir foi apenas "discórdia civil incipiente", p. 43), por seu uso condescendente de fontes e pela inadequação óbvia das provas para tal empreendimento.

²⁵ Sobre a servidão por dívida, ver Finley (1981), capítulo 9; sobre a persistência do que pode ser chamado quase-servidão por dívida, Finley (1976b), pp. 112-17.

²⁶ Para uma dessas crises, ver M.W. Frederiksen, "Caesar, Cicero and the Problem of Debt", *Journal of Roman Studies* 56 (1966), pp. 128-41.

²⁷ Na longa história de conflitos pré-Gracos em redor do *ager publicus*, ver G. Tibiletti, "Il possesso dell'*ager publicus* e le norme de modo agrorum sino ai Gracchi", *Athenaeum*, n.s. 26 (1948), pp. 173-235; 27 (1949), pp. 2-41.

Púnica em 218 a.C., pelo menos 9.000 km² de terra tinham sido entregues a colonos (aproximadamente dez vezes o território total de Roma no final do século V a.C.) e mais 10.000 km² tinham sido, de alguma forma, vendidos ou arrendados.²⁸

O meu interesse, evidentemente, não é a história econômica de Roma (ou da Grécia) como tal mas as questões que estimularam ou exacerbaram o conflito político. BRUNT estimou que 50 mil pequenas fazendas foram criadas por romanos e latinos na geração após 200 a.C. (a mesma geração que estudamos anteriormente em certo detalhe),²⁹ ao passo que a geração seguinte, que chegou ao fim com a lei agrária e depois o assassinato de TIBÉRIO GRACO, assistiu à virtual cessação da colonização. A segunda geração foi caracterizada por crescente agitação popular, por muito pouco que as fontes existentes nos falem a respeito. A série das chamadas *legem tabellariae*, de 139 a.C. em diante, introduzindo o sufrágio secreto tão do desgosto da elite, "indicou claramente o crescente descontentamento com o governo da nobreza".³⁰ Um nobre que apoiou a inovação radical foi CÍPIÃO EMILIANO, cuja eleição para o consulado por pressão popular, contra os desejos do Senado, já registramos. Mesmo antes disso, houve repetida resistência ao recrutamento. Distúrbios causados pelo alistamento, à parte as "secessões", as primeiras duas das quais são especificamente atribuídas pela tradição ao problema da servidão por dívida, "parecem ter resultado principalmente de bem-fundadas queixas por parte de certos grupos".³¹ Ora, da década de 160 a.C. em diante, a oposição generalizada da classe inferior tornou-se manifesta e foi a causa comum de, pelo menos, guerras específicas. Que os problemas de recursos humanos agrários e militares estão indissoluvelmente ligados desde os tempos dos GRACOS é um fato por demais conhecido para requerer mais comentários. O que estou sugerindo é que a natureza e a configuração da política romana estiveram sempre intimamente vinculadas à guerra, conquista e ocupação de terras, que as oscilações entre

²⁸ Harris (1979), p. 60. A prova literária para a colonização romana é apresentada concisamente em *An Economic Survey of Ancient Rome* ed. org. por T. Frank, I (Baltimore, 1933).

²⁹ Brunt (1971a), p. 64.

³⁰ Brunt (1971a), p. 66. Sobre o sufrágio secreto, ver sobretudo Nicolet (1970).

³¹ Harris (1979), p. 48.

períodos de "agitação" e de "quiescência" foram causas e consequências de um comportamento político específico.

Ninguém no mundo da cidade-Estado e certamente nenhuma classe social se opunha à guerra, conquista e império.³² Disso é suficiente testemunho a extraordinária disposição das milícias de cidadãos para serem mobilizadas e lutar, ano após ano. Havia, é claro, divergências em questões táticas, se empreender ou não uma determinada guerra ou campanha, ou quando e em que termos assinar um acordo de paz. Nem mesmo Esparta estava imune, como se verificou na questão de ir à guerra contra Atenas em 431 a.C. Esses debates táticos eram, por sua natureza, um problema a ser conduzido pelos chefes políticos e militares da comunidade, mesmo quando a decisão cabia a uma assembleia popular. TUCÍDIDES (6.24.3-4) pode ter ficado enfurecido com o fracasso de NÍCIAS em evitar a expedição siciliana mas ele mesmo registrou que o voto final foi unânime ou, pelo menos, *nemine contradicente*. Nenhum choque de interesses foi perceptível. E já assinalamos que o Senado ou os magistrados que dominavam o campo exerciam regularmente o poder de decisão em Roma; é uma falácia metodológica converter num padrão de discordância de classe o punhado de casos em que o povo rejeitou uma decisão senatorial.

Não é fácil deslindar as motivações dessa fome incessante de guerra e conquista. Devem ser levadas na devida conta considerações psicológicas ou estratégicas tais como patriotismo, glória militar, interesse nacional, defesa nacional; também as esperanças de bem-estar pessoal. Para a maioria das pequenas cidades-Estados gregas e "tribos" itálicas nada mais havia a ganhar. Para Atenas e Roma, entretanto, havia uma outra perspectiva, decisiva para a compreensão de sua política: os benefícios materiais do império. Em Atenas, eles foram variados, com a terra conquistada formando um significativo componente; em Roma, terra e colonização tornaram-se o fator dominante. Não sugiro que cada cidadão presente na assembleia tomasse suas decisões baseado num simples cálculo de suas probabilidades de adquirir subseqüentemente tantos hectares de terra confiscada ao inimigo. Mas estou afirmando que as clerúquias atenienses e o que os romanos chamavam "terra pública" nunca estavam muito longe da superfície da consciência dos cidadãos, quando

³² Ver R. Meiggs, *The Athenian Empire* (Oxford, 1972), capítulo 21; Harris (1979), capítulo 1.

se debatiam questões que envolviam a conquista e a expansão do império; que, em política externa, esse tipo de interesse era central na reação popular ao que, na superfície, parece frequentemente não ser mais do que rivalidades pessoais, no seio da elite, pela glória e o poder.

ISÓCRATES sabia o que estava fazendo quando, ao propor a invasão pan-helênica do Império persa, sob o comando de FILIPE da Macedônia, sublinhou a oportunidade de abertura de novos e vastos territórios para o estabelecimento de colônias gregas. A classe governante romana sabia o que estava fazendo com seu programa sistemático de colonização. Quando permitiu que um egoísmo acanhado moldasse seu julgamento no tocante ao *ager publicus*, o conflito político converteu-se repetidamente em *stásis*, em sua acepção mais extrema. Foi uma continuação do mesmo modelo quando, durante o século final da República, os contendores pelo poder viram-se compelidos a encontrar terras para os seus veteranos quase a qualquer preço, como condição para manterem seu poder militar pessoal na situação de guerra civil que substituíra a política tradicional. O "preço" inclui finalmente a considerável fixação em colônias fora da Itália, uma prática que até então fora tão impopular que raramente seria tentada antes de JÚLIO CÉSAR.³³

Houve períodos em que um agente externo distorceu a situação e reduziu todas as condições a uma de sobrevivência: a ameaça de FILIPE da Macedônia, por exemplo, ou a invasão da Itália por ANÍBAL. Em outras circunstâncias, porém, a política externa dos Estados de conquista foi notavelmente coerente e sistemática durante extensos períodos, colorida de tempos em tempos por distúrbios políticos internos mas não desviada por estes para novas direções substancialmente diferentes. Há uma comum concepção errônea sobre esse assunto, derivada da premissa infundada de que "uma assembléia de umas 300 pessoas [o Senado romano] não é o instrumento ideal para o planejamento de políticas complicadas, e muito menos ainda para aplicá-las eficaz e sistematicamente durante um substancial período de tempo",³⁴ e supostamente demonstrada por períodos de indecisão como os anos em Atenas de ascensão de FILIPE da Macedônia ou os das primeiras guerras romanas de envigadura com a Grécia e os monarcas orientais nas primeiras

³³ Ver Brunt (1971b), capítulo 12.

³⁴ Astin (1968), p. 15.

décadas do século II a.C. A falácia consiste em pressupor o conhecimento perfeito por parte dos responsáveis políticos (fossem eles quais fossem), previsibilidade absoluta das conseqüências de suas ações e a visão de um claro e preciso objetivo a longo prazo. Com base em tais premissas, nenhum Estado na história, seja ele governado por um déspota ou por uma assembléia de 300, teve uma política coerente durante um substancial período de tempo. Considere revelador que tenha sido precisamente nas décadas de incerteza acerca da política no Leste que Roma criou cerca de 50 mil pequenas fazendas para colonos. Isso era genuína continuidade.

A retórica sobre os "bons tempos antigos" também dá sua contribuição para o equívoco: os historiadores parecem pouco menos imunes do que os políticos e moralistas. Durante os séculos de estabilidade houve constantes mudanças na maquinaria constitucional sem revolução, como vimos. Também houve mudanças na atividade e no comportamento políticos, alterações nas relações entre classes, uma maior ou menor capacidade de alguns interesses em se fazerem sentir na tomada de decisões, talvez mudanças na intensidade da participação política etc. Tudo isso é lugar-comum; tem sido verdade em toda sociedade política. Mas por que uma mudança é sempre para pior, um sinal de declínio, de "crise"? Quanto a Atenas, é impossível até situar os "bons tempos antigos", dado que apenas quatro décadas transcorreram entre CLÍSTENES e EFIALTES. Quanto a Roma, os próprios antigos se encarregaram de fornecer uma localização: no fictício reinado do bom rei SÉRVIO e na era do lendário CINCINATO-no-arado. PLATÃO, recorde-se, deu a resposta curta a toda essa retórica replicando aos que contrastavam os "demagogos" mais recentes com os líderes dos bons tempos antigos, ele insistiu em que MILCIÁDES e TEMÍSTOCLES não eram melhores, que eram meramente mais consumados na arte de satisfazer os desejos do *dêmos*, como pasteleiros e não como estadistas (*Górgias*, 502E-519D). Mas não se esqueça que PLATÃO era um coerente moralista, não um historiador.

Entretanto, chegou o momento em que a política séria desapareceu das cidades-Estados gregas e de Roma, e temos de perguntar por que foi que isso aconteceu e como. Não existe uma só resposta mas várias. A cidade-Estado grega típica era pequena demais para resistir indefinidamente aos Estados maiores e mais fortes, como Atenas, Esparta e Tebas, no período clássico, depois a Macedônia, os governantes selêucidas e atálidas, e finalmente Roma. O que passou por política em cidades-súditas é, como já disse, desinteres-

sante. Aquelas poucas que poderia ter valido a pena examinar não podem ser estudadas por falta de provas. Poderia adicionar Rodes à minha lista anterior porque permaneceu independente até meados do século II a.C. e existem na literatura indícios promissores de uma autêntica vida política.³⁵ Mas nada sabemos dela, embora eu não resista à tentação de recordar que Rodes foi um Estado de conquista, tendo adquirido e retido importantes territórios geradores de receitas em ilhas vizinhas e no continente da Ásia Menor.³⁶ A política espartana após a derrota de Leuctras em 371 a.C. e a conseqüente perda de Messena é ainda mais indefinível que a do período prévio. Capítulos foram escritos — as fontes proporcionam suficiente material — sobre as guerras dos espartanos no século seguinte a Leuctras, suas atividades como mercenários em regiões tão distantes quanto a Itália meridional, as relações com a Pérsia, os conflitos no Peloponeso, as relações com as Ligas Aquéia e Etólia, mas em todo esse detalhe nada posso virtualmente encontrar acerca dos assuntos internos de Esparta, além das disputas pessoais entre reis e alguns outros “líderes” e de indicações do catastrófico declínio em recursos humanos (os cidadãos plenos estavam agora sendo contados em três dígitos). Depois, sem que, por assim dizer, nos seja feita qualquer advertência, ocorreram as explosões nos reinados de AGIS e CLEÔMENES, e de novo com NÁBIS, e o ponto significativo é que esses reis tentaram realmente uma completa redistribuição da terra e, possivelmente, a exportação de sua revolução.³⁷

Somente as provas atenienses são, como de costume, informativas, e a conclusão é realmente muito simples. Depois da morte de ALEXANDRE, em 323 a.C., Atenas viu-se irremediavelmente envolvida nas guerras e manobras políticas de seus sucessores e candidatos a sucessores. A *stásis* tornou-se regra geral: ANTÍPATRO impôs um sistema oligárquico em 322, em 318 CASSANDRO instalou DEMÉTRIO DE FALERÓ como tirano e, após sua derrubada, houve

³⁵ Ver, recentemente, J.L. O’Neil, “How Democratic Was Hellenistic Rhodes?”, *Athenaeum*, n.s. 59 (1981), pp. 468-73.

³⁶ É necessária uma advertência contra publicações recentes, baseadas principalmente em textos epigráficos helenísticos, que afirmam estar analisando governo e política mas resultam ser apenas catálogos de títulos oficiais, especulações sobre a máquina administrativa e uma miscelânea de assuntos legislativos que foram casualmente documentados.

³⁷ Ver B. Shimron, *Late Sparta* (Arethusa Monographs 3, 1972); P. Oliva, *Sparta and Her Social Problems* (Praga, 1971), parte III.

sete mudanças de governo entre 307 e 261 a.C.³⁸ Por outras palavras, durante duas gerações houve ainda um impulso extraordinariamente forte no sentido de restaurar o antigo modo de vida político, e suficientes líderes dispostos a tentá-lo. As velhas instituições e os antigos métodos insistiam em ressurgir. Mas um poder superior ditava as regras: guarnições macedônias em Atenas e exércitos que cruzavam toda a região, num vaivém incessante, eram quem, em última instância, tomavam as decisões. De um modo significativo, mesmo quando a política tinha uma aparência sumamente “normal”, os vários agrupamentos eram invariavelmente identificados pelos contendores macedônios pelo poder com quem estivessem associados. Depois de 261 a.C., Atenas ingressou permanentemente nas fileiras das cidades-Estados súditas, com uma política medíocre, vítima de uma força externa superior.

Finalmente Roma. O último século da República estava repleto de todas as tradicionais manifestações políticas — excitação eleitoral, política partidária, leis e plebiscitos. Entretanto, uma profunda mudança sobreveio ao massacre de TIBÉRIO GRACO e seus seguidores em 133 a.C. Preciso apenas enumerar as mais conhecidas explosões subseqüentes: a matança que derrubou CAIO GRACO em 121, a violência que cercou SATURNINO em 103-100, a era de SILA desde sua marcha sobre Roma em 88 até a sua abdicação como ditador em 79, a conspiração de CATILINA em 63, a contínua guerra de bandos de CLÓDIO e MILÃO entre 58 e 52, as décadas do primeiro triunvirato, CÉSAR e a guerra civil entre ANTÔNIO e o futuro AUGUSTO.³⁹ O conflito político que está sob permanente ameaça de massacres, proscrições e exércitos invasores (embora romanos, não estrangeiros) — uma ameaça que se tornou realidade com frequência crescente — deixa de ser a política que temos estado a estudar.

Se me perguntarem, como tem ocorrido, que diferença havia entre os “bandos” do século I a.C. e as “hordas” que ocuparam as ruas em séculos anteriores, a minha resposta é que existia uma fun-

³⁸ A descrição mais completa continua sendo a de Ferguson (1911), capítulos 1-4. Não devemos ser iludidos pelo título de Ferguson, “Athens under Tory Democracy”, dado ao seu capítulo sobre Atenas no século II a.C.

³⁹ A lista cronológica em Lintott (1968), Ap. A, intitulado “Acts of Violence in Rome”, é por demais excêntrica para ser útil. Inclui a prisão de cônsules e tribunos para impedir um recrutamento militar (“com efeito, violência formalizada”) e alguns assassinatos, a par da conspiração de Catilina, mas não a travessia do Rubicão por César.

damental distinção qualitativa. Os bandos de malfetores profissionais alugados tornaram-se pela primeira vez um elemento permanente da cena política em Roma.⁴⁰ Eles e os que lhes pagavam tinham a vontade e a capacidade para empregar a força armada, de "bandos" ou legiões ou as duas coisas juntas, a fim de compeliem os órgãos governamentais a tomarem decisões específicas que lhes eram ordenadas. Na primeira geração após TIBÉRIO GRACO, a prática era bastante esporádica; depois, tornou-se norma corrente, no sentido de que todos estavam conscientes da ameaça e de que aqueles que dispunham de poder eram cada vez mais rápidos em converter a ameaça em realidade. Isso nunca acontecera antes na República e, embora possa haver alguma dificuldade em traçar com nitidez linhas divisórias, acho incompreensível que um eminente historiador de Roma, numa obra influente, *Party Politics in the Age of Caesar*, possa reduzir a realidade a uma frase amena: "Por vezes, os generais usaram seus exércitos pessoais para intimidação dos eleitores."⁴¹ Precedentes constitucionais foram o único argumento que CÍCERO pôde oferecer em apoio dos poderes extraordinários concedidos a POMPEU ou do triunvirato, mas um historiador moderno tem a obrigação de não jogar com semelhantes charadas. Na realidade, as decisões revestidas de poder vinculatório já não eram tomadas mediante discussão e votação final; com frequência, nem mesmo se guardavam as aparências.

Num importante aspecto, a mudança que ocorreu durante o último século da República romana foi a última fase num desenvolvimento contínuo, em vez de um súbito rompimento com o passado. Ao longo de toda a história da cidade-Estado, ainda mais na grega do que na romana, a rivalidade no seio da elite política tinha uma qualidade tudo-ou-nada: procurava-se não meramente superar competidores pela liderança mas destruí-los, figurativa e, às vezes, literalmente. O ostracismo era um símbolo da forma mais suave, os julgamentos políticos a manifestação comum de uma forma mais severa, o assassinato a forma final. Sem dúvida, a implacabilidade arrogante foi uma característica dos detentores bem-sucedidos do poder em todas as sociedades complexas — "après moi le déluge" é meramente uma *reductio ad absurdum*. Sem a adequada mistura de arrogância e implacabilidade ninguém podia alcançar o poder

⁴⁰ Lintott (1968), p. 74.

⁴¹ Taylor (1949), p. 69.

supremo. Os historiadores têm seus bodes-expiatórios convencionais — ALCIBÍADES, TIBÉRIO GRACO ou CATILINA — mas não vejo que a psicologia deles seja essencialmente diferente da dos "heróis", como PÉRICLES ou os dois CATÕES.

Dito isso, as perguntas decisivas subsistem: Por que é que na Antiguidade era necessário "destruir" os adversários políticos e não apenas as suas posições políticas? E por que foi que na República romana a prática se converteu em contínua luta armada, precipitando o fim do próprio sistema? Em alguns comentários finais, não posso fazer mais do que oferecer alguns indicadores. Central para ambas as perguntas, em minha opinião, é a participação popular direta no governo (mesmo tão limitada quanto era em Roma), um elemento que esteve ausente de toda a história política subsequente, salvo raras exceções. Por mais fechada e solidária que fosse a classe dominante, seus membros politicamente ambiciosos eram compelidos a procurar o contínuo apoio da massa da cidadania e a minar o apoio para seus rivais. Num mundo que se apegava à comunidade face a face da cidade-Estado, não importa quão fictícia ela se tornara na realidade, o modo mais eficaz de alcançar o segundo objetivo era anular os rivais, por difamação moral, penalidades financeiras e, o melhor de tudo, pela sua remoção física da comunidade, através do exílio ou da morte. O combate era altamente pessoal por causa da maquinaria constitucional e governamental. O poder não assentava no cargo ou em qualquer base formal, nem derivava dele. Os foros em que se expressava constitucionalmente eram os grandes órgãos, conselhos ou assembléias, que se reuniam com frequência e tinham poucas restrições ao seu direito de decisão; daí a contínua tensão nas vidas dos líderes. Daí, também, a necessidade de construir uma rede pessoal, através de alianças de família e de todas as formas possíveis de patronato. Os lugar-tenentes e agentes mais íntimos corriam os mesmos riscos de seus patronos e eram, com frequência, as primeiras vítimas. A massa de adeptos corria menos riscos, à parte o desapontamento, enquanto a guerra civil não substituísse a política.

Os antigos não lograram, por certo, realizar os necessários ajustes constitucionais que teriam permitido a criação de partidos políticos, mas não foi essa uma "causa" do colapso. Nenhum sistema constitucional impediu jamais a guerra civil e a dissolução, e a pergunta ainda subsiste: Por que houve tão pouca resistência em todas as seções da cidadania romana ao colapso visível do sistema? Sublinho "tão pouca resistência": o substancial volume de escritos de CÍCERO apenas gera uma ilusão de oposição efetiva (distinta da

intelectual) no seio da elite.⁴² Os soldados, comentou SYME há alguns anos, "agora recrutados nas classes mais pobres da Itália, estavam deixando de sentir qualquer dever de obediência ao Estado; o serviço militar era um modo de garantir o sustento, ou de fugir à repressão, não uma parte natural e normal dos deveres de um cidadão".⁴³ Eles eram recrutados no campesinato, enquanto os pobres urbanos optaram pelo pão e circo, com dinheiro vivo por fora em decorrência de subornos ou em pagamento de atos de banditismo a mando de alguém. A maioria, é claro, esforçava-se o melhor que podia em suas terras ou em suas lojas e em biscates, tal como havia feito em épocas anteriores.

Por outras palavras, tinha ocorrido uma mudança geral e fundamental nas atitudes em relação ao Estado. A maioria dos historiadores esquivava-se às explicações psicológicas de tal mudança, em parte por um compreensível receio da retórica moralizante que corre em sua esteira, em parte por ignorância ou desconfiança da psicologia social mas, sobretudo, por causa de inveteradas tradições profissionais. Entretanto, é um fato indubitável que, durante séculos, o Estado romano tinha sido um instrumento explorador único na Antigüidade em força, brutalidade e a escala e o alcance da exploração. A preservação da estrutura "anacrônica" da cidade-Estado, assinalada por todos os historiadores, não foi mera falha técnica — o Principado também não tinha burocracia e esteve por longo tempo centrado em Roma. Mais importante, parece-me, é a consequência de que o controle e os principais benefícios da exploração foram retidos por um reduzido círculo. Dado o sistema político romano, a conquista contínua aumentou os interesses em jogo e intensificou

⁴² Um interessante argumento foi agora apresentado, segundo o qual o pior inimigo de Cícero, Clódio (assassinado em 52 a.C.), liderou um movimento autêntico e inteiramente excepcional dos pobres e despojados urbanos: W. Nippel, "Die plebs urbana und die Rolle der Gewalt in der späten römischen Republik", em *Vom Elend der Handarbeit*, ed. org. por H. Mommsen & W. Schulze (Stuttgart, 1981), pp. 70-92.

⁴³ Syme (1939), p. 15. Depois de 89 a.C., talvez a maioria dos "romanos" nos exércitos eram italianos que tinham adquirido a cidadania romana *en bloc* como resultado da Guerra Social. Não vejo uma forma de avaliar a importância relativa desse fenômeno sobre a psicologia da plebe alistada no exército. No fim de contas, durante uns dois séculos, "aliados" italianos vinham sendo recrutados para os exércitos romanos (e lutado bem) numa proporção que variava de um a dois italianos para cada romano: ver Brunt (1971b), pp. 677-86; V. Ilari, *Gli Italici nelle strutture militari romane* (Milão, 1974).

os impulsos de poder arrogante dos membros individuais da elite, em última instância, ao ponto de estarem dispostos a marchar sobre Roma (fossem quais fossem os motivos que possam ter imaginado para se justificarem). Somente uma perda de poder imperial poderia ter conceivelmente sustado esse processo; mas, de fato, ele continuou crescendo durante a guerra civil: SILA pôde arranjar tempo para, deixando de lado suas preocupações internas, derrotar MITRIDATES, CÉSAR para conquistar a Gália.

A massa da cidadania participava na psicologia exploradora; quer dizer, eles também acreditavam no direito do conquistador aos despojos e, em níveis diferentes e descendentes, obtinham um quinhão. Em meados do século II a.C., entretanto, os custos estavam-se tornando visivelmente desproporcionais demais em relação aos benefícios. As exigências militares tornaram-se cada vez mais um ônus e, a partir do final do século III a.C., ficou óbvia a crescente necessidade de atrair para os exércitos homens destituídos das tradicionais qualificações de propriedade.⁴⁴ A colonização cessou virtualmente e quando fracassaram as tentativas dos GRACOS de redistribuir o *ager publicus*, a conquista deixou de ser o que MAX WEBER chamou o "propósito racional" para as classes mais pobres. Mas as necessidades econômicas permaneceram, assim como a psicologia exploradora, reforçadas pela introdução na Itália da escravidão em grande escala (um assunto que fui obrigado a deixar de lado neste livro). Portanto, na ausência de um desafio sério à legitimidade tradicional da hierarquia (uma questão que, em si mesma, é merecedora de extensa análise), romanos e italianos às dezenas e centenas de milhares recorreram a indivíduos capazes de lhes fornecermos o que o Estado não lhes pudera oferecer. Repetindo as palavras de SYME, os homens "estavam deixando de sentir qualquer dever de obediência ao Estado"; ou, em termos weberianos, a conquista e o próprio Estado tampouco possuíam já qualquer "valor racional". Os exércitos romanos marchavam contra outros exércitos romanos e contra a própria Roma com o mesmo desembaraço com que marchavam contra os exércitos de MITRIDATES. A política deixava de ser instrumentalmente útil para a massa do povo, e a solução final provou ser o fim não só da participação popular como da própria política.

⁴⁴ Ver E. Gabba, *Republican Rome, the Army and the Allies*, trad. de P.J. Cuff (Oxford, 1976), capítulos 1-2.

CAPÍTULO 6

IDEOLOGIA

Em 415 a.C., os atenienses organizaram uma invasão em grande escala da Sicília, num audacioso e imaginativo esforço para obrigar à conclusão vitoriosa da guerra contra Esparta, iniciada há mais de 15 anos. Não muito depois do desembarque na Sicília, ALCIBIADES, um espírito instigador do plano de invasão, foi chamado de volta a Atenas a fim de responder às acusações de conspiração para derubar o regime democrático que eram movidas contra ele. ALCIBIADES preferiu o exílio, foi sentenciado à morte *in absentia* e passou-se rapidamente para Esparta. Aí, participou publicamente em discussões estratégicas sobre a conduta da guerra, desculpando seu comportamento de "vira-casaca" nestas palavras (segundo TUCÍDIDES, 6.92.4):

Quanto ao amor da *pólis*, não o sinto por aquela que me está injustificando mas por aquela em que exerci em segurança os meus direitos de cidadão. Não aceito que esteja marchando contra a minha pátria; pelo contrário, procuro reconquistar uma pátria que deixou de ser minha. Amamos realmente a *pólis*, não quando, depois de tê-la perdido injustamente, nos recusamos a marchar contra ela, mas quando, pelo ardor de nosso próprio desejo, tentamos por todos os meios recuperá-la.

A argumentação esfarrapada e para consolo pessoal de um traidor? Certamente ALCIBIADES é um dos primeiros nomes mencionados hoje sempre que um político ou jornalista deseja exibir alguma erudição sobre o assunto de traição, e também os historiadores se mostram usualmente satisfeitos com essa rápida rejeição. Entretanto, desde que nos libertemos do emocionalismo da palavra "traição", deverá ficar claro que a autodefesa de ALCIBIADES (seja como for que avaliemos sua força ou fraqueza) revela, num caso extremo, duas questões centrais e interligadas: o que é que confere legitimidade a um regime? Quais são a natureza, os limites e a justificação da obrigação política? Mais concretamente, por que é que, à parte a ameaça de punição, um cidadão aceita como uma obrigação

o fato de não poder eximir-se a uma ordem para ir para a guerra, pagar impostos ou submeter-se a julgamento sob uma acusação de blasfêmia? São perguntas difíceis, não suficientemente respondidas pela invocação de sentimentos tais como, por exemplo, o patriotismo, o qual nada mais é do que uma concepção particular dos fundamentos em que assenta a obrigação para com a comunidade. Segundo parece, os próprios atenienses acharam que o caso ALCIBIADES não era assim tão simples, tanto que foi chamado de volta, quatro anos depois, para assumir a responsabilidade pelo esforço de guerra, e aqueles que se opuseram a essa medida não conseguiram tirar grande proveito de sua traição. E hoje concedemos asilo político a dissidentes soviéticos ou a refugiados iranianos do AIATOLÁ, e negociamos com governos no exílio, quando não os financiamos até; reconhecemos o direito de objeção de consciência ao serviço militar, examinamos as possíveis bases teóricas da desobediência civil.¹ A obrigação política tem limites previamente estabelecidos; ela é determinada pela natureza do regime e pelas áreas em que pode "legitimamente" impor-se.

É indiscutível que as estáveis cidades-Estados gregas e a Roma republicana retiveram por largos períodos de tempo uma ampla obediência política. Mas isso é uma tautologia. Fato não menos inegável é que muitas cidades-Estados foram incapazes de impor uma obediência ininterrupta e caminharam de *stásis* em *stásis*. Esse fato, a par da variedade de arranjos governamentais que encontramos no mundo grego, estimularam as primeiras tentativas na história de análise e reflexão políticas deliberadas e conscientes, tal como nos é possível descortinar desde meados do século V a.C. no teatro ateniense, nas histórias de HERÓDOTO e TUCÍDIDES, no folheto sobre a "constituição" de Atenas falsamente atribuído a XENOFONTE e nos fragmentos ou citações dos sofistas. Se a discussão se travou amplamente ou não nas centenas de comunidades gregas dispersas é impossível de determinar, em face da pobreza de provas existentes. Mas quanto a Atenas não há dúvida: o debate foi contínuo, intenso e público. Entretanto, é sintomático que nenhum dos principais sofistas fosse ateniense, que fossem oriundos e estivessem ativos em todo o mundo grego (embora, é claro, passassem algum tempo em Atenas) e que fossem respeitados em suas cidades natais, nelas de-

¹ Por exemplo, B. Zwiebach, *Civility and Disobedience* (Cambridge, 1975); Peter Singer, *Democracy and Obedience* (Oxford, 1973).

sempenhando um papel considerável. O estigma que desde sempre lhes foi aplicado e à própria palavra "sofista" é uma inverdade histórica pela qual PLATÃO é responsável, com uma ajuda menor de ARISTÓFANES.²

A reflexão política não tem de ser necessariamente análise sistemática, e raramente é. No domínio da política, apenas PLATÃO e ARISTÓTELES (e possivelmente, como figura de transição, o sofista PROTÁGORAS) podem ser apropriadamente classificados como pensadores sistemáticos. Eles foram os primeiros teóricos políticos autênticos da Antiguidade, e os últimos; os primeiros e os últimos a tentarem uma descrição completa e coerente da organização ideal da sociedade, assente na metafísica, epistemologia, psicologia e ética sistemáticas.³ E ambos fracassaram e reconheceram seu fracasso, PLATÃO escrevendo as *Leis*,⁴ ARISTÓTELES pelo estado em que dei-

² Ver a brilhante resposta a Platão por George Grote, *A History of Greece*, VI (ed. rev., Londres, 1862), pp. 51-98. Os mais completos e maciçamente documentados estudos dos sofistas são: M. Untersteiner, *The Sophists*, trad. inglesa de Kathleen Freeman (Londres, 1957); e W. Nestle, *Vom Mythos zum Logos* (2.^a ed., Stuttgart, 1942), capítulo 9 (cerca de 200 páginas, não bastante críticas das fontes antigas tardias).

³ "Nenhum professor aceitaria de um aluno as razões apresentadas por Platão para as seguintes e muito importantes doutrinas: que se a Alma é tripartida, então a sociedade ideal deve ser um Estado com três classes; que tudo quanto existe, existe a fim de desempenhar uma e somente uma função; que a razão é essa função; que uma e somente uma das classes deve ser ensinada a raciocinar; que a inclusão numa classe deve ser normalmente determinada pela estirpe; que a ciência empírica nunca poderá ser ciência "real"; que existem Formas; que somente o conhecimento das Formas é ciência "real"; que unicamente aqueles que possuem esse conhecimento podem ter bom julgamento político; que as instituições políticas devem degenerar se não existirem governantes que usufruíram daquele tipo de educação superior descrito por Platão; que a "justiça" consiste em cada um cumprir sua própria função; e assim por diante. Entretanto, se cada uma dessas proposições é duvidosa, as recomendações positivas da 'República' não foram estabelecidas": Gilbert Ryle, numa crítica ao livro de Karl Popper, *The Open Society and Its Enemies*, em *Mind*, 56 (1947), pp. 167-72, nas pp. 169-70; reeditada em *Plato, Popper and Politics*, vol. org. por R. Bambrough (Cambridge e Nova York, 1967), pp. 85-90.

⁴ "Nenhum leitor sério das *Leis* poderá razoavelmente duvidar de que Platão introduziu nesse livro, sem a mínima hesitação, proposições que contradizem os próprios princípios que apresentei (...) como indispensáveis suportes da sua teoria metanormativa de justiça. (...) Embora ele não discuta a teoria reflete preocupações do dia-a-dia e não deve ser ignorada.

xou os ensaios que seriam publicados mais de três séculos depois como *A Política*, desorganizados, digressivos, incompletos, por vezes incoerentes e inconsistentes.⁵ Na tentativa, PLATÃO e ARISTÓTELES trabalharam e escreveram num nível de abstração, refinamento e generalização filosófica que estava não só fora do alcance de seus compatriotas mas também é inadequado aos propósitos do presente estudo. Eles não nos dizem nem podem nos dizer o que os gregos geralmente entenderam por legitimidade, obrigação política ou comportamento político apropriado; eles apenas nos dizem por que se sustentava que os gregos compreenderam mal, persistente e inevitavelmente, o que estavam fazendo e por que o estavam fazendo.

Não queremos dizer com isso que estamos de acordo com duas noções ainda persistentemente defendidas, segundo as quais, ou os historiadores, panfletários e particularmente os autores teatrais (e suas platéias) não devem ser estudados, em absoluto, como pensadores; ou não existia ligação de espécie nenhuma entre eles e o punhado de teóricos e filósofos "racionalistas".⁶ Como disse MACINTYRE, de forma admirável:

Os atenienses não tinham isolado, como nós fizemos, por um conjunto de dispositivos institucionais, a realização de fins políticos da representação dramática, ou a formulação de questões filosóficas de uma e outra. Logo, falta-nos o que a eles não faltou: qualquer público, um modo coletivo geralmente compartilhado para a representação do conflito político ou para submeter a política ao questionamento filosófico.⁷

Como imaginar que dos 10, ou 12, ou 14 mil que assistiam à representação da *Antígona* de SÓFOCLES por volta de 442 a.C., somente meia dúzia de filósofos compreendia que, entre outras coisas,

anterior, não aluda a ela de maneira alguma, podemos estar certos de que a abandonou": Vlastos (1977), pp. 35-7.

⁵ Para uma introdução à complexa história da publicação das obras de Aristóteles, ver I. Düring, *Aristoteles* (Heidelberg, 1966), pp. 32-52.

⁶ A título de corretivo, ver o artigo crítico de A.W.H. Adkins, "Problems in Greek Popular Morality", *Classical Philology*, 73 (1978), pp. 143-58.

⁷ MacIntyre (1981), pp. 129-30. Entretanto, essa discussão pública não culminou na formulação de uma teoria política democrática, além da de Protágoras. É uma falácia pensar que tinha de haver uma; ou que sua ausência é seriamente desconcertante (como pensa N. Loraux, *L'invention d'Athènes* [Paris, 1981], pp. 176-85); ou que é possível reconstituir uma, como A.H.M. Jones tentou fazer em *Athenian Democracy* (Oxford, 1957), capítulo 3.

a peça ventilava a questão da legitimidade e obrigação política? Ou que o público estava tão ocupado rindo do princípio ao fim de *Os Acarnanos*, de ARISTÓFANES, levada à cena quando a guerra contra Esparta já estava em seu sexto ano, que ninguém se apercebeu de que a resolução era uma paz privada feita com Esparta por um velho agricultor ateniense, ou que o seu nome era *Dikapolis*, que significa *pólis* justa (ou íntegra)? Ou que só os estudiosos modernos captaram a resposta intencional à doutrina de SÓCRATES — ninguém pratica o mal conscientemente — no solilóquio da Medéia de EURÍPIDES, antes de ela matar seu filhos (versos 1.078-80): “Sei que perversidade estou prestes a cometer: mas o *thymós* é mais forte do que a minha resolução, *thymós*, a raiz dos mais perversos atos do homem” (em que *thymós* é o eu irracional de Medéia)?

Nem todos os atenienses sustentavam as mesmas opiniões e nem todos os gregos eram atenienses, mas as provas são decisivas de que quase todos eles teriam aceito como premissas, poderíamos até dizer como axiomas, que a vida boa só era possível na *pólis*, que o homem bom era mais ou menos sinônimo de bom cidadão, que os escravos, as mulheres e os bárbaros eram inferiores por natureza e, portanto, estavam excluídos de toda discussão; que, portanto, os julgamentos políticos corretos, a escolha entre regimes da *pólis* ou entre políticas conflitantes numa determinada *pólis*, deveriam ser determinados de acordo com a alternativa que melhor ajudasse a promover a vida boa. As principais divergências eram nos juízos práticos, não nas premissas. PLATÃO e ARISTÓTELES compartilhavam as premissas,⁸ as quais, vale enfatizar, eles não fizeram qualquer tentativa séria para provar, mas inseriram-nas num esquema transcendente da natureza humana e vida humana que logicamente os compeliu a desafiar os juízos políticos correntes, no caso de PLATÃO a rejeitar todos eles como falsos. ARISTÓTELES apresenta, reconhecidamente, uma abordagem mais variegada: seu “empirismo” e sua poderosa tendência sociológica desviam-no constantemente de considerações ideais (ou “metanormativas”,⁹ segundo VLASTOS) para juízos normativos de práticas e convicções correntes. Ele não resistiu, por exemplo, à tentação de ensinar até tiranos e oligarcas a conduzirem com mais êxito suas atividades. Parece, portanto, que ARISTÓTELES, o sociólogo, quando não ARISTÓTELES, o filósofo, oferece

⁸ Para uma excelente e sucinta exposição, ver MacIntyre (1981) capítulo 11: “The Virtues at Athens”.

⁹ Vlastos (1977), p. 11.

brilhantes *insights* sobre as concepções e pontos de vista políticos gregos existentes. E é o que faz, como na ênfase sobre a classe que examinamos no primeiro capítulo. Entretanto, o sociólogo e o filósofo não eram duas *personae* distintas que se abstinham de comunicar-se entre si.¹⁰ Na área de nosso interesse imediato, essa falsa divisão tem a consequência de que argumentos extraídos de fragmentos selecionados de ARISTÓTELES a respeito das realidades políticas, e vice-versa, resultam em sua anulação no tocante a inúmeras questões importantes, quando estão faltando controles externos.¹¹

Até aqui, estive considerando somente os gregos, pela simples razão de que, no tocante à reflexão e discussão política, a diferença entre gregos e romanos era a mais profunda possível. Podemos repetir com inteira exatidão a minha anterior citação de MACINTYRE, substituindo meramente “nós” por “romanos”: eles careciam de qualquer modo coletivo geralmente compartilhado, público, tanto para representar o conflito político quanto para submeter sua política ao questionamento filosófico.¹² Nenhum dos veículos para a reflexão política que enumeramos na Atenas do século V a.C. existiu na sociedade romana. Os autores teatrais romanos, notadamente, eram homens de baixo *status* social, que raramente se atreviam a escarnecer de importantes figuras públicas e jamais discutiam questões fundamentais das instituições ou obrigações políticas.¹³ Quanto à especulação política, teremos de esperar até o aparecimento de POLÍBIO, e é decisivo o fato de que ele era um grego escrevendo para

¹⁰ A exposição clássica desse tipo de falácia no referente à lógica e à metafísica de Aristóteles é de G.E.L. Owen, “The Platonism of Aristotle”, *Proceedings of the British Academy*, 50 (1965), pp. 125-50, reproduzido em *Articles on Aristotle*, vol. org. por J. Barnes e outros, I (Londres, 1975), pp. 14-34.

¹¹ Toda a parte I de Nippel (1980) pode ser interpretada como uma demonstração desse ponto. Talvez valha também a pena repudiar os esforços no sentido de argumentar a partir da notória afinidade com os tiranos dos supostos discípulos de Platão e Aristóteles, notadamente Demétrio de Falero, sobre quem se pode consultar agora Gehrke (1978); e, é claro, a partir da fábula de que Platão alimentara a esperança de introduzir seu Estado ideal em Siracusa por intermédio do alcoólico tirano Dionísio II e do aventureiro Díon, sobre o que ver Finley (1979), capítulo 7.

¹² Para o que se segue imediatamente, ver o excelente resumo de Meyer (196), pp. 251-4.

¹³ Ver H.D. Jocelyn, “The Poet Cn. Naevius, P. Cornelius Scipio and Q. Caecilius Metellus”, *Antichthon* 3 (1969), pp. 32-47.

gregos em meados do século II a.C. O tema de sua *História* é enunciado logo no começo (1.1.5): "Como e à sombra de que tipo de 'constituição' foram os romanos capazes de subjugar a maioria do mundo habitado em meio século? Esta era uma indagação grega, não romana, e POLÍBIO procurou a resposta na história e teoria constitucional grega, onde não existia, de fato, qualquer resposta adequada para Roma. Assim, POLÍBIO apoiou-se na "constituição mista", a qual nunca existiu na realidade. Em algumas páginas do Livro IV, ele produziu uma miscelânea de noções pseudoteóricas e parcialmente incompatíveis, aprendidas nas escolas helenísticas de retórica, nas quais os jovens da classe dominante na Liga Aquéia eram educados. O resultado foi que, para encaixar Roma (que tampouco tinha uma constituição mista) no esquema, POLÍBIO não pôde dar um quadro exato da estrutura governamental romana: sua pretensiosa mas superficial análise especulativa "cegou-o, em grau extraordinário, para a elaborada tessitura da vida política que, durante todo esse período, assegurou o domínio dos *nobiles*".¹⁴

As opiniões "filosóficas" de POLÍBIO não tiveram qualquer influência ou mesmo ressonância entre os romanos de seu tempo. Existe uma ficção tenaz a respeito de um "círculo" intelectual que, gravitando em redor de CÍPIÃO EMILIANO, dedicou-se à tarefa de imbuir a *nobilitas* das idéias estoicas sobre a *humanitas* e o direito natural, sob a influência imediata do filósofo PANÉCIO DE RODES; mas foi irrefutavelmente demonstrado que esse "círculo" é uma invenção de CÍCERO.¹⁵ Quando CÍCERO compôs a sua *República*, entre 54 e 51 a.C., a prolongada *débâcle* que pôs fim à cidade-Estado romana estava em sua última década. CÍCERO situou o "diálogo" em 129 a.C., assinalando assim a sua avaliação sombria do estado corrente da *res publica*; e escolheu como principais protagonistas o famoso general CÍPIÃO EMILIANO e seu insignificante parceiro LÉLIO, sublinhando o ponto de vista que é explicitamente enunciado mais de uma

vez em sua obra, ou seja, que o que um experiente estadista romano tem a dizer é "muito mais fecundo do que todos os escritos gregos somados" (1.23.17). A mesma coisa pode ser dita dos filósofos que CÍCERO, ao contrário de POLÍBIO, tinha lido, incluindo PLATÃO, que se supõe ter fornecido o modelo para a sua *República* e a obra complementar, *Das Leis*. Tal como MOMMSEN, acho a idéia central da *República* "tão afilosophica quanto a-histórica"¹⁶ e o interminável caudal de comentários adutores não me persuade do contrário.¹⁷ Ambas as obras estão repletas de valiosas explicações sobre o funcionamento e o "espírito" do sistema político romano, notadamente sobre os métodos pelos quais a plebe era tão completamente mantida sob controle (um aspecto que POLÍBIO tinha ignorado completamente). Mas de análise "metanormativa" não há nada; há apenas retórica, na qual incluo as noções estoicas de "direito natural" e "razão natural" que predominaram tanto nos escritos ocidentais desde os Padres da Igreja até os nossos dias. Seja qual for o significado genuinamente filosófico que esses termos possam ter tido para os próprios estoicos, CÍCERO converteu-os em mera retórica, termos de "aprovação para qualquer idéia que (alguém) quisesse recomendar em determinada época",¹⁸ no seu caso a contribuição romana dos bons tempos antigos.

Em qualquer avaliação de CÍCERO, no fim subsiste o fato capital de que os romanos tiveram de esperar por ele e por seu contemporâneo mais jovem, o historiador SALÚSTIO, para oferecer uma reflexão política romana do gênero com que os gregos tinham estado familiarizados desde o século V a.C. Embora admitamos a possibilidade de que exemplos anteriores se tenham perdido, nos discursos de CATÃO ou de TIBÉRIO GRACO, por exemplo, o contraste fundamental entre as duas sociedades persiste.¹⁹ Alguma explicação

¹⁴ F.W. Walbank, *Polybius* (Berkeley, 1972), p. 155. Essa opinião é notável porque Walbank tem Políbio em conta de um pensador muito mais importante do que eu o considero. A melhor avaliação recente da constituição mista de Políbio será encontrada em Nippel (1980), pp. 142-53.

¹⁵ H. Strasburger, "Der 'Scipionenkreis'", *Hermes* 94 (1966), pp. 60-72, reeditado em Strasburger (1982) II, pp. 946-58. Para uma descrição isenta do interesse romano na filosofia grega, de um modo mais geral, ver H.D. Jocelyn, "The Ruling Class of the Roman Republic and Greek Philosophers", *Bulletin of the John Rylands Library*, 59 (1977), pp. 323-66.

¹⁶ T. Mommsen, *The History of Rome*, trad. de W.P. Dickson (Londres, 1908), V 508 (= III 622 na edição corrente alemã).

¹⁷ Como ilustração extrema do absurdo que Cícero continua a evocar, sugiro o ainda regularmente citado livro de V. Pöschl, *Römischer Staat und griechisches Staatsdenken bei Cicero* (Berlim, 1936), o qual conclui (p. 173) que a *República* "fundiu em uma só unidade o Império romano, talvez a maior criação desse mundo, e a filosofia de Platão, a mais sublime criação espiritual da Antigüidade".

¹⁸ G. Watson, "The Natural Law and Stoicism", em *Problems in Stoicism*, vol. org. por A.A. Long (Londres, 1971), pp. 216-38, na p. 235.

¹⁹ No caso de Catão, há boas razões para aceitar o resumo de Plutarco (*Catão*, 23.1) de que ele era hostil à filosofia e aos filósofos em geral, e a

tem de haver para isso, e observamos imediatamente a ausência em Roma dos dois estímulos que iniciaram a reflexão política grega que assinalamos antes. Os romanos não se enfrentavam com o quebra-cabeça da grande variedade de disposições constitucionais que caracterizam o mundo grego clássico. É possível que tenha existido variedade na Itália, mas a preocupação exclusiva dos romanos a respeito de seus vizinhos (dentro e fora da Itália) era conquistá-los. Eles praticavam isso com ferocidade calculada, acompanhada de desprezo.²⁰ Nada havia que exigisse análise ou explicação. Em segundo lugar, a severa *stásis* dos primeiros tempos da história da República romana era um conflito provocado pelas exigências plebéias de concessões, não uma guerra civil em torno de formas alternativas de governo. Por conseguinte, os romanos não tinham experiência do "ciclo de constituições", nem mesmo da escolha entre democracia e oligarquia ou da ameaça de tirania (exceto por parte dos reis etruscos a quem eles derrubaram muito cedo), dois temas que dominaram os escritos políticos gregos mas não apareceram entre os autores romanos.

Uma outra distinção merece consideração. A ênfase recaiu antes no vínculo cidadão-soldado e na "normalidade" da guerra na cidade-Estado, tanto grega quanto romana. Entretanto, existiam diferenças que deram ao comportamento dos romanos e, sobretudo, à sua psicologia uma qualidade ou, pelo menos, uma nuance que os distingue dos gregos (mais acentuadamente dos atenienses, menos dos espartanos). Em primeiro lugar, a regularidade, escala, duração e expansão geográfica das campanhas romanas não eram comparáveis com a prática grega, e as diferenças foram constantemente ampliadas à medida que os romanos avançavam implacavelmente da submissão de seus vizinhos para a conquista da Itália e depois do mundo habitado. Em segundo lugar, as milícias de cidadãos romanos estavam totalmente integradas à estrutura hierárquica da sociedade, o que não ocorria com os atenienses. É necessário recordar apenas que o comando dos exércitos era automaticamente a obrigação dos cônsules (ou seus representantes, quando requerido), de modo que "cônsul" e "general" eram sinônimos, o que não era o

Sócrates em particular; este último ambicionou "ser tirano de sua pátria, subvertendo os seus costumes e desviando os seus cidadãos para opiniões contrárias à lei". Portanto, é sumamente improvável que Catão tenha constituído uma exceção; ver Astin (1978), capítulos 8, 10.

²⁰ Ver Harris (1979), pp. 50-3.

caso na Grécia, e os cônsules-generais tinham *imperium*, um poder com implicações sacras que POLÍBIO não pôde expressar porque não dispunha de uma palavra grega adequada.²¹ E, em terceiro lugar, o *imperium* nada mais era do que uma expressão do lugar central da guerra na religião, incluindo o sistema ritual formal, do Estado romano.²² É claro, os gregos também iniciaram e conduziram guerras com apelos aos deuses e ações de graças no final, mas ao calendário sacro dos gregos faltava a série de festividades militares que enchiam o calendário pontifício romano para a totalidade das épocas de campanhas, e ARES, o deus da guerra helênico, não tinha virtualmente qualquer culto em contraste com o todo-poderoso e continuamente reverenciado MARTE romano.²³ Tampouco havia um paralelo grego para o *sacramentum*, um juramento especialmente solene de lealdade ao seu general que todo soldado e oficial romano prestavam toda vez que eram convocados e se lhes exigia que repetissem sempre que havia mudança de general.²⁴

Tudo isso me encoraja a acreditar que a obediência às autoridades enraizou-se tão profundamente na psique do cidadão romano comum que a estendeu ao seu próprio comportamento político explícito. Tal como no caso dos espartanos, isso fortaleceu a aceitação do sistema ao ponto de não existir discussão política genuína (distinta das divergências em torno de políticas específicas que afetam diretamente os interesses de classe). Considero inconcebível, por exemplo, que um cidadão de Atenas ou de muitas outras cidades-Estados gregas tivesse permitido a introdução do *senatus consultum ultimum* pelo Senado sem qualquer desafio sério, e certamente sem nenhum desafio fundamental, à sua legitimidade.

E assim estamos inteiramente no domínio da ideologia, não da teoria ou filosofia política (daí o título deste capítulo); precisamente as crenças e atitudes que os poucos teóricos autênticos usualmente rejeitaram. Também estamos no domínio da mudança, variação e

²¹ Ver as páginas finais do capítulo 3.

²² H. Le Bonniec, "Aspects religieux de la guerre à Rome", em *Problèmes de la guerre à Rome*, ed. org. por J.-P. Brisson (Paris e Haia, 1969), pp. 105-15.

²³ Pritchett (1971-9), III, pp. 154-63.

²⁴ Qualquer suposto paralelo com o "juramento efébio" em Atenas é essencialmente falso. Uma única vez em sua vida, ao chegar à idade de prestação de serviço militar, um jovem tinha de prestar um juramento generalizado de lealdade para com a sua comunidade, não para com um determinado general. O texto e a tradução do juramento são fornecidos, com um breve comentário, em C. Pélékidis, *Histoire de l'éphébie attique* (Paris, 1962), pp. 110-13.

imprecisão constantes. Havia diferenças fundamentais na ideologia política entre gregos e romanos; entre a idade arcaica e o período "clássico" desenvolvido para uns e outros; nos gregos, entre Atenas e Esparta, entre oligarquias e democracias, entre Estados com mais e Estados com menos participação popular. A análise complica-se ainda mais em virtude do modo como um pequeno número de palavras e frases era retoricamente empregado com diferentes matizes e, por vezes, com significados divergentes e até contraditórios. Por exemplo, *eunomia*, uma palavra favorita nos debates ideológicos gregos, tinha o significado radical de "boa ordem", "concordia"; depois, tornou-se um *slogan* aristocrático clássico que os porta-vozes democráticos, por seu turno, se recusaram a ceder aos seus adversários.²⁵ Por vezes, o sentido em qualquer passagem dada é óbvio mas, com frequência, só pode ser descoberto mediante uma análise minuciosa dos pontos de vista e orientação do orador e do contexto específico. E, evidentemente, o mesmo pode ser dito das palavras gregas e latinas que traduzimos como "costume ancestral", "liberdade", "comunidade" (*res publica*) e assim por diante, de uma ponta à outra do vocabulário político.

Não obstante, havia um consenso geral sobre algumas generalizações (para além das premissas já assinaladas acerca da *pólis* e da vida boa). A primeira é, de fato, uma generalização negativa: a ausência de qualquer necessidade de enfrentar o problema da legitimidade, que hoje "figura no centro mesmo de nosso interesse pela natureza e o valor da sociedade moderna" como "uma dimensão fundamental da cultura política".²⁶ Não é óbvio, de maneira nenhuma, o motivo por que um problema que subiu ao primeiro plano na Idade Média e se tornou importante desde então não surgiu na Antiguidade, e não tenho nenhuma explicação a oferecer para tal fato. A sugestão de que seu surgimento na Idade Média foi "induzido pelo colapso do governo direto no mundo antigo" não é

²⁵ As variações são examinadas em detalhe em Grossmann (1950), capítulo 2.

²⁶ Merquior (1980), I. Estarei somente interessado na legitimidade no sentido específico dos títulos de um determinado sistema político para governar, não na legitimidade de uma dinastia ou de um Estado em suas relações externas. Talvez eu deva também dizer que "legitimidade" não é um sinônimo de "legalidade", embora os dois termos estejam etimologicamente ligados e possam justapor-se; eles também são confundidos com excessiva frequência; ver o volume do simpósio *L'idée de légitimité* (Annales de philosophie politique 7, Paris, 1967).

convincente:²⁷ por que a transformação do governo ateniense por CLÍSTENES, a persistência da oligarquia, a aceitação pelas cidades-Estados gregas da suserania dos monarcas helenísticos e, depois, de Roma, o poder dominante do Senado romano e dos magistrados superiores, ou a criação de uma monarquia por AUGUSTO, não induziram uma discussão comparável do direito de governar? Não que faltassem discussões, mas não se pode seriamente sustentar que a pretensão de AUGUSTO de ter restaurado a *res publica*, por exemplo, ou as declarações jurídicas dispersas assentando a autoridade imperial numa concessão pelo "senado e o povo"²⁸ estejam no mesmo nível de discurso da linha de doutrinas que vai desde GUILHERME DE OCCAM a, digamos, RAWLS, passando por BODIN, HOBBS, LOCKE e ROUSSEAU.

O que foi seriamente discutido desde relativamente cedo foi a natureza da justiça. Um Estado era um instrumento de justiça e, por conseguinte, os Estados eram avaliados em termos de bons e maus, melhores ou piores, não (exceto, um tanto casualmente, no caso da tirania) de legítimos ou ilegítimos. Num nível abstrato, notadamente com os sofistas, as distinções eram traçadas entre os elementos necessários ou "naturais" (*physis*) e os contingentes (*nómos*) e havia divergências sobre as vantagens de uns ou outros na máquina do Estado. Entretanto, mesmo aqueles sofistas que formularam uma teoria embrionária do contrato — a lei resulta de um acordo (ou de uma conspiração) entre os fracos para reprimir o poder "natural" dos fortes — não ofereceram nenhum título para o governo, nenhum conceito de legitimidade, que justificasse a preferência por um sistema de governo em vez de um outro. Tampouco ARISTÓTELES o fez, enquanto PLATÃO, é claro, demonstrou que todos os sistemas existentes são necessariamente ilegítimos. A religião era o pano de fundo que tudo abrangia mas, como já vimos anteriormente, não deu qualquer contribuição para a legitimação específica. A justiça provinha dos deuses e estes dotavam o homem com a razão e o potencial para discriminarem moralmente e, portanto, politicamente. Mas tanto a religião grega quanto a romana não possuíam as doutrinas substantivas ou a maquinaria eclesiástica para sancionar (ou

²⁷ Merquior (1980) 2, que concorda com R. Polin no simpósio citado na nota 26. Polin afirma esse ponto de vista sem discussão (pp. 17-18) e, em minha opinião, passa a demolir-lo nas poucas páginas subsequentes.

²⁸ Ver a apresentação detalhada de P.A. Brunt, "Lex de imperio Vespasiani", *Journal of Roman Studies*, 67 (1977), pp. 95-116.

legitimar) um determinado governante, regime ou sistema. Os legisladores, retóricos e ideólogos, falavam todos em nome da justiça, mas não tenho conhecimento de uma única reivindicação de sanção divina para uma medida, regime, reforma ou revolução determinada. Não existia direito divino ou teodicéia no mundo greco-romano antes do triunfo do cristianismo. Nem mesmo os PTOLOMEUS, que eram literalmente objeto de culto, ou os imperadores romanos pagãos, cujo culto não era tão simples e direto mas, de qualquer modo, era um culto, promulgaram jamais um edito por ordem divina.

Em tempos mais modernos, mesmo os reis que se proclamavam por direito divino eram não menos insistentes (quando tinham alguma base, por ténue que fosse) na longa duração de sua linha dinástica: a legitimidade "consagrada pelo tempo" era, com frequência, uma ideologia mais poderosa do que a consagração por Deus em face de pretensões dinásticas rivais ou ameaças revolucionárias.²⁹ Na Antigüidade, como ao longo de toda a história, o recurso ao passado era usualmente um argumento conservador contra as mudanças fundamentais ou, como em Atenas em 411 a.C., contra uma mudança retrocessiva.³⁰ Quanto à *eunomia*, entretanto, seus adversários políticos não podiam deixar nas mãos dos "aristocratas" uma tão poderosa arma ideológica — o exemplo de DEMÓSTENES era suficiente.³¹ Nem um lado nem outro estava preocupado com a exatidão histórica; eles procuravam um passado "utilizável", mesmo que tivesse de ser inventado. Vale a pena assinalar como muitos dos maiores heróis locais — LICURGO em Esparta, TESEU em Atenas, RÔMULO em Roma — eram figuras puramente lendárias. Faltam as provas diretas com que aferirmos o recurso à constante ênfase sobre a grande Antigüidade de um sistema como um todo ou de certos costumes, instituições e práticas. Há, contudo, provas mais do que suficientes de eras ulteriores, até os nossos próprios dias, sugerindo que o impacto psicológico era poderoso. A continuidade no tempo ajudou a consagrar a identidade "nacional" e, portanto, a identificação com o sistema, um sentimento de envolvimento comum, a crença na legitimidade do regime.

²⁹ P. Bastid, p. 5, no volume do simpósio citado na nota 26.

³⁰ Ver Finley (1975), capítulo 2.

³¹ Ver o material demostênico compilado por F. Jost, *Das Beispiel und Vorbild der Vorfahren...* (Paderborn, 1935; reed. Nova York, 1979), capítulo 5. cf. mais geralmente, L. Pearson, "Historical Allusions in the Attic Orators", *Classical Philology*, 36 (1941), pp. 209-29.

Uma crença efetiva na legitimidade não pode, é claro, ser garantida somente pela longa continuidade no tempo, seja real ou fictícia. A tentativa desesperada de CÍCERO, no *Da República*, para manter viva a ligação foi fútil: o sistema já deixara de ter um "propósito racional" (a expressão weberiana que usei anteriormente). Era verdade na antiga cidade-Estado, tal como é em nosso mundo, que entre a cidadania em geral prevaleceu "um consenso amplamente utilitário no sentido de que a obrigação política se devia (e somente se devia) a formas políticas cujo reconhecimento era, a longo prazo, coletivamente vantajoso".³² Em que medida era difícil às pólis gregas manter esse consenso é imediatamente revelado pela frequência da *stásis*. Por quê? A única resposta que posso oferecer é a mesma que tenho dado repetidamente, ou seja, nas condições da antiga cidade-Estado, só a conquista possibilitou a estabilidade política e, portanto, um consenso utilitário. Roma foi o exemplo quintessencial; assim, depois da arcaica "luta das ordens", só voltaria a haver uma séria *stásis* já no período final da República que começou com os GRACOS. Ao longo da história da *stásis*, a legitimidade não era proclamada em justificação pelos rebeldes nem era um direito de rebelião ou mesmo de desobediência formulado em termos gerais. A defesa de ALCIBÍADES de seu comportamento foi uma rara, se não única, exceção. *Stásis* era reconhecidamente um choque de interesses, nada mais do que isso, quer fosse coberto ou não pela retórica acerca da justiça ou da "verdadeira" igualdade.

A obrigação política, um corolário da legitimidade, também foi examinada na Antigüidade de um modo sumamente fortuito, quando não era simplesmente considerada axiomática, uma vez mais em acen-tuado contraste com a sua posição central no pensamento político moderno desde o final da Idade Média.³³ As ordens dos magistrados "serão justas e os cidadãos obedecer-lhes-ão de bom grado e sem

³² Dunn (1980), p. 202.

³³ A teorização moderna provou ser inconclusiva e frequentemente frágil — bibliografia suficiente será encontrada em Dunn (1980) — mas isso demonstra a complexidade do conceito, não sua falta de importância. O mesmo pode ser dito da legitimidade, mas a única explicação para a falsa conclusão de Bleicken, numa nota de rodapé de três páginas (começando na p. 92), de que "as doutrinas modernas do Estado e da constituição renunciam agora, em geral, ao uso do conceito de legitimidade", é que, para ele, "moderno" é exclusivamente alemão e, mais estritamente, a análise política alemã com uma postura antiweberiana: J. Bleicken, *Staatliche Ordnung und Freiheit in der römischen Republik* (Frankfurter Althistorische Studien, 6, 1972).

hesitação" (CÍCERO, *Das Leis*, 3.3.6), não se seguindo qualquer consideração das conseqüências morais se uma ordem dos magistrados fosse injusta. Um reforço da "lei" é a exposição anterior de CÍCERO da doutrina de que o *imperium* no estilo romano é a condição essencial para um Estado bem-ordenado, para o que os gregos chamavam *eunomia*. Isso é tudo, mas nem mesmo a Oração Fúnebre de PÉRICLES, com sua maravilhosa retórica acerca da superioridade de Atenas e suas instituições, pode acrescentar qualquer coisa mais ao que chamaríamos um argumento utilitário, a não ser a breve e inesperada afirmação de que o "medo", sobretudo, impede-nos de agir ilegalmente no domínio público (TUCÍDIDES, 2.37.3).³⁴ O medo, entretanto, ajuda a explicar a obediência política, não a obrigação política.³⁵ (A obrigação militar era, evidentemente, suscetível a maior e diferente retórica, em termos de glória e defesa da comunidade, tanto na Oração Fúnebre quanto em intermináveis páginas de TITO LÍVIO.)

A única exceção, a única tentativa sobrevivente que conheço de um argumento para justificar a obrigação política, apresenta-se num lugar inesperado, no *Crítion*, um breve diálogo escrito por PLATÃO ainda na juventude.³⁶ SÓCRATES na prisão, aguardando ser executado, rejeita com firmeza a oferta de seus amigos para lhe garantirem a fuga. O seu argumento, em suma, é no mínimo contratualista: qualquer homem que tenha optado por permanecer a vida inteira residente e cidadão e que, além disso, tenha servido no Conselho e cumprido seus deveres militares, concordou assim em obedecer à lei

³⁴ Não creio que a escolha de Tucídides do mais raro *déos* para "medo", em vez do mais comum *phóbos*, sugira a nuance atestada somente na poesia, "medo reverente", como faz A.W. Gomme em seu comentário; ele não encontra "dificuldade" em traduzir, portanto, neste caso, *déos* simplesmente por "respeito". O embaraço de muitos comentadores modernos seria dissipado se eles aceitassem o ponto de vista, muito longe de impossível, de que a frase é de Tucídides e não de Péricles.

³⁵ É importante reconhecer a distinção entre obediência, um "fato social", e obrigação, uma "categoria ideológica": Dunn (1980), p. 157.

³⁶ Ao dizer isso, não esqueci o insípido "diálogo" entre Sócrates e Hípias nos *Memoráveis* de Xenofonte (4.4.12-25), ao qual é dado incompreensivelmente crédito por modernos investigadores. O dubio Xenofonte, cujas pretensões políticas superavam largamente suas capacidades, agarrou-se à tese de que "o legítimo" (*tò nóminon*) é também "o justo" (*tò dikaion*), citando as "leis não-escritas" divinas que requerem que os homens honrem seus pais e se abstenham de intercuro sexual com eles.

e às decisões das autoridades legítimas. Portanto, um ato de desobediência, mesmo quando a decisão foi injusta, seria moralmente errado. As dificuldades são insuperáveis: a argumentação contradiz o ponto de vista que PLATÃO afirma na *Apologia* (37E-38A) ter SÓCRATES exprimido; é incompatível com tudo aquilo em que o próprio PLATÃO acreditava; pode ser controvertido como argumento, sem qualquer referência à sua historicidade.³⁷ Apesar de tudo isso, o texto do *Crítion* existe, e sua própria excepcionalidade diz-nos o bastante sobre o baixo *status* da obrigação política (e também da desobediência civil) na hierarquia das preocupações e disputas ideológicas explícitas na Antigüidade.

Subentendida no argumento do *Crítion* vislumbra-se uma outra proposição que, em contraste, foi interminavelmente reafirmada e quase universalmente acreditada por gregos e romanos da cidade-Estado, até por PLATÃO e ARISTÓTELES:³⁸ a condição essencial para uma genuína sociedade política, para uma verdadeira *pólis* e, portanto, para a vida boa, é "o governo pelas leis, não pelos homens". Democracia e oligarquia compartilhavam essa pretensão à virtude;³⁹ o mesmo se dizia retrospectivamente da lendária monarquia arcaica, após ter sido dotada em épocas ulteriores com uma completa panóplia de instituições. Inúmeras formulações verbais do *slogan* podem ser citadas até os dias de CÍCERO, já nos finais da República romana. Bastará citar uma delas, extraída de *As Suplicantes*, de EURÍPIDES (linhas 312-13): "O poder que mantém unidas as cidades de homens é a nobre preservação das leis." Os modernos filósofos analíticos não têm dificuldade em rejeitar o *slogan* como inutilmente vago e confuso, mas eles estão dirigindo seus esforços na direção errada: análise rigorosa. O teste da ideologia é pragmático, não lógico; na ideologia não é teoria e não deve estar sujeita à mesma espécie de Antigüidade, isso significou estabilidade, a capacidade de evitar a freqüente *stásis* e, em particular, a *stásis* em sua forma extrema de

³⁷ A análise mais elaborada, desigual em qualidade e coerência, do "mau argumento interessante", é a de A.D. Woozley, *Law and Obedience: The Arguments of Plato's Crito* (Londres, 1979). Uma breve exposição preliminar foi publicada antes: "Socrates on Disobeying the Law", em *The Philosophy of Socrates*, ed. org. por G. Vlastos (Garden City, N.Y., 1971), pp. 299-318.

³⁸ Por exemplo, *República*, 565E-566A; *Política*, 1.295a19-23.

³⁹ A negação por Demóstenes (24.75-6) e Esquines (3.6) de que as oligarquias eram governadas pela lei revela meramente que a verdade não era uma condição necessária em oratória política.

guerra civil. Não foi por causa de mera indefinição que se insistiu na necessidade de leis escritas e códigos de leis — e até se lutou por eles — nos tempos arcaicos de domínio aristocrático. O critério que exigia leis fixas, publicamente conhecidas, era judicioso, o raciocínio eminentemente prático.

Um pouco mais tarde, em *As Suplicantes*, um arauto chega a Atenas, vindo de Tebas, e pergunta: "Quem é o governante (*tyrannos*) desta terra?" O rei Teseu replica: "Errastes em tuas primeiras palavras, estrangeiro, procurando aqui um *tyrannos*. Esta cidade é livre e não governada por um só homem. Reina o *dêmos*, revezando-se anualmente. Não se confere supremacia aos ricos; o homem pobre tem participação igual no governo." Isso é o governo pela turba, retruca o arauto: "O *dêmos* não é juiz certo de critérios; como pode ele então dar uma orientação certa à cidade?"⁴⁰ Mas ele não contestou o princípio de governo da lei. A divergência era sobre quem formulava as leis que vigoravam indistintamente para todos, governantes e governados. Aí estava a grande linha divisória entre as antigas cidades-Estados, em suas formas de governo e, portanto, na forma e direção de sua política; entre oligarquias e democracias, é claro, mas, mais precisamente, como nos mostra o caso de Roma, de acordo com a extensão formal e a eficácia formal da participação popular no governo e na política.

Essa linha divisória, em torno de quem, em princípio, participava dos mecanismos legisladores, manifestou-se num conjunto de termos e frases políticos. ARISTÓTELES abriu a *Política* com uma polêmica contra aqueles que sustentavam que o "estadista" era meramente o senhor de escravos ou o chefe de uma casa, de um modo geral. Nada disso, argumentou ele, porque o estadista "governa e, por seu turno, é governado"; isso é natural, diz mais adiante no livro, quando os cidadãos são "iguais e pares" (1.279a8-11). A pretensão ateniense de que eles tinham atingido esse estado de coisas do modo mais completo possível porque o *dêmos*, todos os cidadãos, eram iguais e pares, e, por conseguinte, todos eles governavam e eram, por sua vez, governados, a resposta de ARISTÓTELES foi que o procedimento democrático desse tipo assentava numa falsa concepção aritmética de igualdade, a mera contagem de cabeças, o que acabava por colocar o controle nas mãos de demagogos que não

⁴⁰ *As Suplicantes*, 399-419. A elevação de Teseu, no começo do século V, a padroeiro da democracia ateniense é notável mas irrelevante na presente discussão.

tardavam em criar a pior condição possível, o governo por homens, não por leis.⁴¹ PLATÃO concordou plenamente (*República*, 562D-566C) mas, ao contrário de ARISTÓTELES, não acreditava que qualquer outra concepção de igualdade pudesse resguardar o princípio de governar e ser governado.

CÍCERO, em breve e brilhante digressão numa de suas orações (*Para Flaco*, 7.15-16), denunciou os atenienses e os gregos em geral por terem assim convertido a liberdade genuína em licença. Entretanto, ele mesmo não teve dificuldade em aprovar o princípio para Roma (*Das Leis*, 3.2.5) porque, de acordo com o sistema romano, a referência podia ser apenas às magistraturas superiores, repartidas anualmente entre os *nobiles* e seus protegidos ocasionais de ancestralidade menos distinta. Temos conhecimento dessa contínua e insolúvel discordância ideológica através de escritores mais propensos à reflexão, mas a veemência e a tenacidade com que opiniões conflitantes se expressaram sugere que houve repercussões entre os menos articulados e até entre os inarticulados. A realidade de que qualquer ateniense podia comparecer à Assembléia, ter assento nos tribunais e no Conselho, e ocupar muitos dos cargos, não podia estar isenta de impacto psicológico;⁴² nem a realidade de que somente os aristocratas romanos podiam tanto governar como ser governados.

Centrais para todas essas divergências e disputas eram as avaliações conflitantes das qualidades morais e intelectuais de classes inteiras e condições de homens, especialmente de classes de cidadãos. Uma avaliação profundamente hierárquica ficou bastante explícita na resposta do mensageiro tebano a TESEU, mais metafórica mas nem por isso menos aberta no vocabulário variado para "rico" e "pobre" que examinamos nas páginas de abertura deste livro. Se o *dêmos* "não é juiz certo de critérios" (na linguagem de EURÍPIDES) ou, na retórica mais colorida de CÍCERO, é formado de "homens inexperientes em todos os assuntos, ignorantes, incultos", "artesãos e lojistas e toda a rale de uma cidade",⁴³ parece indiscutível a conclu-

⁴¹ Aristóteles voltou freqüentemente à questão em diferentes contextos, de modo que uma referência específica seria enganadora. A passagem sobre demagogos e suas consequências lê-se na *Política*, 1.292a1-36.

⁴² Ignoro aqui a limitação de que alguns altos cargos eram vedados à maioria da população por qualificações de propriedade.

⁴³ Cícero, *Oração para Flaco*, 7.16; 8.18. A passagem contém uma invectiva mais extensa do que a citada por mim.

são de que o *dêmos* não está qualificado para participar da tomada de decisões políticas. Entretanto, a questão era complicada entre gregos e romanos pela presença de grande quantidade de homens que, fossem quais fossem suas qualidades pessoais, situavam-se abaixo da "ralé" de CÍCERO por seu *status* legal de escravos. O oposto de "escravo" é "homem livre" e até mesmo um CÍCERO admitia que todos os cidadãos partilham da qualidade de liberdade (como também partilhavam de sua filiação na comunidade-*pólis*, ao invés dos não-cidadãos livres que nela residiam, uma característica da vida da cidade-Estado que não tem por que nos ocupar no presente contexto).

Todas as cidades-Estados reconheceram firmemente que todos os cidadãos eram livres (salvo os desviantes e heréticos que tinham perdido toda ou parte de sua liberdade, por uma razão ou outra). Isso diz-nos alguma coisa mas não o suficiente. É um lugar-comum que o conteúdo real da "liberdade" varia imensamente de época para época e de lugar para lugar; não me proponho explorar aqui esse aspecto do assunto, à parte o aspecto mínimo de liberdade ("igualdade perante a lei") que é pertinente no presente contexto.⁴⁴ A maioria das cidades-Estados, se não todas, aceitaram formalmente esse princípio na esfera particular, ou seja, em todas as relações pessoais entre indivíduos que pudessem ser objeto de ação perante a lei, e mesmo naquelas relações entre um indivíduo e o Estado que estivessem sujeitas a decisão judicial no caso de litígio.⁴⁵ Que essa igualdade formal nunca foi alcançada na prática, na medida em que existem desigualdade de riqueza, ligações sociais e autoridade política, é um outro lugar-comum. O que importa aqui é a correlação entre o grau de igualdade perante a lei e o grau de participação popular no governo e na política (especialmente, embora não unicamente, a participação em júris e outros órgãos judiciais). "Não existe verdadeira segurança para a liberdade jurídica", escreveu o hegeliano inglês BERNARD BOSANQUET, "exceto a liberdade política; e a infração da liberdade jurídica é que tem estado constantemente

⁴⁴ Em especial, não considero o alcance conceitual peculiar e estreito da *libertas* política em Roma, sobre a qual ver Ch. Wirszubski, *Libertas as a Political Idea at Rome...* (Cambridge, 1950), esp. pp. 13-15, de importância imediata em nosso contexto.

⁴⁵ Sobre o que se segue imediatamente, ver Finley (1976a).

na origem da exigência de uma participação nos deveres e funções políticas altamente positivas."⁴⁶

Na Antiguidade, foram os atenienses, evidentemente, quem melhor exemplificou essa proposição. Para eles (e presumivelmente para as democracias menores inspiradas no modelo ateniense), a *isonomia*, palavra que traduzimos como "igualdade perante a lei", passou também a significar igualdade através da lei; ou seja, igualdade entre todos os cidadãos em seus direitos políticos, uma igualdade que foi criada pelos desenvolvimentos constitucionais, pelo direito. Essa igualdade significa não só o direito a votar, a exercer cargos etc., mas sobretudo o direito a participar na formulação da política no Conselho e na Assembléia. Os debates na Assembléia eram abertos pelo arauto com estas palavras: "Que homem tem bons conselhos a dar à *pólis* e deseja torná-los conhecidos?" Isso, afirmou TESEU, é liberdade (*As Suplicantes*, 438-41). PROTÁGORAS explicou o fundamento lógico: "Quando o assunto da deliberação deles envolve sabedoria política (...) eles escutam todos os homens, porquanto pensam que cada um deve compartilhar dessa virtude; caso contrário, não poderia haver *pólis*" (PLATÃO, *Protágoras*, 322E-323A). Uma palavra grega adequada foi inclusive criada no começo do século V a.C., *isêgoria*, que significa liberdade de expressão, não tanto com o nosso tom negativo convencional de liberdade de censura mas na acepção muito mais significativa de liberdade de falar onde mais importa, na assembléia de todos os cidadãos. Não havia palavra equivalente em latim porque o único paralelo romano era a igualdade e liberdade (pelo menos formais) entre os *nobiles*. Em Roma, MOMIGLIANO comentou: "Pressente-se que a liberdade de expressão pertence tanto à esfera da *auctoritas* quanto à esfera da *libertas*."⁴⁷

A doutrina protagórica, se assim lhe podemos chamar, não se estendeu à asserção de que todos compartilhavam a "virtude" da sabedoria política em igual medida. As provas sugerem fortemente que mesmo em Atenas poucos exerceram o seu direito de *isêgoria* e demonstram, para além de qualquer dúvida, que a liderança política estava monopolizada por uma camada relativamente pequena,

⁴⁶ B. Bosanquet, *The Philosophical Theory of the State* (4.^a ed., Londres, 1923; edição original, 1899), pp. 127-8 da edição em brochura de 1965.

⁴⁷ A.D. Momigliano, "Freedom of Speech in Antiquity", em *Dictionary of the History of Ideas*, 2 (1973), pp. 252-63, na p. 261. O contraste entre o teatro ateniense e o romano, já discutido, é afim.

embora não autoperpetuada como ocorria em Roma. O limite da virtude política universal era o direito universal de participar na decisão final numa base igual, um homem-um voto. Para além disso, funcionava o princípio de desigualdade, de hierarquia. Ironicamente, a consequência foi que, durante dois ou mais séculos, Atenas teve proporcionalmente menos gerais e porta-vozes incompetentes do que Roma, com sua elite autoperpetuada e seu rodízio anual no escalão mais elevado, os cônsules e pretores. No Senado, os incompetentes exerciam, sem dúvida, escassa influência, mas eram pleni-potenciários no campo e quase o eram em suas ações em casa, armados como estavam com *imperium*.

O fato — e insisto em que isso é um fato — de o *dêmos* ateniense exibir uma boa discriminação tão grande em sua seleção de líderes, por voto no caso dos estrategos ou por apoio a determinados indivíduos que na Assembléia traçavam as diretrizes da ação política, não pode ser explicado pela apatia, o conceito favorito de nossa moderna escola elitista de cientistas políticos. A apatia não pode ser atribuída aos muitos milhares que assistiam às reuniões da Assembléia com alguma assiduidade, que serviam no Conselho uma ou duas vezes, e que formavam os tribunais de júri, também aos milhares. A única alternativa, segundo me parece, é pensar na responsabilidade cívica generalizada, um atributo moral a que os historiadores parecem esquivar-se, compreensivelmente em parte (mas só em parte) em virtude de sua evidente subjetividade como categoria e da dificuldade em demonstrar sua presença. É muito mais fácil agarrar meia dúzia de exemplos de comportamento aparentemente irresponsável, como a execução, por instrução da Assembléia, dos gerais que tinham comandado a vitoriosa frota ateniense na batalha das ilhas Arginusas, em 406 a.C., como base para a condenação do sistema como um todo. Com semelhantes provas, nenhuma sociedade, passada, presente ou futura, pode ser outra coisa senão irresponsável. Quase não valeria a pena dizê-lo explicitamente, mas merece ser assinalado que subentendida em tal procedimento há uma confusão de categorias morais, entre responsabilidade política na acepção de uma busca sistemática de metas públicas aceitas, dentro do quadro de referência moral da época, e as noções modernas de decência ou humanidade. Nada tem de incoerente para um historiador julgar uma ação ou conduta passada como sendo politicamente responsável e, ao mesmo tempo, condenar seu substrato moral.

Não estou sugerindo que a responsabilidade política (ou cívica) só se encontrava na Antiguidade nas democracias. Oligarquias e até despotismos também podiam agir responsabilmente; mas nesse caso,

como em Roma, a avaliação deve restringir-se àqueles que participavam da tomada de decisões; dos outros, o *dêmos*, a plebe, só se esperava obediência, à qual a classe dominante dava o nome de comportamento responsável. E o *dêmos* romano era extraordinariamente obediente a maior parte do tempo. Por quê? Mais especificamente, por que, uma vez que haviam adquirido uma certa medida de que BOSANQUET chamou "liberdade jurídica", não desenvolveram um esforço decidido e contínuo para obter "liberdade política" ou, pelo menos, um maior quinhão dela? A mesma pergunta pode, é claro, ser feita a respeito de muitas sociedades mas de poucas em que a população obediente formava as forças armadas, não através de soldada ou recrutamento forçado mas como obrigação assumida pelos cidadãos. A própria e ímpar história militar de Roma fornece parte da resposta, como vimos, mas para o elemento decisivo temos de atentar para a ideologia, todo o complexo de crenças e atitudes que têm constituído um *Leitmotiv* ao longo deste livro. A ideologia de uma classe dominante é de escasso uso, a menos que seja aceita pelos que estão sendo governados, e assim acontecia em grau extraordinário em Roma. Portanto, quando a ideologia começou a se desintegrar no seio da própria elite, a consequência não foi a ampliação da liberdade política na cidadania mas, pelo contrário, destruiu-a para todos.

BIBLIOGRAFIA

Nota: As obras citadas uma só vez não são normalmente repetidas aqui.

- ASTIN, A.E. (1967). *Scipio Aemilianus*. Oxford
 ASTIN, A.E. (1968). *Politics and Policies in the Roman Republic* (conferência inaugural). Belfast
 ASTIN, A.E., (1978). *Cato the Censor*. Oxford
 BADIEN, E., org. (1966). *Ancient Society and Institutions. Studies Presented to Victor Ehrenberg*. Oxford
 BADIEN, E. (1972). 'Tiberius Gracchus and the Beginning of the Roman Revolution', in *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*, ed. H. Temporini, II, 668-731. Berlin
 BRUNT, P.A. (1971a). *Social Conflicts in the Roman Republic*. Londres
 BRUNT, P.A. (1971b). *Italian Manpower 225 B.C. — A.D. 14*. Oxford
 BRUNT, P.A. (no prelo). 'The Roman Clientela: A Reconsideration'
 CONNOR, W.R. (1968). *Theopompus and Fifth-Century Athens*. Washington
 CONNOR, W.R. (1971). *The New Politicians of Fifth-Century Athens*. Princeton
 DAVIES, J.K. (1971). *Athenian Propertied Families 600-300 B.C.* Oxford
 DE' STE CROIX, G.E.M. (1972). *The Origins of the Peloponnesian War*. Londres
 DUNN, JOHN (1980). *Political Obligation in Its Historical Context*. Cambridge
 EHRENBURG, V. (1965). *Polis und Imperium*, vol. org. por K.F. Stroheker e A.J. Graham. Zurique & Stuttgart
 EHRENBURG, V. (1976). *L'état grec*, trad. de C. Picavet-Roos, vol. org. por Ed. Will (a mais recente edição do livro originalmente publicado em alemão é de 1932). Paris
 FERGUSON W.S. (1911). *Hellenistic Athens*. Londres
 FINLEY, M.I. (1962). 'Athenian Demagogues', *Past & Present* 21: 3-24, reproduzido e citado de *Studies in Ancient Society*, vol. org. por Finley. (Londres & Boston 1974), 1-25
 FINLEY, M.I. (1973a). *The Ancient Economy*. Berkeley & Londres
 FINLEY, M.I. (1973b). *Democracy Ancient and Modern*. New Brunswick, N.J. & Londres
 FINLEY, M.I. (1975). *The Use and Abuse of History*. Londres & Nova York
 FINLEY, M.I. (1976a). 'The Freedom of the Citizen in the Greek World', *Talanta* 7: 1-23, reproduzido em Finley (1981) cap. 5

- FINLEY, M.I., org. (1976b). *Studies in Roman Property*. Cambridge
 FINLEY, M.I. (1977). 'Censorship in Classical Antiquity', *Times Literary Supplement*, 27 de julho; em francês, *Revue historique* 263 (1980) 3-20
 FINLEY, M.I. (1978a). 'Empire in the Greco-Roman World', *Greece & Rome* 25: 1-15, reeditado em *Review* 2:55-68
 FINLEY, M.I. (1978b). 'The Fifth-Century Athenian Empire: A Balance Sheet', in Garnsey/Whittaker (1978) 103-26, reeditado em Finley (1981) cap. 3
 FINLEY, M.I. (1979). *Ancient Sicily*, edição revista, Londres
 FINLEY M.I. (1981). *Economy and Society in Ancient Greece*, org. B.D. Shaw & R.P. Saller. Londres & Nova York
 FOWLER, W.W. (1911). *The Religious Experience of the Roman People*. Londres
 GARLAN, Y. (1975). *War in the Ancient World: A Social History*, trad. de J. Lloyd. Londres
 GARNSEY, P.D.A. & WHITTAKER, C.R., orgs. (1978). *Imperialism in the Ancient World*. Cambridge
 GAUTHIER, P. (1974). '“Générosité” romaine et “avarice” grecque; sur l'octroi du droit de cité', in *Mélanges... William Seston 207-15*, Paris
 GEHRKE, H.-J. (1978). 'Das Verhältnis von Politik und Philosophie im Wirken des Demetrios von Phaleron', *Chiron* 8: 149-93
 GOODY, J.R., org. (1968). *Literacy in Traditional Societies*. Cambridge
 GROSSMANN, G. (1950). *Politische Schlagwörter aus der Zeit des Peloponnesischen Krieges*, reed. Nova York 1973. Diss. Zurique
 HARRIS, W.V. (1979). *War and Imperialism in Republican Rome 327-70 B.C.* Oxford
 HAUSSOULLIER, B. (1883). *La vie municipale en Attique*, reed. Nova York, 1979. Paris
 HEADLAM, J.W. (1933). *Election by Lot at Athens*, 2.^a ed. por D.G. Macgregor. Cambridge
 HEUSS, A. (1973). 'Das Revolutionsproblem im Spiegel der antiken Geschichte', *Historische Zeitschrift* 216: 1-72
 HIGNETT, C. (1952). *A History of the Athenian Constitution to the End of the Fifth Century B.C.* Oxford
 HINTZE, O. (1962). *Staat und Verfassung*, 2.^a ed. por G. Oestreich. Göttingen
 HINTZE, O. (1964). *Soziologie und Geschichte*, 2.^a ed. por G. Oestreich, Göttingen
 HOPKINS, K. (1978). *Conquerors and Slaves*. Cambridge
 JOCELYN, H.D. (1966/7). 'The Roman Nobility and the Religion of the Republican State', *Journal of Religious History* 4: 89-104
 KELLY, J.M. (1966). *Roman Litigation*. Oxford
 KLUWE, E. (1976). 'Die Soziale Zusammensetzung der athenischen Ekklesia und ihr Einfluss auf politische Entscheidungen', *Klio* 58: 295-333
 KLUWE, E. (1977). 'Nochmals zum Problem: Der soziale Zusammensetzung der athenischen Ekklesia...', *Klio* 59: 45-81
 KROLL, W. (1933). *Die Kultur der ciceronischen Zeit*, 2 vols. Leipzig (reed. em 1 volume, Darmstadt 1963)
 LANZA, D. (1979). *Lingua e discorso nell' Atene delle professioni*. Nápoles
 LASKI, H.J. (1935). *The State in Theory and Practice*. Londres

- LASLETT, P., ed. (1956). *Philosophy, Politics and Society*. Oxford
- LIEBESCHUETZ, J.W.G. (1979). *Continuity and Change in Roman Religion*. Oxford
- LINTOTT, A.W. (1968). *Violence in Republican Rome*. Oxford
- LINTOTT, A.W. (1982). *Violence, Civil Strife and Revolution in the Classical City*. Londres & Canberra
- LOENEN, D. (1953). *Stasis* (conferência inaugural). Amsterdã
- LÜBTOW, U. v. (1948). 'De iustitia et iure', *Zeitschrift der Savigny-Stiftung für Rechtsgeschichte. Romanistische Abt.* 66: 458-565
- MACINTYRE, A. (1981). *After Virtue, a Study in Moral Theory*. Londres
- MEIER, C. (1980). *Die Entstehung des Politischen bei den Griechen*. Frankfurt
- MEIGGS, R. & Lewis, D., orgs. (1969). *A Selection of Greek Historical Inscriptions to the End of the Fifth Century B.C.* Oxford
- MERQUIOR, J.G. (1980). *Rousseau and Weber: Two Studies in the Theory of Legitimacy*. Londres & Boston
- MEYER, ERNST (1961). *Römischer Staat und Staatsgedanke*, 2.^a ed. Zurique & Stuttgart
- MICHEL, A.K. (1967). *The Calendar of the Roman Republic*. Princeton
- MOMMSEN, T. (1887-8). *Römisches Staatsrecht*, 3. ed., 3 vols. em 5. Leipzig
- MOMMSEN, T. (1899). *Römisches Strafrecht*, citado da reimpressão fotográfica de 1961. Darmstadt
- NICOLET, C. (1970). 'Cicéron, Platon et le vote secret', *Historia* 19: 39-66
- NICOLET, C. (1976). *Le métier de citoyen dans la Rome républicaine*. Paris. (Trad. P.S. Falla, Londres 1980)
- NIPPEL, W. (1980). *Mischverfassungstheorie und Verfassungsrealität in Antike und früher Neuzeit*. Stuttgart
- PÖHLMANN, R. (1925). *Geschichte der sozialen Frage und des Sozialismus in der antiken Welt*, 2 vols., 3.^a ed. por F. Oertel. Munique
- PRITCHETT, W.K. (1971-9). *The Greek State at War*, 3 vols. Berkeley
- RHODES, P.J. (1972). *The Athenian Boule*. Oxford
- RHODES, P.J. (1980). 'Ephebai, Bouleutae and the Population of Athens', *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik* 38: 191-201
- RIEPLT, W. (1913). *Das Nachrichtenwesen des Altertums, mit besonderer Rücksicht auf die Römer*, Leipzig & Berlin
- ROUSSEL, D. (1976). *Tribu et Cité* (Annales littéraires de l'Univ. de Besançon 193).
- RYFFEL, H. (1949). *Metabole Politeion. Der Wandel der Staatsverfassungen*. Bern (reed. em Nova York, 1973)
- SCHMIDT, S.W. et al., org. (1977). *Friends, Followers, and Factions: A Reader in Political Clientalism*. Berkeley
- SCHULLER, W. (1979). 'Zur Entstehung der griechischen Demokratie ausserhalb Athens', in *Auf den Weg gebracht*, org. por H. Sund & M. Timmermann 433-47. Konstanz
- SCOTT, J.C. (1977). 'Patronage or Exploitation?', in *Patrons and Clients in Mediterranean Societies*, org. por E. Gellner & J. Waterbury 21-39. Londres
- SPAHN, P. (1977). *Mittelschicht und Polisbildung*. Frankfurt
- STARR, C.G. (1974). *Political Intelligence in Classical Greece* (Mnemosyne, Sup. 31)

- STAVELEY, E.S. (1972). *Greek and Roman Voting and Elections*. Londres
- STRASBURGER, H. (1982). *Studien zur alten Geschichte*, 2 vols. org. por W. Schmitthenner e R. Zepf. Hildesheim & Nova York
- SYME, R. (1939). *The Roman Revolution*. Oxford
- TAYLOR, L.R. (1949). *Party Politics in the Age of Caesar* (citado da edição paperback de 1961). Berkeley
- TAYLOR, L.R. (1960). *The Voting Districts of the Roman Republic* (Ensaio e Monografias da Academia Americana de Roma 20)
- TAYLOR, L.R. (1966). *Roman Voting Assemblies*. Ann Arbor
- TRAILL, J.S. (1975). *The Political Organization of Attica* (Hesperia, Sup. 14)
- UNGERN-STERNBERG VON PURKEL, J. (1970). *Untersuchungen zum spätrepublikanischen Notstandsrecht*. Munique
- VEYNE, P. (1976). *Le pain et le cirque. Sociologie historique d'un pluralisme politique*. Paris
- VLASTOS, G. (1977). 'The Theory of Social Justice in the Polis in Plato's Republic', in *Interpretations of Plato*, org. por H.F. North 1-40. Leiden
- WEBER, M. (1972). *Wirtschaft und Gesellschaft*, 5.^a ed. por J. Winckelmann. Tübingen.

ÍNDICE ANALÍTICO E ONOMÁSTICO

Acragante 126
 Adivinhação 113-18
 Agiotagem 132
 Ágis, rei de Esparta 125, 140
 Alcebiades 71, 86, 115, 123, 143, 146-47, 159
 Alexandre III, o Grande (da Macedônia) 23, 140
 Andócides 34
 Aníbal, Guerras Púnicas 46, 53, 85, 138
 Antípatro 140
 Apiano 15, 34, 111
 Arcontes 125, 130
 Areópago, Conselho do 89, 124
 Arginusas (ilhas) 166
 Argo 35n, 125, 132
 Aristides 66-67, 71, 85
 Aristocratas, aristocracia 13; como "chefes tribais" 60-63; como termo 24; e governo em Roma 163; e liderança 63; em Mantinéia 57-58; e riqueza 24-27; *ver também* Classe; Elite
 Aristófanis 102, 148; *Os Acarnanos* 150; *As Nuvens* 42
 Aristóteles: e aceitação da ordem política 40-41; e análise política 148-51; e Assembléia de Atenas 92, 94; sobre Cartago 69-70; e classe 12-13, 21-23; sobre o Estado 16-17; e ideologia 157, 161;

igualdade 162-63; sobre os oligarcas 53-54; e patronato de comunidade; e reformas e Clístenes 59-60; sobre os reis e éforos espartanos 79-80; *Constituição de Atenas* 54-55, 62, 90; *Constituições* (perdidas) 126; *Política*: e análise política 148-149; sobre Cartago 69; sobre classe 11-13, 21-23; sobre crises constitucionais 124; e governo 162-63; sobre o homem político 37-38; sobre oligarquias 81; sobre a separação dos poderes 74; e serviço público 49-51; sobre o méson 22; *Retórica* 43
 Assembléia (Atenas) 73, 89-97, 100-104, 107, 111, 163, 165-166
 Astin, A. E. 113, 120-21, 122
 Atenas: análise política em 146-150, 154; apoio do Estado aos pobres 52-53, 55; Assembléia e Conselhos 88-104, 107, 111, 130, 163, 165-66; celebrações públicas 53-54; e cidadania 27-28, 29; como cidade-Estado 27-29, 80; classe em 12-13, 25, 28; classe e ordem política em 40-41, 45; conflito e mudança constitucionais 124, 130-31; consciência política 119-20; conservadorismo e "declínio" 139-40; corrupção em 103-4; destruída pela Macedônia 65, 140-41; dimensões 76-77, 80;

e direito constitucional 73; e dívida 132-33; dominação de territórios estrangeiros e colonização 28-29, 78-79, 80, 134, 137-38; estabilidade e continuidade 37-39, 65, 104, 129; e Filipe da Macedônia 97-101, 138; fome no campo 47-48; forças militares 31-32, 155 n; governo aristocrático 61-62; governo pelo *dêmos* 159-60, 166; guerra com Esparta 92, 137, 146, 150; guerras 77-78; ideologia 156-58; e igualdade 165-66; instituições políticas 73-75, 81; e invasão da Sicília 34, 115, 137, 146; liderança política e militar 85-86; liturgias 50-51; ostracismo 66-67, 71-72; polícia e manutenção da paz 34; participação política 55; procedimentos políticos 66-67, 70-71; reformas de Clístenes 57-59, 62-63; *ver também* Grécia; Guerra do Peloponeso, Pisístrato
 Ática 28-29, 61, 80, 92
 Ático, Tito Pompônio 58, 67
 Auctoritas 19, 46, 58, 165
 Augures *ver* Adivinhação
 Augusto (C. Otávio) 38-39, 110, 141, 157
 Auspices *ver* Adivinhação
 Bacanália 33-34, 121-22
 Badian, E. 15, 70
 "Bando Sagrado" (Tebas) 31
 Bíblia Sagrada 45
 Bosanquet, Bernard 164-65, 167
 Brunt, P. A. 121-22, 129, 136
 Camponeses (e campesinato) 55-56, 91-92, 94, 102-3, 129
 Cápua 77, 105
 Carníades 42

Cartago 69, 73, 76, 134
 Cassandro 140
 Catão, o Antigo (censor) 85, 121, 143, 153, 153 n
 Catão, o Moço 143
 Catilina 14, 67, 141-43
 Censores (Roma) 108-9
 Céticos (família) 115
 César, Júlio: e cereal gratuito 30; e colonização 138; e comando do exército 76, 86-87; e conquista da Gália 145; e guerra civil 141; motivos 123
 Cícero: e aceitação da ordem política 40-41; sobre *boni* 12; e Catilina 16-17, 67; sobre Cipião Emiliano e seu círculo 152-53; sobre o governo de Roma 67, 110; e governo pela lei 161; e influência do Senado 43; sobre legitimidade 163-64; e oposição efetiva 143-44; sobre as ordens de Pompeu 142; e Platão 24, 153; sobre os plebeus 159-60; sobre procedimentos de votação 64; reflexão política 153; *A República* 16, 24, 152-53, 159; *Cartas* 54, 67, 73; *Catilinárias* 16; *Commentariolus* 64; *Das Leis* 24, 58, 83, 153, 160, 163; *De domo sua* 16; *Em Defesa de Murena* 64; *Oração para Flaco* 163; *Oração para Plânicio* 64; *Da Natureza dos Deuses* 39
 Cidadania: em Esparta 79-80; na Grécia 20; e liberdade 107, 164; e participação política 104-7, 162-63; reconhecimento da 27-28; restrições atenienses 125; serviço militar 33-35, 78, 85; soberania 18-19
 Cidade — Estado: camponeses na 56; e cidadãos livres 164; e classe 25-27, 40-41; colonização e imigração 133-35, 137-38; como termo

- 23-24; conflito constitucional 123-29; e conquista 78-79; cultos religiosos 39-40, 143-44; estabilidade 37, 65, 129, 159; exércitos 31-36, 76; extensão e território 27-28, 76-77; italiana 30; obediência à 147; participação popular 87; e patronato comunitário 50, 56; policiamento 30-31, 37; rivalidade interna 143; como sociedades face-a-face 42-43; e suserania 157
- Címon 12, 55, 57, 61-63, 82 n, 86
- Cinadon 80
- Cincinato 25, 139
- Cipião Emiliano 112, 136, 152
- Cipião Nasica 16
- Circos 53-54, 144
- Cirene 134 n
- Classe (social): e apoio do Estado aos pobres 48; e Cidade-Estado 24-25, 40; e estabilidade política 40-41; e exército 35, 144; e governo 1-16, 24-25, 59-62, 124, 162-63; e instrução 45; e lei 17-18, 131, 164-66; e liturgias 51-52; e reformas 130-32, 139; e tributação 46-47; uso do termo 21-23
- Cleômenes, rei de Esparta 125, 140
- Cléon 66, 76, 86, 96-97
- Clerúquias 134, 137
- Clístenes 24, 57-60, 62-63, 124, 139, 157
- Clódio 141, 144 n
- Coercitio 32-33
- Colonização 132-38, 145
- Comitia centuriata (Roma) 25 n, 70, 109, 111
- Comitia tributa (Roma) 109
- Concilium plebis (Roma) 41 n, 109, 128
- Conselho do Areópago ver Areópago, Conselho do
- Conselho dos Anciãos (Esparta) 79
- Conselho dos Quinhentos (Atenas) 63, 73-74, 89-90, 92-93, 95, 97, 100, 102, 163, 165-66
- Constituições 73, 124-26, 132
- Cônsules (Roma) 33, 75, 83, 106-7, 119-21, 130, 154-55, 166; ver também Magistrados
- Contio 33, 107
- Corcira 79
- Corinto 41, 126, 132
- Corrupção 18, 66, 70, 103-4
- Crook, J. e R. Stone 18
- Cursus honorum 90, 121
- Delfos 114, 116, 132
- Demagogos 58, 70, 132, 162
- Demétrio de Falero 52, 140, 151 n
- Democracia: Aristóteles sobre 11; e conquista 78; e decisões dos cidadãos 42-43; e governo pela lei 161-62; e liturgias 51-52; participação pública 54, 104; e regime eleitoral 88-90; como sistema 18
- dêmos: Aristóteles sobre 22-23; capacidade para governar 162-66; definição 11-12; e líderes 45-46, 51, 88-89; obediência 167; pagamento de 49; participação política 59, 104; e reforma de Clístenes 59-60; e revolução 132
- Demóstenes (general ateniense) 85-86
- Demóstenes, o Orador 51, 76, 97-101, 103, 158, 161 n
- Desobediência civil 147
- Deuses ver Religião
- Dilectus 33-34, 35 n
- Diodoro 125, 132
- Dionísio de Halicarnasso 24, 110, 112, 128
- Dionísio II, tirano de Siracusa 151 n
- Díon de Siracusa 151 n
- Ditador 86 n

- Dívida 15, 130-36
- Dreros (Creta) 74
- Durkheim, E. 41
- Edis 53, 111
- Educação 39, 41-42; ver também Instrução
- Efialtes 124-25, 139
- Éforos 79
- Egina 126
- Ehrenberg, Victor 13, 18
- Elatéia 98-101
- Eleições 88-91, 110-13, 119-21
- Elêusis 28, 34, 115
- Elite: e apoio aos pobres 48-49; e governo 51, 89, 117; e governo romano 80-81, 109-10, 166-67; e instrução 44-45; e patronato comunitário 54; rivalidade interna 142-43; e votação romana 107, 136
- Emigração 47, 134
- Escravos: e a cidadania romana 108; como polícia 30, 33; direitos dos libertos (forros) 30; e estrutura social 20-21; exclusão política 104; e homens-livres 164; libertação dos 132; nas cidades-Estados 56
- Esparta: cidadania 80; como cidade-Estado 24, 79-80; classe em 28; dominação territorial no estrangeiro e colônias 28, 129, 134; e educação 41; estabilidade 37, 129; êxitos militares 65; extensão 77; guerra com Atenas 92, 137, 146, 150; guerras e atividades militares 78, 154-55; ideologia 156; instituições políticas 74; e Mantinéia 57-58; mudanças constitucionais 125; e poder dos militares 75-76; e Roma 154-55; serviço militar 31; sistema
- e liderança políticas 76-77, 79-80, 84; supremacia e declínio 139-40
- Êsquines 51, 103, 161 n
- Estado, o: apoio aos pobres 47-49; Aristóteles sobre 17; e governo 18-21, 30; e legitimidade 146-47; e política 23-24; romano 13-14
- Estados de conquista 78-81, 129, 132-40
- Estóicos 153
- Estrategos (Stratēgoi) 74-76, 86, 90 n, 98, 125, 166
- Etólia, Liga 140
- Etruscos 69-70, 128, 134, 154
- Eumólpidas (família) 115
- Eunomia 156, 160
- Eurípides 150, 161-63, 165
- Exército, exércitos 29-30, 34-35, 75-76, 84-87, 154-55; ver também Milícia; Guerra; cidades-Estados individuais
- Expressão, liberdade de 43, 165
- Família 60, 82-83
- Fasces 83, 117
- Fenícios 70
- Festivals e jogos 53-54, 107
- Felipe II, rei da Macedônia 98-100, 132, 138
- Finanças Públicas 50-54
- Finley, M. I.: *Ancient Economy* 23
- Flamínio 123
- Fowler, W. Warde 114
- Frotas (marinhas, esquadras) 31, 52-53, 87, 123
- Gláucon 69, 95
- Goody, J. R. 43
- Graco, Caio 14, 34, 38
- Graco, Tibério 14-16, 111, 136, 141-43, 153
- Graecos, os 15-17, 110-11, 123, 145
- Graphē paranómōn 70, 72, 125

- Grécia:** abastecimento de cereal 48; adivinhação 114-16 e análise e reflexão políticas 147-51, 153-54; cidadania 18, 27; cidades-Estados na 23-24; classes na 12-14, 26; colonização e dispersão 133-34; conflito constitucional, 124, 130-31; direito constitucional 73-74; e eleições 88; exércitos 31-32, 85-86; fronteiras 53; guerras 78; ideologia 156-57 instrução 43-44; e invenção da política 69-70; legitimidade e obediência na 147, 149; lei 44; liturgias 50-53, 54; nomeação para cargo 63-64; poderes legais na 32-33; religião 39, 53, 114-16; sistema político 84; sistema social 11-12; soldados profissionais 76; tributação 46; *ver também* Atenas; Esparta
- Guerra:** conduta romana da 111-12, 123, 137; declarações de 106, 111; efeito sobre a política 77-78; e liderança política 76, 84-85, 137; normalidade da 77-78, 123, 129, 136-37, 154; recrutamento 136-37; e religião 155; *ver também* Exército
- Guerra civil e desordem** 34-36, 77, 121-22, 128-29, 132, 136, 141-43; *ver também* Stásis
- Guerra do Peloponeso** 37, 46, 76, 80, 85, 94, 132
- Guerras Púnicas:** segunda 135-36; terceira 73
- Heródoto** 147
- Hesíodo** 11
- Hipérbolo** 71-72
- Homero:** *Ilíada* 116
- Hume, David** 70
- Igualdade perante a lei** 164-66
- Imperium** 32, 83-84, 107, 155, 160
- Instrução** 41-45
- Isêgoria** 165
- Isócrates** 131-32, 138
- Isonomia** 165
- Itano (Creta)** 132
- Judicium populi** 109
- Ius sacrum** 115
- Jogos** *ver* Festivais e jogos
- Juramentos** 116
- Justiça** 109, 157-58; *ver também* Tribunais de Justiça
- Kaser, Max** 17
- Kelly, K.M.:** *Roman Litigation* 17-18
- Lâmaco** 85-86
- Laski, Harold** 19, 37
- Láurion** 28
- Leges tabellariae** 136
- Legitimidade (do regime)** 146-50, 156-60
- Lei:** Atenas 125, 130-31; direito constitucional 76; e disparidade de classes 130-31; escrita 44-45; governo pela 160-62; igualdade perante a 164-65; Roma 6-7
- Leis suntuárias** 122-23
- Lélio** 152
- Leontinos** 132
- Leuctras** 140
- Lex annalis** (180 a.C.) 121
- Liberdade** 164-65, 167
- Lictores** 83, 117
- Licurgo** 44, 158
- Líderes, liderança** 45, 79-88, 102, 137, 143
- Liga Aquéia** 140, 151
- Lintott, A.W.,** 16
- Lísias** 51, 130
- Liturgia (leitourgia)** 50-55

- Lócrida** 74
- Lotze, D.** 93
- Macedônia** 52, 65, 120-21, 139, 141
- MacIntyre** 149, 151
- Magistrados (Roma):** corrupção 17; poder 32-33, 75, 83, 106-7, 130-31, 157, 159-60, 163; prazo de exercício do cargo dos 108; e Senado 73; *senatus consultum ultimum* 15-16
- Mantineia** 57-59
- Maratona** 28
- Marco Antônio** 141
- Mário, Caio** 76, 87
- Marxismo** 21
- Massália (Marselha)** 126-27
- Materialismo** 46-47
- Meier, Christian** 119
- Messena** 28, 134, 140
- Metabolê politêion** 124-25
- Milão** 141
- Milcíades** 12, 139
- Mileto** 134
- Milícia** 29, 31, 35, 75-78, 85, 154; *ver também* Exército Mill, John Stuart 42
- Mitridates** 145
- Minas de prata** 28-29
- Mitilene** 77
- Momigliano, A.D.** 165
- Mommsen, T.** 32, 73, 109, 153
- Motesquieu, Charles de Secondant** barão de 49 n, 75
- Moore, Barrington** 49
- Mos maiorum** 39, 45, 61, 64, 81, 117
- Motins** *ver* Guerra civil
- Mulheres:** em manifestações públicas 123; exclusão política das 20, 104
- Munificência** 103; *ver também* Patronato; Comunidade
- Munus** 52
- Nábis, rei de Esparta** 140
- Newman, W.L.** 11, 13, 21
- Nexum** 135
- Nícias** 71, 137
- Nicolet, C.** 25, 31
- Nilsson, Martin** 116
- Nobilitas** 26
- Nómos** 39, 45, 81, 89n, 117, 157
- Nomothesia** 89n, 125
- Numa, rei** 39
- Oakeshott, Michael** 68 n
- Oligarquias:** e acumulação de riqueza 47; e assembleias romanas 111-12; e conquista 78; estáveis 41; golpe de Atenas (411 a.C.) 124-25; e governo pela lei 161-62; e mudança constitucional 127, 129, 131; responsabilidade 166; serviço público nas 48-51; como sistema 11, 18, 54, 81
- Opinião pública** 17
- Oráculos** *ver* Adivinhação
- Ostracismo, óstracos** 66-67, 70-72, 82, 125, 142
- Panécio de Rodes** 152
- Patrícios, patriciado** 13, 24-27, 110; *ver também* Aristocratas; Classe; Elite
- Patronato (e mecenato) na comunidade** 49-50, 54-56, 59, 61-63, 130
- Péricles:** e a cidade-Estado 24; e comando do exército 76, 85-86; e debate 95, 99; e governo aristocrático 62-63; Oração Fúnebre 91, 160; e patronato 55, 57; Plutarco sobre 69; e os pobres 12
- Pisístrato, tirania pisistrátida** 29, 57, 62-63, 72, 124
- Plâncio, Cneu** 64
- Platão:** e a aceitação da ordem política 41; e análise política 148-50, 157, 163; sobre os "bons tempos antigos" 139; e educação 41; sobre o governo e os pobres 11-12, 48;

e participação política 91, 93; sobre política 67; *Apologia* 161; *A República* 24, 153, 163; *As Leis* 24, 58, 131-32, 148-49, 153; *Críton* 160-61; *Górgias* 12, 48; *Protágoras* 165
 Plebeus 26, 110
 Plínio, o Velho 107
 Plutarco 15, 17, 110, 126, 128, 153 n; *Aristides* 66-67; *Coriolano* 110; *Nicias* 71; *Obras Morais* 69; *Preceitos Políticos* 69
 Pobre: socorro ao 47-49; *ver também* Classe (social)
 Poder 19-20, 24, 38, 58, 142-43
 Poderes, separação dos 75
 Políbio 32, 41, 75, 124, 131, 152-53, 155
 Polícia 30-31, 33, 37
 pólis, póleis 18, 22-23, 50, 146-50, 159; *ver também* Cidade-Estado
 Política: definição de 68-70; primórdios da 69-71
 Pompeu 76, 142
 Populações 76-77
populus 12
 Prítanos 93, 98
 Pretores 53, 106, 112, 166
 Proscritos 14
 Protágoras 148, 149 n, 165
psêphisma 89 n
 Ptolomeus 158
publicani 27
 Punição capital 14, 43, 103
 Questores 111
 Quio 74, 126
 Recrutamento (alistamento) militar 136; *ver também* Milícia
 Reis (Esparta) 76, 79, 84
 Relações de cliente 55-56, 58, 60-61; *ver também* Patronato; Comunidade

Religião (e deuses) 39-40, 53, 84, 114-16, 155, 157-58; *ver também* Adivinhação
Res publica 11, 38, 156-57
 Retórica, escolas de 39
 Revoluções *ver* Guerra Civil
 Rico e pobre *ver* Classe (social)
 Rodes 28, 140
 Roma: abastecimento 47; adivinhação e presságios 113-15; análise e reflexão políticas em 151-54; aristocracia em 24-26; e atrativo da guerra 137-38; cartas de Cícero sobre 67; e cidadania 27-30; cidades-Estados em 23-24; classes em 2-3, 12-14, 27, 31; *clientela* 56; conflitos e mudanças constitucionais 124, 130-31; conflito político e mudança 141-45; conservadorismo e os "bons tempos antigos" 139; desobediência popular 167; deuses e religião 39-40, 53, 84, 115-17, 155; dívidas e distribuição de terras 135-39; dominação territorial e colonização no estrangeiro 28-29; educação 39, 41-42; eleições e questões políticas em 119-24; estabilidade e continuidade 37, 39, 104, 129, 159; como Estado de conquista 47, 78, 80, 129, 136-39, 145, 154; como Estado explorador 144-45; exército e serviço militar 29-34, 37, 52-53, 76, 86-87, 121, 136-37, 144-45, 154-55, 167; êxitos militares 65; extensão e população 30, 76-77, 80, 105; finanças públicas 52-54; fome no campo 47; guerra civil 35-36, 122; guerras 77-78; ideologia 155-56, 167; instituições e cargos políticos 68-70, 72-76, 81, 83-84, 105-109; instrução 43-45; jogos e festivais 54,

107; lei (direito) 44-45, 73; lei e idéia de Estado 17; e liberdade 167; liderança política e militar 81-87, 166; manifestações públicas e agitação 112-13; marinha 52-53; métodos e prática do voto 58-59, 63-64, 70, 110-13, 136; obediência a 147; participação e comportamento políticos 104-117; patronato 63-64; poder dos magistrados em 32-33, 41; polícia 30-31, 33; regime eleitoral 88, 130; sistema de governo 14-16; supremacia 139; tributação 46-47; triunfos 84; violência armada 15
 Rômulo 39, 158
 Roussel, Denis 61
 Sacerdotes 114
Sacramentum 155
 Shklar, Judith 88
 Salcístio 35, 153
 Samo 126, 132
 Saturnino 14, 141
 Senado (Roma): e ação política 137-138; e adivinhação 113-14; e Bacanálías 122; e desordem civil 33-34; e efeito de eleições 120; incompetentes no 166; membro do 108-9; e oposição popular 112-13; poderes 38, 68, 73; e república 14-17; serviço no 75
Senatus consultum ultimum 14-17, 155
 Sêrvio Túlio, rei de Roma 139
 Sicília: comunidades gregas na 70; e conquista 78; expedição ateniense à 34, 115, 137, 146; como província romana 48
 Sila 76, 141, 145
 Siracusa 125, 151 n
 Soberania 18, 19

Sócrates 42, 69, 85, 95, 150, 154 n, 160-61
 Sofistas 42, 147-48, 157
 Sófocles: *Antígona* 149
 Sólon: sobre classe 11, 13, 25; e códigos de leis 44; Dionísio sobre 24; e dívidas 130, 132; estabelece o primeiro conselho de Atenas 74; reformas 55, 124-25; e *stásis* 135 n
Stásis 15, 128-29, 132-33; Aristóteles sobre 22, 135, 140; e governo pela lei 161-62; e legitimidade 159; e obediência 147; em Roma 154, 159
 Suborno 103-4
 Subversão (e desordem civil) 34-37; *ver também* Guerra civil
 Syme, R., 144-45
 Taylor, Lily Ross 110, 142 n
 Tábuas, As XII (Roma) 130
 Tebas 28, 31, 98, 126, 139
 Temístocles 12, 66-67, 71, 139
 Tera 134 n
 Terra: escassez de 47, 131; como questão política 121; redistribuição e enigração 132-38
 Teseu 124, 158, 162-65
 Tessália 28
 Timeu: *História* 125
Timocikhoi 127
 Tirania, tiranos 11, 15, 46, 78, 124, 134-35, 156; *ver também* Pisístrato
 Tito Lívio: sobre a agitação pública 128; sobre Cincinato 25; sobre a frota romana 53; sobre a luta entre patrícios e plebeus 110; sobre as manobras do Senado 112-13; sobre a obrigação militar 160; sobre os ritos báquicos 33; sobre o triunfo 84; *História* 120, 122-23
 Traição 146-47

- Tribo, tribos 60-64, 70, 105, 108, 111
 Tribunais de justiça 75, 90, 109
 Tribunos (Roma) 106, 120, 130-31
 Tributação 46-47
 Tributo 46-47, 95-96
 Trinta, tirania dos 124
 Triunfos (formais) 84, 111, 117
 Tucídides: e Alcebiades 146; análise política em 147; e Assembléia 95, 100-102; sobre Cléon 86; sobre Corcira 79, sobre golpe oligárquico 125; sobre mudanças constitucionais 126; sobre Nícias e a expedição siciliana 137; sobre participação popular 91, 93, 99; e política 71; e protesto eleusiano 115; sobre medo e atos ilegais 160
Tumultus 35 n
 Urbanização 77
 Veto 70, 106-107
 Violência (armada) 14-16
 Vlastos, G. 150
 Walzer, M. 42
 Weber, Max 145, 159
 Xenofonte 57, 59, 69, 126, 147, 160 n